




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/PVAI		Protocolo:
Em: 03/11/2022 08:15		19.676.219-1
CPF Interessado 1: 361.246.809-04		
Interessado 1: LUCILIO DA SILVA		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: MATRIZ CURRICULAR		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: ENCAMINHA À DIVISÃO DE GRADUAÇÃO REESTRUTURAÇÃO DO PPC DO CURSO DE DIREITO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

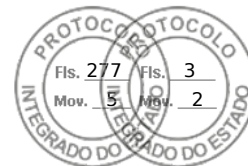


Universidade Estadual do Paraná CAMPUS PARANAÍ

Projeto Político-Pedagógico CURSO DE DIREITO – BACHARELADO

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO CURSO DE DIREITO (BACHARELADO)

Paranavaí – PR / 2016

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

BETO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

JOÃO CARLOS GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FRANK ANTÔNIO MEZZOMO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AURÉLIO BONA JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

ROGÉRIO RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FLÁVIO BRANDÃO SILVA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

SYDNEI ROBERTO KEMPA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
VICE-DIRETOR DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS DE PARANAVAÍ



Equipe de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito

FASE I (2012-2014)

LUZIA BANA

LUCÍLIO DA SILVA

JOÃO EGÍDIO DA SILVA

MARIA EUNICE DE MOURA BASSO

REGINA MARIA TORREZAN DE SOUZA

ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDNA SANTINA DIOZÉBIO AVELAR

FASE II (2015-2016)

EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR

LUCÍLIO DA SILVA

ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDNA SANTINA DIOZÉBIO AVELAR

MEMÓRIA

1. O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, Campus de Paranavaí, teve início por meio do protocolado nº 11.739.462.0. Importante salientar que o aludido Projeto, quando submetido à Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), no limiar de 2013, estava sob os auspícios da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
2. No entanto, com a criação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por meio da Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alteração dada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); bem como pelo seu credenciamento ocorrido em **05 de dezembro de 2013**, por meio do Decreto Estadual nº 9.538 (**Anexo XI**), a então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, foi incorporada pela UNESPAR junto com outras seis Faculdades Estaduais.
3. Nesse aspecto e dado a constituição dos órgãos internos decorrente do credenciamento da UNESPAR, a Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), considerando a autonomia universitária, retornou, em 28/02/2013, o referido processo à então criada UNESPAR para a devida atualização do Projeto (Anexo XII).
4. Na sequência, o Reitor da UNESPAR, Prof. Antonio Carlos Aleixo, na data de 11/06/2014 solicitou, por meio de despacho (**Anexo XII**), que o aludido Projeto retornasse ao Campus de Paranavaí para as devidas reformulações e percorresse os devidos trâmites nos colegiados internos e posterior envio às instâncias da UNESPAR, conforme Regimento e Estatuto.
5. Em 25 de agosto de 2015, o diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Prof. Edmar Bonfim de Oliveira, por meio do Ofício nº 001/2015-CCSA, solicita à Reitoria para que o Protocolado em tela fosse devolvido ao Campus para a devida reformulação do PPC.

6. Em 02 de setembro de 2015, por meio de documento interno, a Diretora de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Profa. Dalva Helena de Medeiros, em atendimento ao Ofício do CCSA e ao despacho feito pelo Reitor, encaminhou o Projeto Pedagógico para que o mesmo fosse reformulado considerando a nova estrutura universitária existente.
7. Nesse contexto, a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), apoiada pela Direção do Campus da UNESPAR de Paranavaí, promoveram as reformulações necessárias, bem como os trâmites junto às instâncias colegiadas internas ao Campus, conforme solicitado, e encaminha à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito para os devidos trâmites nos órgãos superiores da Universidade.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA IES

IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

1 PERFIL INSTITUCIONAL

- 1.1 Breve Histórico da UNESPAR
- 1.2 Histórico do Campus de Paranavaí
- 1.3 Inserção Regional da UNESPAR, Campus de Paranavaí
- 1.4 O Potencial Econômico da Microrregião de Paranavaí
- 1.5 O Ensino na Região Noroeste do Paraná
- 1.6 Situação Legal dos Cursos na Instituição
- 1.7 Avaliação dos Cursos de Graduação – Indicadores do INEP

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

- 2.1 Corpo Docente e Agentes Administrativos da UNESPAR
 - 2.1.1 Corpo Docente e Agentes Administrativos do Campus de Paranavaí
- 2.2 Corpo Discente da IES

3 INFRAESTRUTURA DA IES

- 3.1 Administração Geral da Instituição
- 3.2 Construções Existentes
- 3.3 Administração Geral
- 3.4 Laboratórios de Informática
- 3.5 Demais Laboratórios
- 3.6 Biblioteca e Acervo Bibliográfico
- 3.7 Salas Especiais
- 3.8 Centros Esportivos – Áreas Abertas
- 3.9 Centro de Prática de Educação Física

4 DADOS FINANCEIROS DA INSTITUIÇÃO

5 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

6 ESTRUTURA DO CURSO

- 6.1 Fundamentação Legal do Curso
- 6.2 Justificativa para Criação do Curso
- 6.3 Missão do Curso
- 6.4 Objetivo Geral do Curso
 - 6.4.1 Objetivos específicos do Curso de Direito
- 6.5 Estrutura do Curso
- 6.6 Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharel)
- 6.7 Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito
- 6.8 Disciplinas Optativas
- 6.9 Lógica Curricular
- 6.10 Do Estágio de Prática Jurídica
- 6.11 Das Atividades Acadêmicas Complementares
- 6.12 Do Corpo Docente para as Séries Iniciais do Curso
- 6.13 Da Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
- 6.14 Do Perfil do Egresso
- 6.15 Demanda para o Curso de Direito
- 6.16 Do Mercado de Trabalho e Área de Atuação
- 6.17 Da Estrutura Acadêmica de Apoio ao Curso
- 6.18 Da Infraestrutura Destinada ao Curso
- 6.19 Da Autoavaliação Institucional

REFERÊNCIAS



APRESENTAÇÃO

Este Projeto Político-Pedagógico foi concebido com a função de expor, analisar e discutir as bases para a criação, estruturação e consolidação do **Curso de Direito (Bacharelado) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí**, tendo como ponto de partida o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, e amparado pelas Resoluções CNE/CES/MEC nº 09 de 29 de setembro de 2004 e nº 02 de 18 de junho de 2007, bem como pela legislação emanada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, particularmente, a Deliberação 01/2010 de 09 de abril de 2010 (CEE/PR).

IDENTIFICAÇÃO DA IES

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, CNPJ: 05.012.896/0001-42, instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede na Avenida Pernambuco, 858, CEP: 87701-000, centro, Município de Paranavaí, foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Seu mantenedor é o Governo do Estado do Paraná. Fone: (44) 3423-8944.

O **Campus da UNESPAR, em Paranavaí**, está localizado na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP: 87703-000, Caixa Postal 306. Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3424-0100. Email: fafipa@unespar.pr.gov.br. CNPJ: 80.904.402/0001-50.

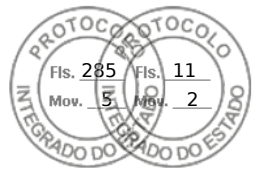
DIRIGENTES DA UNIVERSIDADE

Reitor:

Prof. Ms. Antonio Carlos Aleixo – CPF: 544.114.919-15

Vice-Reitor:

Prof. Ms. Antonio Rodrigues Varela Neto – CPF: 237.052.569-04



DIRIGENTES DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

Diretor do Campus:

Prof. Ms. Elias de Souza Júnior – CPF: 281.743.729-20

Vice-Diretor do Campus:

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes – CPF: 006.209.189-18

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira – CPF: 542.252.059-91

Coordenador do Curso de Direito:

Prof. Ms. Lucílio da Silva – CPF: 361.246.809-04

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Breve Histórico da UNESPAR

O Sistema Estadual de Ensino do Paraná conta, atualmente, com 07 (sete) Universidades espalhadas pelas várias regiões do Estado (Figura 1), sendo elas: a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), sendo esta última, a mais nova do Sistema, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) em 2013. Ao todo, são ofertados 426 cursos presenciais e 16 a distância, distribuídos entre as sete universidades (OLIVEIRA, 2015; SETI/PR¹).

Conforme assinalado anteriormente, a **Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)** é a mais jovem dentre suas congêneres no Estado. Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alterada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); ela foi credenciada por força do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013 (PARANÁ, 2013c; OLIVEIRA, 2015).

Dotada de personalidade jurídica de direito público, mantida com recursos do Estado do Paraná, com sede na cidade de Paranavaí, sua organização caracteriza-se pelo formato multicampi e suas unidades, conforme destacado na figura 2, estão presentes nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (02 unidades), Paranaguá, União da Vitória e Paranavaí (UNESPAR, 2013; 2014; OLIVEIRA, 2015)².

¹ Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/MAPA_IEES.pdf> Acesso em: 06/04/2013.

² Importante destacar, conforme estabelece a Lei Estadual nº 17.590/13, que a UNESPAR, ao ser criada, também assumiu, academicamente, a Escola Superior de Segurança Pública, vinculada à Academia Policial Militar do Guatupê (APMG). Assim sendo, a Lei determina que a referida Escola

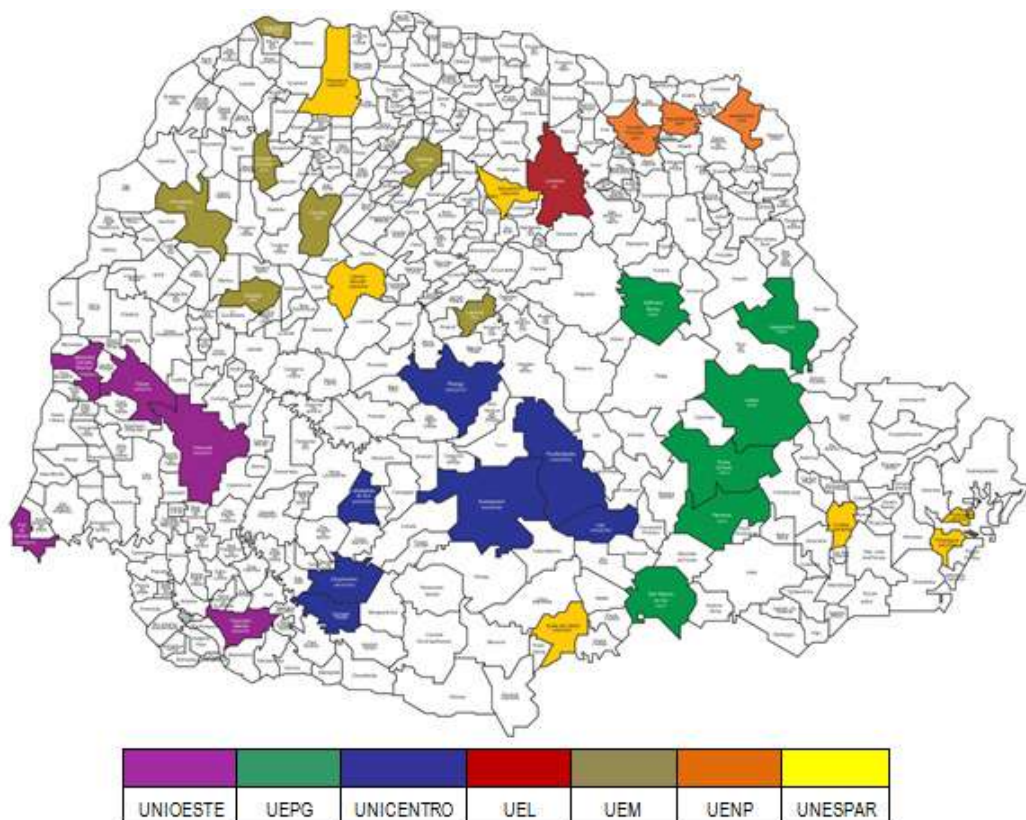


Figura 1 – Localização das Universidades Estaduais do Paraná
Fonte: OLIVEIRA, 2015. Adaptado de SETI.

Antes de serem incorporadas à UNESPAR, estas Unidades eram assim denominadas: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP); Faculdade de Artes do Paraná (FAP); Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM); Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA); Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA); Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR); e Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV).

seja da APMG, tendo, porém, necessariamente, vínculo acadêmico com a UNESPAR (PARANÁ, 2013; OLIVEIRA, 2015).

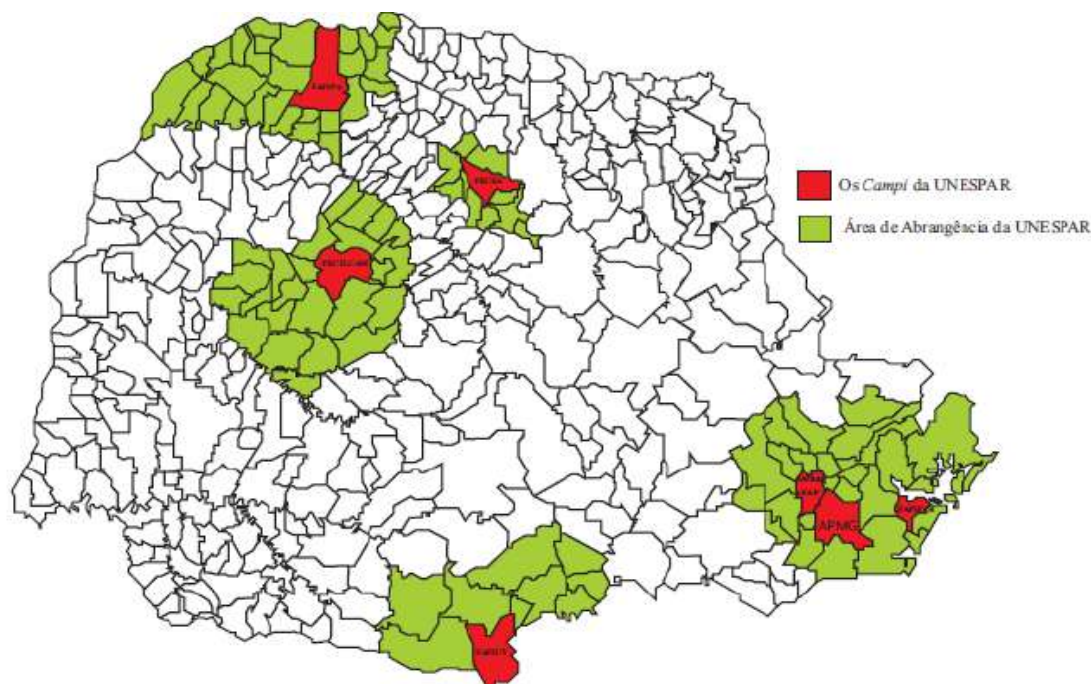


Figura 2 – Área de Abrangência³ da UNESPAR em 2011.
Fonte: UNESPAR, 2011.

Apesar de jovem, considerando seu decreto de credenciamento (dezembro de 2013), a UNESPAR foi constituída a partir da união de sete faculdades que já faziam parte do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, enquanto "Faculdades Isoladas", algumas delas, inclusive, com mais de seis décadas de existência. Atualmente, somando todas as suas unidades, a UNESPAR oferece 3.344 vagas na graduação e conta com aproximadamente 12.000 (doze mil) alunos matriculados em 68 (sessenta e oito) cursos de graduação, sendo trinta e oito na área de licenciaturas e trinta no bacharelado. Além disso, a IES conta com um mestrado interdisciplinar (*Minter*) em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), e dois doutorados interdisciplinares (*Dinters*), sendo um consorciado com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e outro com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

³ As áreas de abrangência da Unespar foram aqui determinadas pelas microrregiões geográficas conforme estabelece o Instituto Paranaense Econômico e Social – IPARDES, que por sua vez ampara-se nas mesorregiões do IBGE (IPARDES). De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 25), uma microrregião é um agrupamento de municípios limítrofes (CF, 1988). As áreas assinaladas em verde indicam também as cidades que enviam alunos para estudar na UNESPAR (OLIVEIRA, 2015).

Há que se destacar ainda, os dois programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, que foram autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo um no campus de Campo Mourão (*Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento*) e outro no campus de Paranavaí (*Formação Docente Interdisciplinar*), ambos em seu segundo ano de funcionamento (OLIVEIRA, 2015, p. 197).

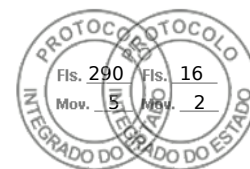
Mais recentemente, a CAPES autorizou o funcionamento do terceiro programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR, o *ProfHistória*, sediado no campus de Campo Mourão. Este mestrado profissional é oferecido em rede nacional e sua principal meta é a formação continuada de professores da Educação Básica que atuam na disciplina escolar de História, propiciando qualificação certificada para o exercício da profissão. Seu funcionamento terá início já a partir de 2016, e serão ofertadas 12 vagas⁴.

1.2 Histórico do Campus de Paranavaí

O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, foi criado em 27 de outubro de 1965 pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, por meio da Lei Municipal nº 389, de 27 de outubro de 1965, com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora, àquela época, a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná. Com sede em Paranavaí, a Faculdade iniciou suas atividades no ano de 1966. Com o Estatuto aprovado por meio do Decreto Municipal nº 855, de 10 de novembro de 1965, a Faculdade logrou aprovação do Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer 01/66, de 07 de janeiro de 1966, que permitiu a abertura de vagas para os cursos de Letras, Geografia, Pedagogia e Ciências.

Na sequência, a Faculdade pleiteou e obteve seu reconhecimento junto ao Conselho Federal de Educação com o Parecer nº 676/71, Doc. 130, p. 112, consubstanciado

⁴ Disponível em: <http://www.fecilcam.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2468&Itemid=1> Acesso em: ago/2015.



no Decreto Federal nº 69.599, de 23 de novembro de 1971 – D.O.U. de 26 de novembro de 1971.

Amparada pela Resolução nº 22/73-CFD, em processo que tomou no Conselho Estadual de Educação o número 345/74, a Instituição solicitou a implantação dos Cursos de Estudos Sociais – 1º Grau e Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.

O Processo analisado na Câmara de Ensino Superior – Parecer nº 23/74 e aprovado pelo Plenário – Parecer nº 85/74, de 12 de setembro de 1974, logrou parecer favorável do Conselho Estadual de Educação para a implantação dos cursos pretendidos e, pelo Parecer nº 128/74, a Faculdade recebeu autorização de funcionamento para os Cursos de Estudos Sociais – 1º Grau e Ciências com Habilitação em Matemática.

Em 1974 a Faculdade obteve Parecer Técnico Favorável à Implantação dos Cursos de Ciências Contábeis e de Administração, através do Parecer nº 099/74, de 11 de outubro de 1974. Cumpridas as exigências contidas no citado Parecer, em especial sobre a reformulação da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – Lei Municipal nº 704, de 29 de janeiro de 1975, o Parecer nº 206/75, de 11 de dezembro de 1975, foi favorável ao funcionamento dos Cursos de Ciências Contábeis e Administração.

Seguindo o curso de sua história, em 1980 a Faculdade obteve Parecer Técnico e Favorável à criação do curso de Enfermagem e Obstetrícia, através do Parecer nº 066/80, de 11 de abril de 1980, sendo que o parecer favorável ao funcionamento do Curso pelo Conselho Estadual de Educação foi emitido em 11 de abril de 1980, por meio do Parecer nº 221/80. O Processo analisado no Ministério de Educação e Cultura obteve autorização de funcionamento para o Curso de Enfermagem e Obstetrícia, com Habilitação Geral em Enfermeiro – Decreto nº 85.723, de 16 de fevereiro de 1981.

Em 12 de dezembro de 1990, através da Lei nº 9.466, a Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, foi estadualizada, passando a denominar-se Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

Em 16 de julho de 1991, a Lei nº 9.663 transforma a Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí em Autarquia Estadual com o nome de **Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA**, autarquia educacional, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, instituição isolada de ensino superior com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, regida pela Legislação do Ensino Superior, pelo Estatuto, Regimento e Resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

No ano de 1996, a Faculdade obteve parecer técnico favorável para o funcionamento do curso de História – Licenciatura Plena, através do Parecer nº 161/96 – CEE, de 09 de agosto de 1996.

No ano de 1998, o Conselho Estadual de Educação emitiu Parecer favorável para o funcionamento do Curso de Educação Física – Licenciatura Plena, através do Parecer nº 104/98 – CEE, de 13 de abril de 1998, e foi reconhecido pelo Decreto nº 6505 de 31 de outubro de 2002, ainda sob o Parecer nº 705/02 do Conselho Estadual de Educação.

Em 1999, o Conselho Estadual de Educação emitiu o parecer de transformação do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática em Curso de Matemática-Licenciatura Plena, sob o Parecer nº 538/99, e ainda o parecer nº 1.048/02 para retificação da carga horária do Curso de Matemática-Licenciatura Plena, totalizando 2.578 horas/aula.

Através de Parecer nº 425/99 – CEE aprovado em 08 de novembro de 1999, o Curso de Ciências 1º Grau – Licenciatura Curta, transformou-se em Curso de

Ciências – Licenciatura Plena e ainda o parecer nº 1048/02 para retificação da carga horária do referido curso para 2.958 horas/aula.

O Conselho Estadual de Educação, através do Parecer nº 466/01, de 9 de novembro de 2001 aprovou a Carta-Consulta com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Serviço Social e ainda obtivemos o reconhecimento do Curso de História – CNE com o Decreto nº 4983 de 8 de novembro de 2001.

No ano de 2006, o Conselho Estadual de Educação emitiu parecer favorável ao pedido de reconhecimento do Curso de Bacharel em Serviço Social e adequação da proposta pedagógica às Diretrizes Curriculares Nacionais, através do Parecer nº 189/06, de 09 de junho de 2006, e foram autorizados pelo Decreto nº 6897 de 11 de julho de 2006, do Governo do Estado do Paraná.

Em setembro de 2011, por força do Decreto Estadual nº 2.829, o governo do Estado autoriza a transformação, a partir do início do ano de 2012, do Curso de Ciências – Licenciatura Plena, em Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com carga horária de 3.056 horas.

Conforme já mencionado, por conta do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, a então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, passa a fazer parte da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, recebendo agora a denominação de Campus de Paranavaí.

Mais recentemente, o campus de Paranavaí, agora pertencente à UNESPAR, presenciou, através do Decreto nº 12.597 de 21/11/2014, com publicação no D.O.E de 24/11/2014, o reconhecimento de seu Curso de Ciências Biológicas por um período de quatro anos.

Atualmente, o Campus oferece 11 (onze) cursos de graduação, a saber: Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Serviço Social, Matemática, Geografia, Letras (Português e Inglês), Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas e História, sendo os quatro primeiros no Bacharelado e os demais em

Licenciaturas. Oferece ainda, conforme citado anteriormente, um curso *stricto sensu* em nível de mestrado e vários cursos *lato sensu*. Além do Ensino, esta unidade da UNESPAR desenvolve vários projetos na pesquisa e na extensão.

No quadro 1, destacamos os nomes e períodos de mandatos dos Diretores e Diretoras que estiveram, ao longo deste percurso, à frente desta unidade da UNESPAR.

Quadro 01 – Diretores(as) que estiveram à frente do Campus de Paranavaí.

Nome	Período
Nelson Seigi Akiyoshi	27 de outubro de 1965 a 12 de maio de 1966
Devanyr Roque Eugênio	13 de maio de 1966 a 19 de abril de 1972
Roberto Ferreira	19 de abril de 1972 a 12 de maio de 1976
Emílio Eugênio Niece	13 de maio de 1976 a 03 de fevereiro de 1977 (Pró-Tempore)
Ângelo Sebastião Andrade	04 de fevereiro de 1977 a 24 de julho de 1977 (Pró-Tempore)
Ângelo Sebastião Andrade	25 de março de 1977 a 30 de março de 1981
Mário Hélio Lourenço de Almeida	01 de abril de 1981 a 18 de abril de 1985
Luzia Bana	19 de abril de 1985 a 18 de abril de 1989
Ângelo Sebastião Andrade	19 de abril de 1989 a 17 de maio de 1993
Ivan Ferreira da Cruz	17 de maio de 1993 a 17 de maio de 1997
Onivaldo Izidoro Pereira	18 de Maio de 1997 a 04 de Julho de 2001
Luzia Bana	06 de julho de 2001 a 14 de junho de 2005
José Pasczuk	15 de junho de 2005 a 20 de maio de 2009
Antonio Rodrigues Varela Neto	20 de maio de 2009 a 19 de maio de 2013
Elias de Souza Júnior	Atual Diretor de Campus

1.3 Inserção Regional da UNESPAR, Campus de Paranavaí

O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, encontra-se inserido no contexto da **mesorregião Noroeste** do Estado Paraná (Figura 3). Atualmente, contando com 61 municípios, esta mesorregião tem limites com a mesorregião Centro Ocidental, Norte Central e Oeste Paranaense, além de limites com o Leste e Sudoeste de Mato Grosso do Sul e a região de Presidente Prudente, no interior do Estado de São Paulo. Possui uma área total de 24.750,384 km² e população estimada em 716.740 habitantes (IBGE/2015; IPARDES 2015). O PIB da referida região é de R\$ 9.526 bi, conforme dados do IBGE de 2010. A renda per capita é de R\$ 21.010,00⁵. Esta mesorregião é composta por três microrregiões: Paranavaí, Cianorte e Umuarama (Figura 04).

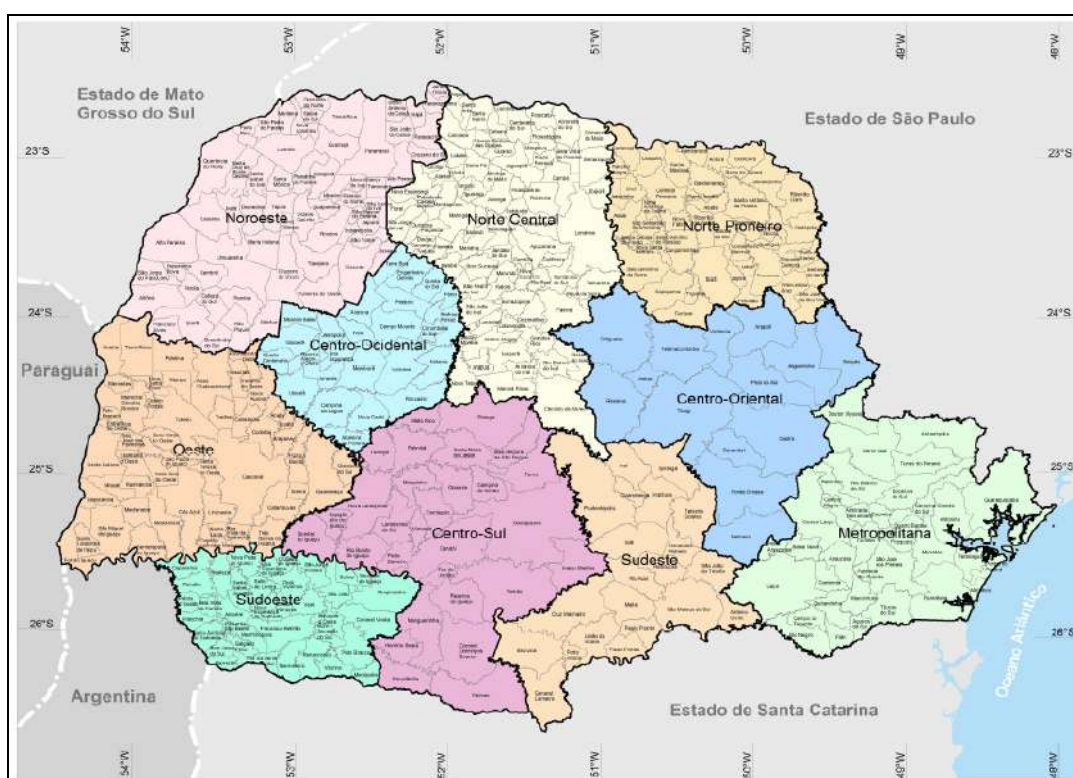


Figura 03 – Mapa com as **Mesorregiões** do Estado do Paraná
Fonte: IPARDES⁶

⁵ Nova metodologia adotada pelo IBGE a partir de 2010.

⁶ Disponível em:

<http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/mesorregioes_geograficas_base_2010.jpg>
Acesso em 11/12/2015.

A microrregião de Paranavaí, onde se encontra o Campus da UNESPAR Paranavaí, possui uma área total de 10.280.484 km² e população estimada em 285.326 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015). Os municípios que dela fazem parte são: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica. Ao todo são 29 municípios.



Figura 04 – Mapa com as **Microrregiões** do Estado do Paraná
Fonte: IPARDES⁷

⁷ Disponível em:
<http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/microrregioes_geograficas_base_2010.jpg>
Acesso em: 11/12/2015.

Historicamente, a ocupação da mesorregião Noroeste teve início a partir da ocupação “moderna” do território paranaense, no início do século XX. Sem grandes recursos para construir ferrovias pelo país, o Estado contratava algumas empresas e, em forma de pagamento, entregou grandes áreas de terra. Em relação à microrregião de Paranavaí não foi diferente. A *Brazil Railway Company* ficou encarregada de construir uma estrada de ferro que ligaria os estados de São Paulo ao Rio Grande de Sul e como parte do pagamento, sua subsidiária, a BRAVIACO (Companhia Brasileira de Viação e Comércio S/A), recebeu 317 mil hectares de terras no noroeste paranaense. Praticamente toda a região entre os rios Pirapó, Ivaí e Paranapanema.

Na década de 1920, a BRAVIACO levou para a região onde hoje está o município de Paranavaí, cerca de 1.200 famílias de nordestinos com o objetivo de derrubar a mata, plantar café e criar gado, de onde os jagunços não deixavam ninguém sair (SÁ & TOMANIK, 1998).

Em 1930, a concessão feita pelo Estado à BRAVIACO foi cancelada pelo governo de Getúlio Vargas. Assim, as terras da região voltaram ao patrimônio do Estado do Paraná. Os cafezais já plantados tiveram que ser abandonados e as famílias que haviam migrado ficaram sem rumo: muitas foram para outras regiões do país e outras permaneceram no local, na forma de posseiros (MARCELO, 1988). A partir de então, o Estado, dono das terras consideradas devolutas, cedeu grandes concessões às companhias colonizadoras particulares que procederam a um acelerado processo de ocupação do território que atualmente constitui o Noroeste.

A ocupação da microrregião de Paranavaí teve início em 1944, quando o interventor no Paraná, Manoel Ribas, cria a Colônia Paranavaí para o assentamento de imigrantes e posseiros que desde 1920 se encontravam na área da extinta Fazenda Brasileira (da Braviaco). Enquanto Paranavaí teve origem oficial, ou seja, foi colonizada pelo Estado, as demais cidades da microrregião surgiram da iniciativa privada. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná S/A colonizou a maior parte dos municípios das microrregiões de Maringá, Floraí, Cianorte e Umuarama,

completando-se assim o processo de ocupação da vasta área de terras que atualmente compõe as mesorregiões Norte Central e Noroeste do Paraná, conhecidas por “Norte Novo” e “Norte Novíssimo”, respectivamente. O processo de ocupação do Noroeste se completou na década de 1960 quando a maioria dos municípios da região já haviam se constituído. O município de Paranavaí foi criado em 1951 e instalado em 14 de dezembro de 1952.

A **microrregião de Cianorte** possui uma área total de 4.072,223 km². Em 2015, sua população foi estimada em 154.374 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015) e é composta por onze municípios, sendo eles: Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste.

A **microrregião de Umuarama**, por sua vez, possui uma área total de 10.397.677 km². Sua população está estimada em 277.040 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015) distribuída em 21 municípios. São eles: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança, Nova Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê.

As microrregiões de Paranavaí, Cianorte e Umuarama estão compostas de uma profunda diversidade agrária. As microrregiões são divididas por grandes, médios e pequenos latifúndios, assim como por milhares de pequenas propriedades – agricultura familiar – dezenas de vilas rurais e assentamentos da reforma agrária.

A UNESPAR, Campus Paranavaí, enquanto Instituição Pública de Ensino Superior atende a uma imensa clientela, na maioria advinda de uma população de baixa renda – assalariados urbanos e rurais que viajam até 260 km por dia (ida e volta) até o campus da IES. Além dos 61 municípios da mesorregião noroeste do Paraná, essa clientela pode ser encontrada também na mesorregião do Norte Central paranaense, com a qual possui limites, sendo a microrregião de Astorga a mais próxima de Paranavaí, de onde vem boa parte dela.

A **microrregião de Astorga** possui uma população estimada em 194.497 habitantes (IBGE/2015; IPARDES; 2015) distribuída entre os 22 municípios que a integram e numa área total de 5.119,335 km². Dentre esses municípios da microrregião de Astorga, o Campus da UNESPAR Paranavaí recebe, com maior frequência, alunos de Atalaia, Colorado, Itaguajé, Mandaguaçu, Nova Esperança, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor. A UNESPAR, Campus Paranavaí, ainda recebe alunos dos municípios das microrregiões de Maringá (Paiçandu, Sarandi, Marialva e Mandaguari) e da microrregião de Floraí (Doutor Camargo, Floresta, Itambé, Ivatuba, Ourizona e São Jorge do Ivaí). A **microrregião de Maringá** possui uma área total de 1.573,276 km² e população estimada em 595.781 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015), e a **microrregião de Floraí** possui uma área total de 1.302.572 km² e população estimada em 36.195 habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015).

Tabela 01: Dados das Microrregiões

Microrregiões	Astorga	Cianorte	Floraí	Maringá	Paranavaí	Umuarama	TOTAL
Área em KM ²	5.119.335	4.072.223	1.302.572	1.573.276	10.280.484	10.397.677	32.745.567
População ⁸	194.497	154.374	36.195	595.781	285.326	277.040	1.543.213

Fonte: IBGE 2015/ IPARDES 2015.

Nesse contexto, o Campus da UNESPAR, em Paranavaí, abrange duas grandes mesorregiões (a mesorregião do Noroeste e a mesorregião do Norte Central paranaense); 6 microrregiões (Paranavaí, Cianorte, Umuarama, Floraí, Astorga e Maringá) e 95 municípios, numa área total de 32.745.567 km² e população total estimada em 1.543.213 habitantes, conforme Tabela 01.

⁸ População estimada para 2015.

1.4 O Potencial Econômico da Microrregião de Paranavaí

O potencial econômico da microrregião de Paranavaí é constituído por 8.879 estabelecimentos distribuídos nas áreas comerciais, industriais, prestação de serviços, dentre outros nas mais diversas atividades econômicas (IPARDES, 2014).

O **comércio** se encontra distribuído em diversas atividades, tais como: bares, lanchonetes, confecções, acessórios de automóveis, atacadistas, padarias, comércio de medicamentos, de madeira, de animais vivos (Pet Shop), de informática, mercados varejistas, eletroeletrônicos, de construção civil (materiais de construção), de ferragens e de eletrodomésticos.

A **Indústria** é o setor produtivo que mais cresce e gera empregos. A atividade industrial na região é bastante diversificada. Conta com a mais completa indústria processadora de mandioca do país, com a única refinaria capaz de extrair glicose da raiz em todo o Brasil. Diariamente, milhares de toneladas de mandioca são transformadas em farinha, polvilho e subprodutos industriais, que podem servir de base para a produção de creme dental, tecelagem, celulose, essências e componentes para alimentos.

A região possui duas, dentre as três maiores indústrias processadoras de laranja do Estado. As indústrias produzem suco concentrado de laranja, quase que totalmente exportado para o Mercado Comum Europeu. Seu parque industrial conta ainda com a única indústria produtora de tecido plano do Paraná. Além de uma grande tecelagem, a região possui dezenas de pequenas fábricas de confecções, facção e cooperativas de corte e costura. Os setores têxteis e de confecção são os que mais empregam na região. Além disso, a região possui indústrias moveleiras, frigoríficas, de laticínios e avícolas com capacidade de abate diário de centenas de milhares de cabeças de aves. Se destaca ainda no setor de madeira, borracha, construção civil, metalúrgica, extração de minerais, couros, peles e similares, indústria química, olarias, vestuário e de calçados.

A agropecuária continua sendo a alavanca que impulsiona o crescimento da região que é rica na produção de mandioca, de casulo, laranja, cana-de-açúcar, algodão, pastagem e forragens, arroz irrigado, uva e soja. A produção de mandioca, conforme descrito anteriormente, abastece dezenas de farinheiras e fecularias. Milhares de toneladas de mandioca, como já mencionado, são processadas pois a região de Paranavaí é a maior produtora estadual de mandioca. A citricultura eleva a região para a segunda colocação no Estado em produção de frutas. Na pecuária, a região noroeste do Paraná possui o maior rebanho bovino do Estado. A região detém quase 60% de todos os frigoríficos do Paraná, exportando carne para outros países, especialmente para países da Europa. A região também se destaca na produção de leite e derivados. Conta ainda com a criação de aves, suínos e peixes. O quadro 02 elaborado pelo IPARDES traz um panorama geral deste setor com dados de 2014.

Quadro 02 – Dados da Agropecuária na microrregião de Paranavaí – Ano 2014

AGROPECUÁRIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (R\$ 1,00)	286.305.248,73	2.502.027.532,92	70.675.022.152,79
Bovinos (cabeças)	112.035	893.400	9.181.577
Eqüinos (cabeças)	1.300	23.512	301.931
Galináceos (cabeças)	1.809.211	8.672.091	301.885.901
Ovinos (cabeças)	3.250	36.265	650.231
Suínos (cabeças)	1.450	43.200	6.394.330
Laranja (toneladas)	182.500	495.968	979.682
Cana de Açúcar (toneladas)	942.053	9.753.868	47.947.529
Mandioca (toneladas)	78.825	865.008	3.958.798

Fonte: IPARDES, 2015

O **comércio** e a **prestação de serviços** são responsáveis pela terceira maior contratação de empregados na região. No setor de serviços enquadram-se, médicos, dentistas, advogados, oficinas de consertos, representantes comerciais, medicamentos veterinários, protéticos, fonoaudiólogos, psicólogos, clínicas médicas, de fisioterapias, de ginásticas e musculação, planejamento e assessorias, engenheiros e arquitetos, cabeleireiros – manicure e pedicure, bufês, agências de viagens, escritório de contabilidade, propaganda e publicidades, costureiras e modistas, alfaiate, borracharias, laboratórios clínicos em geral.

No setor da comunicação a microrregião de Paranavaí conta com três jornais, quatro revistas, um canal de televisão, seis emissoras de rádios, sendo três FM e três AM (na cidade de Paranavaí). Além de emissoras de rádio em Loanda, Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Terra Rica e Alto Paraná.

1.5 O Potencial Cultural da Microrregião de Paranavaí

Com 119 estabelecimentos de ensino público e particular e oito Instituições de Ensino Superior, sendo seis particulares e duas públicas (estadual e federal), a microrregião é pólo de educação para mais de 50 municípios do noroeste do Paraná e de outros estados.

Além das escolas a região Noroeste conta ainda com a **Fundação Cultural de Paranavaí**, que foi criada através da Lei nº 1.163 de 1986. É pessoa jurídica de direito público. Tem por objetivo estimular, desenvolver e tomar iniciativas de cunho cultural e, principalmente, formular a política sócio-cultural do município. Dentre suas diversas atividades destacam-se as Oficinas Livres gratuitas para a comunidade, sendo: teatro, circo, dança, desenho, pintura, literarte, balé, canto coral, capoeira, hip-hop, percussão, acordeão, bateria, flauta, clarinete, saxofone, teoria musical, trombone, trompete, violão, violino, violão clássico, viola e dança contemporânea. Tem sob sua responsabilidade a coordenação das seguintes atividades. Corporações Culturais: Orquestra de Sopros Paranavaí, Coral Viva Voz, Cia. Oficinas, Grupo Cifras, Cia. do Circo, Grupo Amor à Viola, Grupo Kotobuki Taiko.

A Fundação Cultural gerencia os seguintes Equipamentos Culturais: Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, Biblioteca Pública Municipal Júlia Wanderley, que abriga a Academia de Letras e Artes de Paranavaí, a Biblioteca Cidadã Boulivar Penha, Museu Histórico, Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, Escola de Música Luzia Guina Machado. Ela também Coordena, executa e gerencia os vários Eventos Culturais, dentre os quais destacam-se: FestRaiz – Festival de Música Sertaneja de Raiz; Temporada de Concertos; Concertos Didáticos; Comemorações do Aniversário do Teatro Municipal; Festivoz – Festival A Voz do Trabalhador; Festival Intercolegial de Esquetes Teatrais; Farpa – Festival dos Servidores Municipais de Paranavaí; Fórum de Cultura de Paranavaí; Oficinas em Cena; Festival de Corais de Paranavaí; Festival da Música Paranaense; Festival de Teatro; Mostra de Dança; Festival Zé Maria de Declamação; Tributo a Tião Carreiro; Concurso dos Três Hinos; Femup e Caminhada Fotográfica Cidade Poesia. Além destes, a Fundação Cultural é organizadora do FEMUP – Festival de Música e Poesia de Paranavaí, que é o maior evento cultural da região, além de ser o único festival no Paraná a contar com apresentações musicais, declamações, concurso de contos e poesias.

1.6 O Ensino na Região Noroeste do Paraná

Segundo dados compilados pelo IPARDES (2015) junto à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), a mesorregião do noroeste paranaense possuía, em 2014, em suas dependências administrativas (estadual, federal e particular) 29.618 matrículas no ensino médio. Em todo o estado o número de matriculados no ensino médio era de 476.110. Olhando para o quadro 03 é possível observar que a mesorregião do noroeste paranaense possuía neste nível de ensino 6,2% das matrículas de todo o Estado. Neste mesmo período, o número de matriculados na microrregião de Paranavaí era de 11.839.

Quadro 03 – Dados do Ensino na Região Noroeste do Paraná – Ano 2014

EDUCAÇÃO	UMUARAMA	CIANORTE	PARANAVAÍ	TOTAL Noroeste	ESTADO
Matrículas na Creche (alunos)	4.984	2.897	5.561	13.442	174.958
Matrículas na Pré-escola (alunos)	6.357	3.057	6.627	16.041	221.027
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	32.568	18.687	34.579	85.834	1.476.146
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	11.360	6.419	11.839	29.618	476.110
Matrículas Educação Profissional (alunos)	961	393	1.484	2.838	66.362
Matrículas no Ensino Superior (alunos)	6.803	2.329	4.283	13.415	360.424

Fonte: IPARDES, 2015

Já o ensino superior detinha, no mesmo período, 13.415 matrículas na mesorregião noroeste do Estado, representando um percentual de 3,7% das matrículas do Estado neste nível de ensino. A microrregião de Paranavaí possuía neste período 4.283 matrículas no ensino superior (Quadro 03). Conforme mencionado anteriormente, a importância do Campus da UNESPAR é singular pois, ele recebe não apenas egressos do ensino médio da microrregião de Paranavaí, mas também de cidades que integram outras microrregiões, como as de Maringá, Floraí, Cianorte, Umuarama e Astorga.

1.7 Situação Legal dos Cursos da IES

Quadro 04 – Situação legal dos Curso da UNESPAR, Campus Paranavaí

Curso	Autorização de Funcionamento		Reconhecimento		Última Renovação de Reconhecimento		CPC
	Parecer	Decreto	Parecer	Decreto	Parecer	Decreto	
Administração	206/75	77669/76	377/80	344/80	49/13	9.513/13	3
Ciências Biológicas	97/11	2829/11	25/14	12597/14	25/14	12597/14	(**)
Ciências Contábeis	206/75	77669/76	337/80	334/80	130/15	(*)	4
Educação Física	104/98	4497/98	705/02	6505/02	90/10	7055/10	4
Enfermagem	66/80	85723/81	328/86	136/87	124/10	7033/10	4
Geografia	01/66	-	705/71	69599/71	91/10	7063/10	4
História	161/96	1215/96	267/01	4983/01	132/15	(*)	4
Letras	01/66	-	705/71	69599/71	93/10	7249/10	3
Matemática	538/99	2291/00	962/03	2904/04	92/10	7082/10	3
Pedagogia	01/66	-	705/71	69599/71	48/13	9514/13	4
Serviço Social	466/01	5629/02	189/06	6897/06	104/11	4789/11	3

Fonte: Elaborado pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus (2015)

(*) Falta ser publicado pelo Governo do Estado. (**) Aguardando resultado

1.8 Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência

As políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência também estão contempladas nos documentos institucionais da UNESPAR. Esta política faz parte das ações de caráter continuado em todos os níveis de ensino, particularmente na graduação. Dentre as ações contempladas no PDI da IES e que estão sendo implementadas em suas Unidades, particularmente no campus de Paranavaí, destacam-se a implementação de políticas e programas de educação inclusiva, e também a canalização de esforços para assegurar às pessoas deficientes condições

para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos. Estas ações estão inseridas na seção 1.8.1.1 do PDI.

1.9 Educação em Direitos Humanos

Em atendimento ao que está exposto na Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UNESPAR como um todo, e o campus de Paranavaí, em particular, tem buscado, por meio de seus documentos institucionais maior integração entre a reitoria e suas unidades educacionais com vistas ao atendimento da referida legislação. Um exemplo é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que está em processo de revisão e em cujas ações estão sendo incentivadas para implementação da aludida legislação. Recentemente, a administração da IES baixou resolução que orienta, já a partir do mês de março de 2016, os estudantes da UNESPAR quanto ao uso do nome social nos registros acadêmicos. A medida é um direito que está, a partir de agora, garantido por meio de resolução assinada e publicada pela reitoria. Conforme consta na referida resolução, a decisão tem como base o respeito à identidade de gênero dos estudantes da comunidade universitária e beneficia transexuais e travestis. Na Unespar, o nome social será exibido em documentos de uso interno, como diários de classe, fichas e cadastros, formulários, listas de presença, divulgação de notas e resultados de editais, tanto os impressos quanto os emitidos eletronicamente pelo sistema oficial de registros e controle acadêmico. A resolução também prevê a possibilidade de conceder o direito ao uso do nome social a estudantes que não se enquadrem na questão de identidade de gênero, mas que possuam nome oficial que os exponham a constrangimento (UNESPAR, 2016)⁹.

Outra ação que está sendo desenvolvida nesta direção e que busca atender a legislação mencionada é o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR. Instituído pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD),

⁹ Disponível em: <<http://www.unespar.edu.br/noticias/unespar-garante-uso-do-nome-social-a-estudantes>> Acesso em: fevereiro de 2016.

este Programa tem envolvido docentes, discentes, coordenadores(as) de cursos e diretores(as) de centro de área com vistas a implementar nos Projeto Pedagógicos dos Cursos (PPC) bem como nos Planos de Atividade Docente (PAD), ações que estimulem o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas, conforme prevê a legislação.

Vale destacar também as ações desenvolvidas no campus de Paranavaí, onde docentes e discentes dos Cursos de Serviço Social e Pedagogia, bem como docentes da área do direito, por meio de atividades de extensão vinculada ao Programa Universidade Sem Fronteira e operado pelo Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, tem trabalhado intensamente com vistas ao atendimento da aludida lei. Entre setembro de 2014 e agosto de 2015 este programa fez um total de 1431 atendimentos, sendo 237 na área do direito civil (família); 357 no campo do direito infracional; 594 atendimentos na área da pedagogia (triagem, retorno, orientação, encaminhamentos etc); e 243 atendimentos na área do Serviço Social. Além disso pode-se destacar as 221 crianças e adolescentes atendidas pelo NEDDIJ, as diversas participações em reuniões diversas, projeto ECA nas escolas, Projeto Dança Escola dentre outros. Salienta-se também que estas atividades estarão ligadas diretamente às questões das Práticas Jurídicas a serem implementadas no Curso de Direito conforme prevê este PPC. Também o Projeto de Extensão Patronato, vinculado ao campus da UNESPAR de Paranavaí, deve estar incluso no rol de ações vinculadas aos direitos humanos. Assim como o NEDDIJ, este projeto estará vinculado às ações do núcleo de práticas jurídicas do Curso de Direito do campus de Paranavaí.

1.10 Educação Ambiental

As orientações exaradas na Deliberação nº 04/13 CCE/PR institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a

serem desenvolvidas nas instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Educação Ambiental tem por objetivo o desenvolvimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído (CEE/PR, 2013).

Nesse contexto a UNESPAR, ainda que de forma embrionária, tem assumido compromissos com vistas a subsidiar a elaboração dos projetos político-pedagógicos, em todos os níveis e modalidade de ensino, articulando os três eixos preconizados na Deliberação supracitada, qual sejam, o espaço físico, a gestão democrática e organização curricular. Ainda que se apresente como árdua tarefa considerando a característica multicampi da UNESPAR, é vontade explícita dos dirigentes da recém-criada universidade promover o diálogo entre os diferentes saberes das comunidades historicamente excluídas, propiciando o acesso ao conhecimento sistematizado sobre a diversidade ambiental e a cultura local. Exemplo desse empenho que pode ser destacado, como já mencionado anteriormente, é o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação, iniciado em 2015, e com plena atividade neste ano de 2016; e também a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Institucional (PPI), em cujas ações estão presentes dentre outras, a inserção da educação ambiental neste documento norteador das políticas da IES. No que concerne às políticas de educação ambiental locais, pertinentes ao campus de Paranavaí, há que se destacar os projetos de pesquisa (professores TIDE) e extensão vinculados aos onze cursos desta Unidade da UNESPAR que estão em andamento.

1.11 Avaliação dos Cursos de Graduação – Indicadores do INEP

Para efeito da Avaliação das Instituições de Ensino Superior e de seus respectivos Cursos de Graduação, o Ministério da Educação (MEC), através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) adota vários

indicadores, dentre os quais destacam-se: o ENADE, o CPC e o IGC. O **Exame Nacional de Desempenho do Estudante** (ENADE) é tido pelo Inep¹⁰ como um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído pela Lei nº 10.861, o ENADE constitui-se, segundo o INEP, como relevante instrumento de aferição da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior. Vale lembrar que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme legislação em vigor.

O **Conceito Preliminar de Curso** (CPC), assinala o Inep¹¹, é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. Tais medidas, assinalam o referido Instituto, são "o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade". Ainda segundo o INEP, "a forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes" (INEP)¹².

Já o **Índice Geral de Cursos (IGC)**, por sua vez, é um indicador de qualidade das IES, que considera, em sua composição, "a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o CPC e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)".¹³

¹⁰ Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2013.pdf> Acesso em 23/11/2013.

¹¹ Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

¹² Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

¹³ Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

Observando o quadro 05, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pela UNESPAR, Campus Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerado no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

Quadro 05- Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí

PARANAVAÍ	2004	2005	2006	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Enade	Enade	Enade	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC
Administração			3					3	2					3	3		
Ciências Contábeis			3					2	2					4	4		
Enfermagem	4			4	3					4	3					4	4
Serviço Social	SC			4	3					5	4					4	3
Educação Física	4			4	3							4	4				
Geografia		3				3	3					4	4				
História		4				3	3					4	4				
Letras		4				3	3					4	3				
Matemática		3				3	3					3	3				
Pedagogia		5				4	3					4	4				

Fonte: INEP¹⁴. Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013).

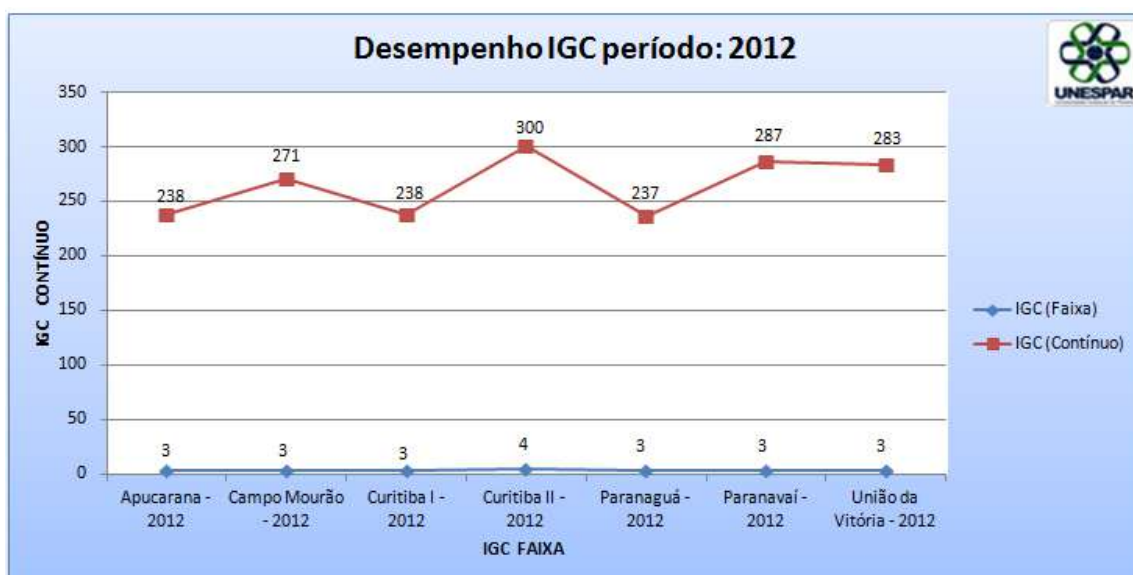
Se pegarmos os resultados do Enade dos anos de 2011; 2012 e 2013 (últimos resultados divulgados pelo INEP), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e

¹⁴ O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.

apenas 2 (dois) tiraram nota 3¹⁵. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008; 2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), observa-se, a partir da figura 05, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

Figura 05 – Desempenho IGC período



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

Conforme consta em seus documentos institucionais, a gestão da UNESPAR ocorre por meio de seus órgãos deliberativos e consultivos. A IES está organizada de forma que suas estruturas deliberativas constituem-se órgãos colegiados com a participação de todos os setores da comunidade universitária, nas instâncias de

¹⁵ O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade.

deliberação de políticas gerais ou de seus *campi*. O modelo de gestão adotado conta com representação da comunidade externa, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96, art. 56) e de seu Estatuto, que preservam a representação docente mínima de 70% (setenta por cento) em seus órgãos colegiados (UNESPAR, 2011).

No âmbito na **Administração Superior** estão os Órgãos Consultivos e Deliberativos, que são compostos pelo Conselho Universitário (COU), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD). No âmbito dos Órgãos Executivos enquadram-se a Reitoria, a Vice-Reitoria, Gabinete da Reitoria, Secretaria Geral, Secretaria dos Conselhos Superiores, Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, de Planejamento, de Administração e Finanças e de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento. Há ainda, no âmbito dos Órgãos Executivos, os Órgãos Suplementares (Assessoria Técnica, Procuradoria Jurídica, Tecnologia da Informação, Sistemas de Arquivo, Comunicação Social, Ouvidoria, Auditoria e Assessoria Especial) que são vinculados à Reitoria e/ou aos *Campi*, e os Órgãos de Apoio (Colégio Agrícola, Museus Orquestra, Estação Climatológica, Grupo de Dança e Editora).

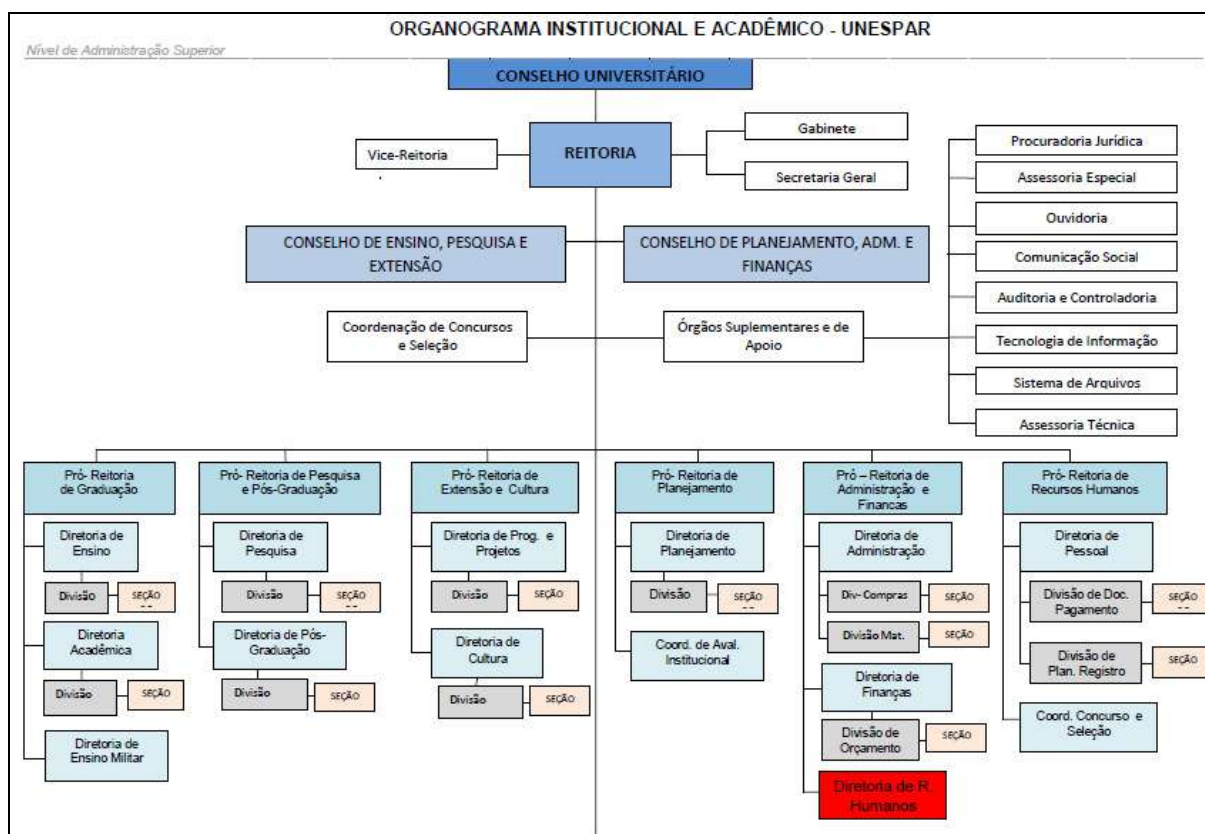


Figura 06a – Organograma Institucional e Acadêmico – UNESPAR
Fonte: UNESPAR (2011).

No âmbito da **Administração Intermediária** estão os Órgãos Consultivos e/ou Deliberativos (Assembléia de Campus, Conselho de Campus e Conselho Consultivo Comunitário) e os Órgãos Executivos (Diretoria Geral do Campus, Divisões, Seções de Apoio e Serviços).

Por fim, na **Administração Básica**, os Órgãos Consultivos e Deliberativos são compostos pelos Conselhos de Centros de Áreas, Colegiados de Curso e Programas; e os Órgãos Executivos são compostos pela Diretoria de Centro de Áreas e Coordenação de Cursos e Programas.

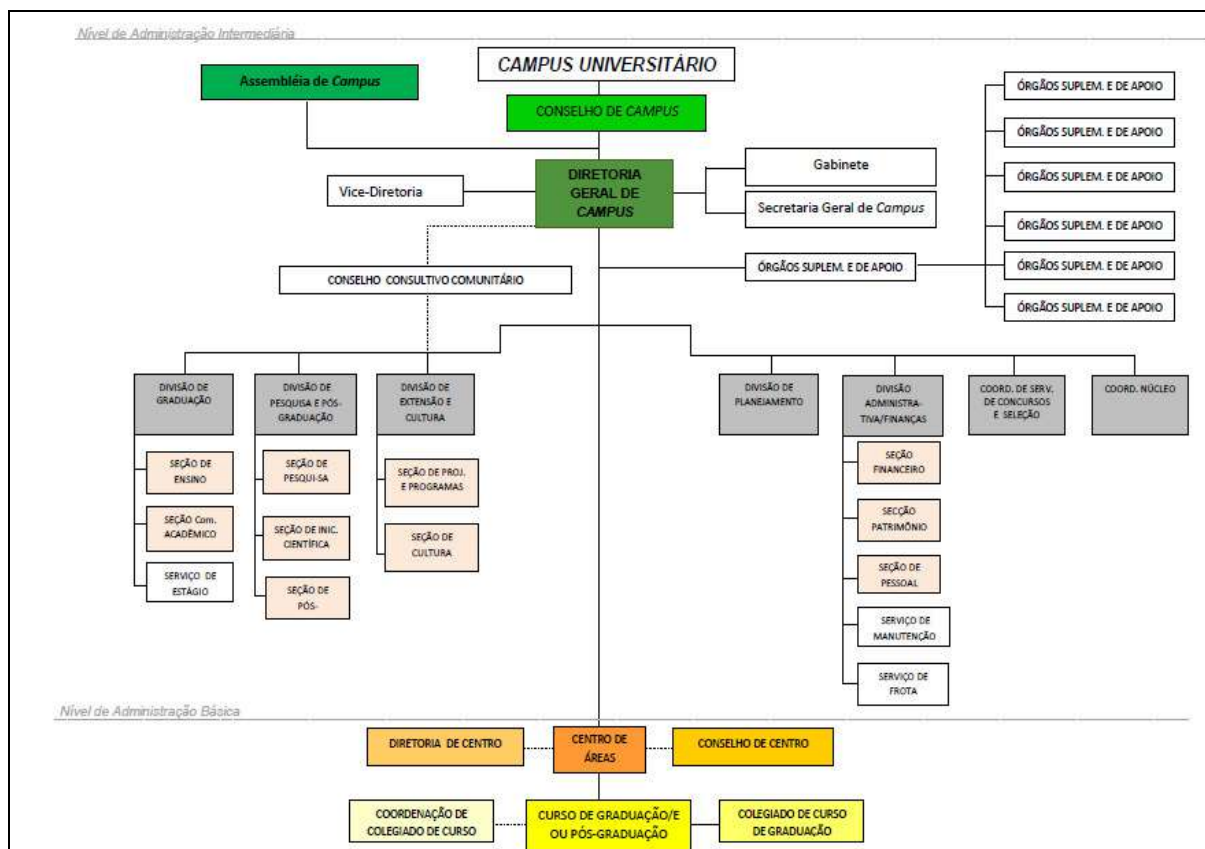


Figura 06b – Organograma Institucional e Acadêmico – UNESPAR
Fonte: UNESPAR (2011).

2.1 Corpo Docente e Agentes Universitários da UNESPAR

São grandes as demandas e os desafios para a recém criada universidade. Internamente, um desses desafios, segundo relatório divulgado pela reitoria no final de 2014, é expandir em todas as Unidades da UNESPAR o regime de trabalho dos professores para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) de forma a aumentar qualitativamente sua presença nos *campi*, oferecendo um serviço com qualidade superior à comunidade acadêmica (OLIVEIRA, 2015). Importante salientar que o ingresso na carreira do magistério superior é realizado somente por meio de concurso público. Os critérios para a convocação e cedência para o exercício da função docente no âmbito da UNESPAR baseiam-se nas normas interna em vigor.

Segundo o relatório citado anteriormente, a UNESPAR, até o mês de junho de 2013, contava, em seus sete *campi* com 688 docentes efetivos e 126 temporários (CRES).

Já no final do mesmo ano, conforme demonstrado na tabela 02, a IES era composta por 711 efetivos e 139 temporários, sendo que do total de docentes efetivos, 502 estavam enquadrados no regime de TIDE. Com uma presença mais efetiva de docentes nos *campi*, ganha o ensino, ganha a pesquisa, a extensão, mas principalmente, ganha a comunidade como um todo, assim como toda a região onde a unidade está instalada (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 02 – Quantitativo Docente por Regime de Trabalho (RT) – UNESPAR

Regime de Trabalho/2013	Efetivos	CRES ¹⁶	Total	%
RT 40	162	59	221	26,00
RT 34	0	1	1	0,12
RT 24	15	0	15	1,76
RT 20	25	68	93	10,94
RT 12	3	0	3	0,35
RT 10	2	1	3	0,35
RT 09	2	0	2	0,24
TIDE	502	10	512	60,24
Totais	711	139	850	100,00

Fonte: UNESPAR (2014b).

Outro desafio da UNESPAR é melhorar a titulação de seus professores através da intensificação na capacitação dos mesmos. De acordo com o relatório citado à pouco, em junho de 2013, a universidade estava com 150 professores doutores dentre os seus efetivos. Já no final do mesmo ano, este número avançou para 187, ou seja, um aumento de 24,66%. Vale a pena destacar que em junho de 2013 (Tabela 03), 164 docentes integrantes do corpo efetivo da UNESPAR estavam cursando programas de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado e mestrado – e que, segundo o mesmo relatório, haverá, quando finalizadas as respectivas capacitações, um aumento significativo de doutores e mestres nos quadros da UNESPAR. A previsão é de que, a IES saia dos atuais 187 doutores para aproximadamente 237 até o final de 2015 e início de 2016. Já em relação aos mestres, a previsão é que reduza dos atuais 404, para um número próximo de 374.

¹⁶ Contratos de Regime Especial de Trabalho – Professor Colaborador.

Ou seja, a tendência é que proporcionalmente reduza o número de mestres e aumente o de doutores de forma significativa até o início de 2016 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 03 – Titulação dos Docentes – UNESPAR/2013.

Quantidade de Docentes/2013	Efetivos	CRES	Total	%
Doutores	187	8	195	22,94
Mestres	404	70	474	55,76
Especialistas	106	58	164	19,29
Graduados	14	3	17	2,00
Totais	711	139	850	100,00

Fonte: UNESPAR (2014b).

É preciso lembrar que ao longo desse período da criação da UNESPAR algumas ações pontuais por parte do governo estadual foram e estão sendo executadas no sentido de favorecer a capacitação dos docentes desta IES, sendo a principal delas, a abertura de editais com bolsas de estudos junto à agência de fomento do Estado, Fundação Araucária, para que este processo pudesse ser concretizado. Também de grande valia está sendo a ajuda de instituições parceiras como a UEM, a UEL e a UFPR, que colaboram de forma efetiva para a qualificação dos docentes da mais nova IES do Estado (OLIVEIRA, 2015).

Além do fomento à capacitação dos docentes, também a capacitação dos Agentes Universitários têm feito parte da pauta de discussões dos dirigentes da UNESPAR. Ao todo são 164 servidores distribuídos nos sete *campi* da Instituição, sendo que desse total, 38,4% possui nível superior, 48,2% nível médio, e os demais ensino básico (UNESPAR, 2014b).

2.1.1 Corpo Docente e Agentes Administrativos do Campus de Paranavaí

Segundo relatório da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), divulgado em setembro de 2014, o corpo docente do campus de Paranavaí era composto até o final de 2013, por 162 docentes, sendo 135 efetivos e 27 temporários. Baseado nos dados da tabela 04 apresentada a seguir, 50,62% dos professores da Unidade

estavam enquadrados no regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), e outros 27,16% no regime de trabalho T40. Os demais pertenciam aos regimes T24, T20, T12 e T09 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 04 – Regime de Trabalho Docente/2013 – Campus Paranavaí

Regime de Trabalho	Efetivos	CRES	Total	%
RT 40	41	3	44	27,16
RT 24	8	0	8	4,94
RT 20	2	24	26	16,05
RT 12	1	0	1	0,62
RT 09	1	0	1	0,62
TIDE	82	0	82	50,62
Total	135	27	162	100

Fonte: UNESPAR (2014b)

Em relação à titulação de seus professores, a tabela 05 mostra que ao final de 2013, 16,67% dos professores do campus eram doutores, 58,64% mestres, e os demais, 24,69%, especialistas. Ainda de acordo com o relatório a previsão é de que o campus de Paranavaí terá, até o final de 2015 e início de 2016, considerando as capacitações em andamento, 43 doutores, algo próximo de 32% se comparado ao total de docentes efetivos existentes até o final de 2013 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 4.6 – Titulação dos Docentes/2013 – Campus Paranavaí

Quantidade de Docentes/2013	Efetivos	CRES	Total	%
Doutores	27	0	27	16,67
Mestres	78	17	95	58,64
Especialistas	30	10	40	24,69
Graduados	0	0	0	0,00
Total	135	27	162	100,00

Fonte: UNESPAR (2014c)

Na área administrativa e operacional são 25 agentes administrativos efetivos, tendo apoio de duas dezenas de estagiários e de uma empresa que presta serviços terceirizados na área de segurança patrimonial e de limpeza. Segundo consta no

relatório da PROGESP, a criação de novos cargos funcionais e contratação via concurso de novos agentes administrativos será um dos maiores desafios para a recém criada universidade, não apenas para o campus de Paranavaí, mas em todas as demais unidades da UNESPAR (UNESPAR, 2014b).

2.2 Corpo Discente da IES

Conforme já assinalado anteriormente, o corpo discente dos sete campi da UNESPAR perfaz um total de aproximadamente doze mil alunos matriculados nos sessenta e oito cursos de graduação que a Universidade oferece e também nos cursos de *lato sensu* e *stricto sensu*. No campus da UNESPAR, em Paranavaí, são 2.160 alunos matriculados nos onze cursos de graduação da Unidade (Quadro 06).

Quadro 06– Corpo Discente / 2015 – Campus Paranavaí

CURSO	MATRÍCULA	INGRESSANTES	CONCLUINTES (Previsão)	ALUNOS EM ESTÁGIO REMUNERADO	ALUNOS EM INCLUSÃO
Administração	448	120	108	12	-
Ciências Biológicas	130	40	16	11	01 (DF)
Ciências Contábeis	403	100	104	03	01 (DA)
Educação Física	165	50	32	12	-
Enfermagem	149	40	24	16	-
Geografia	120	40	21	07	-
História	117	40	22	10	-
Letras	132	40	25	16	-
Matemática	110	40	23	11	-
Pedagogia	237	40	20	37	-
Serviço Social	149	50	30	07	01 (DF)
TOTAL	2160	600	425	142	03

Fonte: Elaborado pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus (2015)

3 INFRAESTRUTURA DA IES

Em atendimento ao exposto no Art. 35, inciso VII da Resolução 01/2010 CEE/PR, apresentamos a seguir as informações da infraestrutura do Campus da UNESPAR, em Paranavaí.

3.1 Administração Geral da Instituição

N.º	Setor	Área – M ²
1	Área Total do Campus	252.799,00
2	Área Construída	30.362,52
3	Nº de Salas de Aula (44 salas)	2.146,72

3.2 Construções Existentes

N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
1	Administração Geral da Instituição – Novas Instalações	28	788,18
2	Departamentos de Ensino / Laboratórios	18	605,76
3	Biblioteca Central	7	525,48
4	Biblioteca – Ampliação	3	251,60
5	Pavilhões Didáticos – Salas de Aula	44	2.129,10
6	Pavilhões Didáticos – Setores de Apoio	39	2.863,10
7	Centro de Prática de Educação Física	22	1.571,64
8	Centros Esportivos – Área Aberta	7	10.733,96
9	Outras Dependências	14	174,02
10	Estacionamento		10.000,00
TOTAL		194	30.362,52
01	Centro de Eventos	01	1.234,29
TOTAL GERAL		195	31.596,81

3.2.1 Administração Geral

N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
01	Sala de Reuniões	01	
02	Sala de Chefia de Gabinete	01	
03	Sala de Direção	01	
04	Sala da Vice-Direção	01	
05	Sala de Planejamento	01	
06	Sala de Recursos Humanos	01	
07	Sala de Compras e Patrimônio	01	
08	Sala de Divisão Financeira e Administrativa	01	
10	CPD- Centro de Processamento de Dados	01	
11	Cozinha	01	
12	Sanitários	01	
13	Sala de Arquivo	01	
14	Sala da Central de Telefonia	01	
15	Sala de Registro de Diplomas	01	
16	Secretaria Acadêmica	01	
17	Sala de Assessoria Técnica e Jurídica	01	
18	Sala de Protocolo	01	
Total		18	788,18

3.2.2 Laboratórios de Informática

b) Laboratórios de Informática			
N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
1	Laboratório Geral (50 Computadores)	1	69,09
2	Laboratório de Geografia (30 Computadores)	1	69,09
3	Laboratório de História (30 Computadores)	1	69,09
4	Laboratório de Matemática (30 Computadores)	1	52,17
Total		4	259,44

3.2.3 Demais Laboratórios

N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
1	Laboratório de Química	1	104,34
2	Laboratório de Anatomia	1	102,00
3	Laboratório de Biologia e Botânica	1	69,09
4	Laboratório de Enfermagem	1	33,84
5	Laboratório de Física	1	52,17
6	Laboratório de Estágio de Administração (Informatizado)	1	79,35
7	Laboratório de Geografia	1	69,09
8	Laboratório de Letras	1	69,09
10	Laboratório de Assistência à Enfermagem	1	33,84
11	Escritório Modelo (Informatizado)	1	109,86
Total		11	722,67

3.2.4 Biblioteca e Acervo Bibliográfico

Biblioteca			
N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
1	Sala de Acervo / Pesquisa	1	777,08
Acervo Bibliográfico			
Descrição		Nº	
1	Títulos	18 082	
2	Exemplares	29 383	
3	Mapas	97	
TOTAL		47 562	

3.2.5 Salas Especiais

N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
01	Colegiados de Curso	11	605,00
02	Comissão Própria de Avaliação – CPA/COPERTIDE	01	
03	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão	02	69,09
04	Convivência dos Professores	01	69,09
05	Comissão Central de Vestibular	01	34,55
06	Arquivo Geral (documentação Escolar)	01	34,55
07	Coordenação de Cursos de Pós Graduação	01	34,55
08	Audio-Visuais	01	34,55
09	Atendimento Psicológico	01	34,55
10	Sanitários Masculino e Feminino	02	34,55
11	Cozinha	01	34,55
Total		23	985,03

3.2.6 Centros Esportivos – Áreas Abertas

N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
1	Quadra de Esportes – Polivalente	1	800,00
2	Campo de Futebol Suíço	1	3.500,00
3	Centro Esportivo – Pista de Atletismo Oficial / 8 raiais	1	6.275,20
4	Centro Esportivo – Vestiários	4	158,76
	TOTAL	7	10.733,96

3.2.7 Centro de Prática de Educação Física

N.º	Setor	Dependências	Área – M ²
1	Pavimento Térreo		1.000,00
	Sala de Artes Marciais	1	
	Sala Espelhada	1	
	Sala de Musculação	1	
	Almoxarifado / Depósito	1	
	Quadra de Esportes	1	
	Palco	1	
	Sala de Som	1	
	Sala de Apoio	1	
	Vestiário Feminino	1	
	Vestiário Masculino	1	
	Sanitário / Banheiro Feminino	1	
	Sanitário / Banheiro Masculino	1	
2	Pavimento Superior		571,64
	Salas de aula	6	
	Sanitário Feminino	2	
	Sanitário Masculino	2	
	TOTAL	22	1.571,64

4 DADOS FINANCEIROS DA IES – EXERCÍCIO 2015

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
PESSOAL/ENC.SOC								
31900400	100	1.102.510	1.936.013	0	1.936.013	1.915.473,87	20.539,13	1.915.473,87
31900500	100	0	75	0	75	66,25	8,75	66,25
31901100	100	14.095.000	16.026.014	0	16.026.014	16.022.975,53	3.038,47	16.022.975,53
31901300	100	229.460	108.680	0	108.680	108.679,99	0,01	108.679,99
31901600	100	69.560	30.826	0	30.826	23.362,50	7.463,50	23.362,50
31909400	100	2.680	884	0	884	0,00	884,00	0,00
31911300	100	1.100.790	1.747.413	0	1.747.413	1.747.093,24	319,76	1.747.093,24
Total PESS.	T	16.600.000	19.849.905	0	19.849.905	19.817.651,38	32.253,62	19.817.651,38
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	16.600.000	19.849.905	0	19.849.905	19.817.651,38	32.253,62	19.817.651,38
OUTR.DESP.CORR.								
33900800	100	0	2.651	0	2.651	2.650,98	0,02	2.650,98
33901400	100	20.000	6.000	14.000	20.000	5.667,00	333,00	5.667,00
	250	5.000	5.000	0	5.000	2.946,00	2.054,00	2.946,00
	284	0	10.000	0	10.000	9.379,00	1.621,00	9.379,00
33901800	284	0	15.000	0	15.000	12.500,00	2.500,00	12.500,00
33903000	100	87.000	48.370	76.000	124.370	48.369,55	0,45	48.369,55
	250	49.000	47.850	0	47.850	41.712,80	6.137,20	41.712,80
	284	25.000	12.000	0	12.000	1.174,00	10.826,00	1.174,00
33903300	100	20.000	1.103	17.000	18.103	1.102,24	0,76	1.102,24
	250	5.000	7.362	0	7.362	2.198,83	5.163,17	2.198,83
	284	0	6.000	0	6.000	4.818,45	1.181,55	4.818,45
33903600	100	280.000	170.148	106.154	276.302	167.306,83	2.841,17	167.306,83
	147	0	16.120	0	16.120	16.118,63	1,37	16.118,63
	250	10.000	19.700	0	19.700	16.051,40	3.648,60	16.051,40
	284	40.000	25.530	0	25.530	18.682,72	6.847,28	18.682,72
33903700	100	250.000	127.330	84.560	211.890	127.330,00	0,00	127.330,00
	147	0	4.100	0	4.100	4.000,72	99,28	4.000,72
	250	40.000	30.450	0	30.450	0,00	30.450,00	0,00
33903900	100	374.000	123.420	216.240	339.660	122.834,08	585,92	122.834,08
	250	225.750	120.858	100.000	220.858	113.063,02	7.794,98	113.063,02
	284	15.000	11.470	0	11.470	199,20	11.270,80	199,20
33904600	100	10.000	9.099	901	10.000	6.077,00	3.022,00	6.077,00
33904900	100	54.000	46.541	8.500	55.041	31.651,56	14.889,44	31.651,56
33909200	100	0	483	0	483	483,00	0,00	483,00
	250	0	3.530	0	3.530	3.529,46	0,54	3.529,46
33909300	284	20.000	20.000	0	20.000	14.060,15	5.939,85	14.060,15
Total OUT.C	T	1.095.000	555.365	523.355	1.078.720	533.591,59	21.773,41	533.591,59
	OF	434.750	334.750	100.000	434.750	239.315,03	95.434,97	239.315,03
	Todas	1.529.750	890.115	623.355	1.513.470	772.906,62	117.208,38	772.906,62
INVESTIMENTOS								
44905200	250	40.000	0	40.000	40.000	0,00	0,00	0,00
44905100	250	50.000	300.000	50.000	350.000	0,00	300.000,00	0,00
44905200	250	0	3.000	0	3.000	2.635,00	365,00	2.635,00
	284	100.000	50.000	50.000	100.000	10.750,00	39.250,00	10.750,00
Total INVE	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	OF	190.000	353.000	140.000	493.000	13.385,00	339.615,00	13.385,00
	Todas	190.000	353.000	140.000	493.000	13.385,00	339.615,00	13.385,00
Total	T	17.695.000	20.405.270	523.355	20.928.625	20.351.242,97	54.027,03	20.351.242,97
	OF	624.750	687.750	240.000	927.750	252.700,03	435.049,97	252.700,03
	Todas	18.319.750	21.093.020	763.355	21.856.375	20.603.943,00	489.077,00	20.603.943,00



e-COP Programação Orçamentária
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
**** Valores Oficiais ****

Órgão : 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Unidade : 46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Projeto Atividade : 4145 - GESTÃO DE SERVIÇOS - FAFIPA
Dotação : 4546.12364424.145

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
OUTR.DESP.CORR.								
33903900	100	240.000	285.472	15.726	311.198	267.978,18	27.493,82	267.978,18
33909200	100	0	23.802	0	23.802	23.801,53	0,47	23.801,53
Total OUT.C	T	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71
Total	T	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71



e-COP Programação Orçamentária
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
**** Valores Oficiais ****

Órgão : 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Unidade : 46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Projeto Atividade : 9028 - ENCARGOS ESPECIAIS - FAFIPA
Dotação : 4546.28846999.028

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
OUTR.DESP.CORR.								
33904700	100	200.000	162.678	0	162.678	153.141,24	9.736,76	153.141,24
	147	0	37.122	0	37.122	29.194,14	7.927,86	29.194,14
	250	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
Total OUT.C	T	200.000	200.000	0	200.000	182.335,38	17.664,62	182.335,38
	OF	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
	Todas	219.630	219.630	0	219.630	189.742,85	29.887,15	189.742,85
Total	T	200.000	200.000	0	200.000	182.335,38	17.664,62	182.335,38
	OF	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
	Todas	219.630	219.630	0	219.630	189.742,85	29.887,15	189.742,85

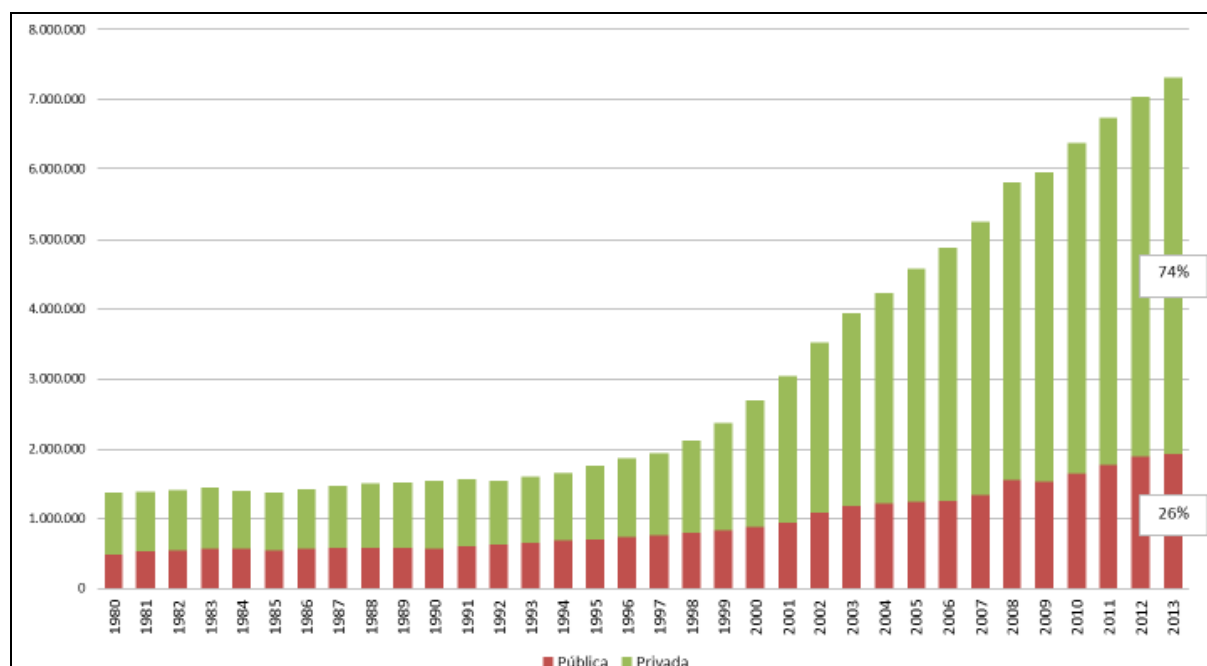
Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

5 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

É possível observar, a partir dos dados do Censo de 2013, divulgados pelo Inep, que os sistemas públicos de ensino superior (federais, estaduais e municipais) são responsáveis por 26% das matrículas (Figura 6). Considerando que em 2013 estavam matriculados 7,3 milhões de alunos na educação superior (público e privado), isso representa algo em torno de 1,9 milhão de matrículas nos sistemas públicos neste nível de ensino (Quadro 5) (OLIVEIRA, 2015).

Figura 6 – Evolução das matrículas de educação superior de graduação por Categoria Administrativa Brasil: 1980-2013



Fonte: MEC/INEP (2013).

Ainda que o número de matrículas na educação superior privada supere em quase três vezes o número de matrículas nas instituições públicas, não se pode desconsiderar o quantitativo destas últimas. Vale lembrar que a diferença entre matrículas públicas e privadas neste nível de ensino foi acentuada exponencialmente a partir das políticas implementadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso ao longo de seus dois mandatos (1995-2002), onde, empresas de

educação privada passaram a investir maciçamente neste setor, fazendo com que o poder constituído daquele período relegasse o ensino superior público ao final da fila das prioridades (OLIVEIRA, 2015).

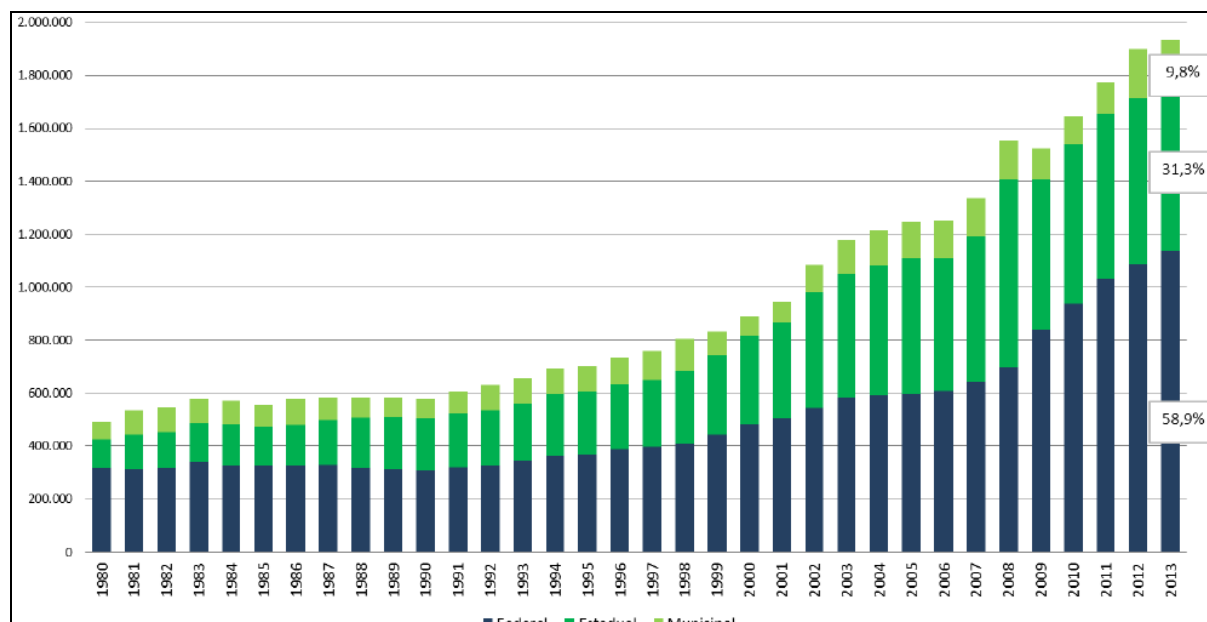
Quadro 07 – Estatísticas gerais da Educação Superior, por Categoria Administrativa – Brasil 2013.

Estatísticas Básicas	Categoria Administrativa					
	Total Geral	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
Número de Instituições	2.391	301	106	119	76	2.090
Educação Superior - Graduação						
Cursos	32.049	10.850	5.968	3.656	1.226	21.199
Matrículas	7.305.977	1.932.527	1.137.851	604.517	190.159	5.373.450
Ingresso Total	2.742.950	531.846	325.267	142.842	63.737	2.211.104
Concluintes	991.010	229.278	115.336	82.892	31.050	761.732

Fonte: MEC/INEP (2013).

Observa-se, ainda, por meio do quadro 07, que o número de matrículas das IES públicas estaduais em 2013 somavam mais de seiscentas mil, representando 31,3% das matrículas públicas (federal, estadual e municipal) de todo o país, não considerando nesses dados as IES Municipais, que também estão sob a tutela dos Conselhos Estaduais de Educação. De acordo com dados fornecidos pelo INEP, em 2013, foram mais de 110.000 (cento e dez mil) alunos concluintes através das instituições públicas nos níveis estadual e municipal (OLIVEIRA, 2015).

Figura 7 – Evolução das matrículas de educação superior de graduação da Rede Pública – Brasil: 1980-2013.



Fonte: MEC/INEP (2013).

Apesar de distantes dos percentuais da iniciativa privada, há que se considerar que os números na educação pública superior no nível estadual são relevantes e merecem atenção especial dos dirigentes constituídos. Como já foi dito, não se pode fechar os olhos e fazer de conta que elas não existem. São Instituições de grande importância nos contextos regional, nacional e internacional. São instituições universitárias que carregam décadas de história, como as paulistas USP, UNICAMP e UNESP, as paranaenses UEM e UEL, ou ainda a catarinense UDESC, cujos padrões de qualidade e excelência nos serviços ofertados são reconhecidos para além fronteiras (OLIVEIRA, 2015).

A elevação do padrão de escolaridade da população brasileira, incluindo a expansão do ensino superior, é uma questão estratégica, tanto por desenvolver a competência nacional em ciência e tecnologia, condição essencial para desenvolvimento não subordinado, como para assegurar a elevação da qualidade de vida da população e a redução da exclusão social e cultural.

As universidades públicas, na sua maioria com tradição consolidada de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão, de qualificação de seu corpo docente, têm balizado os padrões do ensino superior no país e, como já foi detectado, precisam ter sua presença ampliada no sistema nacional.

A urgência em se multiplicar a oferta de vagas nas IES públicas nos próximos anos requer vontade política de todos os agentes do processo, investimento em capacitação docente, em recursos materiais e definição de programas que tornem este processo viável.

Ante ao exposto, a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, que ao lado da tríplice missão de ministrar o ensino, estimular a pesquisa e promover a extensão cultural, não abdica de seu papel como centro de reflexão dos problemas do Brasil e do mundo, de sua realidade econômica, histórica e cultural, propõe a implantação do Curso Jurídico para atender a demanda existente na região noroeste – microrregião do Estado do Paraná que não possui um único Curso Jurídico oferecido por uma Instituição de direito público.

6 ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Fundamentação Legal do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, está embasado nos aspectos pedagógicos, filosóficos e contemplado pelas seguintes legislações:

- Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, aprovado em 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o

exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Deliberação 04/2013-CEE/PR, aprovada em novembro de 2013, que fixa Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, aprovada em abril de 2015, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Amparado por este arcabouço jurídico, este projeto de curso foi elaborado de maneira ampla e democrática, sendo, portanto, permitindo a qualquer momento a sua modificação de acordo com as necessidades do mundo contemporâneo.

6.2 Justificativa para criação do Curso

A região Noroeste do Paraná passou ao longo de sua história por profundas modificações, encontra-se situada no Norte Novíssimo do Estado do Paraná, definida pelo IBGE, como microrregião, constituindo um pólo agrícola e agroindustrial do estado. Em um universo de 61 (sessenta e um) municípios em torno da região noroeste do Estado do Paraná, os quais compõem a Microrregião Norte Novíssimo, com população estimada em 716.740 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta) habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015), inexistem em universidade pública, vagas para o curso de Direito.

Uma leitura crítica e abalizada do cenário paranaense demonstra a importância e a necessidade do Estado formar profissionais, entre os quais, operadores do Direito, que tenham a capacidade de articular e conduzir um projeto de desenvolvimento regional que tenha como parâmetro a concreção dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, de forma interdependente e indivisível.

No plano da administração da justiça muitos são os órgãos que necessitam de profissionais na área jurídica. Os municípios que integram a microrregião do Norte Novíssimo acima referida, também necessitam de assessorias jurídicas, haja vista as múltiplas exigências burocráticas da função financeira e administrativa municipal no plano estadual e federal. A atividade industrial e comercial local e regional absorve profissionais da área do direito para consultoria e assessoria judiciária. O exercício da cidadania, igualmente, reclama a presença de advogados, professores, consultores com formação jurídica específica que expandem sua atuação de bancas particulares para a escola, as associações, as organizações não governamentais etc. Toda essa demanda emerge não apenas da sociedade paranavaense, mas dos municípios circunvizinhos, sendo, o Curso de Direito da UNESPAR necessário para atender essa procura. Todos esses fatores (e outros não citados) refletem tanto o pensamento social quanto impactam o interesse social, permitindo uma atenção diversificada a uma série de conflitos jurídicos-políticos. Sob esse contexto, podemos destacar, em Paranavaí e região, como potenciais áreas jurídicas, os interesses pelas causas ligadas ao direito de propriedade (questões agrárias e urbanas e de moradia, etc.), pelas causas ligadas ao direito do trabalho, (exploração de mão-de-obra, trabalho infantil e relações trabalhistas urbanas e rurais, etc.), aos direitos das mulheres (violadas pela cotidiana reincidência de ações e condutas que causam mortes, danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos às mulheres paranaenses, etc.) a temática da segurança pública (desrespeito aos direitos mínimos do presidiário, crescente desamparo às vítimas e do abuso de poder), ao direito das cidades, (despertado pela constatação da degradação, destruição e ineficácia dos poderes públicos em cuidar das áreas verdes, erosão, praias etc, mas também da qualidade de vida da maioria da população) ao direito ambiental e ao direito da família (dissolução, alimentos, investigação de paternidade, etc.). Por isso, com base nos trabalhos e novas demandas referidas, o interesse dessa Instituição pelo Curso Jurídico e seu ensino tem por fio condutor na visão interdisciplinar formativa do profissional, explicitamente comprometida com uma qualificação, ao

mesmo tempo técnico-científico e política, suficientemente apta a despertar no estudante o compromisso com a pessoa humana e o regime democrático. Os egressos desse curso deverão possuir sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que a interdisciplinaridade endógena, entre os diversos campos da ciência do Direito e, exógena, mediante a interrelação entre o Direito e outras áreas do conhecimento. A proposta do currículo pleno do curso procura atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Direito, Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004, que deverá possibilitar a formação de profissionais que revelem, pelo menos, diferentes habilidades e competências.

Sendo assim, propõem-se um curso constituído em atenção às demandas locais e regionais para os filhos dessa região, evitando que esses se desloquem para outras regiões e cursem propostas pedagógicas dissonantes com o contexto social em que irão atuar. Busca-se, ainda, baseado na proposta constitucional de redução das desigualdades regionais, pautado na possibilidade de educação de qualidade nos variados locais desse país como instrumento emancipador dos segmentos sociais, valorizando assim, o capital social no Brasil.

Investimentos públicos na atividade educacional são, como apontam diferentes indicadores, grande contribuição para otimização dos índices sociais que retratam a ampliação da qualidade de vida. A formação de bacharéis em Direito, especificamente, tem direta influência na qualidade do exercício da cidadania: conhecendo os seus direitos e mecanismos de tutela, os egressos funcionam como promotores do desenvolvimento social, especialmente quando formados em atenção à problemática regional.

6.3 Missão do Curso

Ministrar o ensino de graduação em Direito, baseado na qualificação e numa estrutura curricular dinâmica e flexível com padrão de excelência que consolide a formação intelectual e estimule o senso crítico e a mente analítica.

Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não se pode restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Preocupados com as constantes transformações da realidade e mantendo-se, ainda, em consonância com os mais amplos interesses sociais, o campus da UNESPAR de Paranavaí, propõe uma estrutura curricular onde destacam-se, prioritariamente, a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, o projeto pedagógico para o Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, é concebido de modo a dar cumprimento à missão e a identidade da Universidade, no sentido de colocar o saber a serviço da pessoa humana, de tal forma que as implicações éticas e morais das ações acadêmicas, de ensino, investigação e administração atendam a sua função social.

Assim, e de acordo com as diretrizes para esta IES, o objetivo nuclear é transformar o conhecimento jurídico socialmente ensinado e aprendido em conhecimento

socialmente útil e com vistas também à indissociável relação entre ensino, investigação e transmissão de valores.

6.4 Objetivo Geral do Curso

O Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, toma como objetivo geral

- Promover um curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

6.4.1 Objetivos Específicos do Curso

Quanto aos objetivos específicos, busca-se:

- suscitar no acadêmico senso crítico do Direito compreendendo-o como fenômeno social, ou seja, enquanto realidade dinâmica, não estática;
- dar condições ao acadêmico de desenvolver uma postura crítica frente ao Direito, de modo a adequá-lo à realidade sócio político filosófica da atualidade;
- desenvolver estratégias teórico-metodológicas que permitam a superação dos limites da versão eminentemente dogmática da Ciência e do Direito, com vistas ao repensar constante da realidade;
- proporcionar meios para que o conhecimento jurídico atenda à solução de novas problemáticas, às quais, nem sempre a legislação oferece resposta, especialmente no que diz respeito à vida considerada em sentido mais amplo, ou seja, dentro da realidade dos grandes blocos mundiais, bem como dos problemas relativos à ecologia e às relações em informática;

- utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade, tais como relativa à integração continental;
- repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando a construção de uma cidadania mais ampla e, via de consequência, de um devir mais social, mais solidário e incluyente que importe em alteridade e qualidade de vida;
- formar profissionais interessados em influenciar a realidade local e regional, propondo soluções para melhorias constantes da vida em comunidade.

6.5 Estrutura do Curso de Direito

Modalidade	Presencial
Nível Acadêmico	Graduação
Grau Acadêmico	Bacharelado
Turno de Funcionamento	Diurno
Regime Escolar	Seriado Anual
Vagas Iniciais	40 vagas
Integralização do Curso	Mínimo – 05 anos Máximo – 08 anos
Carga Horária de Práticas	408 horas
Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	360 horas
Carga Horária Total do Curso	4.440 horas
Início de Funcionamento do Curso	A partir do ano de 2017
Forma de Ingresso	Processo seletivo e SisU

6.6 Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharelado)

1ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-01-02	Direito Constitucional I	02	-	02	68
CCJ-03-04	Direito Civil I	04	-	04	136
DHI-55-02	Filosofia e Ética	02	-	02	68
DLE-61-02	Língua Portuguesa	02	-	02	68
DED-77-02	Metodologia do Trabalho Científico	02	-	02	68
DGE-45-02	Sociologia e Ciência Política	02	-	02	68
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito	04	-	04	136
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo	02	-	02	68
Subtotal		20	-	20	680

2ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-04-04	Direito Civil II	04	-	04	136
CCJ-02-02	Direito Constitucional II	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Penal I	04	-	04	136
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I	04	-	04	136
DAD-39-02	Economia Política	02	-	02	68
CCJ-20-02	Direito Administrativo	02	-	02	68
CCJ-10-02	Direito Empresarial	02	-	02	68
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		22	-	22	748

3ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-05-04	Direito Civil III	04	-	04	136
CCJ-07-04	Direito Penal II	04	-	04	136
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II	04	-	04	136
CCJ-11-02	Direito das Relações de Consumo	02	-	02	68
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I	02	-	02	68
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I	04	-	04	136
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		22	-	22	748

4ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-21-02	Direito Ambiental	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Civil IV	04	-	04	136
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II	04	-	04	136
CCJ-37-02	Direito Digital	02	-	02	68
CCJ-22-02	Direito Processual Civil III	02	-	02	68
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II	04	-	04	136
CCJ-24-04	Direito Financeiro e Tributário	02	-	02	68
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I	-	06	06	204
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		22	06	28	952

5ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado	02	-	02	68
CCJ-26-02	Direito Previdenciário	02	-	02	68
CCJ-17-06	Estágio de Prática Jurídica II	-	06	06	204
CCJ-27-06	Trabalho de Conclusão de Curso	02	04	06	204
CCJ-28-02	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	02	-	02	68
CCJ-29-02	Tópicos Avançados de Direito Público	02	-	02	68
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil	-	02	02	68
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal	-	02	02	68
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho	-	02	02	68
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		12	16	28	952

Total da Carga Horária do Curso	Semanal			Anual
	Teórica	Prática	Total	
1ª Série	20	-	20	680
2ª Série	22	-	22	748
3ª Série	22	-	22	748
4ª Série	22	06	28	952
5ª Série	12	16	28	952
Atividades Acadêmicas Complementares	-	-	-	360
Total Geral	98	22	120	4.440 h/a

6.7 Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito

CCJ-01-02	Direito Constitucional I
CCJ-03-04	Direito Civil I
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo
CCJ-04-04	Civil II
CCJ-02-02	Direito Constitucional II
CCJ-06-04	Direito Penal I
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I
CCJ-20-02	Direito Administrativo
CCJ-10-02	Direito Empresarial
CCJ-05-04	Direito Civil III
CCJ-07-04	Direito Penal II
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II
CCJ-11-02	Direito das Relações do Consumo
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I
CCJ-21-02	Direito Ambiental
CCJ-06-04	Direito Civil IV
CCJ-22-02	Direito Processual Civil II
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II
CCJ-24-04	Direito Financeiro e Tributário
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado
CCJ-26-02	Direito Previdenciário
CCJ-17-02	Estágio de Prática Jurídica II
CCJ-27-02	Trabalho de Conclusão de Curso
CCJ-28-02	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução e Conflitos
CCJ-29-02	Tópicos Avançados de Direito Público
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direitos Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-37-02	Direito Digital
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativa
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
CCJ-41-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-44-02	História do Direito e Antropologia

Disciplinas Optativas

Código	DISCIPLINAS OPTATIVAS
DGE-46-02	Antropologia
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direitos Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativa
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
DHI-95-02	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros
CCJ-44-02	História do Direito e Antropologia
DLE-62-02	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
DED-78-02	Psicologia Jurídica
CCJ-44-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado

Lógica Curricular

O Curso Jurídico proposto pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Paranavaí, em consonância com os pressupostos para o ensino superior preconizados pela LDB, com as Diretrizes Curriculares propostas, é resultado também, do acompanhamento realizado pela Instituição dos eventos promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, onde discute-se o ensino jurídico, e assim prevê um currículo que, sem esquecer matérias fundamentais e profissionalizantes, é suficientemente flexível, oferecendo novas matérias e novos direitos, nas disciplinas em que se desdobra o currículo pleno do curso, conforme determina a Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Assim, o conteúdo curricular do Curso Jurídico da UNESPAR/Paranavaí, em seu Projeto Político-Pedagógico e em sua organização curricular, compreende, os conteúdos e atividades que atendam os seguintes eixos interligados de Formação Fundamental, Formação Profissional e Formação Prática:

1. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Fundamental

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Filosofia e Ética	1ª	68
02	Sociologia e Ciência Política	1ª	68
03	Metodologia do Trabalho Científico	1ª	68
04	Língua Portuguesa	1ª	68
05	Economia Política	2ª	68
Total			340

2. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Profissional

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Direito Constitucional I	1ª	68
02	Direito Constitucional II	2ª	68
03	Direito Civil I	1ª	136
04	Direito Civil II	2ª	136
05	Direito Civil III	3ª	136
06	Direito Civil IV	4ª	136
07	Direito Penal I	2ª	136
08	Direito Penal II	3ª	136
09	Direito Processual Civil I	2ª	136
10	Direito Processual Civil II	3ª	136
11	Direito Processual Civil III	4ª	68
12	Direito Empresarial	2ª	68
13	Direito das Relações de Consumo	3ª	68
14	Direito do Trabalho I	3ª	68
15	Direito do Trabalho II	4ª	136
16	Direito Processual Penal I	3ª	136
17	Direito Processual Penal II	4ª	136
18	Teoria Geral do Direito	1ª	136
19	Teoria Geral do Processo	1ª	68
20	Direito Administrativo	2ª	68
21	Direito Ambiental	4ª	68
22	Direito Digital	4ª	68
23	Direito Financeiro e Tributário	4ª	68
24	Direito Internacional Público e Privado	5ª	68
25	Direito Previdenciário	5ª	68
26	Tópicos de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	5ª	68
27	Tópicos Avançados de Direito Público	5ª	68
Total			2.652

3. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Prática

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Estágio de Prática Jurídica I	4 ^a	204
02	Estágio de Prática Jurídica II	5 ^a	204
03	Trabalho de Conclusão de Curso	5 ^a	204
04	Práticas de Direito Processual Civil	5 ^a	68
05	Práticas de Direito Processual Penal	5 ^a	68
06	Práticas de Direito Processual do Trabalho	5 ^a	68
07	Optativas	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a , 5 ^a	272
Total			1088

O **eixo de formação fundamental** objetiva integrar o acadêmico no campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, apontando, ainda, para as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades.

O **eixo profissional** é composto por matérias que objetivam preparar o discente para o conhecimento específico para o exercício da profissão. Preocupam-se além do enfoque dogmático, em estimular o acadêmico a conhecer e aplicar o direito, com rigorosidade metódica e adequada interlocução com os conteúdos de formação fundamental.

O **eixo de formação prática** objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, além da implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades do estágio de prática jurídica e atividades complementares.

A incorporação das atividades complementares, possibilita a interdisciplinaridade, isto é, oportuniza o discente realizar uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que enriqueçam o conhecimento jurídico propiciado pelo curso.

Para a conclusão do curso tem-se como requisito a exigência da realização de monografia individual, com defesa pública, perante banca examinadora.

Finalmente, o Curso Jurídico da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem como meta a articulação entre a teoria e prática, a promoção de atividades educativas de natureza científica e de extensão e, especialmente, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

6.10 Do Estágio de Prática Jurídica

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo ter regulamento próprio, com suas diferentes modalidades de operacionalização, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

O Estágio será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado, visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas. O núcleo será destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista e comercial, com redação de atos jurídicos, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisa de jurisprudência e análise de autos findos e, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas.

Além da realização do Estágio na própria Instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo poderá contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritório de advocacia; em serviço de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para avaliação pertinente.

As atividades relativas ao Estágio Supervisionado poderão ser programadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos revelados pelos alunos, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras completadas pela formação jurídica.

O **Núcleo de Prática Jurídica** contará com a seguinte infraestrutura:

- a) Secretaria própria composta por funcionários do quadro efetivo da UNESPAR, bolsistas de extensão e monitores;
- b) Salas para atividades e audiências simuladas;
- c) Computadores para discentes;
- d) Espaço destinado aos usuários da assistência jurídica;
- e) Arquivo de autos findos;
- f) Fichário individualizado dos discentes;
- g) Acesso, via rede Internet, a tribunais e juizados;
- h) Acervo da legislação;
- i) Sala destinada a professores orientadores.

6.11 Das Atividades Acadêmicas Complementares

São componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Estas atividades possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno adquiridos fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais,

opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

A formação complementar deve propiciar uma adequação do saber específico a outro que o complementa, permitindo ao aluno a obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno. A formação complementar pode ser de dois tipos: a formação complementar preestabelecida e a formação complementar aberta.

A *formação complementar preestabelecida* constitui a possibilidade de obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno devendo o aluno cumprir um número, pré-determinado pelo Colegiado, de atividades acadêmicas que lhe assegure uma formação complementar. A ideia é que o conjunto predeterminado seja constituído por meio de um elenco de atividades acadêmicas pré-definidas. A escolha desse conjunto de atividades tem que se pautar pela possibilidade de que o aluno complemente sua formação específica no curso.

A *formação complementar aberta* é pensada a partir da proposição construída pelo aluno com orientação de um docente e condicionada à autorização prévia do Colegiado. Nesse caso, o papel do professor orientador é fundamental e básico. É imprescindível que seja preservada uma conexão conceitual com a linha básica de atuação do aluno no curso. A formação livre tem como proposta a possibilidade de o aluno ampliar sua formação em qualquer campo do conhecimento com base estrita no seu interesse individual. Nessa concepção, o aluno buscará obter créditos em atividade acadêmica curricular ou extracurricular de qualquer curso. As vantagens são, nesse caso, de estimular a visão crítica do saber e responder às aspirações individuais por algum tipo de conhecimento particular. Além disso, propiciam uma maior versatilidade na formação, podendo ser útil na definição do

perfil do aluno para responder a um anseio de fundamentação acadêmica ou de demanda elevada da sociedade em algum momento específico.

A opção do currículo do curso de Direito é intermediária entre ambas, pois define as espécies gerais das atividades, mas dentro dessas dá autonomia aos alunos.

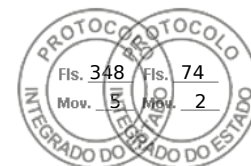
AUNESPAR, Campus Paranavaí, buscará efetivar com as atividades complementares sua proposta de socialização do conhecimento, no sentido de fomentar projetos de pesquisa, extensão e outros eventos, em estreita parceria com a comunidade, de forma que seja possibilitado ao aluno, no seu processo de aprendizado, estabelecer um fluxo entre matérias da estrutura curricular e o contexto socioeconômico.

Da carga horária total do curso, 360 horas/aulas podem ser cursadas sob a forma de atividades complementares. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de graduação em Direito, em qualquer fase do curso.

6.12 Corpo Docente para as duas séries iniciais do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



DOCENTE	TITULAÇÃO						R. T.	Disciplina	Série
	Graduação	IES	Ano	Pós-Graduação	IES	Ano			
Amaury de Melo	– Direito – Administração	UNOESTE FAFIPA	1995 1991	Mestre	UNIMAR	2012	40	– Direito Constitucional I – Direito Constitucional II	1ª 2ª
Anibal Pagamunici	– Direito – Geografia	UEM FAFIPA	1989 1975	Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia	UNESP UEM	2011 2016	40	– Teoria Geral do Direito	1ª
Carlos da Silva	– Letras	FAFIPA	1974	Mestre em Letras	UNESP/ASSIS	1995	40	– Língua Portuguesa	1ª
Claudinei Luis Chitolina	– Filosofia	Fund. Ed. Brusque/SC	1993	Mestre em Educação Doutor em Filosofia	UFSCar UNICAMP	1999 2009	40	– Filosofia e Ética	1ª
Elias Canuto Brandão	– História	UEM	1996	Doutorado em Sociologia	UNESP/ Araraquara	2005	40	– Metodologia do Trabalho Científico	1ª
João Egídio da Silva	– Direito – Geografia	Unipar FAFIPA	1999 1976	Mestrado em Geografia	UNESP	2002	40	– Optativa – Direito Processual Civil I	2ª 2ª
José Pasczuk	– Direito – Ciências Contábeis	F. Franciscana FAFIPA	1982 1998	Mestre em Direito	CESUMAR	2012	40	– Direito Empresarial	2ª
Jose Carlos Bertacchi	– Ciências Econômicas	Universidade de Mogi das Cruzes UMC	1987	Especialização em Marketing e Administração Estratégica	FAFIPA	1994	40	– Economia Política	2ª
Lucílio da Silva	– Direito	UEM	1987	Mestre em Direito	UNIPAR	2004	40	– Direito Civil I – Direito Civil II	1ª 2ª
Marluz Aparecida Tavares da Conceição	– Administração – Direito	FAFIPA UNIPAR	1989 1998	Mestre em Política Ambiental e Desempenho Organizacional	UFPR	2003	20	– Direito Administrativo	2ª
Renan Bandeirante de Araújo	– Licenciado em História	UNESP	1998	Doutor em Sociologia	UNESP	2009	40	– Sociologia e Ciência Política	1ª
Wanderson Lago Vaz	– Direito	UEM	1996	Mestre em Direito	CESUMAR	208	40	– Teoria Geral do Processo – Direito Penal I	1ª 2ª

Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucílio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucílio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



6.13 Da Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Toda a atividade universitária é desenvolvida por meio do tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura. Estas atividades são consideradas indissociáveis por força da LDB. Desta forma, a UNESPAR vem buscando agir dentro dessas especificações a fim de atingir a excelência educacional e o reconhecimento da comunidade acadêmica.

A importância da pesquisa, discutida e fomentada por profissionais competentes, jamais foi negada. Historicamente, pelas literaturas, é sabido que a tecnologia originou-se antes da produção do conhecimento. Resultado da observação e da elaboração da ciência (saber) propriamente dita, o homem foi elaborando formas que, pouco a pouco, foram evoluindo até os dias atuais.

A tecnologia caminha lado a lado com a ciência, e uma é auto-dependente da outra. Esta íntima interdisciplinaridade só é possível quando se estabelece a necessidade de se avançar em determinado conteúdo, isto acontece quando vamos em busca de algo novo, original e diferente. Este ato de busca, nada mais é do que se convencionou chamar de pesquisa.

É da insatisfação que se propulsiona o Ensino Superior a buscar mais, e é na pesquisa que encontramos os melhores e mais adequados métodos para a satisfação do pesquisador.

Valorizar a pesquisa com qualidade é uma das atividades que deve ser cada vez mais incentivada na UNESPAR, bem como possibilitar também sua disseminação na comunidade acadêmica e científica. A produção da ciência, o saber propriamente dito, é uma das atividades que a Universidade deve priorizar, de modo que a pesquisa seja efetivamente propulsora de novos avanços tecnológicos, exigidos pela própria evolução científica.



O processo de investigação científica estará sendo explorado com a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa junto aos seus professores, objetivando o desenvolvimento da investigação científica.

Quanto à extensão universitária, ela é concebida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

A extensão é uma via de mão dupla, com o trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento acadêmico. Esta troca de saberes sistematizado acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade regional e local, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

O Curso Jurídico do Campus da UNESPAR de Paranavaí oportunizará atividades como, programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares, que têm por objetivo o confronto da Universidade com a realidade brasileira, regional e local e a democratização do conhecimento acadêmico.

Atividades que propiciem a realimentação e avaliação do ensino e da pesquisa; promovam a efetiva participação da comunidade; contem com a participação do trinômio docente, discente e comunidade; oportunizem campos de estágio curricular, obedecidos às normas de estágio da Universidade, bem como a participação voluntária de acadêmicos interessados.

As atividades de extensão são desenvolvidas em forma de programas, projetos, cursos, eventos culturais e científicos, serviços prestados à comunidade e outras ações de modo a assegurar o compromisso social da Universidade com a comunidade.

Diante do exposto, apresentamos nos quadros 09 e 10 alguns números que demonstram trabalhos realizados pela comunidade acadêmica da UNESPAR/Paranavaí, em relação à pesquisa e à extensão, lembrando que as bolsas de PIC e PIBIC-Jr são financiados pela Agência de Fomento do Estado do Paraná, Fundação Araucária, enquanto que as bolsas do PIBID são recursos da CAPES.

Além dos dados expostos nos quadros 09 e 10, há ainda projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores com Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE); Grupos de Pesquisas cadastrados no CNPq; vários artigos publicados em periódicos qualificados (Qualis) e também livros e capítulos de livros publicados.

Quadro 09: Número de participantes em Projetos de Iniciação Científica (PVAI / 2015)

PROJETO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	PERÍODO
PIC / Com Bolsa	39 Alunos	2015/2016
PIC / SEM BOLSA	38 Alunos	2015/2016
PIBIC-Jr	29 Alunos	2015/2016
PIBID	214 Bolsistas	Até dezembro de 2015
TOTAL	310	

Fonte: Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação

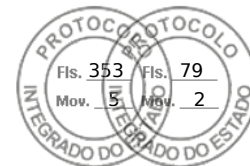
Quadro 10: Projetos de extensão 2014/2015 – UNESPAR/Campus Paranavaí

TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
Assistência de enfermagem aos integrantes dos programas da medicina preventiva – Unimed de Paranavaí.	Neide Derenzo
Atendimento a saúde da comunicação de Paranavaí e região	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira
Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	Maria Antônia Ramos Costa
Projeto medida certa – jardim Morumbi saúde da criança, adolescente, jovem-adulto e idoso.	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira
	Gabriella Bernedetti
Saúde na escola	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira

TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
	Gabriella M. S. Bernedetti
Cerimônia da lâmpada	Maria Antônia Ramos Costa Jaqueline Dias
Oficina de capacitação sobre saúde mental – APSUS	Maria Antônia Ramos Costa
Saúde e qualidade de vida para os trabalhadores do jardim Morumbi	Maria Antônia Ramos Costa Tereza M. Mageroska Vieira
Saúde e qualidade de vida para os jovens e adolescentes	Maria Antônia Ramos Costa Tereza M. Mageroska Vieira Gabriella M. S. Bernedetti
Oficina de reorganização da atenção primária à saúde do idoso	Maria Antônia Ramos Costa
I Encontro de Educação de Jovens e Adultos – Região Noroeste do Paraná.	Edineia F. Navarro Chilante Helen Cristina de Oliveira
Atividades motoras para crianças de 3 a 5 aos dos Centros de Educação Infantil da cidade de Paranavaí	Wesley Luiz Delconti Maria Teresa Martins Fávero
I Encontro de Educação de Jovens e Adultos – Região Noroeste do Paraná – UMUARAMA.	Edineia F. Navarro Chilante Helen Cristina de Oliveira
BRINQUEDOTECA – Espaço de Ação Pedagógica	Isabel Cristina Ferreira
Segurança na Escola	Késia L. Meneguel De Conti Shalimar Calegari Zanatta
Apoio no planejamento de estratégias de vigilância sócio assistencial no território do jardim Morumbi.	Thaís Gaspar M. da Silva
Programa de atendimento a comunidade: Iniciação ao atletismo, rendimento, condicionamento físico e saúde da UNESPAR/AOCP	Aguinaldo Souza Dos Santos Adriana Gallego Martins
Construção de horta orgânica didática modelo no campus da UNESPAR Paranavaí	Paulo Alfredo Feitoza Bohm
Apoio no desenvolvimento de oficinas socioeducativas nos CRAS de Paranavaí “Tecendo Historias”	Priscila Semzezem
A prática pedagógica diante das novas tecnologias: o uso do Facebook	Ademir Antônio Doneda Carlos Da Silva
Leitura e produção de texto como pratica docente: desafios e perspectivas	Cátia Simone Rosseto Lopes Carlos Da Silva
Capacitação de multiplicadores para o enfrentamento ao abuso e à violência sexual de crianças e adolescentes em Paranavaí e região	Teone Maria Rios De Souza Rodrigues Assunção Maria Inez Barboza Marques
Ditadura nunca mais	DCE (Estudantes)
I encontro de educação de jovens e adultos – região noroeste do Paraná - LOANDA	Edinéia F. Navarro Chilante
Instâncias colegiadas: o conselho escolar	Aureci Santos Torres Da silva Conceição Solange B. Perin
Geração de renda utilizando o trabalho coletivo como terapia psicossocial	Bianca Burdini Mazzei Amaury De Mello
Ciclo de conferências sobre educação do campo e diversidade no Brasil	Elais Canuto Brandão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
contemporâneo	Vanderlei Amboni
Oficina de instrumentos de gestão com foco na programação anual de saúde/ 2015	Maria Antônia Ramos Costa
Workshop e visita técnica – Porto Paranaguá	Paulo César Schotten; Alexandra Andrade; Amaury de Mello
II seminário sobre desenvolvimento regional “trabalho, educação e juventude: neodesenvolvimentismo no Brasil contemporâneo”.	Renan Bandeirante De Araújo
Jornada Universitária em defesa da reforma agrária popular	Vanderlei Amboni
Projeto de Extensão Patronato (Programa Permanente do Governo do Paraná)	Erick Dawson
Projeto Bom Negócio Paraná.	Helena Leite
Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ	Keila Pina Valensuela

Fonte: Divisão de Extensão Campus Paranavaí

6.14 Perfil Profissional do Egresso

O Bacharel em Direito formado na UNESPAR, Campus Paranavaí, terá visão global do âmbito jurídico, estando devidamente adequado à contemporaneidade do mesmo, haja vista o processo de profundas mudanças percebido em nosso país, na escalada da consolidação de nossa democracia, bem como no âmbito global da atualidade. O conceito moderno de planejamento, no Direito, estará permeando todas as atividades acadêmicas para que o grau de envolvimento de nossos discentes aos princípios atuais que venham enriquecer cada vez mais esta ciência.

Os profissionais aqui formados estarão aptos a atender os interesses da sociedade, estando dotados de sensibilidade e conhecimentos que lhes permitam atuar como operadores do Direito que unam a capacidade meramente instrumental ao culto dos valores sociais de uma realidade em constante mudança.

Assim, o Projeto Político do Curso de Direito contempla a formação de homens e mulheres públicos, de cidadãos e cidadãs, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, imbuídos de solidariedade, aptos ao diálogo com profissionais de outras áreas e à participação, com responsabilidade e competência, no processo de integração e desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e da região.

Portanto, o Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem em vista:

1. Ampliação das aberturas inter e transdisciplinares do ensino jurídico, a fim de instrumentalizar o egresso a operar transformações sociais mais significativas e juridicamente orientadas dentro de uma formação humanística, fundamental para o exercício das diversas profissões da carreira jurídica;
2. Desenvolvimento do pensamento crítico e conscientização da importância do profissional a ser formado, como agente de aplicação da produção jurídica e na intermediação da solução das contradições sociais;
3. Capacitação para participação e enfrentamento dos desafios constantes nos processos de transformação social do mundo contemporâneo, despertando a necessária sensibilidade para atuação nos acontecimentos socioeconômicos em seu entorno;
4. Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social;
5. Desenvolvimento de um embasamento normativo, voltado para o aprendizado dogmático jurídico com vistas à instrumentalização para as diversas carreiras jurídicas, incluindo-se as inovações científicas e tecnológicas apropriadas para a prática jurídica;
6. Incentivo ao aluno no desenvolvimento de autonomia intelectual para construção de seu próprio conhecimento.

Essas ações têm vistas à formação de um profissional que:

1. Esteja apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas, sob o prisma da racionalidade ética, e da busca de soluções justas para os conflitos

- sociais, em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada;
2. Seja capaz de ordenar racionalmente conteúdos dos vários domínios em que se desdobra o conhecimento jurídico;
 3. Possua alicerces fortes para orientar-se com autonomia na proposição de soluções novas, e humildade para o reconhecimento da condição hipotética de todo o conhecimento humano;
 4. Se encontre dotado de bases teóricas firmes, seguras e consistentes, em termos da racionalidade do saber humano em evolução, sendo capaz de incorporar as contribuições científicas e tecnológicas com competência, habilidade e ética;
 5. Possua senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas, e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
 6. Busque o aprimoramento contínuo e valorize a educação contínua como novo paradigma de aperfeiçoamento profissional e de conquista da autoconfiança.
 7. Seja capaz de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas.

6.15 Demanda para o Curso de Direito

Segundo dados do INEP (2012), há no Estado do Paraná 09 (nove) cursos de direito em funcionamento em Instituições de Ensino Superior Pública, sendo que destes, 02 (dois) no nível Federal e 07 (sete) no nível estadual. Os cursos das IES federais estão localizados em Curitiba (região sul do estado) e Palmas (Sudoeste do estado). Já os cursos da esfera estadual estão localizados nas regiões norte (Londrina e

Jacarezinho), oeste (Foz do Iguaçu, Mal. Cândido Rondon e Francisco Beltrão), centro (Ponta Grossa) e noroeste (Maringá) (QUADRO 11).

Quadro 11 – IES Públicas que possuem Cursos de Direito – Estado do Paraná

CURSOS DE DIREITO EM IES PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANÁ					
Descrição da Área	Nome da IES	Categoria Administrativa	Organização Acadêmica	Município do Curso	UF do Curso
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	LONDRINA	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	MARINGÁ	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	CURITIBA	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	FOZ DO IGUAÇU	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	FRANCISCO BELTRÃO	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	MAL. CÂNDIDO RONDON	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	PONTA GROSSA	PR
DIREITO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	PALMAS	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	JACAREZINHO	PR

Fonte: INEP (2012)

O curso de direito da Universidade Estadual de Maringá (região noroeste do estado) oferece 128 vagas de entrada distribuídas nos turnos da manhã e noite. A concorrência no vestibular de inverno de 2014 para o curso de direito nesta IES foi de 49,4 candidatos por vaga, turno da manhã, enquanto que a concorrência no período da noite foi de 43 candidatos. Já em 2015, na mesma universidade, estes números foram de 48,4 e 40,7 respectivamente¹⁷. Estes dados revelam que existe uma demanda significativa de jovens que não conseguem ingressar em Cursos Jurídicos e, que poderia ser bem maior se levamos em consideração que poucos podem inscrever-se em vestibulares de instituições privadas e, muito menos arcar com ônus pecuniário das mensalidades.

¹⁷ Disponível em: <http://www.cvu.uem.br/ves_concorrancia_agosto.pdf>



Há que se ressaltar que todas as vagas para curso de direito da região Noroeste do Paraná, de abrangência de Paranavaí como cidade pólo, são oriundas de instituições privadas, às quais só têm acesso uma pequena parcela da população. Diante deste fato, ressaltamos o relevante papel social de uma instituição de ensino de direito pública, que possibilitará à imensa maioria de estudantes de todos os municípios da região Noroeste do Paraná habilitarem-se ao processo seletivo e, o mais importante, dar prosseguimento aos seus estudos, que de outra forma que não a gratuita não seria possível. Destarte, em sendo aprovado, o curso jurídico da UNESPAR, campus de Paranavaí, será o único a ser oferecido por uma instituição de direito público, portanto, gratuito. Lembrando ainda que em toda a UNESPAR não há instalado, em nenhum de seus campi, um curso de direito.

6.16 Do Mercado de Trabalho e Área de Atuação

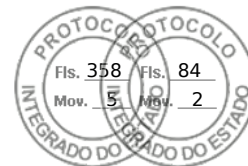
Levando em consideração o perfil do Curso Jurídico a ser oferecido pela UNESPAR, inúmeras possibilidades de atuação profissional descortinam aos egressos do mesmo, podendo o Bacharel em Direito optar pela advocacia liberal, trabalhando de forma individual ou em associações com outros advogados, bem como prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica às empresas privadas. No setor público, inúmeras são as oportunidades de trabalho que se oferecem aos Bacharéis de Direito: Juiz (Federal e Estadual), Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Procurador da República e do Estado, Tabeliães e Oficiais de Registro Público, todos mediante Concurso Público. Além disso, poderá atuar no Magistério Superior. Tendo como característica uma ampla formação sócio-política e humanística, o Bacharel em Direito poderá atuar em diversas áreas da atividade humana.

Órgãos da Administração, Justiça e Segurança na Região

Em relação ao campo de trabalho na área jurídica, podemos destacar as 07 Comarcas da região. Os órgãos da administração da Justiça e Segurança instalados no município e **Comarca de Paranavaí** constituem: a) Paranavaí é sede de Comarca de Entrância Intermediária, contando com: 02 Varas Cíveis; 02 Varas



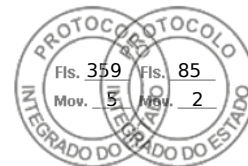
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Criminais; e 01 Vara de Família, Infância Juventude e Anexos; b) Juizado Especial Cível atendendo também questões relativas a Fazenda Pública; c) Juizado Especial Criminal; d) Ministério Público: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotoria e 42ª Seção Judiciária; d) Procuradoria Geral do Estado – Regional de Paranaíba – Abrangendo os municípios das Comarca de Paranaíba, Alto Paraná, Loanda, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Terra Rica e Santa Isabel do Ivaí; f) Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região – vinculando o Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho de Loanda, Jurisdição: Alto Paraná, Amaporã, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica; g) Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho de Loanda vinculado à Vara do Trabalho de Paranaíba; h) Polícia Rodoviária Federal – Unidade Paranaíba; i) Polícia Rodoviária Estadual – Unidade Paranaíba; j) Vara da Justiça Federal e Juizado Especial Federal – Subseção de Paranaíba, com abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; k) Ministério Público Federal (MPF) – Procuradora da República no Paraná – Unidade Paranaíba, com abrangência nas mesmas Comarcas e municípios da Justiça Federal; l) 8ª Subdivisão Policial – sede Paranaíba – municípios de abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; m) Delegacia da Mulher – sede Paranavaí; n) 8ª Batalhão da Polícia Militar – 1ª Companhia Paranavaí; 2ª Companhia Loanda – municípios de abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; o) Departamento de Trânsito – 14ª Ciretran; p) DITRAN – Departamento Municipal de Trânsito; q) PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor; r) Subseção da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, composta com 414 advogados inscritos - municípios que abrange a Subseção de Paranavaí: Alto Paraná, Amaporã, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Santo Antonio do Caiuá, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica; s) OAB/Paranavaí possui Livraria do Advogado; Farmácia do Advogado; sede Administrativa, com salas dos Advogados nos Fóruns: Paranavaí: Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal; na Justiça Estadual em Alto Paraná, Paraíso do Norte e Terra Rica; t) ADVOG- Associação dos Advogados do Noroeste do Paraná – sede Paranavaí – jurisdição Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; u) Tabelionatos de Notas: 03; Tabelionato Distrital: 02; x) Cartório de Registro de Imóveis: 02; y) Ofício de Registro de Títulos e Documentos: 01; w) Ofício de Protesto de Títulos e Documentos: 01; z) Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Juridicial: 01; a1) Conselho Comunitário de Segurança; b1) Conselho da Comunidade da Comarca de



Paranavaí; c1) Conselho Tutelar; d1) Fórum Eleitoral; e1) Defensoria Pública Municipal de Paranavaí.

Comarca de Alto Paraná: a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; e i) Conselho Tutelar.

Comarca de Loanda: a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e uma Vara Criminal; b) Ministério Público Estadual, representando por 02 (duas) Promotorias e a sede da 37ª Seção Judiciária; c) 2ª Cia do 8º Batalhão da Polícia Militar; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas de Registro Civil; f) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; g) Ofício de Registro de Imóveis; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; j) Posto de atendimento da Justiça do Trabalho, vinculado à Vara do Trabalho de Paranavaí; k) Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, composta por 127 advogados inscritos. Municípios de abrangência: Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.

Comarca de Nova Londrina: a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.



Comarca de Paraíso do Norte: a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

Comarca de Santa Isabel do Ivaí: a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

Comarca de Terra Rica: a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

Há ainda campos de trabalho nos municípios de abrangência das comarcas, quais sejam: Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná e Tamboara, sendo que todos eles estão contemplados com uma Delegacia de Polícia e um Tabelionato de Notas e Registro Civil.



6.17 Da Estrutura Acadêmica de Apoio ao Curso

O curso de Direito terá uma coordenação didática que será exercida por um colegiado, constituído pelo Coordenador do Curso e pelos professores que ministram aulas no mesmo e por representantes discentes, com infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de suas atividades.

Neste colegiado, o ensino, a pesquisa e a extensão serão preocupações fundamentais, envolvendo intensamente os acadêmicos, uma vez que o Curso Jurídico é dinâmico e exige constante atualização para a fixação e aplicação dos conceitos, de modo que seja promovida a qualidade da formação no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

Objetivando melhor qualificar o profissional do Direito durante a sua formação acadêmica, será criado o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão complementar no campus da UNESPAR, em Paranavaí, com infraestrutura adequada e necessária que possibilita o bom desempenho de suas atividades.

O ingresso ao Curso Jurídico da UNESPAR dar-se-á através de Concurso de Vestibular e por meio do Sistema Unificado de Seleção (SISU), ambos de acordo com as normas e processos aplicados pela Universidade aos demais cursos de graduação. Serão aceitas também transferências de outras instituições e ingressos de graduados, nos turnos da legislação vigente.

6.18 Da Infraestrutura Destinada ao Curso

Serão destinadas para o Curso Jurídico da UNESPAR as seguintes instalações:

1. Salas de aula em número suficiente para atendimento a todas as séries do curso;
2. Computadores, impressoras para docentes e administração;
3. Laboratório de informática, com 40 (quarenta) computadores;

4. Acesso à Internet;
5. Auditório;
6. Salas de estudo e permanência para docentes;
7. Recursos audiovisuais (retroprojetores, TV, televisores, DVD, etc.)
8. Biblioteca – O acervo bibliográfico destinado ao curso jurídico ficará sob a guarda da administração da biblioteca central “Tristão de Athayde” do campus de Paranavaí. A Biblioteca possui o seu acervo em sistemas de consulta informatizado. Possui pessoal Técnico Administrativo e espaço físico adequado com o número de usuário. A UNESPAR, Campus Paranavaí, completará o acervo bibliográfico para o curso jurídico de acordo com as necessidades apresentadas pelo corpo docente e discente.

Horário de funcionamento da Biblioteca		
Matutino	Tarde	Noturno
Segunda a Sábado	Segunda a Sexta-feira	Segunda a Sexta-feira
8h às 12 h	13h30 às 17h30	19h às 23 h

6.19 Da Autoavaliação Institucional

Uma avaliação, tanto como forma de prestação de contas à sociedade, quanto como componente do planejamento estratégico direcionador de mudanças, é um processo institucional de reflexão. Espera-se que, considerando um conjunto de informações e opiniões coletadas, a Instituição possa analisá-las e dimensioná-las para planejar uma melhor adequação das atividades acadêmicas, administrativas e sociais.

Neste processo devem ser considerados os aspectos de eficiência de uma Instituição de Ensino Superior (IES), medindo valores independentes, sem vinculações e implicações contextuais, e de sua eficácia, verificando a relevância de cada ação nas suas repercussões e impactos. Ambas as dimensões, eficiência e eficácia, ou ainda, mérito e relevância, merecem igual atenção, de acordo com suas características próprias.



Em um processo de autoavaliação, a comunidade acadêmica tem a oportunidade de projetar a qualidade e o perfil desejado do ensino, da extensão e da pesquisa, criando mecanismos para mensurar continuamente indicadores pré definidos, de forma a realimentar este processo.

Das entidades públicas, além dessa mesma eficácia, a sociedade exige um adequado equilíbrio custo-benefício, isto é, que o volume de recursos públicos destinados à educação superior, que têm sua origem nos impostos pagos pela sociedade, seja compatível com seus resultados.

Assim, tanto as instituições públicas como as privadas, têm que responder às expectativas do governo, dos empregadores e da sociedade em geral por maior responsabilidade, eficiência e eficácia. Além disso, o mundo do trabalho está exigindo profissionais mais competitivos, tecnologicamente sofisticados e intelectualmente adaptados a atual sociedade.

Essa ênfase na necessidade de avaliação da eficiência e da eficácia das Instituições de Ensino Superior, não é uma peculiaridade ou um modismo brasileiro. Muitos países vêm adotando essa prática sistematicamente, principalmente a partir dos anos oitenta, quase sempre vinculando os resultados das avaliações aos procedimentos de alocação de recursos públicos.

Em verdade, outro aspecto a ser considerado, é que após qualquer experiência de Avaliação Institucional interna e externa realizada, a situação não mais será igual para o futuro, pois ela não deve ter como objetivo a elaboração de um ranking entre os cursos das IES. Considera-se sim, particularmente, as forças e fraquezas detectadas no processo e suas variáveis intervenientes, constituindo-se numa análise interna que avalia o todo da Instituição, considerando as atividades meio e fim no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, a gestão e os recursos postos para concepção de tais atividades.

A visão que desta experiência se emana, não pode ser separada do contexto onde a Instituição se insere e das políticas educacionais de ciência e tecnologia.



Sabe-se que a Avaliação Institucional por si não irá resolver os problemas macroestruturais da IES, mas sua comunidade acadêmica não pode alienar-se do processo avaliativo. Cabe, portanto, a todos nela envolvidos, darem conta deste objeto antes que a concepção sobre o valor da Universidade estreite-se perigosamente ficando restrita aos limites da Instituição.

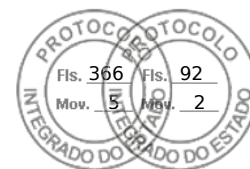
Conforme consta no Projeto de Autoavaliação elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), o processo de autoavaliação institucional no campus da UNESPAR de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. No **Anexo XI** deste projeto é apresentada uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano de 2013. Os demais dados estão dispostos no relatório geral da CPA.

6.20 Impacto Financeiro com a Criação do Curso

Uma das principais questões a ser observada com a criação de um curso de graduação, sem dúvidas, é seu impacto financeiro no caixa do mantenedor da IES, que no caso da UNESPAR, é o governo do estado do Paraná. Todavia, a forma como se enxerga esse impacto deve estar atrelada aos benefícios advindos com a implantação do referido curso. Obviamente, a comunidade onde está instalada a Universidade cujo curso superior será implantado não objeta a que seus tributos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



sejam destinados a esse fim, pois esta é conhecedora dos benefícios advindos. Ainda assim, sabemos das dificuldades econômicas pelas quais o país e o Estado atravessam. Nesse sentido, a proposta de implantação do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, terá em seus dois primeiros anos a participação de professores da casa, cuja formação atendem com qualidade aos requisitos exigidos por lei. Este gesto de colaboração dos docentes certamente ajudarão o campus e o curso nas séries iniciais. Já nas séries seguintes (3º, 4º e 5º), desponta-se a necessidade de concurso público para 04 (quatro) docentes em regime de trabalho RT-40, cujos valores (conforme tabela salarial das IES Estaduais) impactarão a folha de pagamento do Estado a partir de 2019. Há ainda uma função gratificada para coordenação do curso que deverá ser implantada a partir de 2017, cujo custo mensal em valores de hoje é de R\$ 1.220,67 (Hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e custo anual de R\$ 19.042,52 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), não considerando neste caso, os impostos que incidem sobre tais valores. Em relação ao acervo bibliográfico, parte dele já está contemplado na Biblioteca da IES, especialmente aquelas bibliografias que afetam as áreas da formação fundamental. Laboratórios de práticas jurídicas e demais conteúdos que compõem a estrutura do curso será oferecida pela unidade de Paranavaí, bastando apenas pequenos ajustes e adaptações.



REFERÊNCIAS

- CANCIAN, N. A. **Cafeicultura paranaense: 1900-1970**. Curitiba, Grafipar, 1981.
- IBGE, Divisão Regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. Rio de Janeiro: 1990.
- MARCELO, Paulo. **História de Paranavaí**. Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR, 1988.
- MOTA, Lúcio Tadeu. **História do Paraná: ocupação humana e relações interculturais**. Maringá: Eduem, 2005.
- GONÇALVES, José Henrique Rollo e DIAS, Reginaldo Benedito. **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**. Maringá: Eduem, 1999.
- SÁ, Luiz Carlos Tavares de & TOMANIK, Eduardo Augusto. **Reconstrução Histórica da (re)ocupação do Noroeste do Estado do Paraná: Versões oficiais e situações vivenciadas**. Maringá, EDUEM, 1998.
- IBGE, UNICAMP /IE/ NESUR, IPARDES. **Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil: Redes Urbanas Regionais: Sul**. 1ª reimpressão. Brasília: IPEA, 2000.
- IPARDES. **Leituras Regionais: Mesorregião Geográfica Noroeste Paranaense**. Curitiba: IPARDES: BRDE, 2004.
- Lei no 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;



Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;

Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

Resolução CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021. Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

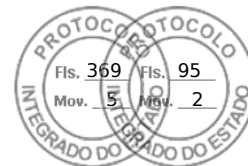
Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Deliberação nº01/2010, aprovado em 09 de abril de 2010, do CEE-PR, fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

FORGRAD.Plano Nacional de Graduação: um projeto em construção.Texto apreciado e aprovado no XII Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras, realizado na cidade de Ilhéus/BA, em maio de 1999. In:<http://www.forgrad.org.br/>. (1999).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



FORGRAD. O Currículo como expressão do Projeto Pedagógico: um processo flexível. Texto elaborado a partir da Oficina de Trabalho de Niterói/RJ, realizada de 17 a 19 de abril de 2000. In: <http://www.forgrad.org.br/>. (2000a).

FORGRAD. Indicadores de avaliação e qualidade na graduação. Texto elaborado a partir da Oficina de trabalho de Campinas/SP, realizada de 16 a 18 de agosto de 2000. In: <http://www.forgrad.org.br/>. (2000b).

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



ANEXO I:

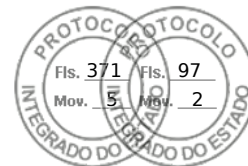
Ementário das disciplinas do Curso de Direito

As ementas das disciplinas do curso serão continuamente debatidas a partir de encontros dos professores, por área, tal qual informam as reuniões dos membros dos colegiados, com marcante participação da Coordenadoria do Curso. Na definição dos conteúdos foram considerados a concepção e os objetivos do curso, bem como o perfil profissional pretendido. São observadas, também, as peculiaridades da cidade de Paranavaí e região, o mercado de trabalho, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas e a legislação que disciplina a formação de talentos humanos para área jurídica.

O ementário do curso é apresentado na sequência das séries com indicação de carga horária e da respectiva bibliografia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



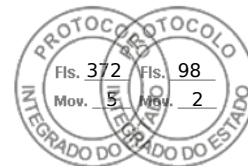
1ª SÉRIE

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Constitucional I	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Conceito de Direito Constitucional. Constituição: conceito; classificação; Poder constituinte e constituição. Poderes Constituídos. Poder Legislativo; organização; atribuições; processo legislativo; Ministério Público e princípios constitucionais. Poder Executivo. Poder Judiciário. Tribunal de Contas. Normas Constitucionais. Emendas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Controle da Constitucionalidade. Da organização do Estado. Federação brasileira. Estado membro. Presidente da República. Intervenção federal nos Estados. Da organização dos poderes. Do Poder Executivo. Da defesa do Estado. Controle da constitucionalidade.	
BIBLIOGRAFIA BASTOS, Celso Ribeiro, GANDRA, Ives da Silva Martins. Comentários à constituição brasileira de 1988 . São Paulo: Saraiva, 2007. BONAVIDES, P. Direito constitucional . São Paulo: Malheiros, 2011. BULOS, Uadi Lamengo. Curso de direito constitucional . 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009. CARVALHO, Kildare Golçalves. Direito constitucional didático . 15ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. FERREIRA FILHO, M. G.. Curso de direito constitucional . São Paulo: Saraiva, 2011. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado . 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009. MORAES, A. de. Direito constitucional . 25ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo . São Paulo: Malheiros, 2010. TEMER, M.. Elementos de direito constitucional . São Paulo: Malheiros, 2010.	

Disciplina: Direito Civil I	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 136 h/anual
Ementa: Da vigência da Lei. Código Civil Brasileiro. O sujeito de direito. O objeto do Direito. As relações de Direito. Das pessoas físicas e jurídicas. Estado de personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domínio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família. Dos atos e fatos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos. Do negócio jurídico. Do dolo, coação e simulação. Da fraude contra credores. Das nulidades e atos ilícitos. Da prescrição e decadência.	
BIBLIOGRAFIA	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

BRASIL, **Código civil**, 18ª ed. São Paulo:Saraiva, 2011.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Nova era do processo civil**. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 142-159.

Diniz M. H. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral de direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2010.

MONTEIRO, W. de B. **Curso de direito civil**. 36ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NERY JÚNIOR, N., ROSA, M.de A. N..**Novo Código civil e legislação extravagante anotados**. São Paulo: RT, 2011.

RODRIGUES, S. **Direito civil: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 2011

VENOSA, S. de S. **Direito Civil: parte geral**. São Paulo: Atlas, 2007

Disciplina: Filosofia e Ética

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.

BIBLIOGRAFIA:

ARANHA. **Filosofando**. São Paulo: Atlas, 2005.

BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CHAUI, Marilena de Souza. **Convite à filosofia**. 13.ed. São Paulo: Ática, 2008. 424p

CHAUI, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2005.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo (SP): M. Fontes, 2003.

NALINI, José Renato. **Filosofia e ética jurídica**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 423p.

REALE, M.. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva.

SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. **Ética**. 26.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 302p.

Disciplina: Filosofia e Ética

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68 h/anual



Ementa:

Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.

BIBLIOGRAFIA

- ARANHA. **Filosofando**. São Paulo: Atlas, 2005.
- BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- CHAUI, Marilena de Souza. **Convite à filosofia**. 13.ed. São Paulo: Ática, 2008. 424p
- CHAUI, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2005.
- HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo (SP): M. Fontes, 2003.
- NALINI, José Renato. **Filosofia e ética jurídica**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 423p.
- REALE, M.. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva.
- SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. **Ética**. 26.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 302p.
- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 1014p.
- ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à filosofia**. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1993. 395p.
- COMPARATO, Fábio Konder. **Ética – Direito, moral e religião no mundo moderno**. 2.ed São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 701p.
- GAARDER, Jostein. **O Mundo de Sofia**. 39.ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995. 555p.
- REALE, Miguel. **Introdução à filosofia**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1994. 269p.
- SOUTO, Cláudio. **Ciência e ética no direito**. 2.ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2002. 174p.
- BOBBIO, N.; HENRIQUES, L. S.; COUTINHO, C. N.. **Estudos sobre Hegel: direito, sociedade civil, estado**. São Paulo: UNESP, 1989.
- FOUCAULT, M.. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 26. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.
- HABERMAS, J.. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- REZENDE, A. **Curso de filosofia**. 11 ed. São Paulo: Jorge Zahar, 2002



Disciplina: Língua Portuguesa	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Língua Portuguesa aplicada ao ensino de jurídico. Leitura e produção de textos. Comunicação e linguagem. O sentido das palavras. Ortografia e acentuação. A organização da frase. Texto e textualidade: coesão e coerência textual. Tipologia textual e gêneros textuais. O parágrafo dissertativo. O texto argumentativo. Aspectos relativos à significação dos enunciados.	
BIBLIOGRAFIA ABAURRE, Maria Luiza, PONTARA, Marcela Nogueira. Português . São Paulo: Moderna, 1999. CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos . São Paulo: Atual, 2000. FAVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais . 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação . São Paulo: Ática, 1996. KEIMAN, Angela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura . 9. ed. Campinas, SP: Pontes, 2004. KOCH, Ingedore G. Villaça. Argumentação e linguagem . São Paulo: Cortez, 2006. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Dileta Silveira. Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT . 25. ed. São Paulo: Atlas, 2004.	

Disciplina: Metodologia do Trabalho Científico	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Estudo dos processos lógicos e metodológicos para a leitura, interpretação e análise da redação científica e para a organização da pesquisa e a elaboração da monografia jurídica.	
BIBLIOGRAFIA GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001. LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	



NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. **Manual da Monografia**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Disciplina: Sociologia e Ciência Política

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Definição do campo da sociologia jurídica; os clássicos da sociologia e o Direito; validade e eficácia das normas; pluralismo jurídico; acesso à justiça; Natureza e funções do Estado, formas de Estado e de Governo; Ideologia do Estado: concepção liberal e social do Direito; o Estado Marxista; Estado, democracia e regime democrático; transformações e dilemas do Estado contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, Lédio R. **O que é Direito Alternativo**. Florianópolis: Habitus, 2001.
- ARRUDA JÚNIOR, Edmundo L. **Direito, marxismo e liberalismo: ensaios para uma sociologia crítica do direito**. Florianópolis: Cesus, 2001.
- AZEVEDO, Plauto F. **Aplicação do direito e contexto social**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- BUENO, Roberto. **Manual de Ciência Política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- DALLARI, Dalmo A. **Elementos de teoria geral do Estado**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2001
- MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. São Paulo: Martin Claret, 2000.
- ROSA, Felipe A. M. **Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social**. 16. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- SANTOS, Boaventura S. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência: para um novo senso comum**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. **Sociologia do direito**. 3. ed. rev. aum. Porto Alegre: Fabris, 2003.
- WOLKMER, Antonio C. **Ideologia, Estado e Direito**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- _____. **Teoria do Direito e do Estado**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1994.
- WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os clássicos da política**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2002. 2v.
- WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Compreensiva, 1999.

Disciplina: Teoria Geral do Direito

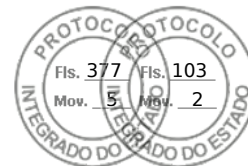
Série: 1ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



A universalidade do fenômeno jurídico. Elementos éticos do Direito. Direito positivo. Direito Natural. Teoria da norma. Direito objetivo. Direito Público e Privado. Teoria do fato jurídico. Norma Jurídica. Hermenêutica jurídica. O ordenamento como sistema dinâmico. As fontes do direito.

BIBLIOGRAFIA

- Castro, Flávia Lages de. **História do direito geral do Brasil**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2009
- DINIZ, M. H. **Compêndio de introdução ao direito**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FÜHRER, M. C. A; MILARÉ, É. **Manual de direito público & privado**. 14. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2010.
- NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 33ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- NASCIMENTO, Walter Vieira. **Lições de história de direito**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009
- REALE, Miguel. **Teoria tridimensional do direito**, 5ª ed, São Paulo: 1994
- WOLKMER, Antonio Carlos. **Fundamentos de história do direito**. 4ª Ed, Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

Disciplina: Teoria Geral do Processo

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

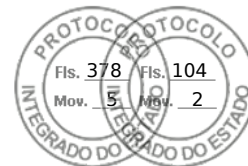
Evolução Histórica e conceito. Conceito e especificações do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Institutos fundamentais do Direito Processual: jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo. Tendências contemporâneas em Direito Processual: constitucionalização, internacionalização e alternativas à jurisdição estatal.

Bibliografia:

- ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria geral do processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- CARNELUTTI, Francesco. **Como se faz um processo**. São Paulo: Minelli, 2005.
- DINAMARCO, C. R. A. **Instrumentalidade do processo**. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antonio Carlos Araújo; DINAMARCO, Candido Rangel, **Teoria geral do processo**. São Paulo: Malheiros, 2011.
- MACEDO, Elaine Harzheim. **Jurisdição e processo: crítica histórica e perspectivas para o terceiro milênio**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 6v.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ROCHA, José de Albuquerque. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Atlas, 2005.

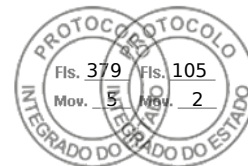
THEODORO JR., Humberto – **Curso de Direito Processual Civil**, Rio de Janeiro: Forense, 2010. 3v.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



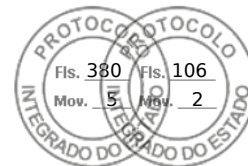
2ª SÉRIE

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

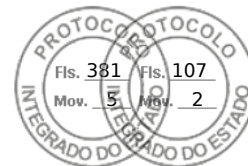


Disciplina: Direito Civil II	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Das obrigações. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Extinção da solidariedade. Obrigações alternativas. Obrigações principais e acessórias. Adimplemento e inadimplemento. Cláusula penal; Boa-fé objetiva e descumprimento de obrigações acessórias. Transação; novação, compensação, remissão de dívida, cessão. Consequências da inexecução das obrigações. , Caso fortuito e força maior. Teoria geral dos contratos. Contrato e negócio jurídico. Interpretação dos contratos. Princípios aplicáveis. Transmissão, execução e extinção dos contratos. Vício redibitório e evicção. Arras. Contratos especiais. Atos unilaterais. Responsabilidade civil.	
BIBLIOGRAFIA BRASIL. Código civil . 18ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. GONÇALVES, C. R. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações . São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 2. DINIZ, M. H.. Curso de direito civil: direito das obrigações . 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010 vol. 2. e 3. MONTEIRO, W. de B.. Curso de direito civil . 36ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados . São Paulo: RT, 2011 PEREIRA, C. M. S. Instituições de direito civil: Contratos . 11ª. ed. São Paulo: Companhia Forense, 2010. Vol. 3. RODRIGUES, S. Direito civil: parte geral das obrigações . 30ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Vol. 2. ROSENVALD, N.. Direito das obrigações . 3ª. ed. São Paulo: Impetus, 2004. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie . 3ª. Ed São Paulo, Método.2011	

Disciplina: Direito Constitucional II	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Os princípios do Estado de Direito. Os direitos fundamentais. Os direitos e deveres individuais e coletivos. Os direitos sociais, o direito à nacionalidade. Os direitos políticos. As garantias dos direitos fundamentais. A eficácia dos direitos fundamentais. Os remédios constitucionais (Ação civil pública, habeas-corpus, mandado de segurança, habeas-data, mandado de injunção, ação popular e recursos.). A ordem econômica. A atuação do Estado no domínio econômico.	
BIBLIOGRAFIA BASTOS, Celso Ribeiro, GRANDRA, Yves da Silva Martins. Comentários à Constituição Brasileira de 1988 . São Paulo: Saraiva, 2007.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BULOS, Uadi Lamengo. **Constituição federal anotada**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, Kildare Gonçalves, **Direito constitucional didático**. 15ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FERREIRA FILHO, M. G. **Curso de direito constitucional**. 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA MENDES, Gilmar, MÁRTIRES COELHO, Inocêncio, GONET BRANCO, Paulo Gustavo, **Curso de Direito Constitucional**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MORAES, A. de. **Direito constitucional**. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, J. A. da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

TEMER, M.. **Elementos de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2010.

Disciplina: Direito Penal I

Série: 2ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

Conceito de Direito Penal. As Escolas de Direito Penal. O Direito Penal Brasileiro. Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria do Crime. Da norma penal. Da ação – dolo e culpa. Da tipicidade. Da antijuridicidade. Da culpabilidade. Imputabilidade. Da ilicitude. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Extinção da Punibilidade.

BIBLIOGRAFIA

ACHUTTI, Daniel. **Modelos contemporâneos de justiça criminal: justiça terapêutica, instantânea e restaurativa**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. (ACHUTTI, 2009)

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: parte geral (arts.1 a 120º)**. 12.ed, São Paulo: Saraiva , 2008. v.1

FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). **Direito penal**, v. 9. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FRAGOSO, H. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2009.

FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo Penal Constitucional**. 5. ed. São Paulo: RT, 2010.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**, v. I. 12ª ed. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

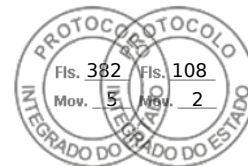
GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. **As nulidades no processo penal**. 9. ed. São Paulo: RT, 2010.

_____. **Código Penal Anotado**. São Paulo: Saraiva, 2009.

JESUS, D.E.de., **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



MACHADO, Agapito. **Julgamento antecipado da ação penal**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal: parte geral**, v. 1. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Processo penal**. 18ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PRADO, Luiz Régis. **Curso de direito penal: parte especial art. 250 a 359**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Disciplina: Direito Processual Civil I	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 136 h/anual
Ementa: Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos auxiliares e Dos Auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da Extinção do Processo.	
BIBLIOGRAFIA	
BRASIL. Código de Processo Civil . 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	
DINAMARCO, C. R. Instituições de Direito Processual Civil . 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.	
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de Direito processual civil . 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.	
GRECO Filho, V. Direito processual civil brasileiro . São Paulo: Saraiva, 2009. 2.v.	
MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento . 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.	
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante . 9ª ed. Ver., ampl. São Paulo: RT, 2006.	
SANTOS, M. A.. Primeiras linhas de direito processual civil . São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.	
THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil . 42ª ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2009.	
WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil . 9ª ed. rev., e ampl. São Paulo: RT, 2010.	

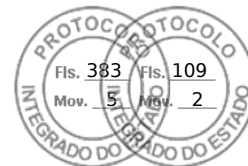
Disciplina: Economia Política	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa:	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Conceito, objeto estudo da economia. Problemas fundamentais. As relações entre economia e direito. Sistemas econômicos. A formação do sistema capitalista e do Estado Moderno. De Karl Marx a John Maynard Keynes. O Papel do Estado na Economia. O Direito Econômico e a Regulação da Economia. Poder Econômico e Falhas do Mercado. Política Econômica, Política Monetária e Política Fiscal. Elementos componentes da ciência econômica. Elementos de microeconomia (mercado, oferta, demanda, equilíbrio e elasticidades) e (produção, custo e estrutura de mercado). Noções de macro (objetivos, instrumentos da política econômica e determinantes de investimento); conceitos elementares de desenvolvimento.

BIBLIOGRAFIA

GOMES, E. B. **Blocos econômicos e solução de controvérsias**: uma análise comparativa a partir da União Européia e Mercosul. Curitiba: Juruá, 2001.

ROSSETTI, J. P. **Introdução à economia**. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MANUAL de Economia. (Equipe de professores da USP). 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

VASCONCELOS, M. A. S e GARCIA, M. E. **Fundamentos de economia**. São Paulo: Saraiva, 2002.

Disciplina: Direito Administrativo

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Administração pública. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Indireta - Órgãos Públicos. Serviço público. Concessão e permissão. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Bens Públicos. Improbidade administrativa.

BIBLIOGRAFIA

ARAGÃO, Alexandre Santos. **Direito dos serviços públicos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo**. 26ª ed. (rev. e atual). São Paulo: Malheiros, 2009.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BRANDÃO DE OLIVEIRA, Cláudio. **Manual de direito administrativo**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

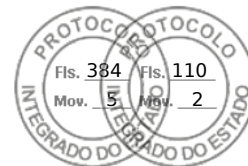
DI PIETRO, M. S. Z.. **Direito administrativo**. 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GASPARINI, D. **Direito administrativo**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MEDAUAR, O.. **Direito administrativo moderno**. 8ª ed. São Paulo: RT, 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



MEIRELLES, H. L.. **Direito administrativo brasileiro**. 25ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SCHMIDT-DE CALUWE, *Der Verwaltungsakt in der Lehre Otto Mayers*, 1999.R. BOCANEGRA SIERRA, *La teoria del acto administrativo*, 2005

Disciplina: Direito Empresarial

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Teoria da Empresa. Empresário. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Contratos mercantis. Títulos de créditos. Regime jurídico da concorrência. Falência e recuperação judicial de empresas.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Amador Paes de. **Manual das Sociedades Comerciais**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BEZERRA FILHO, Justino Manoel. **Lei de falências comentada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

COSTA, Wille Duarte. **Títulos de Crédito**. 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

CERVEIRA FILHO, Mário. **Shopping Centers. Direitos dos Lojistas**. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial. Empresa e estabelecimento e títulos de crédito**. V1. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Diniz< Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa**. V.8 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Nova lei de falências e recuperação de empresas**. São Paulo: Atlas, 2009.

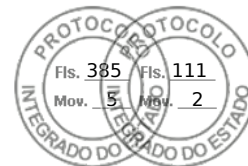
MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2008.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa**. V.1. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v.1.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



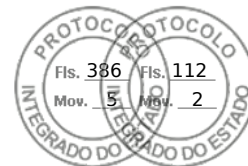
3.^a SÉRIE

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

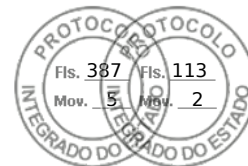


Disciplina: Direito Civil III	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Das coisas. Posse. Propriedade. Evolução Histórica. Função Social. Aquisição. Perda. Direito de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Direitos Reais sobre coisa alheia. Propriedade Literária, Industrial, Científica e Artística. Penhor. Hipoteca.	
BIBLIOGRAFIA BRASIL. Código civil . 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. DINIZ, M. H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família . São Paulo: Saraiva, 2010. v.5. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados . São Paulo: RT, 2011. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Atlas. 2009. RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Saraiva. 2010. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas . 3ª ed. São Paulo, Método, 2011.	

Disciplina: Direito Penal II	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.	
BIBLIOGRAFIA ANÍBAL BRUNO, de Oliveira Firmino de. Direito Penal: Parte Geral . v.1.t.I e II. Rio de Janeiro: Forense, 2005. CAPEZ, F. Curso de Direito Penal . São Paulo: Saraiva, 2009. 2. v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral . Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial . São Paulo: RT, 2009. FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal: Parte Geral . v.1. Rio de Janeiro: Forense, 2005. JESUS, D. E. de. Direito Penal . São Paulo: Saraiva, 2009. MIRABETE, J. F.. Manual de Direito Penal . São Paulo: Atlas, 2009. _____. Código penal interpretado . São Paulo: Atlas, 2009.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: parte geral. 6ª ed., São Paulo: RT, 2009

Disciplina: Direito Processual Civil II

Série: 3ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

Do processo e do procedimento. Do procedimento ordinário. Do processo nos tribunais. Dos recursos. Do procedimento sumário.

BIBLIOGRAFIA

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. 1v.

BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal, parte geral**. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.

DINAMARCO, C. R.. **Instituições de direito processual Civil**. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.

FRANCO, Alberto Silva et alii. **Código penal e sua interpretação jurisprudencial**. São Paulo: RT, 2009.

GRECO Filho, V.. **Direito processual civil brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2004. 2.v.

REIS, N. V. da S.. **Indicações práticas para uma melhor administração do processo civil**. Brasília: CJF.

SANTOS, M. A. **Primeiras linhas de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.

THEODORO Júnior, H.. **Curso de direito processual civil**. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. **Manual de Direito Penal brasileiro**: parte geral. 6ª ed., São Paulo: RT, 2009.

Disciplina: Direito Das Relações De Consumo

Série: 3ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Introdução. Aspectos históricos. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais. Responsabilidade civil. Ações coletivas. Sanções Administrativas. Responsabilidade penal.

BIBLIOGRAFIA

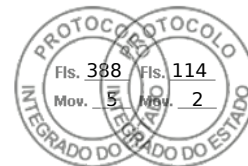
ALMEIDA, João Batista de. **Manual de Direito do Consumidor**, 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BITTAR, Carlos Alberto. **Direitos do Consumidor**, 7ª ed. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Curso Fundamental de Direito do Consumidor**, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



GRINOVER, Ada P. e outros. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado**, São Paulo: Volume I e II, Forense, 2011.

Disciplina: Direito do Trabalho I

Série: 3ª Série Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Normas e princípios fundamentais histórico da relação de trabalho. Relação jurídicas concernentes ao direito. Direito individual do trabalho. Relações jurídicas relativas ao Direito Coletivo de Trabalho.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Amador Paes de. **CLT Comentada**. São Paulo: Saraiva. 2010.

GOMES, Orlando & GOTTSCHALK, Elson. **Curso de Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

JORGE NETO, Francisco Ferreira & CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2005.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.

Disciplina: Direito Processual Penal I

Série: 3ª Série Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

Noções Gerais, Conceituação. Histórico. Fontes. Princípio. Sistemas Processuais. Investigação preparatória. Ação penal. Jurisdição e competência. Incidentes processuais. Sujeitos processuais. Provas. Prisão e liberdade provisória.

BIBLIOGRAFIA

ANDREUCCI, Ricardi Antônio. **Legislação Penal Especial**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CAPEZ, F. **Curso de processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARCÃO, Renato Flávio. **Curso de Execução Penal**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

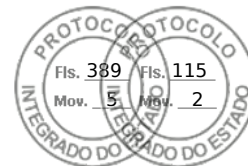
MIRABETE, J. F.. **Código penal interpretado**. São Paulo: Atlas, 2010.

MOREIRA, R. de A. **Direito Processual Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



dos Tribunais, 2009.

NORONHA, M.. **Curso de direito processual penal**. São Paulo Saraiva, 2009.v.1

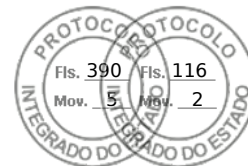
TOURINHO FILHO, F. da C.. **Processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2010. 2.v.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



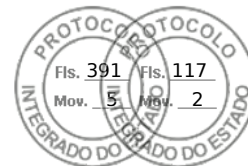
4.^aSÉRIE

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Ambiental	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/anual
Ementa: Conceito, fontes e princípios. O Direito Ambiental brasileiro. Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. Movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Legislação sobre a conservação, preservação e reparação do dano ecológico e respectivos instrumentos processuais. Difusão da consciência ecológica. Formas de controle da qualidade da água, do ar e do solo. Fatores ambientais. Ecossistemas. Poluição e conservação dos recursos naturais renováveis. Direito ambiental: utilização dos recursos naturais renováveis. Código florestal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Acordos Internacionais firmados pelo Brasil.	
BIBLIOGRAFIA	
DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad, 1997.	
BITTENCOURT, S. Comentários à nova lei de ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Idéias, 1999.	
MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2009.	
SANTOS, Saint Clair Honorato. Direito ambiental: Unidades de conservação, limitações administrativas. Curitiba: Juruá, 1999.	
SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.	
VITTA, Heraldo Garcia. O meio ambiente e a ação popular. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.	
SIRVENSKAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	

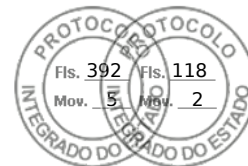
Disciplina: Direito Civil IV	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Direito de família. Evolução Histórica. Casamento. Filiação. Adoção. Poder familiar. Regime de Bens. União Estável. Tutela. Curatela. Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, Arrolamento e partilha.	
BIBLIOGRAFIA	
BRASIL. Código civil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	
DIAS, Maria Berenice (org), Direito de Família e o Novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2010.	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



NERY JÚNIOR, N.; NERY, R.M. de A. Novocódigo civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011
VENOSA, Silviode Salvo. Direito Civi. VI. São Paulo: Atlas.
RODRIGUES, Silvioto Civil-vol. VI. São Paulo: Saraiva.
TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil-Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo: Método. 2011

Disciplina: Direito Digital

Série: 4ª Série

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

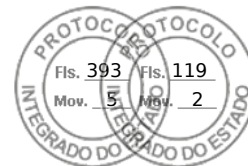
.Direito e tecnologia da informação: teoria e prática no Brasil e no mundo. Aspectos principais do Direito ligados à informática e, particularmente, aos programas de computador e à forma digital de condução e armazenamento da informação. Conceituação do Direito de Informática como um novo ramo do Direito. Estudo e debate das implicações jurídico-legais da informática e seus elementos (entendendo-se como informática o processamento automático de informações): A Internet, o Software (Programa de computador) serviços especializados, ilícitos civis e penais. As novas empresas e profissões. Estudo das leis, Lato Sensu, contratos e práticas comerciais típicas da informática, em âmbito nacional e internacional. As relações do direito de informática com os demais ramos do direito. Estudo e debate do envolvimento jurídico-legal das questões técnicas mais importantes relacionadas com a informática, em geral, como o software, a internet, o comércio eletrônico, assinatura digital e outros temas. Familiarização do aluno com os aspectos técnicos da informática, em geral, incluindo utilização de computadores, software e internet

BIBLIOGRAFIA

CORREA, Gustavo Testa. "ASPECTOS JURIDICOS DA INTERNET". Rio de Janeiro: Saraiva.
BRASIL, Angela Bittencourt. INFORMÁTICA JURIDICA – O CIBER DIREITO. Rio de Janeiro:
MARCACINI, A. T. R. Direito e Informática: uma Abordagem Jurídica Sobre Criptografia. São Paulo: Companhia Forense.
PAESANI, L. M. Direito de Informática. 4 ed. São Paulo: Atlas.
ROVER, A. J.. Direito e Informática. São Paulo: Manole.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito do Trabalho II	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136h/ano
Ementa: Tópicos Avançados de Direito Individual do Trabalho. Histórico. Princípio do Direito Processual de trabalho. Processo de conhecimento: Rito sumário e sumaríssimo. Competências. Liquidação e Sentença. Processo de Execução. Prazos e Recursos.	
BIBLIOGRAFIA BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. 6ª ed. São Paulo: LTr, 2010. 1392p. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. 4ª ed. São Paulo: LTR, 2009. 1471p. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho. 35ª ed. São Paulo: LTr, 2009. 588p. VALENTIN, Carrion. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo, Saraiva, 2011.	

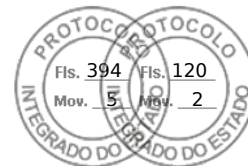
Disciplina: Direito Processual Civil III	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/ano
Ementa: Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Do processo de execução. Dos embargos. Do processo cautelar e procedimentos especiais.	
BIBLIOGRAFIA ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. 1v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008. DINAMARCO, C.R.. Instituições de direito processual Civil. 4ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a3. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2010. GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004. 2.v. REIS, N.V. da S.. Indicações práticas para uma melhor administração do processo civil. Brasília: C.J.F. SANTOS, M.A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v. THEODORO JÚNIOR, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2009.	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Processual Penal II	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136 h/anoal
Ementa: Citação e intimação. Sentença. Procedimento comum e Procedimento especial. Juizado especial criminal. Tribunal do júri. Nulidade. Recursos. Súmula Vinculante. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de segurança. Proteção à vítima e testemunha.	
BIBLIOGRAFIA CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 18ed. São Paulo: Saraiva, 2011. GRECOFILHO, Vicente. Manual do processo penal. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1993. 879p. NUCCI, Guilherme de Sousa. Código de processo penal comentado. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 1200p.	

JESUS, Damásio Evangelista de. Lei dos juizados especiais criminais anotados. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 160p. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal: atualizada de acordo com a reforma processual penal de 2008. (leis nº 11.689, 11.690 e 11.719) 10ª ed. Brasília: Lumen Juris, 2008. 782p. RANGEL, PAULO. Direito processual penal. 15ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008. 963p. TÁVORA, Nestor; ANTONIO, Rosmar. Curso de direito processual penal. 2ª Ed. Bahia: Podium, 2009. 926p.
--

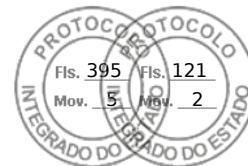
Disciplina: Direito Financeiro e Tributário	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/anoal
Ementa: Introdução ao estudo da ciência das finanças e do Direito Financeiro, Direito Tributário. Princípios constitucionais que regem a tributação. Normas gerais do Direito Tributário. Administração Tributária. Competência tributária e seus conflitos. Limitações constitucionais ao poder de tributária. Competência tributária e seus conflitos. Sistema tributário nacional. Os tributos em espécie conforme autorizados pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional.	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



BIBLIOGRAFIA

ATALIBA,G. Hipótese de incidência tributária.6ªed.SãoPaulo:Malheiros,2009.

BALEEIRO,A. DireitoTributário Brasileiro. Atualizada por Mizael Abreu Machado Derzi.11ªed. Rio de Janeiro: Forense.

BASTOS C.R.Curso de Direito Financeiro DireitoTributário.9ªed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL,CódigoTributário Nacional.

CARVALHO,P.de B.Curso de Direito Tributário.15ªed.SãoPaulo:Saraiva,2010.

CARRAZZA,R.A. Curso de direito constitucional tributário. 20ªed.SãoPaulo: Malheiros, 2010.

COÊLHO,S.C.N. Curso de direito tributário brasileiro.7ªed.Rio de Janeiro:Forense,2010.

Martins,I.G.da S.Curso de Direito tributário.8ªed.SãoPaulo:Saraiva,2011.

Disciplina:Estágio de Prática Jurídica I

Série:4ªSérie

Carga Horária: 204h/anual

Ementa:

Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

BIBLIOGRAFIA

ALVIM, Arruda.Manual de direito processual civil.3ªEd.SãoPaulo:RT.2010.

GRECOFILHO,Vicente.Direito processual civi lbrasileiro.22ed.SãoPaulo:Saraiva,2010.

MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva

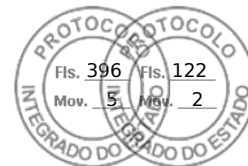
GONÇALVES,MarcusViniciusRios.Novo curso de direito processual civil.4ªEd.SãoPaulo:Saraiva,2010.

NERYJUNIOR, Nelson.Código de processo civil comentado.11ª ed. São Paulo:RT, 2010.

NEGRÃO,Teotonio.Código de processo civil e legislação processual em vigor.42ªed.SãoPaulo: Saraiva, 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



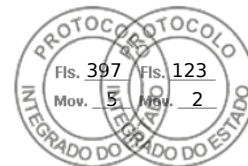
5.^a SÉRIE

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Internacional Público e Privado	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Origens. Noções gerais: Conceitos, Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Conflitos Internacionais, Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional.	
Bibliografia: DEL`OLMO, Florisbaldo de Souza. Direito Internacional Privado . 5ª ed. São Paulo: Forense, 2005. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público . 4ª ed. São Paulo: RT, 2010 REZEK, Francisco. Direito Internacional Público . 10ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007. VARELA, Marcelo D. Direito Internacional Público . São Paulo: Saraiva, 2009. WALTER, Rechsteiner B. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva. 2007.	

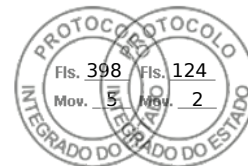
Disciplina: Direito Previdenciário	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Introdução ao Estudo da Seguridade Social. Direito Previdenciário: Plano de Benefícios e Plano de Custeio. Aspectos do sistema de Assistência Social e do Sistema da Saúde. Acidentes do trabalho.	
BIBLIOGRAFIA BALERA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário : Homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. 5ª ed. São Paulo: Ltr, 2010. CASTRO, Carlos A. Pereira; LAZARRI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário . 8ª Ed. Rio de Janeiro: Conceito Editorial. 2007. CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social . 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007. MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social . 24ª ed. São Paulo: 2010.	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

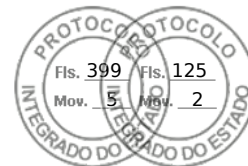


Disciplina: Estágio de Prática Jurídica II	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 204h/ano
Ementa: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.	
BIBLIOGRAFIA BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 7ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011. CÂMARA, Alexandre Freitas, Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lumem Lurus, 2011. COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany, MARTINS, Melchides Rodrigues. CLT- Ltr. 38ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 10ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011. DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 2009. São Paulo: Saraiva, 2009. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. 9ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual Esquemático de Direito Processual Civil. 17ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008. MARTINS, Sergio Filho. Direito processual do trabalho. Doutrina e prática forense. 32ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 5ª Ed. São Paulo: RT, 2010. SARAIVA, Editora. Código de Processo Civil e Constituição Federal- Tradicional 2011. 41ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processual penal. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 204h/ano
Ementa: Monografia: O trabalho científico. Os instrumentos de investigação. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. Apresentação gráfica e a sustentação da monografia. Trabalho prático científico em que o universitário demonstre domínio da ciência jurídica e de suas possíveis aplicações e onde, eventualmente, propõe inovações na área de atuação, seguindo uma metodologia adequada ao assunto proposto e executando-o conforme regulamento próprio. Desenvolvimento de trabalho monográfico, sob a orientação de um professor, e defesa do trabalho perante banca integrada pelo orientador e mais dois professores.	
BIBLIOGRAFIA	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ABNT-Associação Brasileira de Norma Técnicas, NBR6023,2002.
HENRIQUES,A;MEDEIROS,J.B.Monografia no curso de direito.2.ed.SãoPaulo:Atlas,2002.
LEITE,E.de O.A monografia jurídica.5.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais,2010.
RIBEIRO,W.B..Monografia no Curso de Direito.Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Disciplina:Tópicos Avançados em Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos

Série:5ªSérie

CargaHorária:68h/anual

Ementa:

Atualizações legislativas no campo do Direito Privado, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais.Tendências jurisprudências. Teoria Geral dos Conflitos. Acesso à Justiça e Cidadania. Metodos de Autocomposição e resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais: conciliação, negociação e mediação. Prática da mediação cível, familiar, penal e práticas restaurativas.

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO,Norberto,A era dos direitos.Rio de Janeiro:Ed.Campus,1992

CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação. Rio de Janeiro: Forense

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo. São Paulo: Atlas

FERRAJOLI,Luigi.A soberania no Mundo Moderno.Nascimento e crise do Estado Nacional .SãoPaulo: Martins Fortes, 2007.

Disciplina:Tópicos Avançados em Direito Público

Série:5ªSérie

CargaHorária: 68h/anual

Ementa:

Atualizações legislativas no campo do Direito Público, em suas diversas ramificações.Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais.Tendências jurisprudências.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE,E.G.O Mercosul e as relações de trabalho: relações individuais, relações coletivas, relações internacionais de trabalho. São Paulo:Ltr,1993.

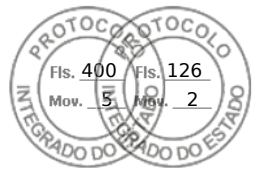
BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. SãoPaulo:Hermes,1983

MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado.5ªEd.São Paulo: Atlas,2010.

PIOVESAN,Flávia, Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 11ª ed. SãoPaulo: Saraiva, 2009.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

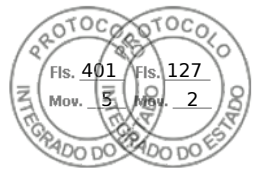


Disciplina: Práticas de Direito Processual Civil	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Petição inicial. Defesa: contestação, Reconvenção, Exceções, Impugnações e Pedido contraposto. Agravo de Instrumento e Agravo Retido. Audiência de Instrução e Julgamento. Sentença. Apelação e Contra-razões de Apelação. Embargos de Declaração. Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Agravo de Instrumento para o STJ e o STF. Inicial de Execução e Impugnação à execução. Divórcio e Dissolução de União Estável. Ações de Alimentos e Ação de Revisão de Alimentos. Execução de Alimentos. Prisão Civil. Habeas Corpus. Ação de Investigação de Paternidade. Ação de Guarda.	
BIBLIOGRAFIA ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.1v. DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3. GRECCO FILHO, Vicente. Direito processual civil, v 1, 2 e 3. 19ª Ed. São Paulo: 2008. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2011.	

Disciplina: Práticas de Direito Processual Penal	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Procuração. Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Procedimentos Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal.	
BIBLIOGRAFIA ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010. MARCÃO, Renato Flávio. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009. MIRABETE, J. F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2011. TOURINHO FILHO, F. da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v. _____ Prática do processo penal. São Paulo: Javoli, 2010.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



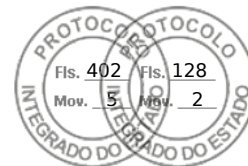
Disciplina: Práticas de Direito Processual do Trabalho	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Relação de trabalho. Verbas rescisórias. Reclamação Trabalhista. Recurso ordinário. Recurso de Revista.	
BIBLIOGRAFIA OLIVEIRA, A de. Manual de contratos de trabalho. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. OLIVEIRA, A de. Manual de prática trabalhista. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. _____. Consolidação das leis do trabalho (CLT): anotada e legislação complementar. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



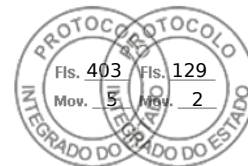
DISCIPLINAS OPTATIVAS

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

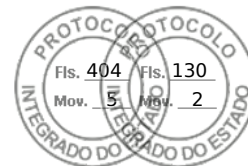


Disciplina: Democracia e Direitos Humanos	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. O Estado democrático de direito e os direitos humanos. Violação aos direitos humanos.	
BIBLIOGRAFIA CALLIGARIS, Contardo. “De novo, sobre a cura da homossexualidade”. Acesso em: 6 de julho de 2005. Disponível em: www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157 . CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997. _____. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999. _____. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Volume III. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997. COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª Ed. São Paulo, 2009. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2006. _____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva. 2010.	

Disciplina: Direito Agrário	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Direito Agrário sob o olhar da Constituição Federal, seu conceito, objeto, características, fontes, atos e fatos jurídicos decorrentes. Fundamentos e Hermenêutica do Direito Agrário. Imóvel Rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários.	
BIBLIOGRAFIA BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 24ª ed. atual. e ampl., São Paulo:	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Saraiva, 2000.

GODOY, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional. 2º Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva (Coord.). Direito agrário brasileiro. 8.ed.rev.ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

OPITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural, limites de legalidade. 2ª ed. Curitiba - PR: Juruá, 2005.

_____. O novo proagro & sua legislação: doutrina e jurisprudência. Curitiba - PR: Juruá, 2000.

Disciplina: Antropologia

Série: Optativa

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Antropologia Jurídica. O campo de estudo da Antropologia Jurídica. Análise de processos de resolução de disputas e de situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos, a partir de uma perspectiva interpretativa. Apreciação das abordagens normativa e processualista, assim como de seus desdobramentos.

BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Olney Queiroz & KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2011

LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2000.

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

MALINOWSKI, Bronislaw. Crime e Costume na Sociedade Selvagem.

Brasília: Editora Universidade de Brasília/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

SHIRLEY, Robert Weaver. Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 1987.

Disciplina: Direito Autoral e Patentes

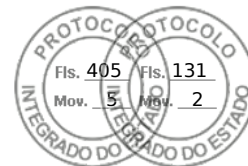
Série: Optativa

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Propriedade industrial. Outros sinais distintivos. Patentes. Desenhos industriais. Direito autoral. Direito moral do autor. Direito patrimonial do autor. Direitos conexos.

BIBLIOGRAFIA

ADOLFO, Luiz Ginzaga Silva; MORAES, Rodrigo (org). Propriedade intelectual em perspectiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BARBOSA, Denis Borges. Propriedade intelectual na construção dos tribunais constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GANDELMAN, Marisa. Poder e conhecimento na economia global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LEMONS, Ronaldo. Direito, tecnologia e cultura. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Licenciado em Creative Commons. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos>

MENESCAL, Andréa Koury. Mudando os tortos caminhos da OMPI? A agenda para o desenvolvimento em perspective histórica. In RODRIGUES, Edson Beas; PO-LIDO, Fabrício (Orgs). Propriedade intelectual: novos paradigmas, conflitos e desafios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2009.

Disciplina: Direito da Criança e do Adolescente

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Fundamentos Históricos e Constitucionais. Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção Integral. Direito Fundamental. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Atos Infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e Advogado. Procedimentos. Crimes e Infrações Administrativas. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção. Estudo sobre o Código da Criança e do Adolescente; Direitos Fundamentais; Prevenção; Política de atendimento; Ato infracional; Medidas pertinentes a pais ou responsáveis; Conselho Tutelar; Acesso à Justiça; Crimes e infrações administrativas.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Atual: Brasília, 2007.

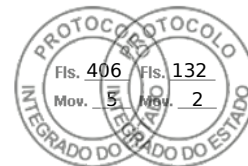
_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.07.1990.

_____. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 11 jan. 2002.

CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ELIAS, João Roberto. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente: lei 8.069, de julho de 1990. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2008

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, Curso de Direito da Criança e do Adolescente, 3ª ed, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

Disciplina: Direito Imobiliário e Urbanístico

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Incorporações Imobiliárias. Condomínios. Comissão e corretagem. Zoneamento. Registros Públicos. Planejamento e ordenação jurídica urbanística do uso do solo. Plano Diretor. Estatutos das cidades

BIBLIOGRAFIA

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro: Forense.

FIORANELLI, Ademar. Direito Registral Imobiliário. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.

MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Condomínio e Incorporações. Rio de Janeiro: Forense

Disciplina: Direito e Legislação Cooperativista

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

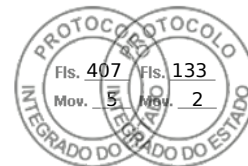
Ementa:

Direito cooperativo: conceito, autonomia didática, fontes e relações com outras disciplinas. Princípios do cooperativismo. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Ato cooperativo e não-cooperativo. Sociedade cooperativa: conceitos básicos. Dispositivos constitucionais. Lei 5.764/71.

BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



BIALOSKOSKI, Sigismundo Neto. Curso de Cooperativismo: FEA/USP Ribeirão Preto: 2004.

JÚNIOR, Nilson Reis. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos Editora, 2006.

KRUEGER, Guilherme. Cooperativismo e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2003.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. Teoria Geral dos Atos Cooperativos. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

_____. Ato Cooperativo e seu adequado tratamento tributário. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2004.

_____. Comentários à Legislação das Sociedades Cooperativas – Tomo I. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2007.

ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. Cooperativismo À Luz dos Princípios Constitucionais. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro, Dialética, São Paulo: 2004.

Disciplina: Direito Sindical

Série: Optativa

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

O Direito Sindical e a parte do Direito do Trabalho que organiza a disciplina e constituição e funcionamento das associações profissionais. Dos sindicatos, das federações e confederações, assim como as suas relações com o estado.

BIBLIOGRAFIA

CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. Sindicatos. Sindicalismo. São Paulo: LTr, 2ª ed., 1994.

CASTILLO, Santiago Pérez del. O direito de greve. São Paulo:, LTr, 1994.

DELGADO, Mauricio Godinho. Sindicato no Brasil: problemas e perspectivas, In:Prot, Lorena Vasconcelos; Pereira; PEREIRA, Ricardo José Macedo de Brito (Org.) Temas de direito sindical: homenagem a José Cláudio Monteiro de Brito Filho. São Paulo: LTr, 2011.

DELGADO, Mauricio Godinho. Princípios de direito individual e coletivo do trabalho. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2010.

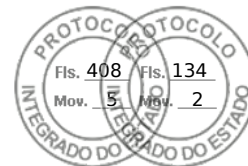
_____,Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. Justiça do trabalho. 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo. A greve de 1917 em Curitiba. Curitiba: Ibert, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro – Compêndio de Direito Sindical, São Paulo: Ed. LTr., 2ª Edição, 2000.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



--

Disciplina: Delitos e Direitos Humanos	
Série: Optativa	Carga Horária: 68h/ano
Ementa: Delitos contra a Humanidade. Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. O Estado democrático de direito e os direitos humanos. Violação aos direitos humanos	
BIBLIOGRAFIA CALLIGARIS, Contardo. "Denovo, sobre a curadagem da homossexualidade". Acesso em: 6 de julho de 2005. Disponível em: www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157 . CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997. _____. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999. _____. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Volume III. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997. COMPARATO, Fábio Konder. Afirmção histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª Ed. São Paulo, 2009. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2006. _____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2010	

Disciplina: História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros	
Série: Optativa	Carga Horária: 68h/ano
Ementa: Estudo da contribuição dos povos indígenas e afrobrasileiros na formação da cultura e identidade nacional e a	

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



discussão da questão étnico-racial no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação e Cultura/Secretaria da educação continuada, alfabetização e diversidade Brasília: MEC/SECAD,2006.

BRASIL (2005) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Ministério da Educação e Cultura/ Conselho Nacional de Educação. Brasília:2005.

BRASIL. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: DF,2004.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Brasília: 2003.

CAVALHEIRO, Eliane. Introdução. In: BRASIL. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação e Cultura/ Secretaria da educação Continuada, Alfabetização e Diversidade Brasília: MEC/SECAD, 2006.

COLEÇÃO VIVENDO A DIVERSIDADE: cultura afro-brasileira. Disponível em: WWW.educacaoecia.com.br.

SILVA, Ana Célia da. A discriminação do negro no livro didático. Salvador: CEAO, CED, 1995.

SISS, Ahyas. Afro-Brasileiros, cotas e ações afirmativa: razões históricas. Rio de Janeiro: Quartet, Niteroi; PENESB, 2003.

Disciplina: Língua Brasileira de Sinais – Libras

Série: Optativa

Carga Horária: 68 horas/aula

Ementa:

Contexto histórico da Língua de Sinais no Brasil. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Conceituação e estruturação da língua de sinais – LIBRAS. A importância da LIBRAS para o surdo. Sistema de classificação da LIBRAS e classificadores. Principais parâmetros da LIBRAS: alfabeto manual, pronomes, substantivos, verbos e construção frasal; numerais ordinais e cardinais; quantidade; sistema monetário; calendário (noção de tempo); formas geométricas e orientação espacial no emprego da LIBRAS. O processo de formação de palavras na LIBRAS.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: deficiência auditiva. Brasília: 1994.

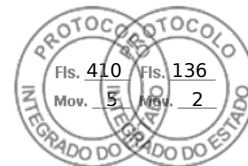
FELIPE, T. A. Introdução à gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

_____. LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais In: Strobel, K. L; S.M.S. (Orgs.) Surdez: Abordagem Geral. Curitiba: Apta, 1995.

FERREIRA BRITO. L. Integração social e educação de surdo. Rio de Janeiro: Babe, 1993.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



_____. **Por uma gramática de língua de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

FIRAN, O. Regan. **Sobrevivendo e vencendo as necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

LOPES, M. F. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

TORRES, González. J. A. **Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas**. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

QUADROS, Eunice. **Língua de sinais brasileira**. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão: Um guia para educadores**. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

MITTLER, P. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

Disciplina: Oratória, Gestos e Posturas	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
Ementa: Fundamentos Psicológicos. Teoria e Prática da Oratória. Como Preparar um Discurso ou Intervenção. Como Persuadir. Apresentar, defender, atacar e debater ideias.	
BIBLIOGRAFIA	
BORDENAVE, Juan E. Diaz. O que é Comunicação. 28ª Edição, Ed. Brasiliense, São Paulo, 2003.	
FELIPE, J. Franklin Alves. Introdução à comunicação jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.	
OLIVEIRA, Marques. Como conquistar, falando: psicologia do auditório hostil. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1980.	
POLITO, Reinaldo. Como falar corretamente e sem inibições. São Paulo: Saraiva, 111ª edição, 2010.	
PORTO SOBRINHO, Antonio Faustino. Antropologia da eloquência univeral: de Péricles a Churchill. Rio de Janeiro, 1961.	
PUHN, Laurie. A Mágica da Persuasão. Como usar as palavras Certas para Conseguir tudo que Deseja. Editora Alegro. São Paulo, 2005.	
SANTOS, Mário Ferreira dos. Curso de Oratória e Retórica. Editora Logos, 1953.	
WIEL, Pierre e TOMPAKOW, Roland. O Corpo Fala: A Linguagem Silenciosa da Comunicação não Verbal. 40ª edição. Ed. Vozes. Petrópolis, 1996.	

Disciplina: Processos nos Juizados Especiais	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



Ementa:

O processo nos juizados especiais cíveis e criminais, na justiça estadual e federal. Competência. Das partes. Do Procedimento. Da conciliação, juízo arbitral, instrução e julgamento. Recurso. Execução. Cumprimento de sentença. Defesa do réu.

BIBLIOGRAFIA

- ALVIM, José Eduardo Carreira. Juizados **Especiais Federais**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- ÂMARA, Alexandre Freitas. Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública, 6ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, 12ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. GRINOVER, Ada Pellegrini & CINTRA, Carlos Araújo. **Teoria Geral do Processo**. 16. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.
- MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (org.), Juizados Especiais Cíveis: Novos desafios, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, Rosa Maria Andrade. Curso de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- SILVA, Luiz Cláudio. Os Juizados Especiais Cíveis na Doutrina e na Prática Forense. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- ROCHA, Felipe Borring. Juizados Especiais Cíveis, 5ª Ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- TALAMINI, Eduardo. ALMEIDA, Flávio Renato Correia de & WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. v. 1. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- TOURINHO NETO, Fernando da Costa & FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais. Comentários à Lei n.º 10.259, de 10-07-01. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Disciplina: Psicologia Jurídica

Série: Optativa

Carga Horária: 68 horas/aula

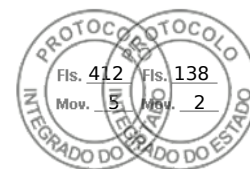
Ementa:

Introdução à Psicologia Jurídica. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito e controle social. Poder, política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos.

BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13.ed. reform.eampl. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRAGHIROLI, Elaine Maria; PEREIRA, Silo e; RIZZO, Fernanda Fidelis. *Temas de psicologia social*. 8.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

BRITO, Leila Maria Torracade (Org.). *Temas de psicologia jurídica*. 4.ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005.

CRUZ, Roberto Moraes.; MACIEL, Saídy Karolin.; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). *Trabalho do psicólogo no campo jurídico*. São Paulo: Casado Psicólogo, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. GARCIA, C. *Psicologia jurídica: operadores do simbólico*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). *Psicologia jurídica no Brasil*. 2.ed. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

LOPES, E.M.Y. *Manual de psicologia jurídica*. Porto Alegre: LZN, 2004.

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. *Psicologia social*. 24.ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

Disciplina: História do Direito e Antropologia	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
Ementa: História do Direito intenta; Direito nos seus primeiros momentos de formação e desenvolvimento, Direitos nas civilizações mais antigas, Direito no Brasil, História das Constituições Brasileiras. Antropologia Jurídica. Análise de processos de resolução de disputas e de situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos, a partir de uma perspectiva interpretativa. Apreciação das abordagens normativa e processualista, assim como de seus desdobramentos	
BIBLIOGRAFIA BITTAR, Eduardo C. B. (Org.). <i>História do Direito Brasileiro. Leituras da Ordem Nacional</i> . São Paulo: Atlas, 2003	



ASSIS, Olney Queiroz & KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva

CASTRO, Flávia Lages de. História do direito Geral e Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret, 2005.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2009.3.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. Lições de História do Direito. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MACIEL, José Fábio Rodrigues & AGUIAR, Renan. História do Direito. Col. Roteiros Jurídicos. São Paulo, Saraiva: 2007.

WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

Disciplina: Tópicos Especiais de Direito do Estado	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
Ementa: Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos	
BIBLIOGRAFIA Referências a serem indicadas conforme viés adotado na disciplina	

ANEXO II



ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
(Alterado pela Resolução 012/2014 – COU/UNESPAR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9476, em 22/06/2015).

TÍTULO I Da Natureza da Universidade

Art. 1º A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, criada pela Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013 é autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, com sede na cidade de Paranavaí e foro nas Comarcas onde estão jurisdicionados os *campi* que a integram, formando cada uma *campus* próprio, com sua organização na forma *multicampi*, nos termos da lei, descentralizada geograficamente e mantida por recursos orçamentários do Estado do Paraná, regida por este Estatuto, por seu Regimento Geral e Resoluções de seus órgãos superiores.

Art. 2º A Universidade goza, nos termos das Constituições Federal e Estadual, de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão de recursos humanos, de gestão financeira e orçamentária, patrimonial e disciplinar, com receita e patrimônio próprios e vinculação à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Art. 3º Compõem a Universidade Estadual do Paraná as seguintes Instituições, ora transformadas em *campi*: Faculdade de Artes do Paraná (Fap), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuuv); e Academia Policial Militar do Guatupê (APMG) e Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap).

§ 1º Os *campi* passarão a ter a seguinte denominação:

- I. Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná;
- II. Campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná;
- III. Campus de São José dos Pinhais - Academia Policial Militar do Guatupê;
- IV. Campus de Campo Mourão – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;
- V. Campus de Apucarana – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana;
- VI. Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- VII. Campus de Paranaguá – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;
- VIII. Campus de União da Vitória – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória.



§ 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a ser unidade especial, academicamente vinculada à Unespar. **(Alterado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 3º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê preservará a autonomia decorrente de sua natureza específica e demais determinações legais. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

CAPÍTULO I Da Missão

Art. 4º A Universidade Estadual do Paraná tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO II Dos Princípios

Art. 5º Os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização por área;
- II. Autonomia universitária;
- III. Gestão estratégica democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- IV. Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI. Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;
- VII. Interação com o poder público e a sociedade civil para a formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

CAPÍTULO III Dos Objetivos

Art. 6º Os objetivos gerais para a concretização da missão da Universidade Estadual do Paraná são os seguintes:

- I. Promover a ética, a cidadania, a educação de qualidade, a democracia, os direitos humanos, a justiça social, a responsabilidade ambiental, e a diversidade cultural;
- II. Participar no processo de desenvolvimento humano, social e integral, sustentável e cultural, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- III. Promover e implementar políticas afirmativas de inclusão social e de igualdade social;
- IV. Produzir e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, inerente às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- V. Promover produção artística e o ensino de Arte nas diferentes linguagens;



- VI. Estabelecer parcerias de integração e cooperação com as demais redes de ensino municipal, estadual, nacional e internacional;
- VII. Promover o intercâmbio cultural, científico, e artístico, com instituições nacionais e internacionais;
- VIII. Cooperar com as organizações da sociedade civil, no cumprimento das funções sociais da universidade;
- IX. Participar na formulação, implementação e controle social das políticas públicas das diferentes instâncias de governo.

Art. 7º Para o alcance dos objetivos gerais, a Universidade Estadual do Paraná estabelece os seguintes objetivos específicos:

- I. Estruturar, institucionalmente, as atividades meio (suporte administrativo e financeiro) e atividades fim (ensino, pesquisa, extensão e cultura);
- II. Promover, de forma articulada e indissociável, as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- III. Desenvolver o ensino de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV. Definir linhas de pesquisas a partir das áreas de conhecimento e de cursos ofertados;
- V. Implementar programas e projetos de apoio à produção científica, extensão universitária, cultural e artística, para atender às demandas da sociedade;
- VI. Promover e organizar ações destinadas à formação continuada;
- VII. Difundir o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico.

CAPÍTULO IV **Da Autonomia Universitária**

Art. 8º A autonomia da Instituição, conforme a Constituição Federal da República e a Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, compreende: autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial e disciplinar

§ 1º A autonomia didático-científica compreende competência para:

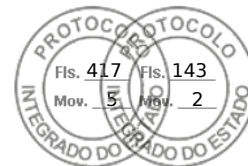
- I. Estabelecer sua política de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- II. Criar, avaliar, modificar e extinguir órgãos, cursos e programas, respeitada a legislação vigente;
- III. Elaborar os projetos pedagógicos de seus cursos;
- IV. Fixar critérios para o acesso, seleção, admissão, permanência, habilitação, promoção e mobilidade dos discentes;
- V. Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa, de produção científica, de extensão e cultura;
- VI. Conferir graus diplomas, certificados, títulos e outras dignidades universitárias;
- VII. Estabelecer seu regime escolar e calendário acadêmico de acordo com a legislação vigente e suas peculiaridades.

§ 2º A autonomia administrativa compreende competência para:

- I. Estabelecer a política de gestão da Instituição;
- II. Propor alterações em seu Estatuto;
- III. Apreciar e aprovar o Regimento Geral e os regulamentos;
- IV. Organizar sua estrutura administrativa e pedagógica diante de suas especificidades, estabelecendo suas instâncias decisórias;
- V. Escolher seus dirigentes, de acordo com as normas internas e a legislação pertinente;
- VI. Homologar o resultado das consultas para nomeação ou designação de seus



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVÁI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



- dirigentes;
VII. Firmar contratos, acordos e convênios;
VIII. Selecionar, admitir e promover seu pessoal;
IX. Propor exoneração, de acordo com a legislação vigente;
X. Autorizar o afastamento para qualificação e atualização profissional, bem como para participar de atividades científicas, artísticas, culturais e de representação, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

§ 3º A autonomia de gestão financeira e patrimonial compreende competência para:

- I. Propor e executar seu orçamento;
- II. Estabelecer cooperação financeira com instituições públicas e privadas, desde que não firam a autonomia universitária, e que sejam aprovadas em conselho universitário;
- III. Realizar operações de crédito;
- IV. Administrar seu patrimônio, observada a legislação vigente;
- V. Receber doações, subvenções, heranças, legados e cooperação financeira, resultantes de convênios ou outros instrumentos firmados com pessoas físicas ou jurídicas;
- VI. Gerar e administrar recursos próprios conforme a legislação vigente.

§ 4º A autonomia disciplinar compreende competência para:

- I. Estabelecer critérios e normas adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas a serem observadas pelo corpo docente, discente e de agentes universitários;
- II. Fixar o regime de sanções aplicáveis aos corpos docente, discente e de agentes universitários.

TÍTULO II Da Organização Universitária

Art. 9º A Universidade Estadual do Paraná é constituída por órgãos de natureza consultiva e deliberativa e órgãos de natureza executiva.

§ 1º São de natureza consultiva e deliberativa os colegiados, que respondem pelas atividades legislativa, normativa, consultiva e decisória da Instituição.

§ 2º São de natureza executiva os que respondem pela realização direta das atividades meio e fim.

Art. 10 A organização da Universidade Estadual do Paraná é de instituição *multicampi*, descentralizada no Estado do Paraná, o que propicia o desenvolvimento territorial a partir da interação e integração dos seus *campi*.

Art. 11 Cada *campus* é organizado por Centros de Áreas, que são órgãos delimitados por uma ou mais áreas do conhecimento, que congregam um conjunto de cursos e programas, conforme estabelecido no Regimento Geral e de acordo com a lei.

§ 1º As áreas de conhecimento serão estabelecidas tendo como referência aquelas sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 2º Poderão ser criados novos Centros de Áreas de acordo com a implantação de novos cursos ou programas, após aprovação do Conselho Universitário e anuência do mantenedor.

TÍTULO III **Do Patrimônio e Recursos Financeiros**

CAPÍTULO I **Do Patrimônio**

Art. 12 O patrimônio da Universidade Estadual do Paraná é constituído por:

- I. Instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens das Instituições de Ensino Superior que a integraram quando de sua criação;
- II. Bens e direitos adquiridos ou que se vier a adquirir.

Parágrafo Único. Em casos de aquisição ou alienação de bens imóveis e valores, o Conselho Universitário deverá manifestar-se a respeito da conveniência para a Instituição, observado o disposto na lei.

CAPÍTULO II **Dos Recursos Financeiros**

Art. 13 Os recursos financeiros da Universidade Estadual do Paraná serão provenientes de:

- I. Dotações que lhe forem anualmente consignadas no orçamento do Estado do Paraná;
- II. Dotações, auxílios, subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;
- III. Remuneração proveniente de bens e serviços;
- IV. Taxas que forem fixadas pelo Conselho Universitário;
- V. Resultados de operações de crédito e juros bancários;
- VI. Receitas eventuais.

Art. 14 A receita, patrimônio e dotações orçamentárias dos *campi* ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 15 Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados nos *campi* que os gerarem.

TÍTULO IV **Da Administração da Universidade**

CAPÍTULO I **Da Administração Superior**

SEÇÃO I **Do Conselho Universitário**

Art. 16 O Conselho Universitário é o órgão deliberativo e normativo máximo da Universidade Estadual do Paraná, sendo observado, em sua composição, o mínimo de 70% de seus membros representantes do corpo docente.

Art. 17 O Conselho Universitário tem os seguintes integrantes:

- I. Reitor, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitores;

- IV. Diretor Geral de Campus;
- V. Quatro membros do corpo docente por campus;
- VI. Um membro representante do corpo discente por campus;
- VII. Um membro representante do corpo de agentes universitários por campus;
- VIII. Dois membros representantes da sociedade;
- IX. Um membro representante do Governo do Estado do Paraná, designados pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior.
- X. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 1º O Reitor, o Vice-Reitor e os Diretores Gerais são membros natos do Conselho Universitário, participando dele enquanto no exercício de suas respectivas funções.

§ 2º Os Diretores Gerais de *Campus* serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos Vice-Diretores de *Campus*.

§ 3º Os membros representantes docentes e respectivos suplentes serão eleitos por seus pares, em processos de escolha convocados pelo Reitor, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 4º Os membros representantes discentes serão eleitos entre os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, para mandato de um ano, permitida uma reeleição.

§ 5º Não poderão ser eleitos como representantes os discentes regularmente matriculados no último ano de seus cursos de graduação.

§ 6º Os membros representantes dos agentes universitários serão eleitos pela categoria, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 7º Os membros representantes da sociedade deverão ser escolhidos para mandato de dois anos, permitida uma reeleição, indicado pela associação de municípios onde estão localizados os *campi*.

§ 8º O membro representante do Governo do Estado do Paraná será designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 9º As normas de funcionamento do Conselho Universitário serão definidas em regulamento próprio.

§ 10º O desempenho das funções de Conselheiro dos membros do Conselho Universitário não será remunerado.

SEÇÃO II

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 18 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão consultivo e deliberativo em matéria referente a essas atividades, tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- IV. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V. Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- VI. Diretores de Centro de Áreas;
- VII. 1 (um) representante discente por *campus*;
- VIII. 1 (um) representante dos agentes universitários por *campus*.
- IX. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

SEÇÃO III

Do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 19 O Conselho de Planejamento, Administração e Finanças tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade; Vice-Reitor;
- II. Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- III. Pró-Reitor de Planejamento;
- IV. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- V. Diretores Gerais dos *campi*;
- VI. 1 (um) representante da categoria de agentes universitários, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante da categoria de docentes, eleito pelos seus pares;
- VIII. 1 (um) representante da categoria de discentes, eleito pelos seus pares.

SEÇÃO IV

Da Reitoria

Art. 20 A Reitoria, órgão executivo da administração superior que superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor e compreende:

- I. Gabinete da Reitoria;
- II. Vice-Reitoria;
- III. Secretaria Geral;
- IV. Secretaria dos Conselhos Superiores
- V. Pró-Reitorias:
 - a. Ensino de Graduação;
 - b. Pesquisa e Pós-Graduação;
 - c. Extensão e Cultura;
 - d. Planejamento;
 - e. Administração e Finanças;
 - f. Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- VI. Órgãos suplementares;
- VII. Órgãos de apoio;
- VIII. Coordenadorias.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos mencionados nos incisos de I, III, IV, V, VI e VII serão de livre escolha do Reitor, observados os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

§ 2º A constituição, a organização e as atribuições dos órgãos da Reitoria constarão em regimento próprio que deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 3º O Reitor poderá, desde que aprovado pelo Conselho Universitário, criar assessorias temporárias ou permanentes de acordo com a lei.

SUBSEÇÃO I

Do Reitor e do Vice-Reitor

Art. 21 O Reitor é o agente executivo e o representante legal da Universidade.

Art. 22 O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores, no conjunto, constituem a equipe de

administração superior e direção geral da Universidade, com funções definidas de acordo com o Regimento Geral.

Art. 23 O Reitor e o Vice-Reitor serão escolhidos mediante processo de consulta à comunidade acadêmica, com candidaturas em chapa única, cujo resultado será homologado pelo Conselho Universitário e, posteriormente, encaminhado ao Governador do Estado do Paraná para nomeação, de conformidade com a legislação vigente.

§1º Os cargos de Reitor e Vice-Reitor são privativos de membros dos servidores de carreira da Universidade, com o mínimo de três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, titulação mínima de mestrado e devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 2º A consulta à comunidade universitária será regulamentada pelo Conselho Universitário.

§ 3º A duração dos mandatos de Reitor e de Vice-Reitor é de quatro (4) anos, permitida uma reeleição.

Art. 24 No caso da vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Reitor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo Decano do Conselho Universitário, o qual providenciará, em até 60 (sessenta) dias, as medidas necessárias com vistas à complementação do mandato.

Art. 25 O Reitor e o Vice-Reitor serão destituídos do mandato nos casos previstos em Lei e, especialmente, se praticarem atos que atentem contra o disposto no presente Estatuto e demais normatizações internas, ou de improbidade, bem como quando atentarem contra o decoro de suas funções.

Parágrafo Único. A iniciativa da destituição será formalizada em proposta fundamentada por mais da metade dos membros do Conselho Universitário, assegurado o direito de ampla defesa e, se aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros em exercício, será encaminhada ao Governador do Estado para as providências cabíveis.

SEÇÃO V **Do Gabinete da Reitoria**

Art. 26 O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor e dos Pró- Reitores, sendo constituído por um chefe de gabinete e um secretário.

SEÇÃO VI **Da Vice-Reitoria**

Art. 27 A Vice-Reitoria representa a Reitoria quando designada ou substitui o Reitor nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições da Reitoria.

SEÇÃO VII **Da Secretaria Geral**

Art. 28 A Secretaria Geral é unidade diretamente subordinada ao Reitor, é responsável pela gestão dos registros, normas, atos oficiais institucionais, na instância da administração superior.

SEÇÃO VIII

Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 29 A Secretaria dos Conselhos Superiores é unidade responsável pelo assessoramento aos Conselhos Superiores da UNESPAR.

SEÇÃO VIII

Das Pró-Reitorias

Art. 30 Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-Reitorias a seguir discriminadas com suas respectivas atribuições:

I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação: é a responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação;

II. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: é responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação;

III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades de extensão e cultura;

IV. Pró-Reitoria de Planejamento: é responsável pela coordenação da elaboração do PDI, do orçamento e da avaliação institucional e para o assessoramento aos projetos de captação de recursos;

V. Pró-Reitoria de Administração e Finanças: é a responsável pelo desenvolvimento das ações dos processos de apoio administrativos e de infraestrutura da Instituição, voltados à consecução de seus objetivos, envolvendo as atividades inerentes à administração de materiais, bens móveis, imóveis e serviços gerais;

VI. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento: é responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição.

Parágrafo Único. A organização das Pró-Reitorias e as atribuições específicas dos Pró-Reitores, bem como do seu pessoal de apoio, serão definidas no Regimento da Reitoria.

SEÇÃO IX

Dos Órgãos Suplementares

Art. 31 Os Órgãos Suplementares são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único. Os Órgãos Suplementares não vinculados a reitoria possuirão regimentos próprios.

SEÇÃO X

Dos Órgãos de Apoio

Art. 32 Os Órgãos de Apoio são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único. Os Órgãos de Apoio possuirão regimentos próprios.

CAPÍTULO II
Da Administração Intermediária

SEÇÃO I
Da Administração do Campus

Art. 33 A administração do *campus* será feita pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- II. Conselho de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- III. Diretoria Geral do Campus, órgão de caráter executivo.

SUBSEÇÃO I
Da Assembleia de Campus

Art. 34 A Assembleia de *Campus*, presidida pelo Diretor-Geral de *Campus* e constituída pela Comunidade Acadêmica do *campus*.

§ 1º A Assembleia de *Campus* reunir-se-á, em casos especiais, por convocação do Conselho de *Campus* ou do Diretor-Geral de *Campus* ou por 2/3 (dois terços) da comunidade acadêmica, para manifestar-se em decisões que se refiram à comunidade acadêmica que, por sua especial relevância ou mesmo por peculiaridades específicas, não possam ter ou não tenham obtido solução aceitável em outras instâncias do *campus*.

SUBSEÇÃO II
Do Conselho de Campus

Art. 35 O Conselho de *Campus* é o órgão deliberativo e normativo, no âmbito de cada *campus*, sendo observados no mínimo 70% (setenta por cento) representantes do corpo docente em sua composição.

Art. 36 O Conselho de *Campus* tem os seguintes integrantes:

- I. Diretor-Geral do Campus, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Diretor do Campus;
- III. Diretores de Centros de Áreas;
- IV. Coordenadores dos Cursos ofertados no campus;
- V. Um docente representante de cada curso.
- VI. Representantes do corpo discente no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;
- VII. Representantes do corpo de agentes universitários no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;

§ 1º Os representantes definidos nos incisos V, VI e VII serão eleitos pelos respectivos pares, em sessão própria, por voto secreto.

§ 2º O Conselho de Campus reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, ou quando convocado pelo Diretor ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

SUBSEÇÃO III
Do Conselho Consultivo Comunitário

Art. 37 O Conselho Consultivo Comunitário de *Campus* é órgão consultivo e de interação com a comunidade local/regional.

Art. 38 O Conselho Consultivo Comunitário do *Campus* é composto pelos seguintes integrantes:

- I. Diretor Geral de *Campus*;
- II. Coordenador de Extensão e Cultura;
- III. um representante das Associações Comerciais, Industriais e de Serviços;
- IV. um representante dos Sindicatos Patronais Rurais;
- V. um representante dos Sindicatos Patronais Urbanos;
- VI. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- VII. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;
- VIII. um representante dos Movimentos Sociais Rurais;
- IX. um representante dos Movimentos Sociais Urbanos;
- X. um representante das Associações de Moradores;
- XI. um representante das Associações dos Municípios da região de influência de cada *campus*.

§ 1º Outras organizações da sociedade civil poderão participar, observadas as peculiaridades da região de influência de cada *campus* e mediante o estabelecimento de critérios, bem como a aprovação do Conselho Consultivo Comunitário do *campus*.

§ 2º Os representantes elencados serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º O mandato de cada representante será de dois anos, permitida uma recondução imediata.

§ 4º Os membros do conselho não serão remunerados.

SUBSEÇÃO IV Da Diretoria do *Campus*

Art. 39 Em cada *campus* haverá um Diretor-Geral e um Vice-Diretor de *Campus*.

§ 1º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão eleitos pela comunidade acadêmica e nomeados pelo Reitor, na forma do disposto neste Estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 2º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão escolhidos dentre os servidores docentes e agentes universitários detentores do título de graduação, concursados, lotados no *campus* e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR.

§ 3º Os procedimentos para a eleição serão regulamentados pelo Conselho Universitário da Universidade.

§ 4º Além da unidade orçamentária da Universidade, cada *campus* terá suas atividades orçamentárias próprias, cujo Diretor-Geral será o ordenador de despesas.

Art. 40 No caso de vacância do cargo de Diretor-Geral, o Vice-Diretor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Diretor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano, na forma estabelecida pelo Conselho Universitário, o qual deverá providenciar, em até 60 dias após a vacância, as medidas necessárias no Conselho

Universitário com vista à complementação do mandato.

Art. 41 Os assessores, coordenadores de serviços e de núcleos, chefes de divisão, de seção e secretarias da Direção de *Campus* serão indicados pelo seu titular e nomeados pelo Reitor, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único: No caso dos titulares dos órgãos de apoio e suplementares, deverá ser respeitado o regulamento próprio.

Art. 42 O Vice-Diretor é o substituto do Diretor-Geral nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições do Diretor.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano do Conselho de *campus*.

§ 2º O Vice-Diretor poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor-Geral.

SUBSEÇÃO V **Das Divisões Acadêmicas**

Art. 43 As Divisões Acadêmicas têm por finalidade proporcionar suporte acadêmico à Instituição, nos termos do Regimento Geral da UNESPAR.

SUBSEÇÃO VI **Das Seções de Apoio**

Art. 44 As seções têm por finalidade atender a comunidade interna e externa de cada *campus* da UNESPAR constituindo-se também campo de estágio para discentes da graduação e pós-graduação.

SUBSEÇÃO VII **Dos Serviços**

Art. 45 São órgãos subordinados às seções e tem por objetivo a execução das ações fim.

CAPÍTULO III **Da Administração Básica**

SEÇÃO I **Dos Centros de Áreas**

Art. 46 O Centro de Áreas conforme definido no Art. 11 é o Órgão responsável pela organização administrativa e didático-pedagógica dos cursos de graduação e de pós-graduação que o congregam.

Parágrafo Único: Os Centros de Áreas terão regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

SUBSEÇÃO I **Dos Conselhos de Centros de Áreas**

Art. 47 Cada Centro de Áreas contará com um Conselho com a seguinte composição:

I. O Diretor do Centro de Áreas;

II. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Centro;

III. Um representante dos docentes efetivos, por curso, eleito pelos seus pares;
IV. Representantes do corpo discente e dos agentes universitários, no percentual previsto pela legislação, eleitos pelos seus pares.

§ 1º O mandato do Diretor do Centro de Áreas será de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 2º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 3º O membro representante dos agentes universitários terá mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

SUBSEÇÃO II

Da Diretoria dos Centros de Áreas

Art. 48 Cada Centro de Áreas terá um Diretor, eleito pelos docentes, agentes universitários e discentes vinculados ao respectivo centro, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

SEÇÃO II

Dos Cursos e Programas

SUBSEÇÃO I

Da Coordenação de Cursos e Programas

Art. 49 Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação do Centro de Áreas terá um Coordenador, eleito pelos docentes e discentes do curso ou do programa, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

SUBSEÇÃO II

Dos Colegiados de Cursos e Programas

Art. 50 Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação contará com um Colegiado com a seguinte composição:

- I. O Coordenador do Curso;
- II. Os docentes efetivos e temporários que ministram disciplinas do curso;
- III. Representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares, no percentual previsto pela legislação.

§ 1º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 2º Os Colegiados de programas de pós-graduação poderão ter composição específica adequada à sua realidade.

TÍTULO V

Das Atividades Acadêmicas

CAPÍTULO I

Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos

Art. 51 Cada um dos cursos, e nos diversos níveis da Instituição, deverá ter seu projeto pedagógico próprio, atendidas as diretrizes e normas do Projeto Pedagógico Institucional

da UNESPAR.

§ 1º As atividades previstas nos projetos pedagógicos dos cursos deverão ser cumpridas pelos respectivos Centros de Áreas.

§ 2º Para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, o docente poderá, ministrar aulas em diferentes *campi*, desde que autorizado pelo *campus* de origem e ouvido o Conselho de Centro de Áreas de lotação do docente.

§ 3º Quando um mesmo curso de graduação for ofertado em diferentes *campi*, terá preferentemente, um projeto pedagógico unificado, podendo, no entanto, prever especificidades para cada um dos cursos ofertados.

Art. 52 O currículo do curso deve ser consoante com o respectivo projeto pedagógico e constitui-se em um conjunto articulado de atividades pedagógicas sistematizadas e complementares, visando formação e qualificação profissional.

CAPÍTULO II

Dos Procedimentos Acadêmicos

Art. 53 Os procedimentos acadêmicos, assentados em normas disciplinadoras da vida acadêmica discente, serão definidos no Regimento Geral da UNESPAR, atendidas as especificidades dos projetos pedagógicos de cada curso.

CAPÍTULO III

Do Processo de Ingresso na Universidade

Art. 54 O processo seletivo de ingresso consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação de ensino médio ou equivalente e da aptidão do candidato para estudos superiores, atendidas as exigências da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Dos Cursos e Programas

Art. 55 Os cursos e programas regulares da UNESPAR são os seguintes:

- a) Cursos sequenciais;
- b) Cursos de graduação;
- c) Cursos à Distância;
- d) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização;
- e) Programas de pós-graduação *stricto sensu*, destinados ao mestrado e doutorado.

CAPÍTULO V

Do Calendário Escolar

Art. 56 O calendário escolar será homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º O calendário escolar será organizado independentemente de correspondência com o ano civil, por períodos, abrangendo o mínimo de dias letivos exigidos pela legislação.

§ 2º O calendário escolar da UNESPAR será preferencialmente unificado, podendo atender às especificidades de cada *campus*, respeitado o estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI **Da Graduação**

Art. 57 Os cursos de graduação, na forma da lei, terão por finalidade a concessão de graus acadêmicos e deverão possibilitar a formação de profissionais com qualidade e consciência crítica, atendidos a missão, os princípios e as finalidades da Universidade.

CAPÍTULO VII **Da Pós-Graduação**

Art. 58 Os programas de pós-graduação *stricto sensu* têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais em todas as áreas do saber e compreendem dois níveis de formação: o mestrado e o doutorado.

Art. 59 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, e preparar especialistas em centros de estudos restritos de estudo; e compreendem dois níveis de formação: o aperfeiçoamento e a especialização, que facultam os certificados respectivos. **Parágrafo Único.** Por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação do Conselho Universitário, poderão ser ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, semipresenciais, na forma da lei.

Art. 60 A matrícula nos programas de pós-graduação somente será permitida a graduados em nível superior.

TÍTULO VI **Da Comunidade Acadêmica**

Art. 61 Para efeito de definições deste Estatuto considera-se comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Paraná todo o quadro de servidores da carreira docente e agentes universitários em pleno exercício de suas funções e os contratados em caráter de transitoriedade, bem como o corpo discente regularmente matriculado nos cursos.

§ 1º Todos os cargos de direção da Administração Superior devem ser privativos de membros do Corpo Docente e do Corpo de Agentes Universitários de Carreira em efetivo exercício na Universidade, com exceção dos Centros de Áreas e Coordenação de Cursos que serão privativos de membros do Corpo Docente.

§ 2º São considerados membros do corpo discente os alunos regularmente matriculados.

§ 3º Não poderá integrar colegiados nem exercer o direito a voto o discente que estiver com a matrícula trancada.

Art. 62 Os direitos, vantagens e regime disciplinar aplicáveis à Comunidade Acadêmica são os previstos em lei e, no que couber, no Regimento Geral e atos do Reitor.

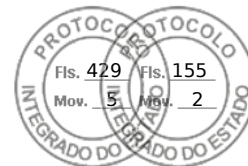
CAPÍTULO I **Do Corpo Docente**

Art. 63 O corpo docente será constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, ou ocupem posições administrativas na condição de professores.

Art. 64 A carreira docente obedecerá ao princípio de integração das atividades de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVÁI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ensino, pesquisa e extensão à comunidade e a administração universitária pertinente.

Art. 65 Desde que haja interesse do docente e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro *campus*, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade.

Parágrafo Único. O docente poderá atuar, no mesmo *campus*, em diferentes centros de estudos respeitado o interesse da Universidade e a sua formação.

Art. 66 Os professores da carreira docente não perderão esta condição quando designados para função técnica ou administrativa.

Art. 67 A carreira docente é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

Art. 68 Os serviços e encargos inerentes às atividades docentes serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

CAPÍTULO II Do Corpo de Agentes Universitários

Art. 69 O corpo de agentes universitários será formado por todos que exerçam funções de carreira técnica universitária.

Art. 70 A carreira dos agentes universitários é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

Art. 71 Os serviços e encargos inerentes às atividades dos agentes universitários serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

Art. 72 Desde que haja interesse do agente universitário e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de agentes de um para outro *campus*, observados os interesses de ordem administrativa da Universidade.

CAPÍTULO III Do Corpo Discente

Art. 73 O corpo discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados em seus cursos.

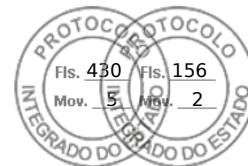
Art. 75 A representação discente nos órgãos colegiados atenderá ao disposto neste estatuto e no regimento geral da UNESPAR.

CAPÍTULO IV Dos Recursos Humanos

Art. 76 Passam a compor o quadro do Pessoal Docente da Universidade Estadual do Paraná o quantitativo de cargos de Professor de Ensino Superior, referentes à carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, a que se refere o Capítulo I da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 14.269, de 23 de dezembro de 2003, da Lei



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVÁI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



nº 16.555, de junho de 2010 e da Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

Art. 77 Passa a compor o quadro do Pessoal Técnico-Universitário da UNESPAR o quantitativo de funções referentes ao cargo de Agente Universitário da carreira do Pessoal Técnico-Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior a que se refere o Capítulo II da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, da Lei nº 15.050, de 15 de abril de 2006 e da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

TÍTULO VII Das Dignidades Universitárias

Art. 78 A Universidade poderá conceder títulos de:

- I. Doutor Honoris Causa;
- II. Professor Emérito;
- III. Agente Universitário Emérito;
- IV. Estudante Emérito;
- V. Cidadão Benemérito;
- VI. Instituição Benemérita.

Art. 79 A regulamentação da concessão de dignidades universitárias será estabelecida pelo Conselho Universitário.

TÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 80 As Instituições Estaduais de Ensino Superior citadas no Artigo 3º deste Estatuto manterão os atuais procedimentos acadêmicos e administrativos, inclusive os referentes à expedição de diplomas e demais documentos necessários ao cumprimento de suas atividades, até a implantação da estrutura da Reitoria da Instituição.

Parágrafo Único. Caberá ao Reitor ou Vice Reitor, ou ainda ao Diretor ou Vice-Diretor do *Campus*, a presidência das Cerimônias e atos oficiais de natureza acadêmica ou administrativa.

Art. 81 A Universidade Estadual do Paraná poderá incorporar outras Instituições Estaduais de Ensino Superior, assim como criar novos *campi*, observadas as determinações legais.

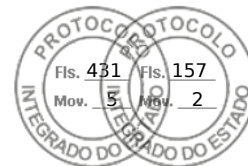
Art. 82 As faculdades integrantes desta Universidade permanecerão como unidades orçamentárias independentes, sendo seus respectivos diretores os ordenadores de despesas, até que se obtenha o devido registro, nos órgãos competentes, dos documentos oficiais desta autarquia.

Art. 83 As estruturas de cada *campus*, as funções e a organização das unidades não especificadas neste Estatuto serão definidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, ou em regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Superior competente.

Art. 84 Todos os Conselhos e órgãos superiores deverão elaborar seus regimentos, submetendo-os à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de até 06 (seis)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



meses, após a implantação da Reitoria.

Art. 85 Ocorrendo reestruturação que implique em extinção de órgão, de unidade, centro de estudos ou de órgão colegiado, integrantes do sistema universitário, extinguir-se-ão, automaticamente, os mandatos e as representações correspondentes estabelecidos neste estatuto.

Art. 86 Os membros dos órgãos deliberativos da administração da Universidade não serão remunerados pelo exercício de suas atividades em tais conselhos, sendo estas consideradas de caráter relevante.

Art. 87 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais.

Curitiba, aos 05 de dezembro de 2013.



ANEXO III

Regulamento do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento rege as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), responsável pelos estágios do curso de graduação em Direito da Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), com atividades práticas simuladas e reais, exigidas em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CES Nº09, de 29 de setembro de 2004, bem como consta no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à formação jurídica e sociopolítica em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão bem como a análise crítica das mesmas.

Art. 3º O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 4º O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Estágios;
- II. pelos Professores-Orientadores de Estágios;
- III. pela Secretaria de Estágios;
- IV. pelos advogados supervisores de estágio;
- V. pelos Discentes Estagiários;
- VI. pelo Fórum Modelo;
- VII. pelo Escritório Modelo de assistência jurídica.

Seção I

Do Coordenador de Estágio

Art. 5º O Coordenador de Estágio é escolhido dentre os professores efetivos que compõem o Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

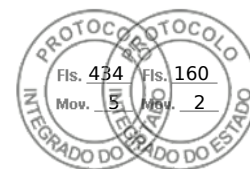
Parágrafo Único. A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º Compete ao professor Coordenador de Estágios:

- I. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de graduação em Direito referentes a estágios;
- II. elaborar, anualmente, proposta de distribuição entre os Professores de Estágios das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Colegiado do curso de graduação em Direito;
- III. aprovar, a composição de equipes e escalas de horário dos estagiários junto ao Colegiado do Curso, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



- IV. propor ao Colegiado do curso de graduação em Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNESPAR/Paranavaí;
- V. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados pelos Professores de Estágios;
- VI. fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito;
- VII. autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;
- VIII. avaliar o estágio externo desenvolvido em escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados;
- IX. apresentar ao Colegiado do Curso de graduação em Direito, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágios;
- X. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- XI. aprovar modelos dos expedientes e formulários para o bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
- XII. aprovar projetos de assessoria jurídica e atividades simuladas;
- XIII. escalar os Professores-Orientadores para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica;
- XIV. propor alterações neste Regulamento, bem como dirimir dúvidas referentes à sua interpretação e fiel aplicação;



- XV. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- XVI. propor a oferta das disciplinas de estágio com seus respectivos horários;
- XVII. apresentar, semestralmente relatório do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo-se o relatório das atividades de estágios supervisionados.

Seção II

Dos Professores-Orientadores de Estágio

Art. 7º São Professores-Orientadores de Estágios aqueles docentes que exercem atividades no Núcleo de Prática Jurídica, competindo-lhes principalmente:

- I. orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais das equipes de estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas;
- II. efetuar o controle de frequência, ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. avaliar a participação das equipes de estagiários pelas quais for responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do SAJU;
- V. proceder à correição bimestral, examinando todos os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados;



VI. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópia da sentença de extinção; dos processos findos;

VII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

§ 1º Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao curso de graduação em Direito da Faculdade.

§ 2º Para fins do Plano de Atividades do curso de graduação em Direito, cada conjunto de equipes orientadas pelo mesmo Professor de Estágios, em um mesmo horário, é considerada uma única turma.

§ 3º A escala de trabalho dos Professores de Estágios junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica é determinada pelo Colegiado do curso de graduação em Direito, ouvido o Coordenador de Estágios, e deve buscar manter no máximo 5 equipes para cada professor em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

I. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III

Da Secretaria de Estágios

Art. 8º Compete à Secretaria de Estágios:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas das demais Secretarias existentes no âmbito do Curso de Graduação em Direito, previstas na legislação vigente;



- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a Faculdade possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todos os alunos que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. divulgar as ofertas de estágio extracurricular;
- V. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica que devem ser atualizados pelos estagiários;
- VI. manter cadastro de clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII. fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por equipe;
- VIII. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
- IX. acompanhar, juntamente com os estagiários, as publicações oficiais;
- X. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágios na forma deste Regulamento;
- XI. manter em arquivo os prontuários dos discentes estagiários;

Seção IV

Dos Advogados Supervisores de Estágio



Art. 9º. São advogados supervisores de estágio, os profissionais de nível superior da área jurídica, que exercem atividades de orientação aos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, competindo-lhes:

- I. orientar e avaliar o trabalho de estágio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. assinar juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. acompanhar, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- V. desempenhar todas as demais atividades decorrente de sua função e outras atribuições que lhe forem cometidas pelo regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, com fiel observância às normas, regulamentos e rotinas internas do mesmo.

Parágrafo único. Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários deferidos aos advogados supervisores, em processos iniciados junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, não pertencerão aos supervisores, em razão da renúncia regimental expressa do profissional, nem aos estagiários que participam do processo, devendo ser depositados em conta bancária oficial, destinados a UNESPAR, oportunamente, a investimentos para a melhoria dos insumos e materiais do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Seção IV

Dos Discentes Estagiários



Art. 10. São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos matriculados nas atividades de Visitas Orientadas, de Prática Simulada e de Prática Real, competindo-lhes principalmente:

- I. realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados nas atividades das Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, previstos nos respectivos planos de ensino;
- II. cumprir suas obrigações junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou aos escritórios e órgão conveniados, de conformidade com os convênios e planos de estágio real celebrados;
- III. entregar periodicamente aos professores responsáveis pelas áreas de estágio ou aos advogados supervisores de estágio, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
- IV. entregar periodicamente ao Professor de Estágios responsável pela equipe, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de autoavaliação de seu desempenho;
- V. redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Professor de Estágios;
- VI. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes do mesmos;
- VII. acompanhar, juntamente com a secretaria, as publicações oficiais, visando manter atualizada a agenda de audiências e dos demais atos processuais, comunicando à secretaria, com antecedências mínima de três (03) dias, as datas, horários e locais de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;

- VIII. comparecer às audiências devidamente trajados;
- IX. agir com ética profissional, zelando pelo bom nome do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UNESPAR/Paranavaí;
- X. restaurar, na eventualidade de perda ou extravio, os processos sob sua responsabilidade;
- XI. manter nas pastas dos clientes, cópia de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- XII. apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágio, relatório circunstanciado das atividades reais realizadas nas Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, acompanhado dos respectivos comprovantes das peças e trabalhos realizados;
- XIII. cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio, inclusive o Código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção VI

Do Fórum Modelo

Art. 11. O Fórum Modelo, como forma de permitir aos alunos passarem pelas diferentes posições dos diversos operadores jurídicos, efetivando assim seu aprendizado prático de forma completa, compreende:

- I. cartório para distribuição e tramitação dos processos simulados;
- II. gabinete do juiz;
- III. gabinete do Ministério Público;
- IV. salas de audiência;
- V. sala para advogados;



- VI. salão para tribunal do júri;
- VII. servidores técnico-administrativos para atendimento do cartório, recebimento e tramitação dos processos simulados no cartório simulado e demais atividades inerentes às práticas simuladas.

Seção VII

Do Escritório Modelo de Assistência Jurídica

Art. 12. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica como meio de operacionalizar o atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária, destinado à população carente, utilizando a totalidade da carga horária destinada ao estágio real no serviço de assistência jurídica, para o atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, compreende:

- I. secretaria própria;
- II. salas para atendimento aos usuários da assistência
- III. jurídica;
- IV. salas destinadas aos professores e/ou advogados supervisores de estágio para atendimento e acompanhamento dos estagiários;
- V. local apropriado para manter arquivos com cópias completas de autos findos que tiveram atuação da assistência, assim como, para acervo de autos de interesse para estudo;
- VI. computadores disponíveis aos estagiários, com acesso à Internet;
- VII. acervo mínimo de legislação atualizada, dos principais códigos para consulta rápida e imediata, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos em meio magnético;



VIII.fichário individualizado para atendimento da secretaria, controle de estágios, processos, triagem da clientela e demais atividades inerentes às práticas reais.

Parágrafo Único: As atividades junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica são desempenhadas obrigatoriamente pelos discentes estagiários, em datas e horários a serem definidos junto à Coordenação de Estágio, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participação de projeto alternativo de estágio de prática jurídica real, na forma prevista neste regulamento.

Art. 13. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Colegiado do Curso de Direito, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos períodos não letivos haverá plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da UNESPAR/Paranavaí, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 14. As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, às Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR e ao previsto neste Regulamento, incluindo a prática jurídica nas seguintes modalidades:

- I. pesquisas, seminários e trabalhos reais das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e mediante convênios celebrados com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, advogados,

órgãos, entidades, instituições e empresas públicas e privadas, para realização de estágio real;

- II. pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

Seção I

Do Estágio de Prática Jurídica Real

Art. 15. Os acadêmicos deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica real, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Subseção I

Do Serviço de Assistência Jurídica

Art. 16. O serviço de assistência jurídica, prestado pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, será dirigido por um Coordenador, a quem compete:

- I. planejar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos e rotinas a serem desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- II. definir o modelo padrão de cada formulário a ser utilizado pelos Estagiários;
- III. determinar as escalas de trabalho dos professores e advogados supervisores de estágio e dos estagiários;
- IV. remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;

- V. outras atribuições, na forma definida no regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Subseção II

Do Estágio Externo

Art. 17. O tempo destinado às atividades de estágio real, desenvolvido junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, pode ser cumprido, substitutivamente, através de:

- I. estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista neste Regulamento;
- II. estágio realizado junto aos Juizados Especiais de Conciliação;
- III. estágio externo em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à UNESPAR para receber estagiários do Curso de Direito.

§ 1º O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para a realização prévia de um plano de estágio.

§ 2º Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável, por grupo de projetos afins.

§ 3º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador de Estágios.

Seção II

Do Estágio de Prática Jurídica Simulada

Art. 18. As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes a cinquenta por cento (50%) da carga horária destinada às Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos, como definido nos respectivos Planos de Ensino, neste Regulamento e na legislação vigente.

§ 1º Os Planos de Ensino deverão contemplar pesquisas, seminários, trabalhos simulados e visitas orientadas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, ao Ministério Público, a diversas Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, às penitenciárias, bem como a assistência a audiências, devendo das visitas ser redigidos relatórios circunstanciados.

§ 2º As atividades simuladas devem necessariamente contemplar a atuação oral, a análise de autos findos, técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e ainda o procedimento administrativo.

§ 3º Para a realização das atividades simuladas os alunos são divididos em grupos de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) discentes.

Art. 19. Os discentes deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica simulada, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Art. 20. As atividades de prática jurídica simulada serão orientadas por:

- I. 02 (dois) professores responsáveis por Processo Civil;
- II. 01 (um) professor responsável por Processo Penal;
- III. 01 (um) professor responsável por Processo do Trabalho;



- IV. 01 (um) professor supervisor para cada grupo de cinco alunos, no mínimo, e dez alunos, no máximo.

§ 1º Aos professores responsáveis incumbe:

- I. elaborar os Planos de Ensino e definir os conteúdos programáticos das respectivas áreas de prática jurídica simulada;
- II. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem individualmente desenvolvidos pelo aluno na sua pasta de atividades;
- III. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem desenvolvidos em grupo pelos acadêmicos, assim como, atribuir aos estagiários as funções correspondentes às atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos, no âmbito dos processos simulados;
- IV. elaborar a avaliação através de provas escritas e aplicá-las.

§ 2º Aos supervisores compete:

- I. orientar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. auxiliar o professor responsável no desenvolvimento do Plano de Ensino, bem como na avaliação de pastas e dos trabalhos exigidos;
- IV. acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Fórum Modelo;
- V. reunir-se, uma vez por semana, com o professor responsável para receber orientações dos trabalhos e atividades programadas em cada uma das áreas do estágio simulado;

VI. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III

Da Avaliação

Art. 21. A avaliação das atividades de prática jurídica simulada, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica simulada, compreendendo as visitas orientadas, as reuniões de orientação e as demais atividades desenvolvidas no Fórum Modelo, atestada conforme instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino;
- II. mínimo de setenta e cinco por cento (75%) dos créditos previstos nos respectivos Planos de Ensino para os trabalhos individuais e coletivos elaborados nas atividades práticas jurídicas simuladas, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, sob a forma de Pasta de Estágio;
- III. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída a uma prova a realizar-se no término do primeiro semestre letivo e outra a realizar-se no término do ano letivo.

Art. 22. As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores supervisores atendendo ao inciso II do artigo anterior.



§ 1º As petições e relatórios de atividades individuais deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor responsável, diretamente no Cartório do Fórum Modelo, acompanhadas:

- I. de folha de rosto;
- II. do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professor supervisor do estágio);
- III. de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º O comprovante da tempestividade será o protocolo no Cartório do Fórum Modelo, que efetuará a entrega dos trabalhos ao professor supervisor do estágio. A entrega serôdia importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática serôdia dos atos, além das penalidades processuais, importará na perda do conceito da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor supervisor ou do professor responsável na carteirinha de estágio. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia da ata das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.



§ 6º Caso seja verificado pelos professores supervisores, professores responsáveis ou Coordenador de Estágios do Curso de Direito, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos respeitantes às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador de Estágios do Curso de Direito, divulgada por edital com antecedência mínima de sete (07) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissis reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor supervisor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador de Estágios do Curso de Direito em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% dos créditos previstos para a atividade.

Art. 23. As provas escritas, em cada área, deverão ser compostas pela proposição de uma questão prática, a ser desenvolvida pelo aluno em duas partes: a elaboração de uma peça profissional de direito e justificativa, pelo examinando, das soluções adotadas na peça profissional adotada.

§ 1º As provas escritas terão a mesma duração das provas normais das demais matérias, sendo permitido ao examinando, a utilização de livros de legislação, doutrina e jurisprudência, desde que trazidos pelo próprio acadêmico, vedada a



utilização de cópias reprográficas ou impressas em computador, e a utilização de livros que contenham modelos ou formulários.

§ 2º A correção das provas escritas será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza da peça elaborada.

§ 3º A correção das provas escritas, às quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100), sem frações, é de responsabilidade exclusiva e indelegável dos professores responsáveis pelas áreas de estágio.

Art. 24. O acadêmico que for flagrado durante a realização das provas escritas portando ou usando qualquer meio fraudulento, como cola, adulteração de códigos ou qualquer outro livro cujo uso não for autorizado durante a prova, comunicação com outro colega ou qualquer outra atitude considerada indevida, terá sua prova recolhida, sendo-lhe atribuído zero (0), ficando impedido de prestar exame final.

Parágrafo Único. Será consignado em ata qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova escrita.

Art. 25. A média das notas das provas escritas prevalecerá até a primeira decimal, sem arredondamentos. Não obtendo a média mínima de aproveitamento, o acadêmico poderá fazer exame oral.

§ 1º O exame oral substitui a menor nota atribuída às provas escritas para avaliação da média mínima de aproveitamento, exigindo-se nota mínima 60 (sessenta) para aprovação do acadêmico.

§ 2º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 21, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame oral.

Art. 26. O exame oral aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre todo o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive das peças elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos para o exame oral, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

§ 2º O acadêmico sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre cujas questões será argüido, podendo ainda ser reperguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

Art. 27. O estagiário que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma de acordo como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

Art. 28. A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica real, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela secretaria ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia,

órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR,

- II. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário na avaliação do Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento expedido pela secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída ao Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real elaborado pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por banca constituída de três (03) Professores e/ou Advogados Supervisores de Estágio, designados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, dentre os que supervisionaram o estágio.

Parágrafo Único. Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

Art. 29. A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica real computada através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos plantões, audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Art. 30. Em caso de reprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de frequência.

Art. 31. A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverá ser atestada pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0)



a cem (100), sem frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado à Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Compete ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

Art. 33. Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

Art. 34. Por motivo de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada data especial para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo regimental, na Instituição.

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.



ANEXO IV

Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares

Capítulo I

Da finalidade

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações como mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE /CP9/2001.

Art. 2º As atividades complementares totalizarão 360 horas, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

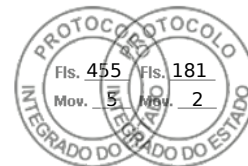
Art. 2º-A. Fica atribuído o adicional de 20% incidente sobre o número de horas referente às atividades contempladas no art. 5º, deste Regulamento.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinamicidade à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. Oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



- III. incremento da interdisciplinariedade e da transdisciplinariedade;
- IV. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

Art. 4º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. projetos de iniciação científica;
- III. projetos de extensão;
- IV. participação em projetos, oficinas de estudos orientados;
- V. estudos de caso;
- VI. estágio extracurricular;
- VII. eventos;
- VIII. visitas técnicas;
- IX. viagens de estudos;
- X. monitoria acadêmica;
- XI. publicações;



- XII. outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão ou do Coordenador do Curso.

Capítulo II

Critérios de Aproveitamento das Atividades

Art. 5º Essas Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º deste regulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 1 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;

- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 30 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas 5 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 60 horas, durante o curso.

Capítulo III

Dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas

Art. 6º Para efeito deste Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares, os cursos ou disciplinas oferecidas:

- I. pelo curso no qual o aluno está matriculado, em caráter extracurricular;

II. por outros cursos da Instituição;

III. por cursos de outras instituições.

Parágrafo único. Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

Art. 7º São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outros similares.

Art. 8º A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

Art. 9º As atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa de órgãos da UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

Art. 10 Para o aluno que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas, poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

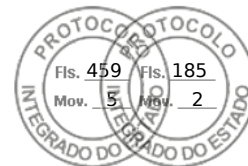
Capítulo IV

Das Disposições gerais

Art. 11 A solicitação de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada via Protocolo, encaminhada à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado, com documentação comprobatória.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Art.12 Os casos não previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

Art. 13 Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



ANEXO V

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, requisito parcial e indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia, em qualquer área do conhecimento jurídico.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. propiciar ao discente contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver no discente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. capacitar o discente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir com a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. estimular a produção científica.



CAPÍTULO II

COORDENAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 4º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato mínimo de 2 (dois) anos, salvo necessidade comprovada de substituição por afastamento ou impedimento, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. elaborar, anualmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de apresentação de projeto e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. apresentar uma listagem dos docentes orientadores, segundo suas respectivas áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente-orientador e discente;
- IV. organizar o vínculo entre docente orientador e discente quando houver número excessivo de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os mesmos entre os demais docentes;
- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;



- VI. proporcionar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso;
- VII. elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter, na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. indicar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.;
- XIII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente orientador do Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.



Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e pressupõe a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes orientadores à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor na UNESPAR.

Art. 7º Os docentes do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não podem se recusar a orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC, exceto em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientando estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada para deliberação do colegiado do Curso.

Art. 8º Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite ainda na fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O convite do discente e eventual aceitação do docente orientador não os vincula definitivamente, dependendo de posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto nos artigos 10 e 17 deste regulamento.

§ 2º Pode o discente contar com a colaboração de outro docente que não o seu docente orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

Art. 9º Na situação em que o discente não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a fim de que lhe indique um docente orientador.



Parágrafo único. Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 10° Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

Art. 11° A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de pedido formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo permitida desde que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a mesma, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

Parágrafo único É da competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 12° O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente fixado;
- III. entregar à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, semestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. participar das defesas para as quais estiver designado;

- VI. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das monografias e redigir as atas finais das sessões de defesa;
- VII. requerer ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de defesas;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13° A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO IV

DISCENTES

Art. 14° Considera-se discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado no quinto ano do curso de Direito e na disciplina respectiva, pertencente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

- I. para se matricular na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito;
- II. é requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além de outros especificados neste Regulamento e nas Resoluções da UNESPAR, campus Paranavaí, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,

mediante protocolo de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem a data de encerramento do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, conforme calendário da UNESPAR.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo implica o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15° O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. escolher o tema;
- II. sugerir um docente orientador dentre os docentes participantes do Colegiado do Curso e disponíveis para tal atividade;
- III. elaborar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão do docente orientador;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu docente orientador;
- V. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. cumprir as normas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o calendário divulgado pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. entregar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;



- VIII. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do Coordenador.
- IX. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo, ao final do ano letivo em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 4 (quatro) cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinadas pelo docente orientador;
- X. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. apresentar a versão final do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V

PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16. O discente deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 17. A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:



- I. delimitação do tema;
- II. problema;
- III. hipótese(s);
- IV. justificativa;
- V. objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. revisão bibliográfica;
- VII. metodologia e instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. ordenação provisória do tema;
- IX. cronograma;
- X. referências.

Art. 18. O discente deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não lhe ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como seu docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes orientandos pelos critérios de quantidade de discentes por docente orientador e temas de interesse de orientação dos docentes orientadores.

Art. 19. O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em duas vias, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior ao que o aluno se matricula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Cabe ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade ao desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.



§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do ano letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias e possa ser entregue, via protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo prazo, o discente já é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Aprovado o projeto de monografia, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

Art. 20. Aprovado o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que haja preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II. haver a aprovação expressa do docente orientador;
- III. existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV. haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

CAPÍTULO VI



ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. Devem ser entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, devendo conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês que encerra o bimestre.

Parágrafo Único. A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar edital fixando as datas de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias das mesmas.

Art. 22. O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para discutirem a monografia, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VII

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 24. A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I. folha de rosto;



- II. folha de aprovação;
- III. resumo;
- IV. sumário;
- V. introdução;
- VI. desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;
- VII. conclusão;
- VIII. referências;
- IX. anexos (quando for o caso).

Parágrafo único. Podem ser acrescentados elementos pré-textuais como dedicatória, epígrafe, errata, entre outros.

Art. 25. As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os seguintes requisitos:

- I. digitalizadas ou impressas em espaço 2,0 (duplo), em papel branco tamanho A4, letra tipo *times new roman* tamanho 12 (doze), ou equivalente;
- II. encadernadas em brochura ou espiral;
- III. o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito;
- IV. as normas estabelecidas pela ABNT, no que se aplica a este tipo de trabalho.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estipulada em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.



Art. 27. O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Parágrafo Único. Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o discente deve protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação caso a mesma não seja aceita.

CAPÍTULO VIII

BANCA EXAMINADORA

Art. 28. O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes, ou de outros Cursos de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema da monografia.

§ 2º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º Os membros escolhidos para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ter a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.

Art. 29. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 30. Todos os docentes do Colegiado de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

CAPÍTULO IX

DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 31. As sessões de defesa das monografias são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas.



Art. 32. Ao término da data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados as suas defesas.

Art. 33. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem a leitura das monografias.

Art. 34. Na defesa, o discente tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua argüição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 35. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de argüição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na argüição pela banca examinadora.

§ 1º Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente apõe suas notas para cada item a ser considerado, conforme formulário de avaliação estabelecido pelo Colegiado de Curso.

§ 2º A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º Ao discente que tiver sido comprovado pela banca examinadora não ser autor real do trabalho será atribuída a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho no mesmo ano letivo, além da aplicação de outras penalidades administrativas.



Art. 36. Quando a banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) pontos, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º Entregues as novas cópias, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 35, inexistindo nova defesa oral.

Art. 37. O discente que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou que não apresentar a versão reformulada conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 38. O resultado da avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente, deve ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

§ 1º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

§ 2º No caso previsto pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constarem no livro de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será lavrada outra ata quando da apresentação da versão reformulada, constando a avaliação final.

Art. 39. Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver, definitiva.



§ 1º Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo docente orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 40. Ao discente matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cuja monografia haja sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no ano da reprovação.

CAPÍTULO X

ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 41. A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhada à Coordenadoria de Monografia em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em vermelho, com gravação em dourado do nome da instituição, nome do seu autor e orientador, seu título, local e data de aprovação.

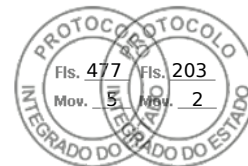
Parágrafo Único. 01 (um) exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da UNESPAR/Paranaíba e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

Art. 42. A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a colação de grau é efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.



ANEXO VI

Regulamento do Programa de Monitoria para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Paranavaí

Art. 1º A atividade de monitoria, será exercida por aluno regularmente matriculado no Curso de Direito, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Campus Paranavaí, de acordo com as normas contidas neste regulamento.

Parágrafo Único – entende-se por monitoria, as atividades de apoio às disciplinas do Curso de Direito, com o objetivo de incentivá-los para a carreira acadêmica tanto para a docência como para pesquisa científica profissional.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- I. orientar os alunos da Disciplina em experiências, projetos, coleta de dados, levantamentos estatísticos, exercícios e demais atividades práticas sugeridas pelos docentes;
- II. oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- III. auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;
- IV. Colaborar com o docente na preparação de material, exercícios e demais atividades integrantes do desenvolvimento pedagógico da disciplina;
- V. Servir como elo entre professores e alunos.

Art. 3º Para que os objetivos da monitoria sejam atingidos, contar-se-á com os seguintes elementos:



Monitor – aprovado na disciplina pretendida e/ou em disciplina que contemple o conteúdo programático equivalente e selecionado pelo Colegiado, após inscrição em época prevista em calendário acadêmico;

Professor Orientador – designado pelo Colegiado do Curso dentre os professores que ministram a disciplina, e, preferencialmente, contratados em tempo integral;

Professor Coordenador – nomeado pelo Colegiado do Curso para coordenar e administrar as atividades desenvolvidas durante o programa, a critério do Colegiado.

DAS VAGAS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 4º As vagas para o exercício da monitoria serão amplamente divulgadas pelo Colegiado de Curso, que deverão priorizar as disciplinas básicas.

Art. 5º As inscrições serão efetuadas no Colegiado de Curso onde estiver alocada a disciplina, no prazo estabelecido em calendário acadêmico, através de requerimento feito no Protocolo da Instituição.

Art. 6º A seleção dos monitores obedecerá aos seguintes critérios:

performance média global (PMG) igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

prova escrita de conhecimento da disciplina objeto da monitoria, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

§ 1º- Será acolhido o candidato que obtiver a maior média, calculada entre a prova escrita de conhecimento e da PMG, expressa em até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação.



§ 2º- Em caso de empate será selecionado para a função de monitor o aluno que obtiver a maior PMG do Histórico Escolar.

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 7º A monitoria poderá ser exercida por bolsistas, ou por voluntários não remunerados, em regime de 4 (quatro) a 10 (dez) horas semanais de atividades, de acordo com o plano do Colegiado. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vinculação empregatícia com a Faculdade, de acordo com o parágrafo único do art. 1º, do Decreto 85.862/91.

§ 1º o monitor bolsista desenvolverá suas atividades por um período letivo, contratado para apenas uma bolsa monitoria no mesmo período, podendo ser reconduzido como bolsista por uma única vez, na mesma disciplina;

§ 2º o monitor bolsista receberá por hora trabalhada o valor de ½ (meia) hora do valor da hora/aula do professor estatutário.

§ 3º o monitor voluntário, não remunerado, desenvolverá suas atividades em período letivo, sendo permitida uma recondução na mesma disciplina;

§ 4º o controle de frequência dos monitores será de responsabilidade do Colegiado, devendo no caso de monitores bolsistas, ser encaminhado, mensalmente, ao órgão competente, para elaboração da folha de pagamento;

§ 5º para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, será considerado como término do período letivo a data fixada em calendário acadêmico, para a realização do exame final da disciplina;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 8º Compete ao monitor:



- I. auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;
- II. propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;
- III. planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o professor orientador;
- IV. efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;
- V. auxiliar professores e alunos no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina.

Parágrafo único – É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, aplicar verificações de aprendizagem e assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 9º - São atribuições do professor orientador:

- I. planejar e programar, juntamente com o monitor, as atividades de monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida, contemplando, também, o acompanhamento dos alunos em regime de dependência;
- II. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina;

- III. organizar com o monitor horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- IV. acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

Art. 10º São atribuições do professor coordenador:

- I. elaborar e submeter à aprovação do Colegiado o Plano Anual de Monitoria;
- II. acompanhar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do Plano Anual;
- III. elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso, o Relatório Final de Monitoria;
- IV. promover seminários e/ou eventos com monitores e respectivos professores orientadores;
- V. divulgar as atividades do Programa de Monitoria.

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 11º O monitor deverá, até a data dos exames finais, elaborar relatório das atividades desenvolvidas no período letivo, o qual deverá ser submetido à apreciação do professor orientador e posteriormente encaminhado ao professor coordenador, quando da existência deste.



§ 1º o relatório final do programa de monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho de Colegiado de Curso, com o objetivo de avaliar o programa em nível de centro;

§ 2º após a aprovação pelo Colegiado, os resultados deverão ser encaminhados à Divisão de Ensino, Pesquisa e Divisão de Extensão, para a avaliação global do programa em nível institucional.

DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 12º A rescisão do Termo de Compromisso do monitor ocorrerá nas seguintes situações:

- I. por iniciativa do aluno, mediante pedido protocolizado na IES;
- II. por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa apresentada ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: Uma vez aprovada a suspensão da atividade de monitoria fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Faculdade, podendo neste caso o Colegiado do Curso, solicitar a substituição do aluno.

DA EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS

Art. 13º Ao final do exercício da monitoria serão expedidos, pela Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, certificados aos monitores bolsistas e aos voluntários não remunerados, aos professores orientadores e ao professor coordenador.

Parágrafo único – para atendimento ao disposto neste Artigo, o Colegiado deverá encaminhar, ao término do período letivo, o formulário “*Controle do Exercício de*



Monitoria", contendo os dados necessários à expedição dos correspondentes certificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos, bem como solicitar ao Setor Administrativo e Financeiro o reajuste do valor da bolsa-monitoria.

Art. 15º - São partes integrantes deste Regulamento os formulários:

- I. Inscrição para Monitoria (Requerimento em Protocolo).
- II. Relatório Final de Monitoria por Disciplina.
- III. Controle do Exercício de Monitoria.
- IV. Termo de Compromisso:
 - a) Bolsa Monitoria.
 - b) Monitoria Voluntária.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição.

Art. 17º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

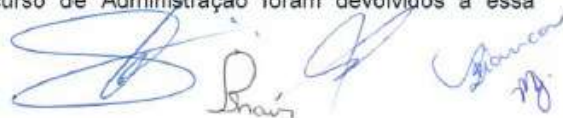
ANEXO VIII

Ata do Conselho de Centro de Área

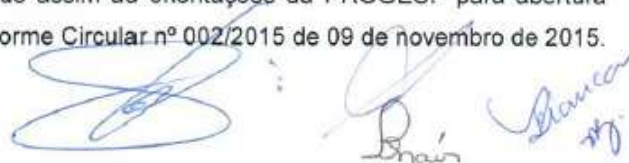


ATA Nº 002/2015-CCSA

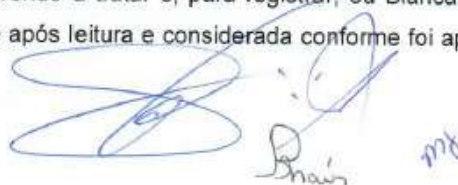
Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, às 14h00, na sala do PDE/Campus Paranavaí, reuniram-se os Conselheiros do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme lista de presença em anexo, após convocação datada de dezanove de novembro de 2015, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Planejamento 2016 - PROPLAN; 2) Liberação de professores para licenças; 3) Testes seletivos (PSS) 2016; 4) Questionário Enade do Coordenador; 5) Projetos TIDE; 6) Pedido de Relotação; 7) Regulamento Estágio Supervisionado; 8) Projeto do Curso de Direito; 9) Outros assuntos.** A reunião iniciou-se com a comunicação feita pelo diretor do CCSA, professor Edmar Bonfim de Oliveira, que no período que antecedeu a realização da prova do ENADE, ocorrida em 22/11/2015, a direção desse centro de área em conjunto com a coordenação dos cursos (Administração e Ciências Contábeis) tentou contato com os alunos para o preenchimento do questionário socioeconômico e para o comparecimento à prova. Ainda assim houve a falta de quatorze alunos do curso de Administração e de vinte e um alunos do curso de Ciências Contábeis, podendo ser alunos desistentes. Em seguida, a presidência da reunião iniciou os trabalhos. **Item 1) Planejamento 2016 – PROPLAN** – foram discutidas e aprovadas as atividades já deliberadas pelos colegiados dos cursos e registradas em atas, para envio à PROPLAN em formulários próprio. As principais ações para realização em conjunto pelos cursos desse centro são: semana de acolhimento aos ingressantes dos cursos; trabalhos de reestruturação dos cursos solicitados pela PROGRAD (atividades já iniciadas pelos três cursos desse centro); projetos de extensão de responsabilidade de cada curso; visitas técnicas em organizações e em campos de estágio de serviços sociais; solicitação de manutenção de computadores e aquisição de softwares; solicitação de assinaturas de periódicos de circulação nacional com avaliação *Qualis/Capes*. Os projetos não submetidos anteriormente para apreciação em reunião de colegiado do curso de Administração foram devolvidos à essa



instância para a realização desse procedimento; **Item 2) Liberação de professores para licenças** – a PROGESP solicitou aos colegiados e centros de áreas, por meio da Circular 001/2015, que enviassem até 30/11/2015, um planejamento para concessão de licenças para o ano de 2016. Foi enfatizado que as licenças para qualificação em nível de mestrado e de doutorado, deveriam estar dentro da margem de 10% do efetivo de cada centro de área, para o período de um ano, podendo ser prorrogada em caso de doutorado. Após consulta aos colegiados e encaminhados para a direção de centro, foram aprovados os dois pedidos de afastamento para qualificação em nível de doutorado do curso de Administração, para os professores **André Luis de Castro** e **Bianca Burdini Mazzei**, para o período de um ano, com início em março de 2016, após o término do ano letivo de 2015, e o afastamento de abril a setembro de 2016, da Professora **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues**, do Colegiado de Serviço Social, para finalizar seu doutorado. O colegiado de Serviço Social solicitou também a possibilidade de inclusão futura do afastamento para qualificação em nível de doutorado da professora **Thais Gaspar Mendes da Silva**, cujo processo de seleção encerra-se em 14 de dezembro de 2015. Caso a professora Thais consiga ser aprovada no processo seletivo, sua previsão de afastamento é de março de 2016 a março de 2017. Oportuno dizer, conforme já mencionado, que tais afastamentos estão dentro da quota de 10% permitido para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Em relação a estes afastamentos os conselheiros do CCSA, considerando as decisões nos respectivos colegiados, foram unânimes pela liberação dos docentes citados mediante contratação de testes seletivos para seus respectivos lugares. Em relação às licenças prêmio, cada colegiado fixou-as conforme planilha com justificativas no anexo desta ata. **Item 3) Testes seletivos (PSS) 2016** – O diretor de centro informou o atual panorama de professores temporários para cada curso, sendo dois professores com regime T-20 no curso de Serviço Social; um professor com regime T-20 e um professor com regime de trabalho T-40 no curso de Ciências Contábeis; quatro professores com regime de trabalho T-20 e três professores com regime T-40 no curso de Administração. Cada colegiado de curso avaliou a necessidade de manter ou alterar esses números e, elaborando uma planilha com as devidas justificativas, encaminhou à direção de centro de sociais aplicadas para que fosse anexado a esta Ata atendendo assim as orientações da PROGESP para abertura dos processos seletivos, conforme Circular nº 002/2015 de 09 de novembro de 2015.




Item 4) Questionário Enade do Coordenador – A direção de centro informou aos coordenadores dos cursos de Administração e Ciências Contábeis que precisam preencher esse questionário, cujo prazo final é dia 06/12; **Item 5) Projetos TIDE** – a direção de centro apresentou para informação e deliberação dos conselheiros desse centro, os projetos de Tide do professor Marcos do curso de Ciências Contábeis, e das professoras Erica e Viviane do curso de Administração. O Conselho decide pela aprovação dos três pedidos, uma vez que já foram aprovados em seus respectivos colegiados de cursos; **Item 6) Pedido de Relotação** – Direção de centro comunicou o pedido de relotação da professora Maria Inês para o Campus de Apucarana dessa Universidade, para ciência do conselho e encaminhamento para os setores competentes; **Item 7) Regulamento Estágio Supervisionado** – O regulamento institucional de estágio supervisionado foi encaminhado para ciência dos colegiados e ao mesmo tempo para provocar discussões sobre os estágios supervisionados de cada curso; **Item 8) Projeto Curso de Direito**. O Professor Edmar informou que recebeu da PROGRAD o Projeto do Curso de Direito do campus de Paranavaí para as adequações necessárias, uma vez que o mesmo não havia passado por todas as instâncias colegiadas do Campus. Após discussões no Conselho de Centro de Área, o referido curso recebeu parecer favorável à sua implantação, devendo, no entanto, atentar às instâncias superiores da UNESPAR pela necessidade de contratação de docentes a partir do terceiro ano de implantação do curso e da aquisição do acervo necessário ao funcionamento do curso. **Item 9) Outros assuntos** – a) Em reunião para discussão de reestruturação de cursos realizada em Apucarana pela PROGRAD, os coordenadores dos cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis preencheram um questionário específico, que agora esta sendo solicitado o preenchimento ao coordenador do curso de Administração, uma vez que este acabou de assumir a função; b) Informação de que o documento com distribuição de aulas por curso a ser enviado à PROGRAD, deverá ser preenchido pela direção de centro; c) Direção de centro faz novo alerta a ser levado aos colegiados dos cursos sobre cuidado com as faltas docentes, pois acima de 5 faltas justificadas implicará em perdas de direitos, como licenças.d) Deu-se parecer favorável à criação do Grupo de Pesquisa vinculado ao Curso de Serviço Social: Desigualdades Territoriais e Proteção Social. Nada mais havendo a tratar e, para registrar, eu Bianca Burdini Mazzei, lavrei a presente ata, que após leitura e considerada conforme foi aprovada por todos.



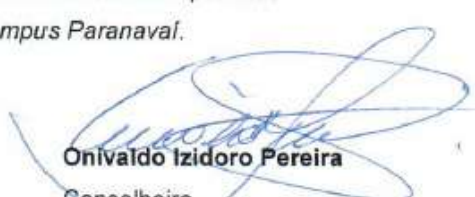
Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Bianca' and initials 'mb'.

LISTA DE PRESENÇA


*Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Campus Paranavaí.*




Edmar Bonfim de Oliveira
Conselheiro
Presidente




Onivaldo Izidoro Pereira
Conselheiro
Membro Nato




Bianca Burdini Mazzei
Conselheiro
Representante do Corpo Docente



Marília Gonçalves Dal Bello
Conselheiro
Membro Nato



José Paszczuk
Conselheiro
Membro Nato



Thais Gaspar Mendes da Silva
Conselheiro
Representante do Corpo Docente

Nair Kusunoki
Conselheiro
Representante Agente Universitário

Luiz Fernando Martins
Conselheiro
Representante Discente

ANEXO X:

Ofício Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paranavaí




Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná
Subseção de Paranavaí
Orgulho de ser ADVOGADO

Paranavaí, 3/3/2016.

OFÍCIO N. 014/2016 - Gabinete da Presidência

Ilustríssimo Senhor:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PARANAVAI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, incisos I e II, da Lei nº 8.906/94, em atenção ao vosso ofício 004/2016-DG, temos a honra de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para parabenizá-lo, bem como a toda sua equipe de trabalho, pela brilhante iniciativa em implantar, pela UNESPAR, Campus de Paranavaí, o CURSO DE DIREITO em nossa cidade. Sem dúvida alguma será uma histórica conquista, não só para Paranavaí, mas para toda a região Noroeste do Estado do Paraná, termos uma Universidade Pública abrindo vagas nesta vasta região.

Evidentemente que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paranavaí, que sempre esteve presente nas demandas que objetivam o desenvolvimento de nossa região, também estará presente nessa empreitada, ombro a ombro, lado a lado com esta Instituição de Ensino Superior, para que o Curso de Direito seja efetivamente aqui implantado. Conte com o nosso incondicional apoio naquilo que for necessário ao alcance desse propósito tão relevante e histórico para nossa cidade e região.

Rua Profª Neusa Cancian Berra, 4025 - Fone: (41) 3442-1771 - CEP 87.705-060 - Paranavaí - PR
:paranavaio@oabpr.org.br



214



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná
Subseção de Paranavaí
Orgulho de ser ADVOGADO

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria e a toda a sua equipe, nossos sinceros protestos de apreço e consideração.

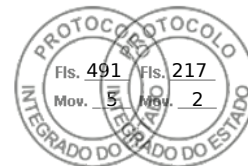


ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção de Paranavaí

ILMO. SR.
ELIAS DE SOUZA JUNIOR
DD. DIRETOR DO CAMPUS PARANAVAÍ – UNESPAR
PARANAVAÍ-PR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XI:
Relatório Autoavaliação Institucional

RELATÓRIO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Campus Paranavaí

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

2. INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

3. RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL [2013]

2.1 DIMENSÃO 1 – A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.2 DIMENSÃO 2 – A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A PÓS-GRADUAÇÃO, A EXTENSÃO

2.3 DIMENSÃO 3 – A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

2.4 DIMENSÃO 4 – A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

2.5 DIMENSÃO 5 – AS POLÍTICAS DE PESSOAL

2.6 DIMENSÃO 6 – A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS E SETORES DA IES

2.7 DIMENSÃO 7 – INFRAESTRUTURA FÍSICA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

2.8 DIMENSÃO 8 – A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

2.9 DIMENSÃO 9 – POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

2.10 DIMENSÃO 10 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

Diretor do *Campus* de Paranavaí: Elias de Souza Júnior

Vice Diretor: Carlos Alexandre Molena Fernandes

Diretora de Centro de Área Ciências Humanas e da Educação:

Nilva de Oliveira Brito dos Santos

Diretora de Centro de Área Ciências da Saúde:

Maria Antonia Ramos dos Santos

Diretor de Centro de Área Ciências Sociais Aplicadas:

Edmar Bonfim de Oliveira

COORDENADORES DE CURSOS

Administração: Amaury de Mello

Ciências Biológicas: Márcia Regina Royer

Ciências Contábeis: José Paszczuk

Educação Física: Maria Teresa Martins Favaro

Enfermagem: Jaqueline Dias

Geografia: Gilmar Aparecido Asalin

História: Ricardo Tadeu Caires Silva

Letras: Carlos da Silva

Matemática: Valter Soares de Camargo

Pedagogia: Fátima Aparecida Souza Francioli

Serviço Social: Marília Gonçalves Dal Bello



Membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação (2012-2013)

Aline Meneses dos Santos	Discente
Edmar Bonfim de Oliveira (Coordenador)	Docente
Edna Avelar	Técnico Administrativo
Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	Técnico Administrativo
Enio Caetano de Paula Junior	Sociedade Civil
Givaldo Alves da Silva	Docente
João Egidio da Silva	Sociedade Civil
Raquel Geske	Sociedade Civil
Ricardo Tadeu Caires da Silva	Docente
Rodrigo Polo Calazan da Silva	Discente
Suzete Moreira	Técnico Administrativo
Talita Iglesias Martin	Discente
Robertino Mendes Santiago Júnior	Apoio Técnico
Amanda Soares da Silva	Secretária



APRESENTAÇÃO

A Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. O Objetivo do SINAES é assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Neste contexto foi criada a Comissão Própria de Avaliação – CPA, cuja função é coordenar e articular o processo interno de avaliação da instituição.

A Avaliação Interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. A avaliação interna ou auto-avaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.¹⁸

A Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, a partir dessas orientações, começou organizar sua CPA no mesmo ano da publicação da Lei 10.861. Assim, já em 2005, ainda enquanto Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, ocorreram os primeiros passos no sentido de promover a primeira avaliação institucional nos moldes do SINAES. As principais dimensões preconizadas pelo Ministério da Educação (MEC) no processo avaliativo foram implementadas na autoavaliação da IES e permitiu, já naquele ano, ter um diagnóstico sobre a realidade da educação ofertada por ela. Nesse período foi produzido um relatório cujos resultados foram encaminhados à Secretaria de Estado, da Ciências e Tecnologia (SETI) e aos vários setores do campus de Paranavaí no sentido de dar um retorno às ações da Comissão Própria de Avaliação.

É importante destacar que ações de avaliação interna já vinham ocorrendo internamente na Instituição antes mesmo da publicação da Lei 10.861, porém, não de forma sistematizada. Tais ações ocorriam de forma isolada em cada Departamento, sem datas definidas, e sem um cronograma específico.

No período que sucedeu os anos de 2006 até meados de 2009 as atividades da CPA estiveram em compasso de espera, especialmente por recomendação da Comissão Especial de Avaliação (CEA), vinculada à SETI, e também pelas mudanças na direção da Instituição que estavam ocorrendo em 2009. Nesse período pairou-se dúvidas acerca da participação

¹⁸ Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/sinaes>> Acessado em: 17/01/2014.



das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior no Sistema de Avaliação organizado e operacionalizado pela União por meio do Ministério da Educação (MEC).

A partir de 2010, já com a nova diretoria do campus empossada e com sinalização, mesmo que informal, por parte do governo estadual através da SETI quanto à participação das IEES no Sistema Nacional de Avaliação do governo federal (SINAES), a comunidade foi convidada a repensar alguns setores da IES, dentre eles, a CPA. Assim, através da Portaria nº 0058/2009-DG foi empossada uma nova Comissão Própria de Avaliação do campus.

Considerando o número de alunos e professores que a IES possuía àquela época, a nova comissão achou por bem implementar algumas mudanças na sistemática de avaliação até então existente. Assim, estabeleceu-se que a avaliação do ano de 2010 seria totalmente informatizada, com isso, todo o processo seria agilizado e os resultados sairiam mais rápidos. Foi contratado os serviços de profissionais externos para desenvolver o Sistema de Comissões Próprias de Avaliação – SCPA da IES.

Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e agentes-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira.

Finalizada a formatação do sistema informatizado de avaliação, elaborado o instrumento de coleta de dados, e feitos os testes necessários e a devida sensibilização de todos os envolvidos no processo, passou-se à execução da avaliação conforme calendário estabelecido para o ano de 2010.

Nos anos de 2011, 2012 e 2013, a metodologia empregada foi a mesma, procurando inclusive, fechar, em 2013, o ciclo da avaliação institucional no campus de Paranavaí para, a partir daí, reavaliar os procedimentos deste ciclo (2010-2013) e rever os pontos que necessitassem de ajustes.

Antes de apresentarmos uma síntese dos resultados da autoavaliação, ocorrida em 2013, destacamos a seguir alguns dados referentes aos cursos de graduação ofertados no campus de Paranavaí, particularmente, aqueles relacionados ao processo de seleção e ingresso e os indicadores divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Vale lembrar que o campus de Paranavaí oferece cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Enfermagem, todos na modalidade Bacharelado; e os de Licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Português-

Inglês, Matemática, Pedagogia e Ciências Biológicas. Com exceção deste último, todos os demais passaram por avaliações do INEP.

1 RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

Quadro 1 – Curso de Administração

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	796	120	6,63%	120	80	67,33%
2010	842	120	7,0%	120	75	62,50%
2011	706	120	5,88%	120	71	59,16%
2012	765	120	6,37%	119	90	75,63%
2013	698	120	5,81%	120	76	63,33%

Quadro 2 – Curso de Ciências Contábeis

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	627	100	6,27%	100	71	71%
2010	616	100	6,16%	100	70	70%
2011	606	100	6,06%	100	63	63%
2012	593	100	5,93%	99	62	62,60%
2013	574	100	5,74%	95	74	77,89%

Quadro 3 – Curso de Ciências: Licenciatura Plena

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	124	40	3,10%	40	27	67,50%
2010	125	40	3,12%	40	12	30%
2011	119	40	2,97%	40	21	52,50%
2012	-	-	-	-	19	47,50%
2013	-	-	-	-	27	67,50%

(*) No ano letivo de 2012 o Curso foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 4 – Curso de Ciências Biológicas

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2012	158	40	3,95%	40	-	-
2013	214	40	5,35%	40	-	-
2014	211	40	5,27%	40		

(*) No ano letivo de 2012 o Curso de Ciências – Licenciatura Plena, foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 5 – Curso de Educação Física

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	269	50	5,38%	50	42	84%
2010	258	50	5,16%	50	43	86%
2011	247	50	4,94%	50	23	46%
2012	238	50	4,76%	49	45	91,83%
2013	274	50	5,48%	48	43	89,58%

Quadro 6 – Curso de Enfermagem

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	347	40	8,67%	40	32	80%
2010	306	40	7,65%	40	39	97,5%
2011	290	40	6,72%	40	34	85%
2012	270	40	6,75%	39	45	115%
2013	315	40	7,87%	40	40	100%

Quadro 7 – Curso de Geografia

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	174	40	4,35%	40	30	75%
2010	164	40	4,1%	40	30	75%
2011	191	40	4,77%	40	28	70%
2012	139	40	3,47%	40	29	72,50%
2013	113	40	2,82%	40	29	72,50%

Quadro 8 – Curso de História

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	137	40	3,42%	40	25	62,50%
2010	154	40	3,85%	40	20	50%
2011	142	40	3,55%	40	29	72,5%
2012	154	40	3,85%	40	23	57,50%
2013	169	40	4,22%	39	18	46,15%

Quadro 9 – Curso de Letras [Português-Inglês]

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	147	40	3,67%	40	29	72,50%
2010	124	40	3,10%	40	24	60%
2011	108	40	2,70%	40	18	45%
2012	97	40	2,42%	40	23	57,5%
2013	113	40	2,82%	39	32	82,05%

Quadro 10 – Curso de Matemática

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	131	40	3,27%	40	20	50%
2010	123	40	3,07%	40	23	57,50%
2011	102	40	2,55%	40	21	52,50%
2012	111	40	2,77%	40	21	52,50%
2013	90	40	2,25%	40	15	37,5%

Quadro 11 – Curso de Pedagogia

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	315	60	5,25%	60	49	82,48%
2010	304	60	5,06%	60	48	80%
2011	269	60	4,48%	60	51	85%
2012	277	60	4,61%	60	45	75%
2013	352	60	5,86%	63	50	79,36%

Quadro 12 – Curso de Serviço Social

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	257	50	5,14%	50	46	92%
2010	245	50	4,9%	50	37	74%
2011	165	50	3,3%	50	40	80%
2012	141	50	2,82%	49	34	69,38%
2013	179	50	3,58%	48	44	91,66%

2 INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

O **Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade)** é tido pelo Inep¹⁹ como um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído pela Lei nº 10.861, o Enade constitui-se, segundo o Inep, como relevante instrumento de aferição da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior. Vale lembrar que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme legislação em vigor.

Já o **Conceito Preliminar de Curso (CPC)**, assinala o Inep²⁰, é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. Tais medidas, assinalam o referido Instituto, são "o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade". Ainda segundo o INEP, "a forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes" (INEP)²¹.

O **Índice Geral de Cursos (IGC)**, por sua vez, é um indicador de qualidade das IES, que considera, em sua composição, "a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o CPC e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)".²²

¹⁹ Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2013.pdf> Acesso em 23/11/2013.

²⁰ Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

²¹ Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

²² Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

Observando a tabela 1, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pelo campus de Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerado no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

Tabela 1- Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí

PARANAVAÍ	2004	2005	2006	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Enade	Enade	Enade	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC
Administração			3					3	2					3	3		
Ciências Contábeis			3					2	2					4	4		
Enfermagem	4			4	3					4	3					4	4
Serviço Social	SC			4	3					5	4					4	3
Educação Física	4			4	3							4	4				
Geografia		3				3	3					4	4				
História		4				3	3					4	4				
Letras		4				3	3					4	3				
Matemática		3				3	3					3	3				
Pedagogia		5				4	3					4	4				

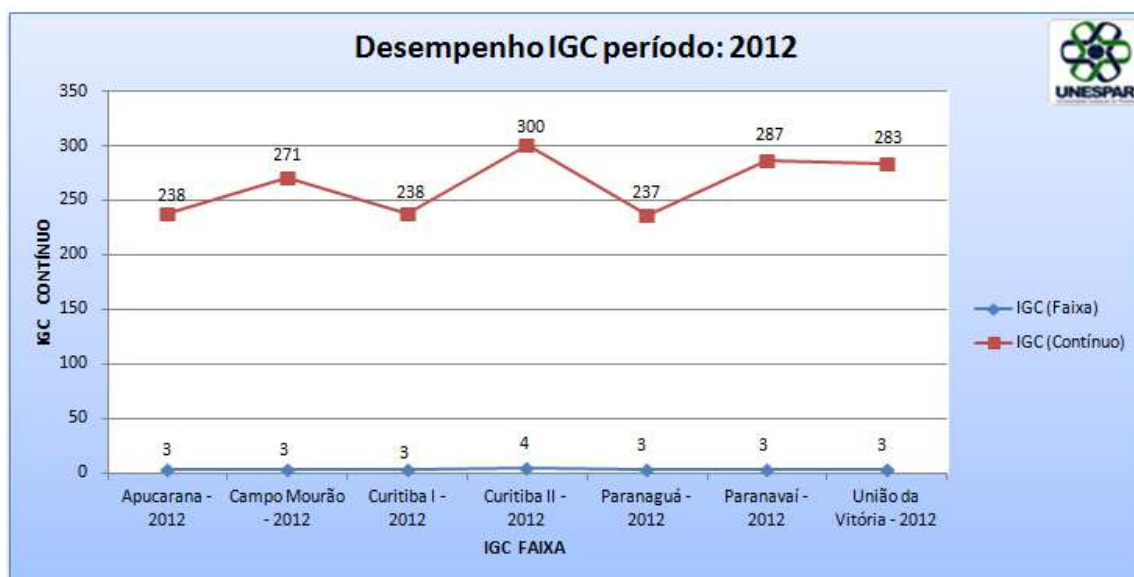
Fonte: Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013) a partir dos dados do INEP²³.

Se pegarmos os resultados do Enade dos últimos três anos (2011; 2012; 2013), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e apenas 2 (dois) tiraram nota 3. O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008; 2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), comparando-se às demais unidades da UNESPAR, observa-se, a partir da figura 1, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

²³ O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.

Figura 1 – Desempenho IGC período



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

3 RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013.

O processo de autoavaliação institucional no campus de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. Vale a pena ressaltar que os dados a seguir apresentados são uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano em tela, ao passo que os dados gerais estão disponíveis nos arquivos da CPA.

3.1 A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para saber a opinião da comunidade acadêmica acerca desta dimensão foram elaboradas doze (12) questões abordando temas relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Buscou-se identificar, por meio dessas questões, se existe articulação entre ambos os documentos, especialmente em relação às políticas de ensino, extensão e de gestão acadêmica. Grosso modo, o que

observou-se, a partir dos gráficos reunidos na Figuras 1 é que, tanto o PDI quanto o PPI são peças que carecem de melhor divulgação junto ao corpo docente.

Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

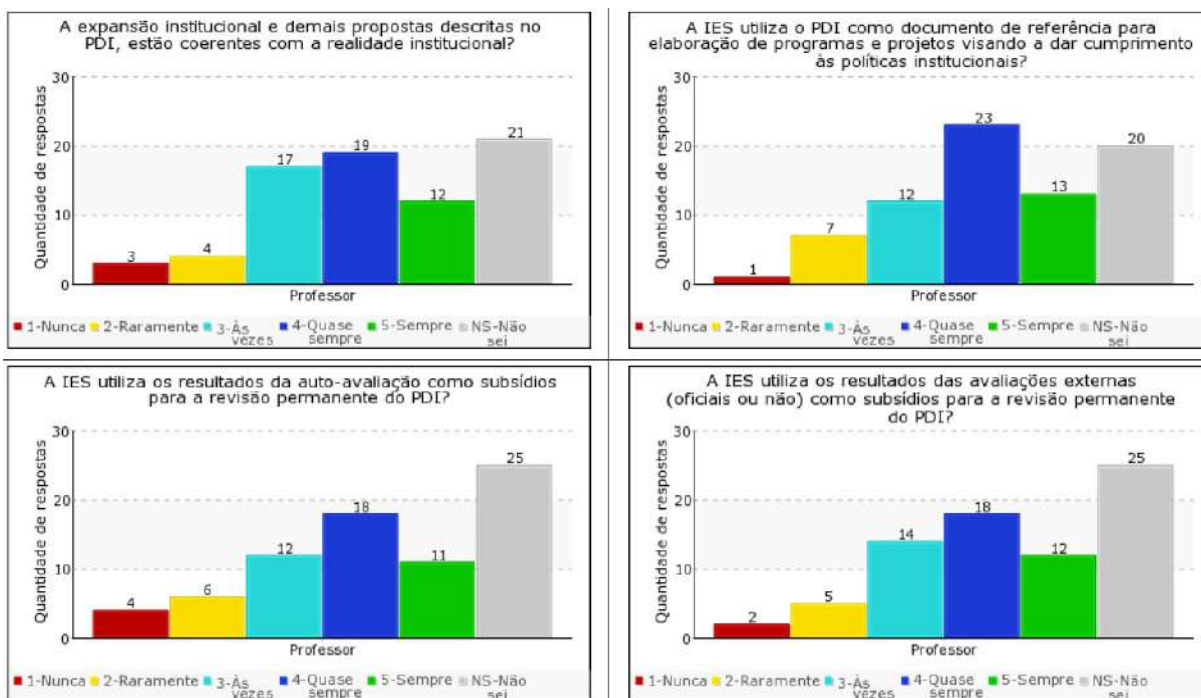
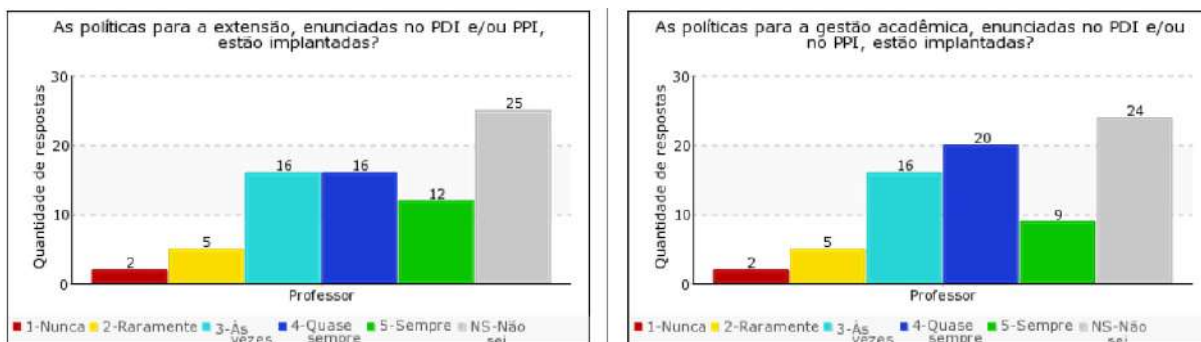
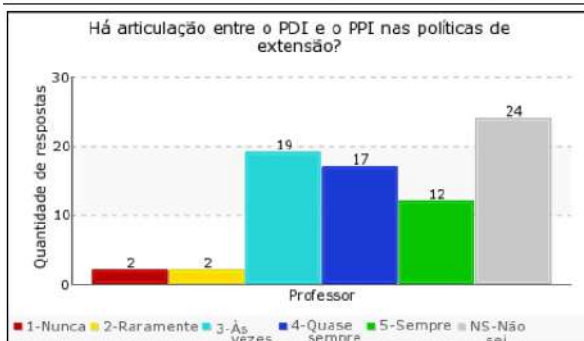
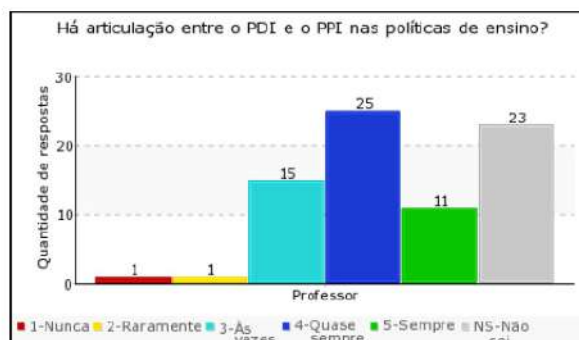


Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (Continuação)





Importante destacar, no entanto, ao compararmos os dados de 2013 com os relatórios da CPA de 2010, 2011 e 2012, houve sensível redução quanto ao desconhecimento por parte dos professores em relação ao PDI e PPI. Ou seja, ainda que o PDI e o PPI sejam instrumentos relativamente desconhecidos dos docentes, observa-se sensível melhora se comparado aos anos anteriores. Pode-se, portanto, inferir a partir destes resultados que com as discussões para a criação da Unespar, houve maior discussão sobre a construção do PDI e PPI e conseqüente conhecimento de tais instrumentos.

3.2 A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A EXTENSÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO

A Dimensão 2 tem como objetivo avaliar a política para o ensino, a pesquisa, a extensão e a pós-graduação da IES. Assim como na Dimensão 1, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Os resultados mostram que aproximadamente 65% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que as políticas para o **ensino** na graduação são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDI, PPI, etc.). Mostram ainda que aproximadamente



64% dos professores que responderam o questionário consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES.

Em relação à **extensão**, os resultados sugerem que as políticas institucionais de extensão e suas formas de operacionalização não estão coerentes com os documentos da IES. Ainda em relação à extensão, quase 48% dos docentes assinalaram que *às vezes* ou *raramente* há uma vinculação das atividades deste setor com a formação e sua relevância na comunidade.

No que concerne às políticas da **pós-graduação lato sensu**, os docentes afirmaram que elas são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDEI, PPI, etc). Os resultados sugerem também que aproximadamente 64% dos professores consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES. Ainda que a pós-graduação *stricto sensu* não tenha sido avaliada, vale ressaltar que esta área na IES teve relativo avanço com a implantação do primeiro curso de mestrado do campus de Paranavaí e da Unespar.

3.3 A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

A Dimensão 3 trata da Responsabilidade Social na IES. Assim como nas duas dimensões anteriores, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Quatro questões foram formuladas com o objetivo de identificar a existência de tais políticas na IES. Os resultados apontam que 55,2% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que existem **políticas** de responsabilidade social na IES. Em relação ao **ensino**, 57,9% dos docentes disseram que existem na IES atividades de responsabilidade social, ao passo que 50% declararam existir na IES atividades de responsabilidade social na **extensão**. Há ainda outros 58% que afirmam existirem ações que estimulam a relação da IES com o setor público, produtivo e mercado de trabalho.

3.4 A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A quarta dimensão sugerida pela CONAES e adotada pelo campus de Paranavaí para compor a avaliação institucional está relacionada à *Comunicação com a Sociedade*. Para esta dimensão foram elaboradas três questões. Na primeira, foi perguntado ao professor se existe na IES canais de comunicação e sistemas de informação (sites, publicações em jornais, etc.) para com a **comunidade acadêmica**. Dos que responderam o questionário, 47,4% indicaram que *sempre* ou *quase sempre* existem canais de comunicação e sistemas de informação. Por outro lado, 52,6% dos docentes que responderam o questionário disseram que *nunca*, *raramente* ou *às vezes* existem tais canais de comunicação com a comunidade acadêmica.

Já em relação a existência de canais de comunicação para com a **sociedade**, segunda pergunta do questionário, os números indicam que 55,3% dos respondentes sinalizam que *quase sempre* e/ou *sempre* existem tais canais. Na terceira questão elaborada para esta dimensão foi perguntado se a IES transmite de forma satisfatória sua imagem para a sociedade, ao que 55,3% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* sua imagem é

comunicada, ao passo que 44,7% apontam que *quase sempre e/ou sempre* a IES transmite satisfatoriamente sua imagem para a sociedade.

3.5 AS POLÍTICAS DE PESSOAL

A dimensão 5 busca diagnosticar as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. Devido a problemas técnicos, em 2013 foram avaliadas apenas as políticas de pessoal docente, ficando a avaliação dos técnico-administrativos para o ano de 2015. Mas, independente da avaliação ter ocorrido, fato é que a questão dos agentes administrativos no campus de Paranavaí é muito delicada. Havia no campus, até o final de 2013, 26 agentes desenvolvendo diversas atividades como secretaria acadêmica, apoio a laboratórios, telefonia, protocolo etc. No entanto, conforme relatos das avaliações de anos anteriores, há uma carência muito grande por novos agentes, fazendo com que estagiários ocupem vagas que deveriam estar sendo ocupadas por agentes efetivos.

Em relação às políticas do pessoal docente pode-se perceber, a partir dos dados obtidos no questionário, que algumas políticas mantêm-se efetivas, ainda que necessitem de alterações, como é o caso do Plano de Carreira, uma vez que os docentes afirmam que este está definido e regulamentado por dispositivos legais e efetivamente implantados. Na pesquisa, 73,7% dos docentes afirmaram que a IES executa os dispositivos legais existentes no Plano de Carreira do Magistério Superior. No entanto, 48,7% dos docentes afirmaram que *nunca, raramente* ou *às vezes*, existe no campus políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente voltadas para apoiar a qualificação e o acompanhamento dos professores.

3.6 A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DO PESSOAL DA IES

A Organização, a Gestão e o Desempenho do Pessoal da IES (Dimensão 6) também fizeram parte do rol de itens avaliados no ano de 2013, no campus de Paranavaí. Foram inclusos nesta dimensão os seguintes setores da IES: CPA, Conselho de Coordenadores, Colegiado de Curso, Divisão de Ensino e Pesquisa, Seção de Pesquisa, Seção de Ensino e Assuntos Acadêmicos, Seção de Pós-Graduação, Divisão de Extensão e Cultura, Divisão Administrativa, Assessoria Jurídica, Chefia de Gabinete, Secretaria Acadêmica, Protocolo, Seção de Pessoal, Divisão de Informática, Telefonia, COPERTIDE, Divisão de Planejamento, Seção de Extensão e Congregação. Os grupos sociais que fizeram a avaliação destes setores foram os coordenadores de curso e os professores.

Quanto aos resultados da avaliação, foi possível observar nos dados do relatório geral da Avaliação Institucional que setores como chefia de gabinete, CPA, COPERTIDE, Colegiados de Curso, Divisão Administrativa, Divisão de Ensino e Pesquisa, seção de ensino e assuntos acadêmicos dentre outros, foram avaliados de forma satisfatória. Setores e/ou Conselhos como Divisão de Extensão e Cultura, Congregação, Setor de Informática e Protocolo receberam críticas mais contundentes.

3.7 INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

Considerada a dimensão com maior volume de dados coletados na pesquisa, a Dimensão 7 avaliou a infra-estrutura física e as condições de oferta de serviços, destacando itens como biblioteca, cantina, salas de aula, secretaria acadêmica, reprografia, sanitários, ambientes internos e externos da IES, laboratórios, etc.. Alunos, professores e coordenadores de curso foram os responsáveis por avaliar esta dimensão.

Dentre os pontos negativos identificados na coleta de dados podemos destacar a questão dos sanitários onde, 80,3% dos alunos que responderam o questionário afirmaram que eles são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim". Já em relação à avaliação dos banheiros feita pelos professores, cerca de 65% dos que responderam o questionário disseram que os sanitários por eles utilizados são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim".

Figura 2 – Biblioteca

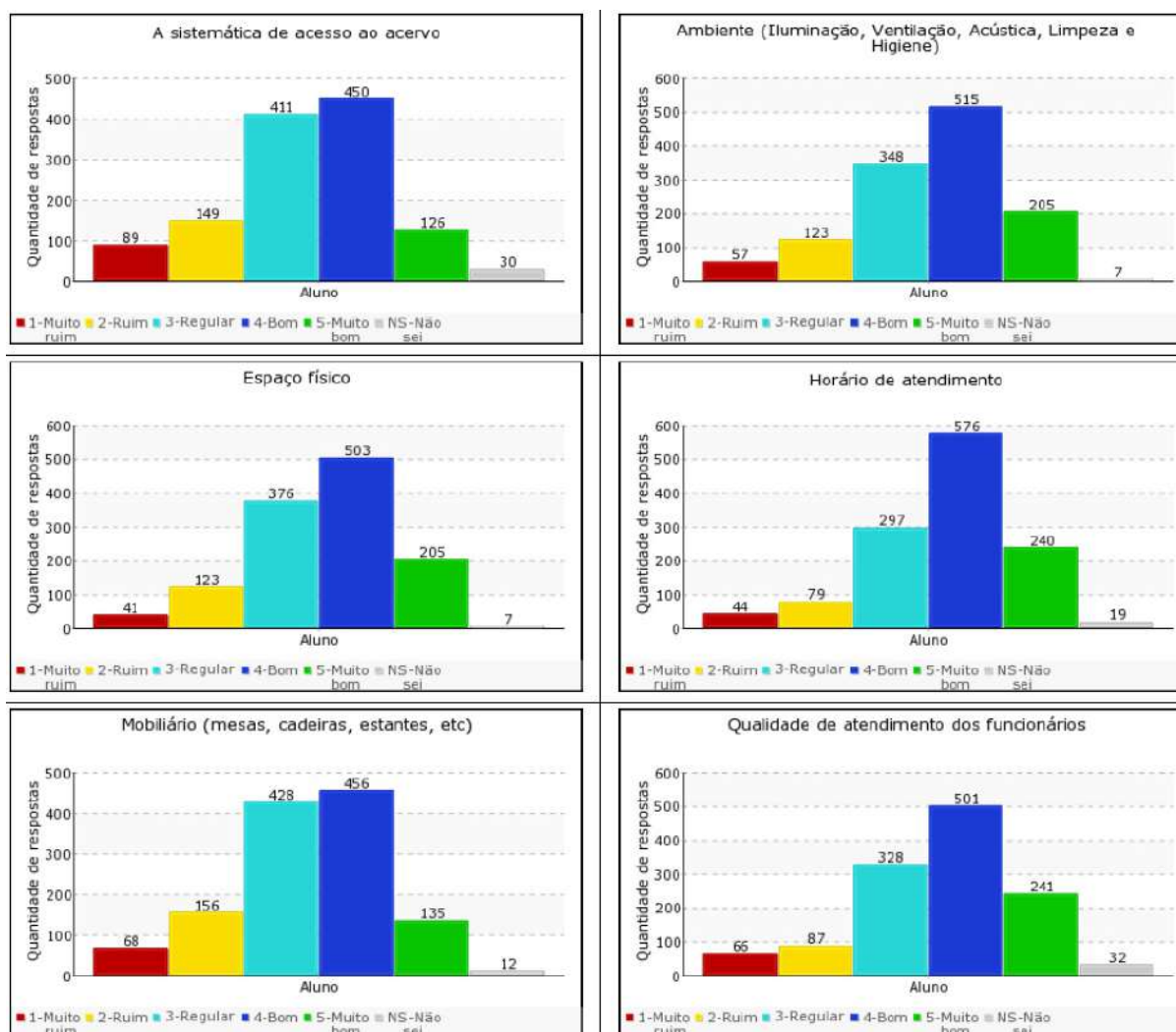
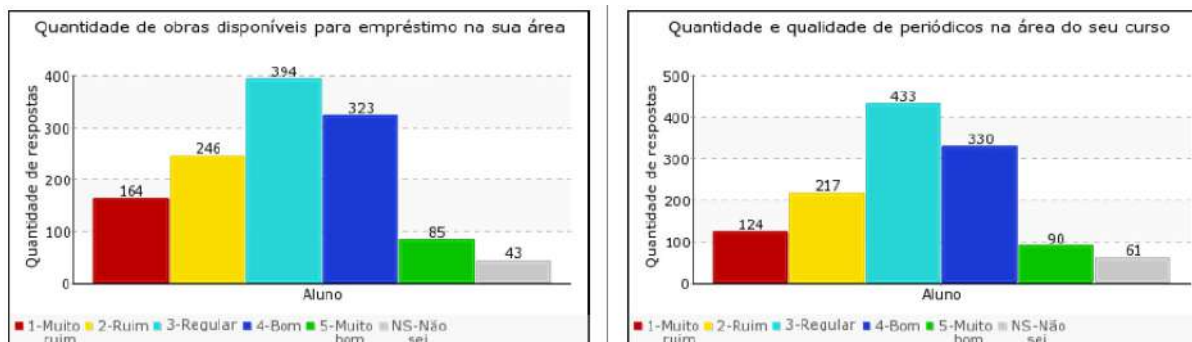


Figura 2 – Biblioteca (Continuação)



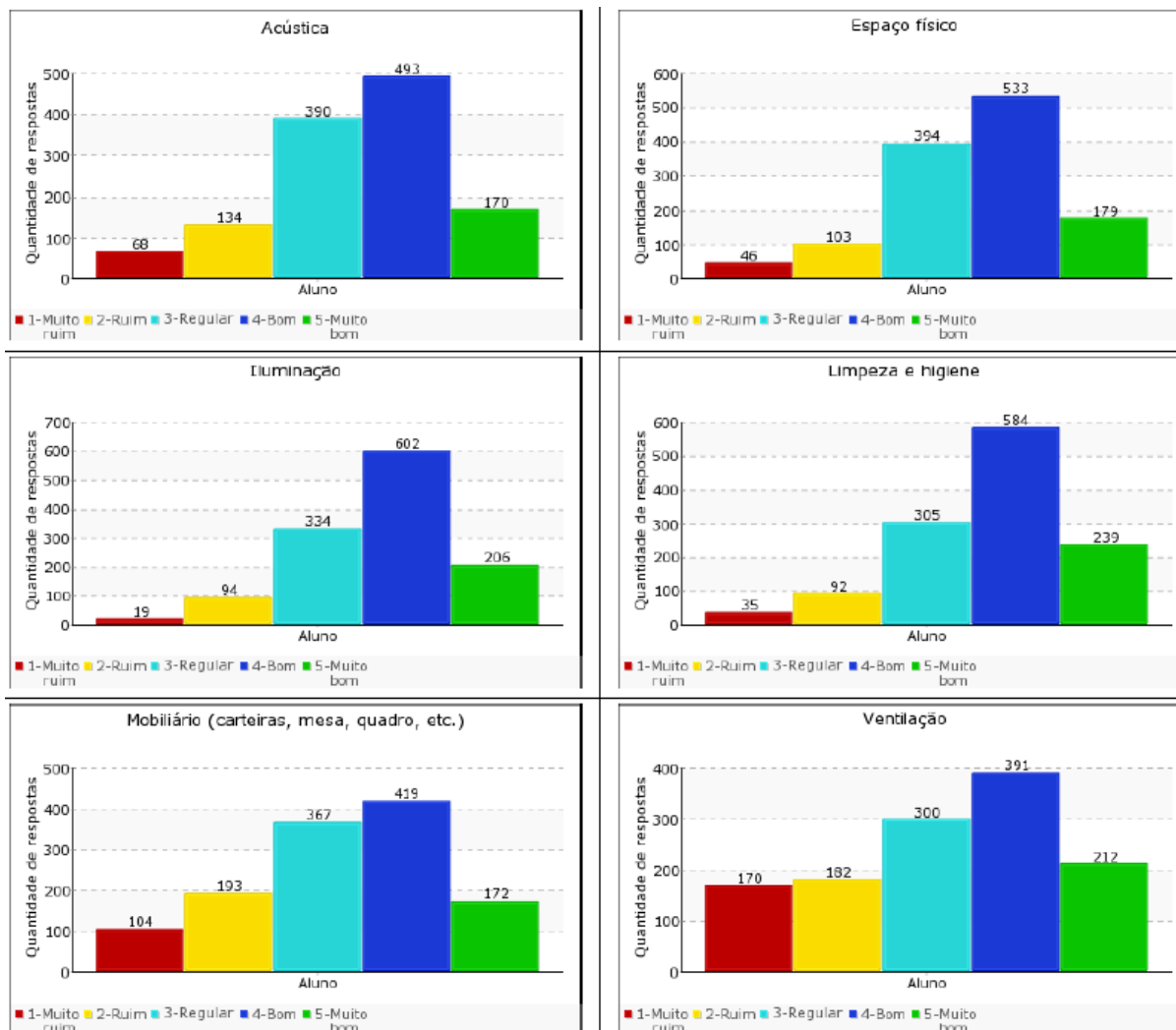
Em relação à biblioteca (fig. 2) observou-se, na avaliação dos alunos, que é um serviço que deve receber atenção especial dos gestores da IES uma vez que *a quantidade de obras disponíveis para empréstimos, quantidade e qualidade dos periódicos, mobiliário, e a sistemática de acesso ao acervo* carecem de grande atenção. Apenas em relação a este último, quase 52% dos alunos declararam que o sistema da biblioteca é "muito ruim", "ruim" e/ou "regular".

Os docentes, por sua vez, apontam na pesquisa os seguintes pontos negativos em relação à biblioteca: *a sistemática de acesso ao acervo, o ambiente* (iluminação, ventilação, acústica etc.), *o espaço físico, o mobiliário, a quantidade de obras disponíveis para empréstimo e a quantidade e qualidade dos periódicos*, sendo este último o pior avaliado, chegando a 51,3% os que assinalaram como sendo "muito ruim" e/ou "ruim" e 34,2% como sendo "regular". Ou seja, mais de 85% dos professores estão descontentes com os periódicos ofertados pela biblioteca da IES. Nos gráficos expostos na Figura 2 é possível observar estas questões mencionadas pelos professores em relação aos serviços da biblioteca.

Quanto às salas de aulas (Figura 3), o item mais criticado pelos alunos foi o mobiliário, onde, 52,9% assinalaram como sendo "ruim", "muito ruim" e/ou "regular", seguido da ventilação (51,9%) e da acústica (47,1%). Os professores seguem a mesma tendência dos alunos em relação às salas de aula. Os pontos positivos em relação às salas de aulas que podemos destacar na avaliação dos alunos são a limpeza e higiene das salas e a iluminação.

Outro serviço avaliado pela equipe da CPA foi a cantina, conforme já mencionado. Na percepção dos alunos, maior usuário deste serviço, os *preços praticados, sanitários, agilidade e qualidade no atendimento* são os itens com maior rejeição. Já os pontos positivos apontados pelos alunos em relação a cantina estão a *higiene e limpeza do local e a qualidade dos produtos comercializados*.

Figura 3 – Salas de aulas



Os serviços de *fotocópias* é um setor que estava, de certa forma, resolvido em anos anteriores, conforme indicam as pesquisas de 2011 e 2012. No entanto, este serviço tem sido mal avaliado no último período avaliativo (2013). As maiores reclamações estão por conta da *agilidade no atendimento, atendimento dos funcionários, qualidade do serviço, preços praticados e horário de funcionamento*. Vale lembrar que este setor é terceirizado.

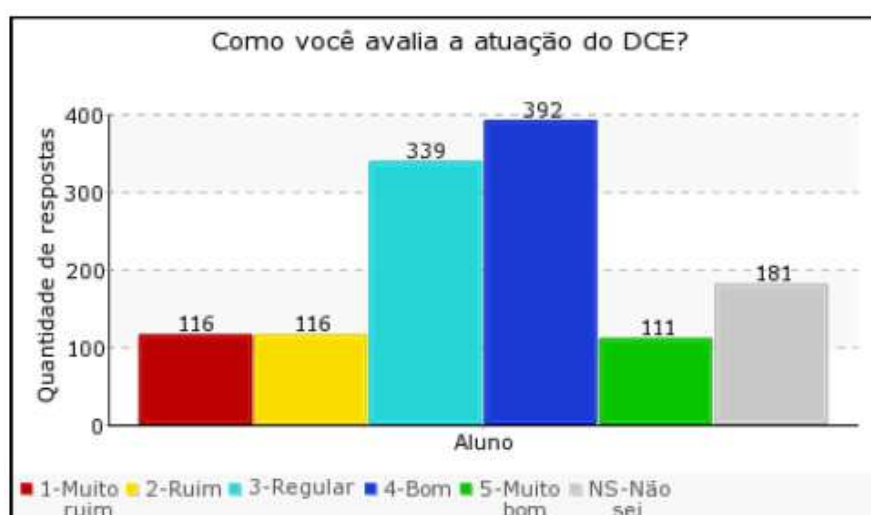
Quanto aos laboratórios, de forma geral, tiveram uma avaliação satisfatória, de maneira particular os de *anatomia* e o de *enfermagem*. Já os de informática sofrem maiores críticas especialmente pela lentidão no acesso à Internet e equipamentos obsoletos. Nos laboratórios de biologia e de química as críticas recaem sobre o *espaço físico e os equipamentos disponíveis*. No laboratório de física as críticas vão para os *materiais de consumo oferecidos*, segundo os alunos, não há material para todos. Vários outros laboratórios e centros de treinamentos (educação física – quadras, etc) foram avaliados,

porém, nesta síntese apertada, destacamos como situação de média satisfação por seus respectivos usuários.

A Secretaria Acadêmica, outro serviço avaliado, teve sua avaliação considerada como sendo satisfatória, excetuando-se, no entanto, a questão das *informações prestadas pelos atendentes*. Segundo dados da pesquisa, 51,6% dos alunos que responderam a pesquisa afirmaram que a qualidade de tais informações *nunca, raramente e/ou às vezes* são satisfatórias.

A área de convivência, outro setor avaliado, apresentou avaliação menos satisfatória. De acordo com a pesquisa quase 75% dos alunos indicam que o aspecto externo do campus de Paranavaí precisa de atenção, de forma particular a *jardinagem e a pintura dos prédios*. Em outras avaliações o estacionamento foi muito criticado dado a irregularidade do piso. Após a aplicação de lama asfáltica, este quesito melhorou sensivelmente. Exatos 50% dos respondentes afirmaram que o estacionamento é *bom e/ou muito bom*, ao passo que 31,8% o consideram como *regular*.

Figura 4 – Diretório Central dos Estudantes – DCE



O Diretório Central dos Estudantes também foi avaliado. Dos 1255 alunos que responderam o questionário, 40% consideram a atuação do DCE como sendo *boa e/ou muito boa*, ao passo que 18,5% como sendo *muito ruim e/ou ruim* e 27% como *regular*. 14,4% dos respondentes assinalaram que *desconhecem* a atuação do DCE, é o que indica a Figura 5.

3.8 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

A dimensão 8 assume como objetivo identificar as ações decorrentes da relação entre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e a autoavaliação institucional, incluindo a definição de ações futuras com a participação da comunidade acadêmica. Em 2013, esta dimensão foi avaliada apenas pelos docentes ficando

para os anos seguintes a inclusão de outros atores, como alunos, egressos e agentes universitários. Na busca por subsídios, foram elaboradas quatro questões com o intuito de identificar a existência de ações relacionadas à avaliação institucional (Figura 5).

Figura 5 - A Autoavaliação Institucional

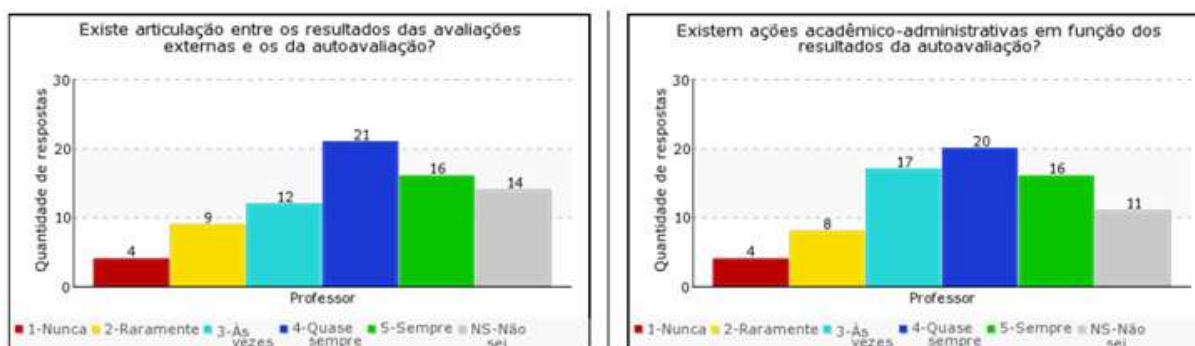
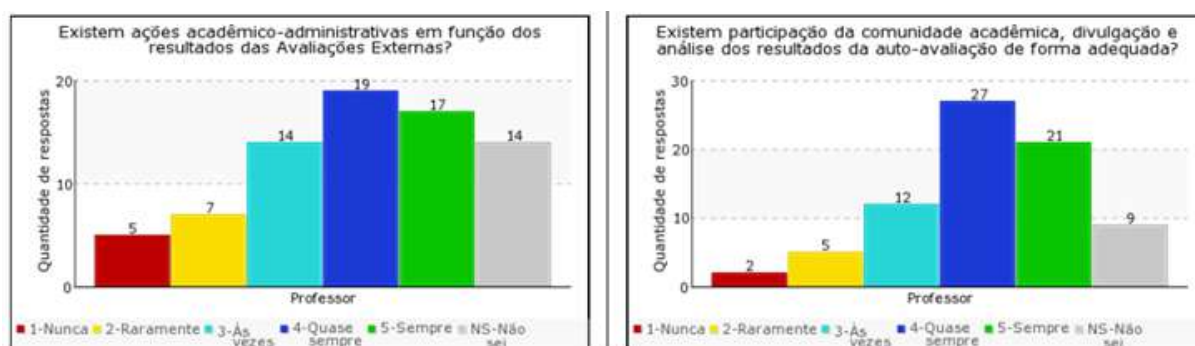


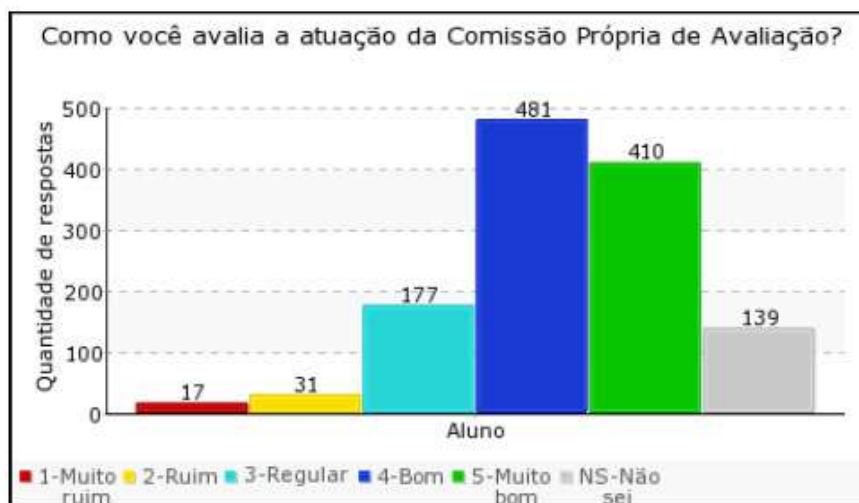
Figura 5 - A Autoavaliação Institucional (Continuação)



Conforme os resultados apresentados nos gráficos reunidos na figura 5, 48,7% dos respondentes assinalaram que *sempre* e/ou *quase sempre* existe articulação entre os resultados das avaliações externas e os da autoavaliação; 32,9% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* isso ocorre; e 18,4% assinalaram que *não sabem* se tais ações existem no campus de Paranavaí.

Sobre as ações acadêmico-administrativas em função dos resultados da autoavaliação, 47,4% assinalaram que elas *quase sempre* e/ou *sempre* existem ao passo que 38,1% disseram que *às vezes*, *raramente* e/ou *nunca* tais ações são executadas. Em relação às ações acadêmico-administrativas em função dos resultados das avaliações externas, 47,4% também sinalizaram que estas ações ocorrem no campus de Paranavaí. Por fim, no que concerne à existência da participação da comunidade acadêmica e divulgação e análise dos resultados da autoavaliação de forma adequada, a grande maioria (63,1%) de docentes assinalaram que *quase sempre* e/ou *sempre* tal participação ocorre no referido campus.

Figura 6 – Comissão Própria de Avaliação – CPA



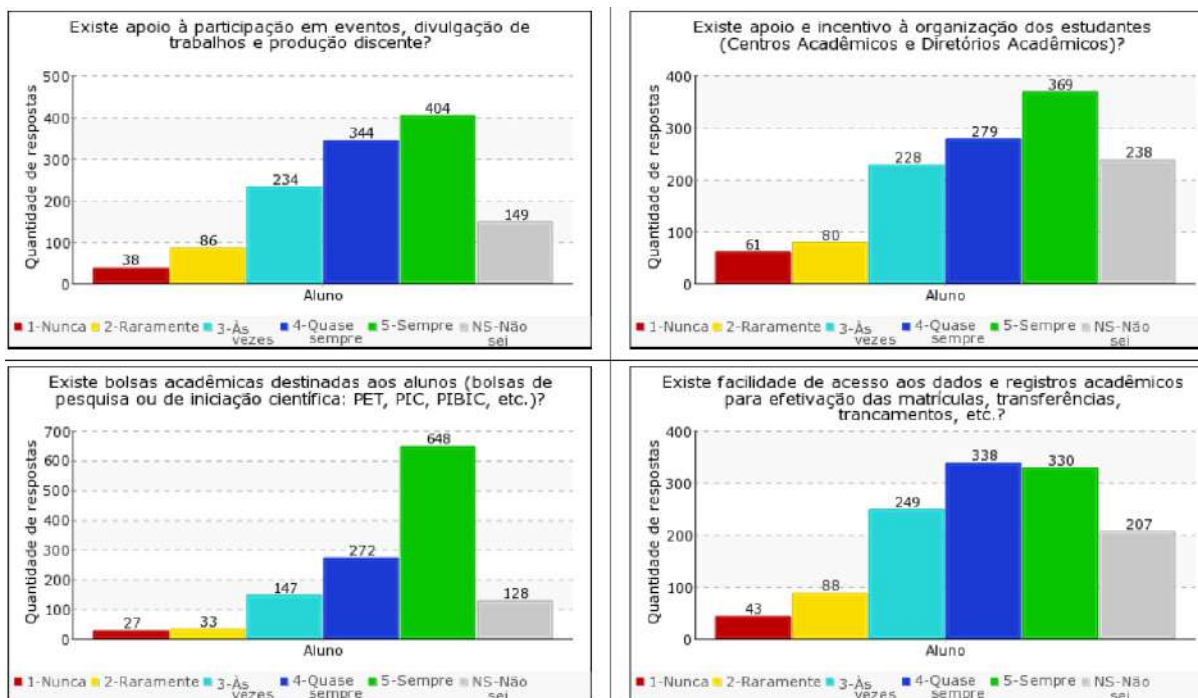
Vinculado ainda à dimensão 8, procurou-se ouvir os alunos acerca da atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Conforme figura 6, quase 71% dos alunos respondeu que a atuação da CPA é *boa e/ou muito boa*, 14% assinalaram como *regular* e 11% afirmaram que *desconhecem* a atuação da Comissão.

3.9 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

Outra área investigada pela equipe da CPA do campus de Paranavaí e que está configurada na Dimensão 9, são as políticas de atendimento aos estudantes. A partir de 2010 os alunos passaram a ser ouvidos literalmente, não só através da "Ouvidoria" da IES, como também através do "Fale Conosco" implementado no site da Instituição. Também o sistema eletrônico adotado na Avaliação Institucional proporcionou ao aluno uma nova forma de comunicação com os dirigentes da IES. Estes avanços fizeram com que boa parte das demandas dos alunos chegasse de forma rápida e segura, evitando que processos ficassem dias parados nas gavetas da burocracia.

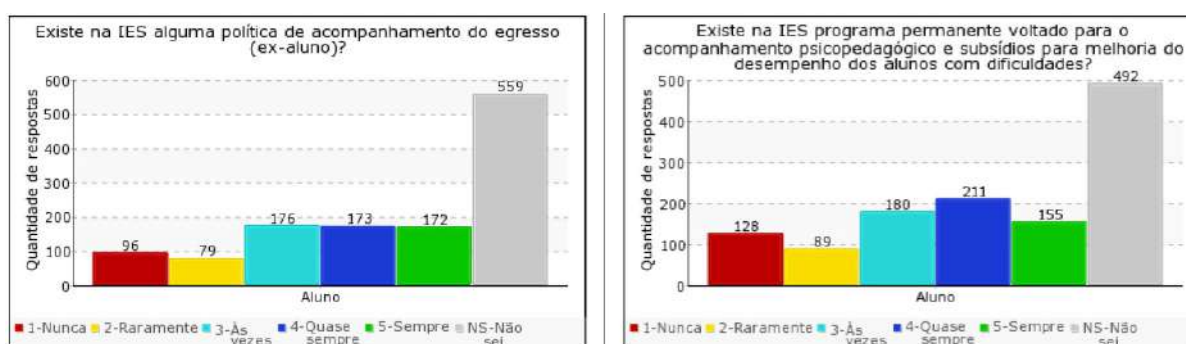
Dentre as questões elaboradas para esta dimensão, uma delas procurou ouvir o aluno sobre a existência de bolsas acadêmicas como PET, PIC, PIBIC, etc. De 1255 alunos ouvidos, 73,3% deles responderam que "sempre" ou "quase sempre" existem bolsas para os discentes; 10,2% disseram que "não sabem" da existência das bolsas; e 16,5% afirmaram que "nunca", "raramente" e/ou "às vezes" a IES disponibiliza tais bolsas. Outra questão avaliada de forma satisfatória pelos alunos diz respeito a existência de um calendário para realização de eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos. Do total de respondentes, quase 62% afirmaram que "sempre" e/ou "quase sempre" há um calendário permanente de tais atividades (FIGURA 2).

Figura 7 – Política de Atendimento aos Estudantes



Outra questão relacionada a esta dimensão refere-se ao *apoio à participação em eventos e divulgação de trabalhos e produção discente*. 59,6% dos alunos que responderam o questionário disseram que "quase sempre" e/ou "sempre" a IES dá o apoio necessário. Questões relacionadas ao *apoio e incentivo à organização dos estudantes* (Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos), e facilidades nos trâmites para efetivação das matrículas ainda que com um percentual menor (53%), também obtiveram boa avaliação por parte dos alunos.

Figura 7 – Política de Atendimento aos Estudantes (Continuação)



Por outro lado, duas questões desta dimensão chamam atenção, só que agora pelo lado negativo. A primeira sobre a existência de programas de acompanhamento do egresso e a segunda sobre a existência de programa permanente voltado para o acompanhamento

psicopedagógico e subsídios para melhoria do desempenho dos alunos com dificuldades. Quase 45% dos alunos que responderam o questionário disseram que "não sabem" da existência de programa de acompanhamento de egresso, e aproximadamente 40% afirmaram desconhecer programa de apoio psicopedagógico, é o que indicam os gráficos reunidos na figura 8. Em relação à primeira, de fato a IES ainda não tem implementado em sua plenitude um programa que acompanhe seus egressos, sendo que as ações existentes são apenas de alguns cursos de forma isolada; já em relação ao apoio psicopedagógico observa-se que falta divulgação deste serviço pois a IES possui permanentemente psicólogos para este serviço, bastando portanto, à IES, maior divulgação.

Outra questão que necessita urgente atenção por parte da gestão da IES e que foi abordado nos comentários dos alunos, é a cobertura das passarelas que ligam o CAC, a cantina, a biblioteca e o ponto de ônibus aos pavilhões didáticos. De toda forma é preciso destacar que outros serviços foram implementados nos últimos anos como apoio aos alunos com dificuldades auditivas e visuais, tendo sido contratado profissionais especializados para estas áreas. Houve avanços, mas há muito por fazer para o atendimento satisfatório desta dimensão.

3.10 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Apesar de constar entre as dimensões avaliadas, a Dimensão 10, que trata da sustentabilidade financeira da IES, ainda não foi avaliada no último ciclo avaliativo. A Perspectiva é de que esta dimensão seja avaliada a partir de 2015. Dentre os motivos para o atraso na avaliação desta dimensão está o processo de migração de faculdade para Universidade (UNESPAR).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência da avaliação institucional no campus de Paranavaí tem sido de grande relevância para a Unespar. Desde 2010, quando foi implantada uma nova metodologia, o processo de autoavaliação institucional têm produzido diagnósticos e gerado insumos para as gestões acadêmica e administrativa. Antes, o planejamento destes setores era feito de forma aleatória baseado apenas no *feeling* dos gestores. Agora, com o diagnóstico feito ano a ano, as políticas de gestão acadêmica podem ser feitas de forma mais pontual gerando respostas rápidas aos anseios da comunidade acadêmica. Importante assinalar, ao longo desse período, que houve um maior comprometimento dos atores envolvidos neste processo.



ANEXO XI

Decreto nº 9.538 de 05/12/2013 (Credenciamento da UNESPAR)

117544/2013

DECRETO Nº 9.538

Autoriza o Credenciamento Institucional pelo prazo de 5 anos e aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Estadual nº 4.978, de 3 de dezembro de 1964, a Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e nº 17.590, de 12 de junho de 2013, o Parecer CES/CEE Nº 56/13, homologado pela Resolução/SETI nº 100/13 e o contido nos protocolados sob nº 11.228.096-0 e 13.012.487-9,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Credenciamento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e aprovado o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com sede da Reitoria no município de Paranavaí, constituída pelos *campi* de Apucarana, de Campo Mourão, de Curitiba I, de Curitiba II, de Paranaguá, de Paranavaí e de União da Vitória.

Art. 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a vincular-se academicamente à UNESPAR, como unidade especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



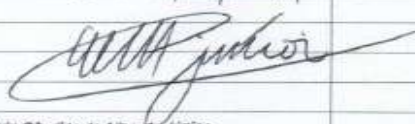
CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

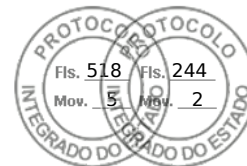
117730/2013

ANEXO XII
Despacho do Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR		  PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
PROT. Nº: 11.739.462-0		
Ao DE/SETI. Curitiba, 28/02/2013 Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR	Ao Campus de Paranavaí. Para aprovar o novo colegio dos cursos do Campus e realizar encaminhamentos às instâncias da Unespar, conforme requerido e estabelecido.	
A CES para a devida análise. C/BA 28.02.13 Sergio de Jesus Vieira Diretor Geral do SETI	11/06/14 Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR	
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - CES		
RECEBIDO EM 28.02.13 Rubrica _____		
- Dada a constituição dos órgãos internos decorrente da reorganização da UNESPAR retornamos a presente nos termos acima à Universidade para estudo e deliberação de órgãos e colegios dos interesses.		
Em 11/06/2014		
 Maria Cândido de Azevedo Júnior Coordenador de Ensino Superior		
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 Jardim Botânico 80210-170 Curitiba - Paraná Telefone: (41) 3281-7329 Fax: (41) 3281-7334 www.seti.pr.gov.br		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XIII

Resolução nº 013/2014-COL (Conselho de Coordenadores)

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Espendão, s/n – Telefone (44) 3423-3210 – Fax (44) 3423-2178
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
CAMPUS DE PARANAVAÍ
FL. 291
RUBRICA

RESOLUÇÃO N.º 013/2014-COL

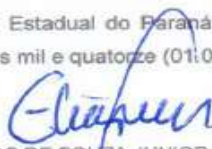
O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º – aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

Art. 2.º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01.07.2014).


ELIAS DE SOUZA JUNIOR
RS N.º 1.397/954-5 / PR
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013

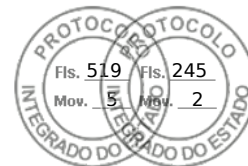
243

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XIV

Ofício nº 068/2014-DG

(Cessão de 40 vagas do Curso de Administração para o Curso de Direito)

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	
Ofício n.º 068/2014 –DG.	Campus de Paranavaí Paranavaí, 30 de outubro de 2014.	
Prezado Diretor		
Como é de conhecimento público, está tramitando nas esferas governamentais o Protocolado n.º 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, na UNESPAR, campus de Paranavaí.		
Por oportuno, queremos ressaltar que a implantação do referido curso trará grandes benefícios para nossa região, que anseia por esta conquista há mais de 20 (vinte) anos.		
Isto posto, solicitamos ao Colegiado de Administração a cessão de 40 (quarenta) vagas, período da manhã, do Curso de Administração, que serão realocadas para a implantação gradativa do curso de Direito, na UNESPAR/Campus de Paranavaí.		
Sendo o que se nos apresenta para o momento e contanto com pronto atendimento de Vossa Senhoria, antecipadamente, agradecemos.		
Atenciosamente,  Elias de Souza Júnior RG n.º 1.397.954-5/PR Diretor – Decreto n.º 8.601/2013		
ILMO. SR. JULIO ERNESTO COLLA DD. DIRETOR DO CENTRO DE ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PARANÁ – UNESPAR, CAMPUS DE PARANAÍ PARANAÍ - PARANÁ		

244

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

Para o condutor do curso
para ciência e posicionamento
sobre o pleito.

Julio Ernesto Colla
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
RG n.º 4.510.848-2
UNESPAR - Campus Paranavaí

Se. Diretor

Assunto, apreciado, discutido e votado,
restando favorável ao remanejamento,
conforme consta em Ata datada de
03-11-2014

Paraná 19-11-14





Coordenador

EM BRANCO

ANEXO XV

Ata do Colegiado Curso de Administração cedendo 40 vagas ao Curso de Direito



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS – PARANAVAI
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
NOVEMBRO DE 2014

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, a partir das 13h30min, estiveram reunidos ordinariamente, nas dependências da Instituição, conforme lista de presença em anexo, os Professores do Colegiado do Curso de Administração, para participar de reunião previamente agendada e convocada pelo Coordenador Professor Me. Amaury de Mello, através de Edital de Convocação Ordinária, para apreciação e discussão dos assuntos constantes da pauta, assim como, também, de assuntos diversos, não previamente agendados na oportunidade.

Inicialmente, o Coordenador, agradeceu a presença de todos, passando, ato contínuo, a tratar dos assuntos previamente elencados na pauta.


ASSUNTOS TRATADOS

01 – Leitura e aprovação da ata de outubro de 2014;

Na ocasião, após correções previamente solicitadas pelos membros do colegiado, foi a Ata da reunião anterior devidamente aprovada, sendo redigida em conformidade com as alterações solicitadas, dentre elas a solicitação do professor Rotil, relativa a aprovação por ele da Semana de Administração, assim como, também, foi aprovado por unanimidade dos presentes, o relatório de TIDE do professor Erick, devidamente acompanhado dos respectivos pareceres favoráveis.

02 – Projeto de Pesquisa, protocolo nº. 52.343;

De Lavra do professor Amaury de Mello como Autor e dos professores Oscar Dirceu Buhler, Onivaldo Isidoro Pereira, Marco Antonio Pereira de Albuquerque, Jose Carlos Bertacchi, Erick Dawson de Oliveira, Rotil Pereira de Souza, Julio Ernesto Colla, como Co-Autores, tendo por objetivo a estruturação e



246

implantação de uma Empresa Junior no Campus de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, este, se fazendo acompanhar de pareceres favoráveis ao seu desenvolvimento, sendo na ocasião, aprovado por unanimidade dos presentes.

03 – Remanejamento de vagas do Curso de Administração;

Assunto de iniciativa do Diretor de Campus, conforme documento em anexo (doc. 01) e desta fazendo parte, tendo por finalidade o remanejamento de quarenta vagas (40) do período diurno do Curso de Administração, para a implantação do Curso de Direito, ato seguido, o Coordenador colocou o assunto para discussão e votação, sendo na ocasião, dada a palavra a cada um dos membros presentes, para se manifestar, votar ou se abster de votar.

Resultando referida discussão, votação ou abstenção, na aprovação do remanejamento das supra mencionadas quarenta vagas, pelo escor de dez (10) votos favoráveis, sete (7) abstenções, (incluído o representante discente) e um (1) voto contra.

04 – Distribuição das Atividades de Ensino para 2015;

Com a anuência do Coordenador e do Diretor de Centro, e, também, com a concordância dos demais professores, a distribuição das atividades de ensino não foi realizada, ficando, naquela ocasião, decidido que seria agendada nova data, esta, a partir do dia 10 de novembro.

05 – Distribuição de Licenças, entre os membros do Colegiado;

Na ocasião o Diretor de Centro Professor Julio, informou aos presentes a intenção da Universidade em conceder licenças a todos àqueles que dela tivessem crédito.

Para tanto, prosseguindo em sua fala, informou que seria necessário o prévio levantamento dos professores que dela tivessem crédito, assim como da necessidade de elaboração de uma escala, contemplando três licenças anuais por Colegiado, propondo, naquele então, elaborar uma escala e enviá-la aos demais via correio eletrônico, para que dela tomassem conhecimento e se manifestassem a respeito.

06 – Projeto de Ensino, Professora Bianca;

Na ocasião a professora Bianca, submeteu para apreciação dos demais, projeto de ensino de sua lavra, sendo, este, aprovado por unanimidade.



07 - Pedido de transferência, Professora Adriana Rampazzo.

Posto em discussão teve este, sua aprovação condicionada à permanência da vaga no Colegiado, no mesmo sentido, para o caso de permuta, cujo profissional a ser destinado ao Colegiado, deverá ser profissional com formação específica na área de Administração, por derradeiro, caso não haja professor para assumir as aulas ministradas atualmente pela Professora Adriana, estas, ficarão sem professor, até que a administração providencie substituto, nos moldes exigidos pelo regimento da Unespar.



ASSUNTOS GERAIS.

- a) Projeto de lavra do professor Erick, protocolo nº. 52.667, na área de Merchandising, relatório de conclusão, devidamente aprovado por unanimidade do Colegiado.
- b) Na ocasião o professor Erick fez a Divulgação do curso de Marketing de Cidades, com realização prevista para o dia 22 de novembro, com a participação da psicóloga e palestrante Deise Bautzer, a ser realizado através da Fundação de Apoio à UNESPAR. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.
- c) A Professora Bianca, conforme prevê o regulamento, informou que o conselho do NESA, fará divulgação sobre a realização das bancas dos acadêmicos, que não tiveram seus artigos selecionados, em data a ser em breve definida, provavelmente, a partir do dia 26/11 até a primeira semana de dezembro do corrente ano. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.

Nada mais havendo a ser discutido ou decidido, o Coordenador, deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.

Eu, Amaury de Mello, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, Coordenador do Colegiado de Administração e pelos demais Professores presentes à reunião, devidamente assinada, cuja lista de presença, fica fazendo parte integrante desta.

Professores ausentes: Professores Adriana São João, Enio, Paulo Schotten (licença saúde), Marco (licença especial).

Representante Discente presente: Luiz Fernando Martins – 3º Ano, turma T3 - Noturno.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAMPUS - PARANAÍ

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRABALHO

COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO

03/11/2014

DATA DA REUNIÃO

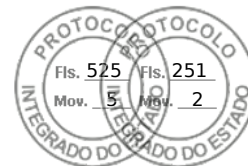


	DOCENTES	ASSINATURA
01	Adriana São João	
02	Adriana Vinholi Rampazzo	
03	Amaury de Mello	
04	André Luis Castro	
05	Antônio Rodrigues Varela Neto	LICENCIADO
06	Bianca Burdini Mazzei	
07	Edmar Bonfim de Oliveira	
08	Erio Junior	
09	Erick Dawson de Oliveira	
10	José Carlos Bertacchi	
11	Júlio Ernesto Colla	
12	Leticia dos Santos	
13	Luciano Gonçalves de Lima	
14	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	
15	Marluz Aparecida Tavares	
16	Mônica Herek	
17	Onivaldo Izidoro Pereira	
18	Oscar Dirceu Bülher	
19	Paulo César Schotten	
20	Rotil Pereira de Souza	
21	Luiz Eduardo Pereira Batista	

22 Luiz Fernando Martins
3º ADM T3



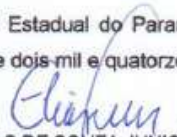


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XVI

Resolução nº 060/2014-DG (Conselho de Campus)

	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranavaí Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50 Campus Universitário "Frei Ulrico Govert" Av. Gabriel Esperidião, s/n - Telefone (44) 3423-3210 - Fax (44) 3423-2178 PARANAVAI – PR – CEP 87703-000</p>	
RESOLUÇÃO N.º 060/2014-DG		
<p>O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Campus, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2014,</p>		
RESOLVE:		
<p>Art. 1.º) – aprovar o PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.</p>		
<p>Art. 2.º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p>		
<p>Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).</p>		
<p> ELIAS DE SOUZA JUNIOR RG N.º 1.397.954-5 / PR Diretor – Decreto n.º 8.601/2013</p>		

250

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

ANEXO XVII

Ofício nº 072/2014-DG (Diretor de Campus)



Ofício n.º 072/2014 –DG. Paranavaí, 20 de novembro de 2014.

Magnífico Reitor

Encaminhamos o protocolado nº 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, da UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Outrossim, informamos que o referido processo tramitou nos colegiados internos do *campus*, conforme solicitação datada de 11 de junho de 2014.

Sendo o que nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Elias de Souza Junior
RG n.º 1.397.954-5/PR
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013

ILMO. SR.
ANTONIO CARLOS ALEIXO
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ

Av. Gabriel Esperidião, SN
Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.703-000

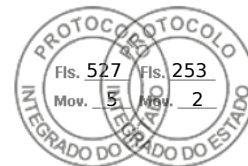


DG

251



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XVIII

Ofício nº 01/2015-CCSA (Diretor de Centro de Área)

 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** 

Ofício nº 001/2015- CCSA Paranavaí, 25 de agosto de 2015.

Prezada Senhora

Vimos por este meio requerer a devolução do protocolado nº 11.739.462-0 (Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito) para as devidas atualizações e posterior devolução a esta Reitoria.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Edmar Bonfim de Oliveira
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
RG N.º 3.487.716-5
UNESPAR - Campus Paranavaí

ILMA SENHORA
EDINÉIA FATIMA NAVARRO CHILANTE
DD. CHEFE DE GABINETE DA REITORIA - UNESPAR
PARANAVAI - PR

252

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

ANEXO XIX

Devolução do PPC para as devidas atualizações e reformulações



Paranavaí, 02 de setembro de 2015.

PREZADO SENHOR

Venho por meio deste encaminhar a V. S. o Projeto Político Pedagógico do curso de Direito, com as seguintes orientações:

_ Acompanhar as reuniões de reestruturação dos cursos de Graduação da UNESPAR e atualizar o projeto nos itens que são universais, tais como:

1. Acessibilidade;
2. Inclusão de Pessoas com deficiência;
3. Atendimento da legislação quanto aos conteúdos: meio ambiente, questões étnico-raciais, diversidade cultural, gênero;
4. 20% da carga horária do curso semipresencial;
5. Possibilidade de 10% da Carga horária do curso em atividades de extensão, tais como: núcleo de prática jurídica ou outros espaços que ofereçam serviços à comunidade.
6. Formas de organização curricular que possam atender a especificidade do aluno trabalhador e que propiciem a permanência do estudante com êxito.

Possivelmente no decorrer do processo de reestruturação surjam outros itens que podem ser adotados como essenciais pelo colegiado que elabora o projeto de curso.

Solicito ainda, informar ou atualizar informações quanto a viabilidade de corpo docente, infraestrutura básica e referencial bibliográfico, evidenciando os impactos no orçamento do campus/instituição.

Estamos à disposição para colaborar e dirimir dúvidas.



Dalva Helena de Medeiros
Diretora de ensino da PROGRAD

PROF. EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

Documento: **PPC.Direito.Unespar.2016.Alterado..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:32.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b98316a7ff48f38b6c10cb6916b87bc6.

Campus de Paranavaí
COLEGIADO DE DIREITO

Protocolo: 18.216.348-1
Assunto: Memorando 11/2021, a respeito de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 19/10/2021 12:27

DESPACHO

Prezada Profa. Dra. Teone Assunção
DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR -
Paranavaí

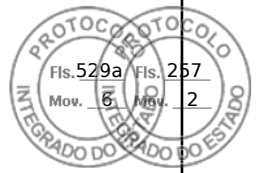
Cumprimentando-a pela dedicação e entrega à frente da Direção do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para enviar o memorando 11/2021, para os fins ali mencionados.

Atenciosamente,

Prof. Me. Lucilio da Silva
Coordenador do Curso de Direito



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva** em 19/10/2021 12:33.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Lucilio da Silva** em: 19/10/2021 12:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c5e8c9af301349cc3a598a60f163f4a9.

Origem:	Profa . Helena de Oliveira Leite – Membro do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Para:	Profa. Teone Assunção – Presidente do CCSA
Assunto:	Parecer da proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito - Unespar – Campus: Paranavaí
Protocoloº:	18.216.348-1

1–Histórico

O Curso de Direito da Unespar – Campus de Paranavaí, foi implantado em 2019, tendo o seu PPC, com os respectivos anexos, compostos de regulamentos, sido aprovado pelas Instâncias da Unespar. Contudo, em razão de edição de novas resoluções aplicáveis ao Curso de Direito, impondo novas disciplinas e conteúdos sendo que algumas inadequações foram constatadas, evidenciando-se necessárias algumas mudanças, tanto em nomenclatura de disciplinas, inserção novos conteúdos, adequação de ementas, melhor distribuição de carga horária entre as disciplinas e complementação, inclusive, da carga horária total mínima do mencionado Curso. Diante desse quadro há necessidade de se introduzir modificações em seu PPC, para alinhar-se à legislação (Resolução CNE/CES 05/2018 e Resolução CNE/CES 02/2021); salienta-se que houve análise e recomendação do NDE para as alterações considerando as inconsistências constatadas. Observe-se também que o presente PPC irá reger a turma que irá ingressar no ano de 2022, o que implica na necessidade premente de tais alterações. Assim, o Colegiado de Direito apresentou ao Conselho de Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, o texto de seu PPC com as respectivas reformulações, havendo também a explanação e esclarecimentos feitos pelo prof. Lucilio da Silva, Coordenador do Curso de Direito, na reunião, ora realizada. Assim, é emitido o parecer que segue:

2–Análise

O processo se compõe de memorando, bem como de Ata sob nº 08/2021 e o documento consubstanciado em proposta de ajustes e modificações no Projeto Pedagógico do Curso de Direito; Nos anexos do memorando, são referidos os pontos passíveis de alterações, contendo explicações, tabelas, quadros comparativos e explicadas as modificações, inserções, adições e supressões feitas ao PPC vigente, estando anexados os seus regulamentos; As alterações propostas se mostram pertinentes à legislação e regulamentos, nacionais e institucionais; A proposta especifica claramente os pontos objeto das indispensáveis alterações.

3–Parecer

Considerando, desta forma, todo o exposto na análise, não há óbice ao prosseguimento da tramitação do processo em tela, devendo ser homologado/aprovado o pedido. É o parecer.

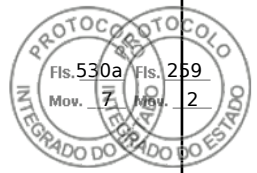
Paranavaí, 20 de outubro de 2021.



Helena de Oliveira Leite



ePROTOCOLO



Documento: **PARECERHELENAOLIVEIRALEITECURSODIREITO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
490c8ce2fc2f5d125edf9cbcd52ed237.

1
2
3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí



Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019

CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"

Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104

PARANAÍ – PR – CEP 87703-000

1 **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)**

2 **ATA Nº006/2021- CCSA**

3

4

5 Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta
6 minutos, através da plataforma *meet* reuniram-se os/as conselheiras (os) do Centro de
7 Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, Profa. Teone
8 Assunção, Profa. Helena Leite, Prof. Júlio Ernesto Colla, Prof. Reginaldo Fernandes
9 Ferreira, Profa. Bianca Burdini Mazzei, Profa. Keila Pinna Valensuela e Prof. Lucílio da
10 Silva. A convocação foi realizada pelo Edital nº 006/2021 – CCSA datada do dia dezenove
11 de outubro de dois mil e vinte e um. Profa. Teone após saudações iniciais aos/as
12 Conselheiros/as solicita a inserção de mais um item na pauta que ficou da seguinte forma:

13 **1.Protocolado 18.216.348-1 - Homologação de READEQUAÇÃO DO PROJETO**
14 **PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO; 2. Protocolado 18.205.758-4 – Homologação**
15 **Projeto Extensão Cultura Organizacional – Curso de Administração; 3. Curricularização da**
16 **Extensão – Homologação Planejamento ACECs; 4. Homologação do Projeto de Extensão da**

17 **1ª Jornada Jurídica do Curso de Direito.** Sobre o **Ítem 1** – a professora Teone passou a
18 palavra ao professor Lucílio, coordenador do Colegiado do curso de Direito que justificou e
19 apresentou ao Conselho as readequações realizadas no PPC. A justificativa é de que ao fazer o
20 Plano de verificação para as ACECs perceberam algumas inadequações, neste sentido, o NDE
21 discutiu e o Colegiado aprovou as alterações conforme constam no PPC. Em seguida a
22 professora Helena relatou o parecer referente ao processo de readequação do PPC do curso de
23 Direito, o qual foi aprovado pelo Conselho e homologado as readequações no PPC do curso de

Arquivo confere com o físico.

Correspondência Interna 565/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 20/10/2021 21:51, **Keila Pinna Valensuela** em 21/10/2021 08:42, **Julio Ernesto Colla** em 21/10/2021 09:14, **Reginaldo Fernandes Ferreira** em 21/10/2021 14:22, **Helena de Oliveira Leite** em 21/10/2021 15:51. Assinatura Simples realizada por: **Bianca Burdini Mazzei** em 21/10/2021 09:17, **Lucilio da Silva** em 21/10/2021 16:41. Inserido ao documento **221.820** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 20/10/2021 21:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3822d782056d6379f15938ce11099e98**.

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **14768eea5080ec2330ea56cea906eb53**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

4
5
6
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

Direito. Sobre o **Ítem 2** – Homologação do Projeto de Extensão – Cultura Organizacional, passou a palavra ao prof. Júlio Colla, que apresentou a proposta já aprovada no Colegiado do Curso de Administração, foi homologada pelo Conselho de Área. Sobre o **ítem 3** - Curricularização da Extensão, foram apresentados os planos de verificação das ACECs dos cursos de Direito, Ciências Contábeis e Serviço Social os quais foram homologados no Conselho de Área. Sobre o **ítem 4** – Primeira Jornada Jurídica do Curso de Direito, professor Lucílio apresentou a proposta já aprovada no Colegiado do Curso de Direito, a qual foi homologada pelo Conselho de Área. Nada mais havendo a tratar, eu Teone Assunção, lavrei a presente ata que após apreciada, será assinada eletronicamente por todos/as Conselheiros.

Arquivo confere com o físico.

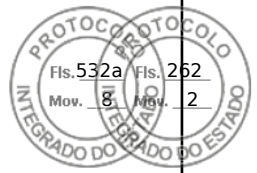
Correspondência Interna 565/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 20/10/2021 21:51, **Keila Pinna Valensuela** em 21/10/2021 08:42, **Julio Ernesto Colla** em 21/10/2021 09:14, **Reginaldo Fernandes Ferreira** em 21/10/2021 14:22, **Helena de Oliveira Leite** em 21/10/2021 15:51. Assinatura Simples realizada por: **Bianca Burdini Mazzei** em 21/10/2021 09:17, **Lucilio da Silva** em 21/10/2021 16:41. Inserido ao documento **221.820** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 20/10/2021 21:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3822d782056d6379f15938ce11099e98**.

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **14768eea5080ec2330ea56cea906eb53**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



ePROTOCOLO



Documento: **ATA0062021CCSA20102assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

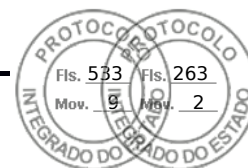
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
14768eea5080ec2330ea56cea906eb53.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0140
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



Paranavaí, 22 de Outubro de 2021

MEMORANDO 028/2021 – CCSA

De: Centro Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

Para: PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Assunto: Adequações no PPC e Ajustes no Regulamento de AAC, do curso de Direito Protocolo: 18.216.348-1

Prezada Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró Reitora de Ensino de Graduação da UNESPAR

Considerando solicitação de readequação do PPC do curso de Direito;

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus-Paranavaí*, encaminha a Pró Reitoria de Ensino de Graduação o processo de readequações e ajustes do PPC e regulamento de Atividade Acadêmica Complementar do Curso de Direito para submissão e deliberação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Informamos que após análises e discussões realizadas no âmbito do NDE foram constatadas inadequações que justificaram as alterações propostas no PPC como segue conforme indicado abaixo no ítem 'd' PPC/2016 readequado, após deliberado pelo colegiado de Direito e homologado pelo Conselho de área conforme Ata 006/2021 do CCSA.

Constam neste processo :

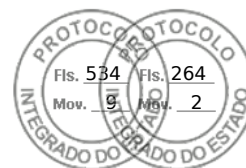
- a)- Ata 08/2021, do colegiado de Direito, que aprovou os ajustes e adequações;
- b)- proposta de adequações do PPC/2016: como está e como ficará
- c)- PPC/2016, atual;
- d)- PPC/2016, readequado;
- e)- Regulamento de AAC, ajustado;
- f)- Parecer do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- g)- Ata 006/2021 do conselho de Centro com a homologação do processo.

Atenciosamente,

Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Portaria 603/2020/REITORIA

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2cf30026f3e438b6be8c76cdc207223c**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.

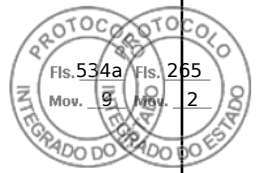


Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08. Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2cf30026f3e438b6be8c76cdc207223c**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **86153a80f704bb814264981e53082ddd**.



ePROTOCOLO



Documento: **MEMORANDO0282021CCSAREADEQUACAOPPCDIREITO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2cf30026f3e438b6be8c76cdc207223c.

Campus de Paranavaí
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Protocolo: 18.216.348-1
Assunto: Memorando 11/2021, a respeito de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 22/10/2021 16:07

DESPACHO

Prezada Pró Reitora de Ensino de Graduação
Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Encaminhamos o presente processo que apresenta a **PROPOSTA DE READEQUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO** do Campus Paranavaí.

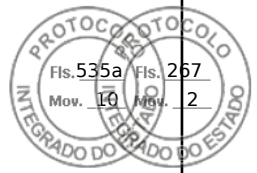
O presente processo encontra-se instruído com atas do Colegiado de Direito e Conselho de Área, parecer do Conselho de Área, memorandos e PPCs atual e versão readequada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente
Teone Assunção
Diretora do CCSA



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em 22/10/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assuncao** em: 22/10/2021 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c8e723a31c1b6c44b88ef29ffb65efd0.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Protocolo: 18.216.348-1
Assunto: Memorando 11/2021, a respeito de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 03/11/2021 21:28

DESPACHO

Prezado Prof. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino - Prograd/Unespar
Encaminho o protocolizado em anexo para análise e providências da Diretoria de Ensino. Trata-se de proposta de alterações no PPC do curso de Direito do campus de Paranavai.
Atenciosamente
Profa. Marlete Schaffrath
Pró- Reitora- PROGRAD

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 03/11/2021 21:28.

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 03/11/2021 21:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cd8d021c6a32a0699275e55c1174ef20.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 18.216.348-1
Assunto: Memorando 11/2021, a respeito de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 03/11/2021 21:32

DESPACHO

À
Profa. Dra. Marlete Schaffrath
Pró-Reitora de Graduação - UNESPAR

Encaminhamos a solicitação de alteração do PPC do curso de Direito do campus de Paranavaí.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários à análise na Câmara de Ensino do CEPE.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretoria de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Antonio Marcos Dorigão** em: 03/11/2021 21:32.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Protocolo: 18.216.348-1
Assunto: Memorando 11/2021, a respeito de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 04/11/2021 09:00

DESPACHO

Prezada Profa. Ivone Cecatto
Secretária dos Conselhos Superiores da Unespar

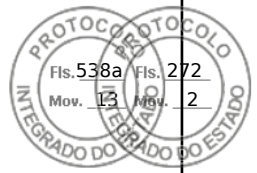
Encaminho o protocolizado referente à solicitação de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do campus de Paranavaí, para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, e inclusão na pauta da reunião do dia 23/11/2021.

Atenciosamente

Profa. Marlete Schaffrath
Pró- Reitora- PROGRAD



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 04/11/2021 09:00.

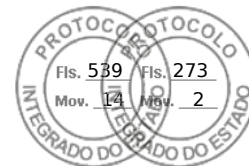
Inserido ao protocolo **18.216.348-1** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 04/11/2021 09:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c6f71b5cb1fbe738fe9019bc6bc86d29.



MINUTA - RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* de Paranavaí da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.216.348-1;

considerando a deliberação contida na Ata da X Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* de Paranavaí, conforme segue:

I – altera a nomenclatura das seguintes disciplinas:

- a)** “Direito das Relações em Informática” para “Direito Digital”;
- b)** “Direito Tributário” para “Direito Financeiro e Tributário”;
- c)** “Tópicos Avançados em Direito Privado” para “Tópicos Avançados em Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos”;
- d)** “História do Direito” para “História do Direito e Antropologia”;

II – transfere a disciplina de “Direito Imobiliário e Urbanístico”, com carga- horária de 68h (sessenta e oito horas), para o rol das Disciplinas Optativas;

III – inclui a disciplina de “Direito Digital”, com carga- horária de 68h (sessenta e oito horas), no rol de Disciplinas Obrigatórias da 4ª (quarta) série do Curso;

IV – aumenta para 136h (cento e trinta e seis horas) a carga-horária total das disciplinas de “Direito do Trabalho II” e “Direito Processual Penal II”, cada uma com 04h (quatro) horas semanais de atividades teóricas sendo ofertadas na 4ª (quarta) série do Curso;

V – reduz para 68h (sessenta e oito horas), a carga-horária total da disciplina de “Direito Financeiro e Tributário”, com 02h (duas) horas semanais de atividades teóricas sendo ofertada na 4ª (quarta) série do Curso;

VI – modifica a estrutura das disciplinas de “Direito do Trabalho II”, “Estágio de Prática

Jurídica I”, “Tópicos Avançados em Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos” e “Estágio de Prática Jurídica II”, conforme Anexo I desta Resolução;

VII – dá nova redação para as ementas e bibliografias das Disciplinas Optativas “História do Direito e Antropologia” e “Tópicos Especiais de Direito do Estado”, conforme Anexo II desta Resolução;

VIII – altera a carga-horária total do Curso para 4.440h (quatro mil, quatrocentas e quarenta horas, divididas conforme Anexo III desta Resolução;

IX – dá nova redação para o último parágrafo do tópico “Das Atividades Acadêmicas Complementares” constante na página 72 (setenta e dois) do Projeto Pedagógico, conforme segue:

“Da carga horária total do curso, 360 horas/aulas podem ser cursadas sob a forma de atividades complementares. (...)”.

X – inclui as seguintes referências no Projeto Pedagógico:

a) Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

b) Resolução CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021. Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

XI – altera a redação do Art. 2º do Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares e inclui o Art. 2º-A da seguinte forma:

“Art. 2º As atividades complementares totalizarão 360 horas, (...);

Art. 2º-A. Fica atribuído o adicional de 20% incidente sobre o número de horas referente às atividades contempladas no art. 5º, deste Regulamento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, xx de de 2021.

Salette Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Documento: **1.direito.PPC.aproবাদonocepeatual..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:40.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
86153a80f704bb814264981e53082ddd.



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DIREITO CAMPUS DE PARANAVAI

PARANAVAI – 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	6
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	7
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	9
3.1 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.,.....	9
3.2. JUSTIFICATIVA.....	11
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.	11
4.1. CONCEPÇÃO.....	12
4.2. FINALIDADES.....	12
4.3. OBJETIVO GERAL.....	13
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.	13
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.....	14
5.1. METODOLOGIA.....	15
5.2. AVALIAÇÃO.....	17
6. PERFIL PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	19
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	21
7.1. Primeira série.....	25
7.2. Segunda série.....	25
7.3. Terceira Série.....	26.
7.4. Quarta série.....	26
7.5. Quinta série.....	27
7.6. Resumo da Oferta.....	27

8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	28
8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	28
8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	50
8.3. ATIVIDADES PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR.....	56
8.4. ESTAGIO SUPERVISIONADO.....	56
8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	58
8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	58
8.7. CURRICULAZIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	59
8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO.....	60
8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR.	60
8.10. QUADRO DE EQUIVALENCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR.....	61
8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC.....	64
8.11.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS.....	64
8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	65
9. QUADRO DE SERVIDORES.....	66
9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO.....	66
9.2. NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	66
9.3. CORPO DOCENTE.....	66
10. REFERÊNCIAS.....	69
11. ANEXOS.....	70
11.1. Regulamento Trabalho Conclusão de Curso.....	70
11.2. Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	79
11.3. Regulamento das Atividades Complementares – AAC.....	92
11.4. Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC’s.....	95
11.5. Regulamento do Nucleo Docente Estruturante.....	99

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Pedagógico foi concebido com a função de expor, analisar e discutir as bases para a reestruturação e consolidação do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, tendo como ponto de partida o PPC elaborado por ocasião da implantação do curso, o qual observou o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, Resoluções CNE/CES/MEC nº 09 de 29 de setembro de 2004 e nº 02 de 18 de junho de 2007, bem como pela legislação emanada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, particularmente, a Deliberação 01/2010 de 09 de abril de 2010 (CEE/PR).

Contudo, a reestruturação se faz necessária, para ajustes e adequações em face da introdução de novas diretrizes curriculares, decorrentes das Resoluções CNE/CES/MEC nº 5/2018 e 2/2021, bem como as experiências vivenciadas nesse período de implantação, em consonância com as novas mudanças no mundo jurídico, cujos fatos devem ser valorados, refletindo em ajustes no projeto pedagógico para equalizar essas novas demandas e novos saberes que visem propiciar aos nossos acadêmicos e acadêmicas um melhor preparo dessas novas realidades.

Em sendo assim, a presente reestruturação teve início em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito, em que se abordou também as adequações necessárias em relação a matriz curricular para atendimento à Resolução quanto à efetivação das ações extensionistas, conforme a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, em cumprimento à Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES com a implantação das ACECs no PPC do curso.

Nesse contexto deve ser ressaltado que as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que os discentes e docentes da UNESPAR, interagem com grupos da sociedade, atuando de forma ativa como integrantes de equipes executoras dessas ações, “no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social”. De acordo com a Resolução 038/2020, para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de



Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades: ACEC I, ACEC II, ACEC III, ACEC IV E ACEC V, as quais serão descritas ao longo dessa proposta.

Como resultado desta reestruturação, este PPC tem base ancorada em experiência e aprendizado e pensado a partir do que é possível realizar efetivamente. A matriz curricular, por exemplo, contempla maior ênfase em atividades de formação prático-profissional. E isso demonstra uma evidente evolução no ensino de Direito no campus de Paranavaí da UNESPAR e no contexto social no qual está inserido local e regionalmente. Assim, de forma gradativa e ao longo do processo formativo do aluno, optou-se pela inserção das ACECs a partir da primeira série com uma disciplina teórica introdutória (ACEC I), e a partir da segunda série e seguintes, em disciplinas com parte de sua carga-horária destinada às ações extensionistas (ACEC II). As demais modalidades (ACECs III, IV e V) serão desenvolvidas sob a forma de Atividades Acadêmicas Complementares, da primeira a 5ª quinta séries.

A partir da curricularização da extensão espera-se que o aluno evolua em termos de domínio de conhecimentos básicos, aplicados, de habilidades técnicas e de práticas profissionais, construindo sua profissionalidade consistentemente e alinhada ao perfil profissional e social esperado para o profissional do Direito.

Por outro lado, há igualmente a necessidade de reestruturação do presente PPC para a inclusão de disciplinas e conteúdos, em observância à Resolução CNE/CES nº 5/2018, com as alterações introduzidas pela Resolução CNE/CES 2/2021 de 19 de abril de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, com os ajustes nas ementas e nas bibliografias respectivas, em face da introdução de conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado (s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Direito
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023
CAMPUS	Paranavaí
CENTRO DE ÁREA	Ciências Sociais Aplicadas
CARGA HORÁRIA	3.700 horas relógio
HABILITAÇÃO	Bacharelado
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos

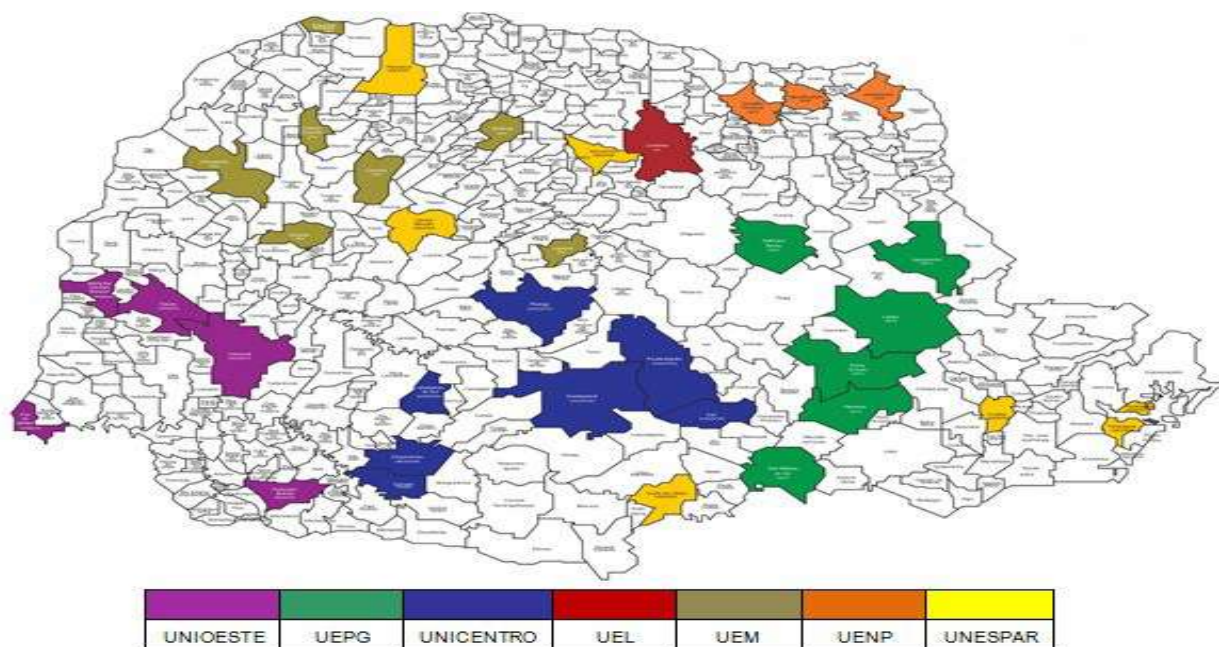
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
INTEGRAL	
MATUTINO	40 vagas.
VESPERTINO	
NOTURNO	

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná conta, atualmente, com 07 (sete) Universidades espalhadas pelas várias regiões do Estado (Figura 1), sendo elas: a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), sendo esta última, a mais nova do Sistema, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º.2.374, de 14/08/2019.

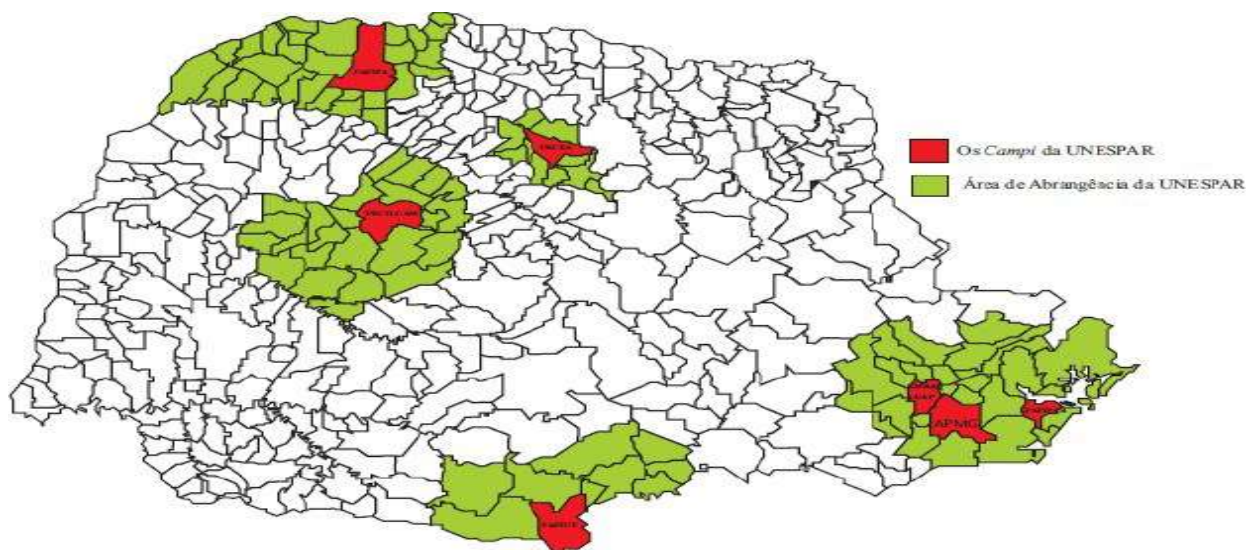
Figura 1



Conforme assinalado anteriormente, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) é a mais jovem dentre suas congêneres no Estado. Criada pela Lei Estadual n.º 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alterada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); ela foi credenciada por força do Decreto Estadual n.º 9.538, de 05 de dezembro de 2013 e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019.

Dotada de personalidade jurídica de direito público, mantida com recursos do Estado do Paraná, com sede na cidade de Paranavaí, sua organização caracteriza-se pelo formato multicampi e suas unidades, conforme destacado na figura 2, estão presentes nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (02 unidades), Paranaguá, União da Vitória e Paranavaí.

Figura 2.



O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, foi criado em 27 de outubro de 1965 pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, por meio da Lei Municipal nº 389, de 27 de outubro de 1965, com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora, àquela época, a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná. Com sede em Paranavaí, a Faculdade iniciou suas atividades no ano de 1966. Com o Estatuto aprovado por meio do Decreto Municipal nº 855, de 10 de novembro de 1965, a Faculdade logrou aprovação do Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer 01/66, de 07 de janeiro de 1966, que permitiu a abertura de vagas para os cursos de Letras, Geografia, Pedagogia e Ciências.

Ao longo da história outros cursos foram criados e, atualmente, o Campus oferece 12 cursos de graduação, a saber: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Geografia, História, Letras Português e Inglês, Matemática, Pedagogia e Serviço Social.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

O curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, *campus* Paranavaí, foi criado com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, numa perspectiva de fortalecimento das práticas de comunicação e informação e contempla a política institucional, que aliada às tecnologias educacionais propicia a implantação da curricularização das ações de extensão e cultura.

O ensino, a pesquisa e a extensão, foram elencadas priorizando a articulação dos saberes, juntamente com a priorização da interdisciplinaridade. A curricularização das ações de extensão e cultura, por sua vez, está disposta anualmente, quando disciplinas se comunicam para o desenvolvimento do projeto anual junto à comunidade, o que será amplamente divulgado no transcorrer das disciplinas.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, está embasado nos aspectos pedagógicos, filosóficos e contemplado pelas seguintes legislações:

- Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;

- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, aprovado em 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação 04/2013-CEE/PR, aprovada em novembro de 2013, que fixa Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, aprovada em abril de 2015, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Resolução Nº 011/2015 - CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UNESPAR.
- Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira.
- Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
- Resolução nº 2/2021 – MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
- Resolução Nº 038/2020. CEPE/UNESPAR. (Regulamento da Curriculização da Extensão na UNESPAR).

3.2. JUSTIFICATIVA

São três os fatores que levaram à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do campus de Paranavaí da UNESPAR, nesse momento: **a)**- adequação da matriz curricular do curso devido à implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's); **b)**- adequação da matriz curricular do curso devido ao contido na CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e Resolução nº 2/2021 – MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018; **c)**- adequações em face das experiências decorrentes da implantação do curso com ajustes de carga horária e conteúdos, com respectivas ementas e bibliografia.

Justifica-se a proposta de curricularização da extensão no curso de Direito, em cumprimento a Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, a qual se dará por meio da implementação na matriz curricular do curso, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's)”, alicerçada na Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR. Também se fazem necessárias adequações no presente PPC, para atender a Resolução 2/2021, MEC/CNE/CES, que alterou o art. 5º da Resolução 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Ademais, o mundo tem se modificado em velocidade cada vez maior, dada a dinamicidade das mudanças que tem acontecido na sociedade. Essas transformações têm incrementado novas regras no modo de vida das sociedades, com reflexos em diversos aspectos delas, tais como nos negócios, nas organizações, na educação, no trabalho e no direito. Os desafios profissionais e educacionais são uma constante, frente às transformações sociais, econômicas, políticas e culturais propiciadas pela ciência, tecnologia e comunicação e os impactos dessas transformações se dão de diversas maneiras e envolvem novas formas de ensino e aprendizagem.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Neste item, abordam-se a concepção, finalidades e objetivos a serem atingidos com a reestruturação do Curso de Direito.

4.1. CONCEPÇÃO

Vale salientar que essa reestruturação foi construída coletivamente pelos membros do NDE e do Colegiado do Curso de Direito a partir de construções anteriores e em consonância com a legislação-base e documentos institucionais de PDI e PPI da IES.

4.2. FINALIDADES

Ministrar o ensino de graduação em Direito, baseado na qualificação e numa estrutura curricular dinâmica e flexível com padrão de excelência que consolide a formação intelectual e estimule o senso crítico e a mente analítica.

Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação devidamente ajustados, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não se pode restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Preocupados com as constantes transformações da realidade e mantendo-se, ainda, em consonância com os mais amplos interesses sociais, o campus da UNESPAR de Paranavaí, propõe uma estrutura curricular onde destacam-se, prioritariamente, a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, a reestruturação do projeto pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, é concebida de modo a dar cumprimento à missão e a identidade da Universidade, no sentido de colocar o saber a serviço da pessoa humana, de tal forma que as

implicações éticas e morais das ações acadêmicas, de ensino, investigação e administração atendam a sua função social.

Destarte, e de acordo com as diretrizes para esta IES, o objetivo nuclear é transformar o conhecimento jurídico socialmente ensinado e aprendido em conhecimento socialmente útil e com vistas também à indissociável relação entre ensino, investigação e transmissão de valores.

4.3. OBJETIVO GERAL

O Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, toma como objetivo geral

Promover um curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Quanto aos objetivos específicos, busca-se:

- suscitar no acadêmico senso crítico do Direito compreendendo-o como fenômeno social, ou seja, enquanto realidade dinâmica, não estática;
- dar condições ao acadêmico de desenvolver uma postura crítica frente ao Direito, de modo a adequá-lo à realidade sócio-político-filosófica da atualidade;
- desenvolver estratégias teórico-metodológicas que permitam a superação dos limites da versão eminentemente dogmática da Ciência e do Direito, com vistas ao repensar constante da realidade;
- proporcionar meios para que o conhecimento jurídico atenda à solução de novas problemáticas, às quais, nem sempre a legislação oferece resposta, especialmente no que diz respeito à vida considerada em sentido mais amplo, ou seja, dentro da realidade dos grandes blocos mundiais, bem como dos problemas relativos à ecologia e às relações em informática;

- utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade, tais como relativa à integração continental;

- repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando a construção de uma cidadania mais ampla e, via de consequência, de um devir mais social, mais solidário e incluyente que importe em alteridade e qualidade de vida;

- formar profissionais interessados em influenciar a realidade local e regional, propondo soluções para melhorias constantes da vida em comunidade.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

É sabido que a Universidade se firma sobre três pilas consubstanciadas no ensino, na pesquisa e na extensão, fundamentos esses igualmente manifestados no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR. Essa indissociabilidade é essencial no avançar da Universidade. E para contribuir com a construção desse entendimento de Universidade, o curso de Direito propõe, nesta reestruturação de projeto, adequações e mudanças que permitam o enfrentamento de fragilidades detectadas nessa jornada de sua implantação. As adequações ora propostas significam ajustar e equalizar a operacionalização da pesquisa e da extensão em consonância com o ensino. É dessa dinâmica que se alcançarão os objetivos maiores do Ensino Superior, em face desse diálogo constante e tridimensional: Instituição, comunidade acadêmica e comunidade externa.

Desta forma, no contexto da extensão, além de manter a possibilidade de integralização de horas com atividades acadêmicas complementares na categoria extensão, a presente proposta ainda insere mecanismo de curricularização da extensão. A forma como foi estruturada a proposta de curricularização da extensão visa provocar a interação dos docentes do curso (em projetos interdisciplinares, por exemplo), produzindo ações de extensão que conectem conhecimentos de múltiplas disciplinas e envolvam simultaneamente diversos docentes na coordenação dos trabalhos de intervenção acadêmica junto à comunidade externa. O detalhamento da operacionalização da extensão, de forma curricularizada, está presente em seção específica deste projeto.

5.1. METODOLOGIA

A UNESPAR vem buscando agir dentro das perspectivas formativas, a fim de atingir a excelência educacional e o reconhecimento da comunidade acadêmica. Assim, aliado ao ensino com base nas matrizes curriculares, desponta a importância da pesquisa, discutida e fomentada por profissionais competentes. Historicamente, pelas literaturas, é sabido que a tecnologia originou-se antes da produção do conhecimento. Resultado da observação e da elaboração da ciência (saber) propriamente dita, o homem foi elaborando formas que, pouco a pouco, foram evoluindo até os dias atuais.

A tecnologia caminha lado a lado com a ciência, e uma é auto-dependente da outra. Esta íntima interdisciplinaridade só é possível quando se estabelece a necessidade de se avançar em determinado conteúdo, isto acontece quando vamos em busca de algo novo, original e diferente. Este ato de busca, nada mais é do que se convencionou chamar de pesquisa. É da insatisfação que se propulsiona o Ensino Superior a buscar mais, e é na pesquisa que encontramos os melhores e mais adequados métodos para a satisfação do pesquisador.

Valorizar a pesquisa com qualidade é uma das atividades que deve ser cada vez mais incentivada na UNESPAR, bem como possibilitar também sua disseminação na comunidade acadêmica e científica. A produção da ciência, o saber propriamente dito, é uma das atividades que a Universidade deve priorizar, de modo que a pesquisa seja efetivamente propulsora de novos avanços tecnológicos, exigidos pela própria evolução científica. O processo de investigação científica estará sendo explorado com a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa junto aos seus professores, objetivando o desenvolvimento da investigação científica.

Quanto à extensão universitária, ela é concebida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A extensão é uma via de mão dupla, com o trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento acadêmico. Esta troca de saberes sistematizado acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade regional e



local, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

O Curso de Direito do Campus da UNESPAR de Paranavaí oportunizará atividades como, programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares, que têm por objetivo o confronto da Universidade com a realidade brasileira, regional e local e a democratização do conhecimento acadêmico.

Atividades que propiciem a realimentação e avaliação do ensino e da pesquisa; promovam a efetiva participação da comunidade; contem com a participação do trinômio docente, discente e comunidade; oportunizem campos de estágio curricular, obedecidas às normas de estágio da Universidade, bem como a participação voluntária de acadêmicos interessados.

As atividades de extensão são desenvolvidas em forma de programas, projetos, cursos, eventos culturais e científicos, serviços prestados à comunidade e outras ações de modo a assegurar o compromisso social da Universidade com a comunidade.

E é nesse mesmo sentido o que a UNESPAR, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, exprime ao afirmar que o ensino e a extensão alimentam-se da pesquisa de forma interativa, possibilitando assim uma adequada formação humana. Ao realizar o trabalho contextualizado e de qualidade, permite-se o alcance das metas propostas pela instituição, de produzir e disseminar conhecimentos, de acordo com sua missão.

Ademais, as políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência também estão contempladas nos documentos institucionais da UNESPAR. Esta política faz parte das ações de caráter continuado em todos os níveis de ensino, particularmente na graduação. Dentre as ações contempladas no PDI da IES e que estão sendo implementadas em suas Unidades, particularmente no campus de Paranavaí, destacam-se a implementação de políticas e programas de educação inclusiva, e também a canalização de esforços para assegurar às pessoas deficientes condições para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos.

Por outro lado, em atendimento ao que está exposto na Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UNESPAR como um todo, e o campus de Paranavaí, em particular, tem buscado, por meio de seus documentos institucionais maior integração entre a reitoria e suas unidades educacionais com vistas ao atendimento da referida legislação. Um exemplo é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que está em processo de revisão e em cujas ações estão sendo incentivadas para implementação da aludida legislação.

5.2. AVALIAÇÃO

No ambiente educacional o ato de avaliar está presente como parte importante do processo de ensino-aprendizagem. Enquanto que aprendizagem relaciona-se ao processo de como se aprende, isto é, de desenvolvimento do conhecimento, o ensino relaciona-se ao conjunto de ações utilizadas para a promoção da aprendizagem. Portanto, ensino-aprendizagem, refere-se ao processo educativo em movimento através da utilização de ações deliberadamente escolhidas para promover o desenvolvimento do conhecimento no aluno.

Nesse contexto, a UNESPAR, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) concebe o processo avaliativo como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento. Deve se manifestar envolvendo o processo de ensino e aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino docente e atendida a exigência da obtenção da média sete (7,0) e com cumprimento da frequência (75%), para alcançar aprovação.

A avaliação necessita expressar a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova vinculação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo e evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade. E seu resultado deve, ainda, contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria dos cursos.

Para o curso de Direito assume-se a concepção de que a avaliação consiste em verificar se os objetivos educacionais estão sendo atingidos em consonância com o programa do currículo e do ensino, isto é, em que grau a formação e as mudanças desejadas no aluno e

expostas nos objetivos do curso e nas concepções de perfil do egresso desejado estão efetivamente se concretizando.

Os pressupostos que a norteiam são: a)- a avaliação deve ser contínua: entende-se que a avaliação é um processo que ocorre ao longo do processo educativo planejado neste PPC, presente desde o início até o fim dos trabalhos desenvolvidos com os alunos através da conjugação das avaliações formativa e somativa; b)- deve ser compatível com os objetivos propostos: que a avaliação precisa estar compatível e alinhada aos objetivos propostos, prevendo procedimentos avaliativos que permitam detectar a ocorrência das mudanças desejadas nos alunos, ou seja, os comportamentos previstos nos objetivos; c)- diversidade de formas de proceder a avaliação: que a avaliação não pode nem deve ser realizada restringindo-se em termos de formas avaliativas. A idéia, portanto, é que deva pautar-se em formas diversas que se alinhem aos objetivos educacionais das unidades curriculares (disciplinas), respeitando a autonomia docente na definição de como avaliar.

Em termos de organização administrativa para fins de registros acadêmicos, a avaliação será prevista nos planos de ensino das unidades curriculares e seguirá o disposto no Regimento Interno da UNESPAR, respeitando-se as disposições institucionais complementares e os prazos estipulados no calendário acadêmico. No curso de Direito, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso e o Núcleo de Práticas Jurídicas, possuem organização do processo avaliativo definida em regulamentos específicos.

Por outro lado, o Curso de Direito deverá passar por autoavaliação, cuja prática será sistematizada dentro do processo de sua gestão acadêmica e administrativa, que inclui também a avaliação do PPC enquanto elemento norteador das ações do curso. O processo de avaliação deverá observar as ações e políticas previstas no PPC e as realizadas no curso dentro de três eixos: a)- Organização didático-pedagógica; b)- Corpo docente; c)- Infraestrutura do curso.

O processo de autoavaliação do curso será de responsabilidade de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e deverá observar a legislação aplicável bem como ajustar-se ao processo permanente de autoavaliação institucional conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNESPAR. O processo deverá ocorrer na forma de diagnóstico das dimensões já

mencionadas e orientado de forma participativa, formativa, reflexiva e sistemática, visando à produção de relatório com conhecimentos mais específicos sobre o curso e a formação por ele ofertada. Isso de forma a possibilitar revisões contínuas, constantes reordenamentos, consolidação e/ou reformulações das práticas gestoras e acadêmicas em consonância com o planejado no PPC.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O Bacharel em Direito formado na UNESPAR, Campus Paranavaí, terá visão global do âmbito jurídico, estando devidamente adequado à contemporaneidade do mesmo, haja vista o processo de profundas mudanças percebido em nosso país, na escalada da consolidação de nossa democracia, bem como no âmbito global da atualidade. O conceito moderno de planejamento, no Direito, estará permeando todas as atividades acadêmicas para que o grau de envolvimento de nossos discentes aos princípios atuais que venham enriquecer cada vez mais esta ciência.

Os profissionais aqui formados estarão aptos a atender os interesses da sociedade, estando dotados de sensibilidade e conhecimentos que lhes permitam atuar como operadores do Direito que unam a capacidade meramente instrumental ao culto dos valores sociais de uma realidade em constante mudança.

Assim, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito contempla a formação de homens e mulheres públicos, de cidadãos e cidadãs, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, imbuídos de solidariedade, aptos ao diálogo com profissionais de outras áreas e à participação, com responsabilidade e competência, no processo de integração e desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e da região.

Portanto, o Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem em vista:

- Ampliação das aberturas inter e transdisciplinares do ensino jurídico, a fim de instrumentalizar o egresso a operar transformações sociais mais significativas e juridicamente orientadas dentro de uma formação humanística, fundamental para o exercício das diversas profissões da carreira jurídica;

- Desenvolvimento do pensamento crítico e conscientização da importância do profissional a ser formado, como agente de aplicação da produção jurídica e na intermediação da solução das contradições sociais;

- Capacitação para participação e enfrentamento dos desafios constantes nos processos de transformação social do mundo contemporâneo, despertando a necessária sensibilidade para atuação nos acontecimentos socioeconômicos em seu entorno;

- Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social;

- Desenvolvimento de um embasamento normativo, voltado para o aprendizado dogmático jurídico com vistas à instrumentalização para as diversas carreiras jurídicas, incluindo-se as inovações científicas e tecnológicas apropriadas para a prática jurídica;

- Incentivo ao aluno no desenvolvimento de autonomia intelectual para construção de seu próprio conhecimento.

Essas ações têm vistas à formação de um profissional que:

- Esteja apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas, sob o prisma da racionalidade ética, e da busca de soluções justas para os conflitos sociais, em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada;

- Seja capaz de ordenar racionalmente conteúdos dos vários domínios em que se desdobra o conhecimento jurídico;

- Possua alicerces fortes para orientar-se com autonomia na proposição de soluções novas, e humildade para o reconhecimento da condição hipotética de todo o conhecimento humano;

- Se encontre dotado de bases teóricas firmes, seguras e consistentes, em termos da racionalidade do saber humano em evolução, sendo capaz de incorporar as contribuições científicas e tecnológicas com competência, habilidade e ética;

- Possua senso étnico-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas, e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;

- Busque o aprimoramento contínuo e valorize a educação contínua como novo paradigma de aperfeiçoamento profissional e de conquista da autoconfiança.

- Seja capaz de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas;

- Seja capaz desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Nesse contexto, o perfil desejado do profissional a ser formado pelo Curso de Direito da UNESPAR, *campus* Paranavaí, compõe-se do atendimento às competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, capacitando o acadêmico à interpretação, compreensão e elaboração de todos os tipos de documentos jurídicos e administrativos, bem como à resolução dos problemas advindos das diferentes situações apresentadas em instâncias extrajudiciais, administrativas e judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
I)- de Formação Geral	1.Filosofia e Ética	60
	2.Economia Política	30
	3.Lingua Portuguesa	60
	4.Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	60
	5. Psicologia Jurídica	30
	6.Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60
SUB-TOTAL		300

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
II – de formação técnico-jurídica	1. Direito Constitucional	120
	2. Direito Civil I	120
	3. Direito Civil II	120
	4. Direito Civil III	120
	5. Direito Civil IV	120
	6. Direito Civil V	120
	7. Direito Penal I	120
	8. Direito Penal II	120
	9. Direito Processual Civil I	120
	10. Direito Processual Civil II	120
	11. Direito Processual Civil III	60
	12. Direito Empresarial	60
	13. Direito das Relações de Consumo	60
	14. Direito do Trabalho I	120
	15. Direito do Trabalho II	60
	16. Direito Processual Penal I	120
	17. Direito Processual Penal II	120
	18. Teoria Geral do Direito	120
	19. Direito Administrativo	60
	20. Direito Ambiental	60
	21. Direito Digital	60
	22. Direito Financeiro e Tributário	90
	23. Direito Internacional Público e Privado	30
	24. Direito Previdenciário	60
	25. Tópicos de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60
	26. Tópicos Avançados de Direito Público	60
	27. História do Direito e Direitos Humanos	60
SUB-TOTAL		2.460

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
III - Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas pelo curso)	1.Direito Agrário	60
	2.Direitos Autorais e Patentes	60
	3.Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	60
	4.Direito Imobiliário e Urbanístico	60
	5.Direito e Legislação Cooperativa	60
	6.Direito Sindical	60
	7.História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros	60
	8.Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
	9. Lingua Estrangeira: Inglês	60
	10.Processos nos Juizados Especiais	60
	11.Tópicos Especiais de Direito do Estado	60
SUB-TOTAL		120

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
IV - formação prático-profissional	1.Trabalho de Conclusão de Curso	120
	2. Estágio de Prática Jurídica I	180
	3. Estágio de Prática Jurídica II	120
	4. Práticas de Direito Processual Civil	60
	5. Práticas de Direito Processual Penal	60
	6. Práticas de Direito Processual do Trabalho	60
SUB-TOTAL		600

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
V. Atividades Acadêmicas Complementares		220
SUB-TOTAL		220
TOTAL GERAL		3.700

RESUMO DO DESDOBRAMENTO DOS NUCLEOS DE FORMAÇÃO

NÚCLEO DE FORMAÇÃO	C/H
I - de formação geral	300
II - de formação técnico-jurídica	2.460
III - disciplinas optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas pelo curso)	120
IV - formação prático-profissional	600
V – atividades acadêmicas complementares	220
TOTAL	3.700

7.1 DISTRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM ATIVIDADES E COMPONENTES CURRICULARES AO LONGO DO CURSO - MATRIZ CURRICULAR

1ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
01	Direito Constitucional	120			120		x
02	Direito Civil I	120			120		x
03	Filosofia e Ética	60			60		x
04	Língua Portuguesa	60			60		x
05	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária (1)	30		30	60		x
06	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60			60		x
07	Teoria Geral do Direito	120			120		x
Sub-total		570		30	600		

[1] Nessa disciplina, Introdução à Extensão Universitária será desenvolvida com 30 horas teóricas, caracterizando ACEC I

2ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
08	Direito do Trabalho I	120			120		x
09	Direito Civil II	120			120		x
10	Direito Penal I	120			120		x
11	Direito Processual Civil I	120			120		x
12	Direito Administrativo	60			60		x
13	Direito Empresarial [1]	30		30	60		x
14	História do Direito e Direitos Humanos [2]	30		30	60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito Empresarial será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de História do Direito e Direitos Humanos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

3ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma de Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
15	Direito Civil III	120			120		x
16	Direito Penal II	120			120		x
17	Direito Processual Civil II	120			120		x
18	Direito das Relações de Consumo [1]	30		30	60		x
19	Direito Processual Penal I [2]	90		30	120		x
20	Direito do Trabalho II	60			60		x
21	Optativa	60			60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito das Relações de Consumo será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Processual Penal I será desenvolvida com 90 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

4ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma de Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
22	Direito Ambiental [1]	30		30	60		x
23	Direito Civil IV	120			120		x
24	Trabalho de Conclusão de Curso	60	60		120		x
25	Direito Digital [2]	30		30	60		x
26	Direito Processual Civil III	60			60		x
27	Direito Processual Penal II	120			120		x
28	Direito Financeiro e Tributário	90			90		x
29	Estágio de Prática Jurídica I		180		180		x
30	Psicologia Jurídica	30			30		x
Sub-total		540	240	60	840		

[1] A disciplina de Direito Ambiental será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Digital será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

5ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem	anual
31	Direito Internacional Público e Privado	30			30	x	
32	Economia Política	30			30	x	
33	Direito Previdenciário	60			60		x
34	Estágio de Prática Jurídica II		120		120		x
35	Direito Civil V	120			120		x
36	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos [1]	30		30	60		x
37	Tópicos Avançados de Direito Público [2]	30		30	60		x
38	Práticas: Direito Processual Civil		60		60		x
39	Práticas: Direito Processual Penal		60		60		x
40	Práticas: Direito Processual do Trabalho		60		60		x
41	Optativa	60			60		x
Sub-total		360	300	60	720		

[1]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

2]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Público será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

7.2. RESUMO DA OFERTA

Total da Carga Horária do Curso	Carga Horária				Total Anual
	Teórica	Prática	ACEC	AAC	
1ª série	570	-	30	-	600
2ª Série	600	-	60	-	660
3ª Série	600	-	60	-	660
4ª Série	480	-	60	-	540
5ª Série	360	180	60	-	600
Estágio (1)	-	300	-	-	300
Atividades Acadêmicas Complementares (2)	-	-	100	120	220
Trabalho de Curso (3)	60	60	-	-	120
TOTAL GERAL	2.670	540	370	120	3.700 h/r

1)- Estágio realizado na quarta série, com carga horária de 180h e na quinta série, com carga horária de 120 h;

2)- AAC desenvolvidas ao longo do curso, sendo 100 horas como ACEC III, IV e V.

3)- Trabalho de Curso realizado na quarta série, com carga horária de 120horas;

8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas ofertadas no Curso de Direito são fruto de análise da documentação legal que regulamenta a formação de professores, as diretrizes curriculares para o ensino superior, a literatura científica, a prática cotidiana dos docentes, a percepção dos discentes e os currículos oficiais estão divididas em obrigatórias, optativas e extracurriculares, bem como a disposição da curricularização das ações de extensão, conforme apresentado nas subseções a seguir

8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias para Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) e conteúdos teóricos, totalizando a oferta da disciplina em horas.

A contextualização de APCC e curricularização da extensão serão tratadas em seção própria no corpo deste documento.

PRIMEIRA SÉRIE

DISCIPLINA:	Direito Constitucional		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Constituição: conceito, classificação. Poder Constituinte. Princípios e Direitos. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais, da nacionalidade e políticos. Remédios constitucionais. Organização do Estado. Das funções essenciais da Justiça. Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo, Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Tribunal de Contas. Intervenção Federal. Da defesa do Estado. Da ordem econômica. Da atuação do Estado no Domínio Econômico.</p> <p>Bibliografia Básica: BASTOS, Celso Ribeiro, GANDRA, Ives da Silva Martins. Comentários à constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva. BONAVIDES, Paulo. Direito constitucional. São Paulo: Malheiros. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva. Complementar: BULOS, Uadi Lamengo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. CARVALHO, Kildare Golçalves. Direito constitucional didático. Belo Horizonte: Del Rey. FERREIRA FILHO, M. G.. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. MORAES, A. de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas. SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros. TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros</p>			

DISCIPLINA:	Direito Civil I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Da vigência da Lei. Código Civil Brasileiro. O sujeito de direito. O objeto do Direito. As relações de Direito. Das pessoas físicas e jurídicas. Estado de personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domínio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família. Dos atos e fatos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos. Do negócio jurídico. Do dolo, coação e simulação. Da fraude contra credores. Das nulidades e atos ilícitos. Da prescrição e decadência.</p> <p>Bibliografia Básica: DINIZ Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral de direito civil. São Paulo: Saraiva. MONTEIRO, W. de B. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. VENOSA, Salvo de S. Direito civil: parte geral. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: DINAMARCO, Cândido Rangel. Nova era do processo civil. São Paulo: Malheiros. NERY JÚNIOR, Nelson, ROSA, M. de A. N.. Novo Código civil e legislação extravagante anotados. São Paulo. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Filosofia e Ética		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.</p> <p>Bibliografia Básica: BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. São Paulo: Atlas. CHAUÍ, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática. REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva</p> <p>Complementar: ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas. HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo: M. Fontes. NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais. SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.</p>			

DISCIPLINA:	Língua Portuguesa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Língua Portuguesa aplicada ao ensino de jurídico. Leitura e produção de textos. Comunicação e linguagem. O sentido das palavras. Ortografia e acentuação. A organização da frase. Texto e textualidade: coesão e coerência textual. Tipologia textual e gêneros textuais. O parágrafo dissertativo. O texto argumentativo. Aspectos relativos à significação dos enunciados.</p> <p>Bibliografia Básica: CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual. FAVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.</p> <p>Complementar: ABAURRE, Maria Luiza, PONTARA, Marcela Nogueira. Português. São Paulo: Moderna. KEIMAN, Angela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas, SP: Pontes. KOCH, Ingedore G. Villaça. Argumentação e linguagem. São Paulo: Cortez.</p>			

DISCIPLINA:	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudo dos processos lógicos e metodológicos para a leitura, interpretação e análise da redação científica e para a organização da pesquisa e a elaboração de monografia jurídica e de artigo jurídico. Estudo dos procedimentos técnicos, científicos e sociais para o desenvolvimento das atividades de extensão. Ação extensionista teórica em sala de aula.</p> <p>Bibliografia Básica: GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas. LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p> <p>Complementar: MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. São Paulo: Atlas. MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. São Paulo: Atlas. NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual da Monografia. São Paulo: Saraiva. FREIRE, Paulo. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. Rio de Janeiro, Paz e Terra. FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro, Paz e Terra.</p>			

DISCIPLINA:	Teoria Geral do Direito		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: A universalidade do fenômeno jurídico. Elementos éticos do Direito. Direito positivo. Direito Natural. Teoria da norma. Direito objetivo. Direito Público e Privado. Teoria do fato jurídico. Norma Jurídica. Hermenêutica jurídica. O ordenamento como sistema dinâmico. As fontes do direito.</p> <p>Bibliografia Básica: CASTRO, Flávia Lages de. História do direito geral do Brasil. Rio de Janeiro: Lumem Juris. DINIZ, M. H. Compêndio de introdução ao direito. São Paulo: Saraiva. NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. Rio de Janeiro: Forense.</p> <p>Complementar: FÜHRER, M. C. A; MILARÉ, É. Manual de direito público & privado. São Paulo: Revistas dos Tribunais. NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de história de direito. Rio de Janeiro: Forense. REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito, São Paulo. WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do direito. Belo Horizonte: Del Rey.</p>			

DISCIPLINA:	Sociologia, Antropologia e Ciência Política		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Definição do campo da sociologia jurídica; os clássicos da sociologia e o Direito; validade e eficácia das normas; pluralismo jurídico; acesso à justiça. Antropologia, Sociologia e Direitos Humanos. Aspectos das relações étnico-raciais. Direitos Humanos nas diferentes relações e a proteção da pessoa considerada com transtorno de espectro autista. As novas relações na sociedade contemporânea. Sustentabilidade e diversidade no convívio da sociedade e os novos conflitos. Ideologia do Estado: concepção liberal e social do Direito; o Estado Marxista; Estado, democracia e regime democrático; transformações e dilemas do Estado contemporâneo.</p> <p>Bibliografia Básica: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo L. Direito, marxismo e liberalismo: ensaios para uma sociologia crítica do direito. Florianópolis: Cesus. AZEVEDO, Plauto F. Aplicação do direito e contexto social. São Paulo: Revista dos Tribunais. MARCONI, Marina de Andrade, PRESOTTO, Zelia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 7 ed. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra. BUENO, Roberto. Manual de Ciência Política. Belo Horizonte: Del Rey. MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Martin Claret. ROSA, Felipe A. M. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do direito. Porto Alegre: Fabris. WOLKMER, Antonio C. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: Saraiva. _____. Teoria do Direito e do Estado. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor. WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política. São Paulo: Ática.</p>			

SEGUNDA SERIE

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Relação de trabalho/emprego e suas consequências entre empregado e empregador e seus efeitos dissídios individuais e coletivos. Direitos e obrigações dos sujeitos do contrato de trabalho. Trabalho escravo e meio ambiente do trabalho.</p> <p>Bibliografia Básica: ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada. São Paulo: Saraiva. DELGADO. A. M. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo. Atlas. MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: GOMES, Orlando & GOTTSCHALK, Elson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. JORGE NETO, Francisco Ferreira & CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. Saraiva. São Paulo.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Civil II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Das obrigações. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Extinção da solidariedade. Obrigações alternativas. Obrigações principais e acessórias. Adimplemento e inadimplemento. Cláusula penal; Boa-fé objetiva e descumprimento de obrigações acessórias. Transação; novação, compensação, remissão de dívida, cessão. Consequências da inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade civil.</p> <p>Bibliografia Básica: DINIZ, Maria Henena. Curso de direito civil: direito das obrigações. 17ª. Ed. São Paulo: Saraiva, vol. 2. e 3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2 MONTEIRO, W. de B.. Curso de direito civil. 36ª. Ed. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, R. M. de A..Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. 11ª. Ed. São Paulo: Companhia Forense, Vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. 30ª. Ed. São Paulo: Saraiva. Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. 3ª. Ed São Paulo, Método.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Penal I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Conceito de Direito Penal. As Escolas de Direito Penal. O Direito Penal Brasileiro. Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria do Crime. Da norma penal. Da ação – dolo e culpa. Da tipicidade. Da antijuridicidade. Da culpabilidade. Imputabilidade. Da ilicitude. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Extinção da Punibilidade.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral. São Paulo: Saraiva. v.1 FRAGOSO, Heleno. Direito penal. São Paulo: Saraiva. FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). Direito penal, v. 9. São Paulo: Revista dos Tribunais. FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT. Complementar: GRECO, Rogério. Curso de direito penal, v. I. Niterói, RJ: Impetus. GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. As nulidades no processo penal. São Paulo: RT. JESUS, Damásio E.de., Direito Penal. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal: parte geral, v. 1. São Paulo: Atlas. _____. Processo penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal: parte especial art. 250 a 359. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p>			
DISCIPLINA:	Direito Processual Civil I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Evolução Histórica e conceito. Conceito e especificações do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Institutos fundamentais do Direito Processual: jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo. Tendências contemporâneas em Direito Processual: constitucionalização, internacionalização e alternativas à jurisdição estatal. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos auxiliares e Dos Auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do Processo.</p> <p>Bibliografia Básica: DINAMARCO, Candido R. Instituições de Direito Processual Civil. São Paulo: Malheiros. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de Direito processual civil. São Paulo: Saraiva. SOUZA, André Pagani de; CARACIOLA, Andrea; ASSIS, Carlos Augusto de; FERNANDES, Luís Eduardo Simardi; DELLORE, Luiz. Teoria Geral do Processo Contemporâneo. São Paulo: Atlas. Complementar: GRECO Filho, V. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro: Forense. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. São Paulo: RT. SANTOS, Moacir A.. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense. WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil. São Paulo: RT.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Administrativo		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Administração pública. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Indireta - Órgãos Públicos. Serviço público. Concessão e permissão. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Bens Públicos. Improbidade administrativa.</p> <p>Bibliografia Básica: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo São Paulo: Malheiros. MEIRELLES, Hely L.. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. DI PIETRO, M. S. Z.. Direito administrativo. 17ª.ed. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: BRANDÃO DE OLIVEIRA. Cláudio. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense. GASPARINI, D. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva. MEDAUAR, O.. Direito administrativo moderno. São Paulo: RT. MEIRELLES, Hely L.. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Empresarial		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Teoria da Empresa. Empresário. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Contratos mercantis. Títulos de créditos. Falência e recuperação judicial de empresas. Ação extensionista junto à comunidade empresarial da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CHAGAS, Edilson Enedino; LENZA, Pedro. Direito Empresarial Esquematizado. São Paulo: Saraiva. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Empresa e estabelecimento e títulos de crédito. V1. São Paulo: Saraiva. FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. São Paulo: Saraiva. Diniz, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa. V.8 São Paulo: Saraiva. MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial. São Paulo: Atlas. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. V.1. São Paulo: Saraiva. REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, v.1.</p>			

DISCIPLINA:	História do Direito e Direitos Humanos		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: História geral relacionada aos Institutos e legislação do Direito. Direito Romano, germânico, canônico e costumeiro. Direito Ocidental. Formação do Estado Moderno. Direito Luso Brasileiro. História do Direito na cultura indígena e afro- brasileira. Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo.Saraiva. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo. Atlas.</p> <p>Complementar: COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva. _____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.</p>			

TERCEIRA SERIE

DISCIPLINA:	Direito Civil III		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Teoria geral dos contratos. Contrato e negócio jurídico. Interpretação dos contratos. Princípios aplicáveis. Transmissão, execução e extinção dos contratos. Vício redibitório e evicção. Arras. Das várias espécies de Contratos. Atos unilaterais.</p> <p>Bibliografia Básica: PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. São Paulo: Companhia Forense. Vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. São Paulo, Método. DINIZ, Maria H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva. v.5. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas. São Paulo, Método.</p> <p>Complementar: VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Atlas. RODRIGUES, Silvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos R. Direito civil brasileiro: Direito das coisas. São Paulo: Saraiva, vol. 3</p>			

DISCIPLINA:	Direito Penal II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2. v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, São Paulo: Saraiva. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT.</p> <p>Complementar: BUNO. Anibal. Direito Penal: Parte Geral. v.1.t.I e II. Rio de Janeiro: Forense. FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal: Parte Geral. v.1. Rio de Janeiro: Forense. JESUS, D. E. de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, J. F.. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas. ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral. São Paulo: RT.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Do processo e do procedimento. Das tutelas de urgência. Do procedimento comum e especiais. Do processo nos tribunais. Dos recursos.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1v. . DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, Vol. 1 a 3. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT. Complementar: GRECO Filho, Vicente.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva,2.v. SANTOS, Moacir A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. 2.v. THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito das Relações de Consumo		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução. Aspectos históricos. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais. Responsabilidade civil. Ações coletivas. Sanções Administrativas. Responsabilidade penal. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: BITTAR, Carlos Alberto. Direitos do Consumidor, 7ª ed. São Paulo: Editora Forense Universitária. FILOMENO, José Geraldo Brito. Curso Fundamental de Direito do Consumidor, São Paulo: Atlas. GRINOVER, Ada P. e outros. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado, São Paulo: Volume I e II, Forense. Complementar: ALMEIDA, Fabricio Bolzan de; LENZA, Pedro. Direito do Consumidor Esquematizado. São Paulo: Saraiva. ALMEIDA, João Batista de. Manual de Direito do Consumidor, São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Direitos do Consumidor. São Paulo: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Organização da Justiça do Trabalho. Processo do Trabalho em geral. Recursos. Execução.</p> <p>Bibliografia Básica: LEITE, Carlos H.B. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo. LTr. MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. GIGLIO. Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo. Saraiva. Complementar: VALENTIN, Carrion. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo, Saraiva. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva. SCHIAVI. Mauro. Manual de direito processual do trabalho. São Paulo. LTr</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 90	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA:</p> <p>Noções Gerais, Conceituação. Histórico. Fontes. Princípio. Sistemas Processuais. Investigação preparatória. Ação penal. Jurisdição e competência. Incidentes processuais. Sujeitos processuais. Provas. Prisão e liberdade provisória. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva. MARCÃO, Renato Flávio. Curso de Execução Penal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, Julio F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: MOREIRA, R. de A. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Forense. NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. NORONHA, M.. Curso de direito processual penal. São Paulo Saraiva.v.1 TOURINHO FILHO, Fernando da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva. 2.v. _____. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.</p>			

QUARTA SERIE

DISCIPLINA:	Direito Ambiental		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceito, fontes e princípios. O Direito Ambiental brasileiro. Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. O movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Legislação sobre a conservação, preservação e reparação do dano ecológico e respectivos instrumentos processuais. Difusão da consciência ecológica. Formas de controle da qualidade da água, do ar e do solo. Fatores ambientais. Ecossistemas. Poluição e conservação dos recursos naturais renováveis. Direito ambiental: utilização dos recursos naturais renováveis. Código florestal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Acordos Internacionais firmados pelo Brasil. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.			
Bibliografia Básica: DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad. BITTENCOURT, S. Comentários à nova lei de ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Ideias. MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT.			
Complementar: RODRIGUES, Marcelo Abelha. Ação Civil Pública e Meio Ambiente. 4 ed. Ed Foco. SANTOS, Saint Clair Honorato. Direito ambiental: Unidades e conservação, limitações administrativas. Curitiba: Juruá. SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional, São Paulo: Malheiros Editores. SIRVENSAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 8ª ed. São Paulo: Saraiva. VITTA, Heraldo Garcia. O meio ambiente e a ação popular. São Paulo: Editora Saraiva.			

DISCIPLINA:	Direito Civil IV		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Das coisas. Posse. Propriedade. Evolução Histórica. Função Social. Aquisição. Perda. Direito de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Direitos Reais sobre coisa alheia. Propriedade Literária, Industrial, Científica e Artística. Penhor. Hipoteca.</p> <p>Bibliografia Básica: PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. São Paulo: Companhia Forense, vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. São Paulo, Método. DINIZ, Maria H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva. v.5. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A..Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo, Método. Complementar: VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo:Atlas. RODRIGUES, Silvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo:Saraiva. GONÇALVES, Carlos R. Direito civil brasileiro: Direito das coisas. São Paulo: Saraiva. vol. 3</p>			

DISCIPLINA:	Trabalho de Conclusão de Curso		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA: 60	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: O trabalho científico poderá ser sob a forma de monografia ou de artigo. Os instrumentos de investigação. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. Apresentação e a sustentação do trabalho de conclusão de curso. Trabalho prático científico em que o universitário demonstre domínio da ciência jurídica e de suas possíveis aplicações e onde, eventualmente, propõe inovações na área de atuação, seguindo uma metodologia adequada ao assunto proposto e executando-o conforme regulamento próprio. Desenvolvimento do trabalho de conclusão, sob a orientação de um professor, e a sua sustentação oral perante banca integrada pelo orientador e mais dois professores.</p> <p>Bibliografia Básica: HENRIQUES,A; MEDEIROS,J.B. Monografia no curso de direito. São Paulo:Atlas. MONTEIRO, Claudia Servilha; MEZZARROBA, Orides. Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito. São Paulo: Saraiva. LEITE, Eduardo de O. A monografia jurídica.5.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais. Complementar: LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina. Metodologia do Trabalho Científico. 9 ed. São Paulo:Atlas, 2021 RIBEIRO,W.B..Monografia no Curso de Direito.Rio de Janeiro: Forense, 2009. TOMASI, Carolina; MEDEIROS, João Bosco. Redação de Artigos Científicos. São Paulo:Atlas</p>			

DISCIPLINA:	Direito Digital		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito e tecnologia da informação. Aspectos principais do Direito ligados à informática e, particularmente, aos programas de computador e à forma digital de condução e armazenamento da informação. Conceituação do Direito de Informática como um novo ramo do Direito. Estudo e debate das implicações jurídico-legais da informática e seus elementos (entendendo-se como informática o processamento automático de informações): A Internet, o Software (Programa de computador) serviços especializados, ilícitos civis e penais. Estudo das leis, Lato Sensu, contratos e práticas comerciais típicas da informática, em âmbito nacional e internacional. As relações do direito de informática com os demais ramos do direito. Estudo e debate do envolvimento jurídico-legal das questões técnicas mais importantes relacionadas com a informática, em geral, como o software, a internet, o comércio eletrônico, assinatura digital e outros temas. Familiarização do aluno com os aspectos técnicos da informática, em geral, incluindo utilização de computadores, software e internet. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CORREA, Gustavo Testa. Aspectos jurídicos da internet. Rio de Janeiro: Saraiva. BRASIL, Angela Bittencourt. Informática Jurídica – o ciber direito. Rio de Janeiro. MARCACINI, A. T. R. Direito e Informática: uma Abordagem Jurídica Sobre Criptografia. São Paulo: Companhia Forense. Complementar: PAESANI, L. M. Direito de Informática. São Paulo: Atlas. PINHEIRO, Patricia Peck. Direito Digital. 7 ed. São Paulo: Saraiva. ROVER, A. J.. Direito e Informática. São Paulo: Manole.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil III		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Da execução e dos embargos</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, São Paulo: Saraiva. DINAMARCO, Candido R.. Instituições de direito processual Civil. São Paulo: Malheiros, Vol. 1 a 3. Complementar: GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. 2.v. SANTOS, Moacir A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2.v. THEODORO Júnior, Humberto. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Citação e intimação. Sentença. Procedimento comum e Procedimento especial. Juizado especial criminal. Tribunal do júri. Nulidade. Recursos. Súmula Vinculante. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de segurança. Proteção à vítima e testemunha.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 18ed. São Paulo: Saraiva. GRECO FILHO, Vicente. Manual do processo penal. São Paulo: Saraiva, NUCCI, Guilherme de Sousa. Código de processo penal comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p> <p>Complementar: JESUS, Damásio Evangelista de. Lei dos juizados especiais criminais anotados. São Paulo: Saraiva. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal: atualizada de acordo com a reforma processual penal de 2008. Brasília: Lumen Juris. RANGEL, PAULO. Direito processual penal. 15ªed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. TÁVORA, Nestor; ANTONIO, Rosmar. Curso de direito processual penal. Bahia: Podium.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Financeiro e Tributário		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEORICA: 90	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução ao estudo da ciência das finanças e do Direito Financeiro. Direito Tributário. Princípios constitucionais que regem a tributação. Normas gerais do Direito Tributário. Administração Tributária. Competência tributária e seus conflitos. Limitações constitucionais ao poder de tributária. Competência tributária e seus conflitos.. Sistema tributário nacional. Os tributos em espécie conforme autorizados pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional.</p> <p>Bibliografia Básica: ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6ªed. São Paulo: Malheiros. BALEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Atualizada por Mizaél Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense. BASTOS Celso R. Curso de Direito Financeiro Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: CARVALHO, Paulo de B. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva. CARRAZZA, Roque A. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Malheiro. COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Curso de Direito tributário. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Estágio de Prática Jurídica I		
C/H TOTAL:	180		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 180	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva. MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. NERYJUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. São Paulo: RT. NEGRÃO, Teotônio. Código de processo civil e legislação processual em vigor. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Psicologia Jurídica		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução à Psicologia Jurídica. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito e controle social. Poder, política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos.</p> <p>Bibliografia Básica: BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva. BRAGHIROLI, Elaine Maria; PEREIRA, Silo e; RIZZO, Fernanda Fidelis. Temas de psicologia social. Petrópolis: Vozes. BRITO, Leila Maria Torraca de (Org.). Temas de psicologia jurídica. Rio de Janeiro: Relume Dumará.</p> <p>Complementar: CRUZ, Roberto Moraes.; MACIEL, Saidy Karolin.; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). Trabalho do psicólogo no campo jurídico. São Paulo: Casa do Psicólogo. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes. GARCIA, C. Psicologia jurídica: operadores do simbólico. Belo Horizonte: Del Rey. GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). Psicologia jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: NAU., LOPES, E.M.Y. Manual de psicologia jurídica. Porto Alegre: LZN.</p>			

QUINTA SÉRIE

DISCIPLINA:	Direito Internacional Publico e Privado		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEORICA: 30	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Origens. Noções gerais: Conceitos, Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Conflitos Internacionais, Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional.</p> <p>Bibliografia Básica: DEL`OLMO, Florisbaldo de Souza. Direito Internacional Privado. São Paulo: Forense. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: RT. REZEK, Francisco. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: VARELA, Marcelo D. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva. WALTER, Rechsteiner B. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva. RAMOS, André de Carvalho. A construção do Direito Internacional Privado: heterogeneidade e coerência. Juspodivm, 2021.</p>			
DISCIPLINA:	Economia Política		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEORICA: 30	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudos de conceitos básicos; Origens; e Introdução à Economia Política. Caracterização dos aspectos jurídicos, do pensamento econômico e sua evolução. Divisões da Ciência Econômica, Conceitos fundamentais. Reflexões sobre a intervenção do Estado na Economia e sobre temas atuais.</p> <p>Bibliografia Básica: BRAGA, Márcio Bobik. Princípios de Economia: abordagem didática e multidisciplinar. São Paulo: Atlas. GIAMBIAGI, Fabio. Economia Brasileira Contemporânea. Gen – LTC. TIMM, Luciano Benetti. Direito e Economia no Brasil. Foco.</p> <p>Complementar: PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio S. de; TONETO JUNIOR, Rudinei. Manual de Economia. São Paulo: Saraiva. SCOTT, Linda. A Economia XX: o épico potencial das mulheres. Almedina. BARRETO, Paulo Ayres. Estudos Tributários sobre economia digital. Noeses. PEREIRA, José Matias. Curso de Economia Política. São Paulo: Atlas.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Previdenciário		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução ao Estudo da Seguridade Social. Direito Previdenciário: Plano de Benefícios e Plano de Custeio. Aspectos do sistema de Assistência Social e do Sistema da Saúde. Acidentes do trabalho.</p> <p>Bibliografia Básica: BALEGA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário: Homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. São Paulo: Ltr. CASTRO, Carlos A. Pereira; LAZARRI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Conceito Editorial. CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. São Paulo. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquemático. São Paulo: Saraiva.,. LA BRADBURY, Leonardo Cacau Santos. Curso prático de Direito e processo previdenciário. São Paulo: Atlas.</p>			

DISCIPLINA:	Estágio de Prática Jurídica II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA:	C/H PRÁTICA: 120	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil e direito penal, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.</p> <p>Bibliografia Básica: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual Esquemático de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. São Paulo: RT. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processual penal. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas, Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lumem Lurus. DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Ltr.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Civil V		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito de família. Evolução Histórica. Casamento. Filiação. Adoção. Poder familiar. Regime de Bens. União Estável. Tutela. Curatela. Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, Arrolamento e partilha.</p> <p>Bibliografia Básica: DIAS, Maria Berenice(org), Direito de Família e o Novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey. 2009. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito de Família. São Paulo: Saraiva. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civi. VI. São Paulo: Atlas..</p> <p>Complementar: NERY JÚNIOR, N.; NERY, Rosa M. de A. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. RODRIGUES, Silvio. Código Civil. vol. VI. São Paulo: Saraiva. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil Direito das Coisas. São Paulo: Método.</p>			

DISCIPLINA:	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atualizações legislativas no campo do Direito Privado, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais. Tendências jurisprudências. Teoria Geral dos Conflitos. Acesso à Justiça e Cidadania. Métodos de Autocomposição e resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais: conciliação, negociação e mediação. Prática da mediação cível, familiar, penal e práticas restaurativas. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação. Rio de Janeiro: Forense. GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo. São Paulo: Atlas. FERRAJOLI, Luigi. A soberania no Mundo Moderno. Nascimento e crise do Estado Nacional. São Paulo: Martins Fortes.</p> <p>Complementar: SPLENGER, Fabiana Marion. Mediação de conflitos da teoria à prática. Livraria do Advogado. VEIGA, Helio Mendes. Conciliação bônus de uma justiça célere e eficaz. 2 ed. Del Rey. RACHID, Alysson. Dominando Ética. São Paulo: Saraiva. ÁVILA, Henrique; WATANABE, Kazuo; NOLASCO, Rita Dias; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. Desjudicialização, Justiça conciliativa e Poder Público. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p>			

DISCIPLINA:	Tópicos Avançados de Direito Público		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atualizações legislativas no campo do Direito Público, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Direito Eleitoral.</p> <p>Bibliografia Básica: BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. São Paulo:Hermes. MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado.São Paulo: Atlas. PIOVESAN,Flávia, Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva. VELOSO. Carlos Mário da Silva; AGRA. Walber de Moura. Elementos do direito eleitoral. São Paulo. Saraivajus.</p> <p>Complementar: ANDRADE, E.G.O Mercosul e as relações de trabalho: relações individuais, relações coletivas, relações internacionais de trabalho. São Paulo:Ltr. FERRAJOLI, Luigi.A soberania no Mundo Moderno.Nascimento e crise do Estado Nacional. São Paulo: Martins Fortes. BOBBIO,Norberto, A era dos direitos.Rio de Janeiro:Ed.Campus.</p>			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual civil		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Ações especiais de jurisdição voluntária e contenciosa. Ações especiais em geral. Ações constitucionais.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1v. DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. São Paulo: Malheiros. GRECCO FILHO, Vicente. Direito processual civil, v 1, 2 e 3. São Paulo.</p> <p>Complementar: JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10ª Ed. São Paulo: RT. CHACON, Luiz Fernando Rabelo. Manual de Prática Forense Civil. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2021. LUNARDI, Fabrício Castagna; REZENDE, Luiz Otávio. Curso de Sentença Cível: técnica, práticas desenvolvimento de habilidades. 3 ed. Juspodivm, 2021. AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans. Prática Cível. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2021</p>			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual penal		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA:	C/H PRATICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Procuração. Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Procedimentos Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal.</p> <p>Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva MARCÃO, Renato Flávio. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. MIRABETE, Julio F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: TOURINHO FILHO, Fernando da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva. ----. Prática do processo penal. São Paulo: Javoli. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva</p>			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual trabalho		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA:	C/H PRATICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Processo individual e coletivo em geral. Procedimentos ordinário e sumaríssimo. Recursos. Execução.</p> <p>BibliografiaBásica: OLIVEIRA, A de. Manual de contratos de trabalho. São Paulo: Atlas. OLIVEIRA, A de. Manual de prática trabalhista. São Paulo: Atlas. ----. Consolidação das leis do trabalho (CLT): anotada e legislação complementar. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. São Paulo: LTr. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Ltr.</p>			

8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias os estudantes de Direito devem cumprir ao menos 2 disciplinas de 60 horas na modalidade optativa, que segundo a orientação da Pró-reitora de Graduação da Unespar:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017)

Atendendo a estes parâmetros as disciplinas optativas do curso serão ofertadas na terceira e quarta, e o estudante deverá cursar durante a graduação, bem como o processo de definição das disciplinas optativas que serão ofertadas anualmente.

DISCIPLINA:	Direito Agrário		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito Agrário sob o olhar da Constituição Federal, seu conceito, objeto, características, fontes, atos e fatos jurídicos decorrentes. Fundamentos e Hermenêutica do Direito Agrário. Imóvel Rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários.</p> <p>Bibliografia Básica: BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 24ª ed. atual. e ampl., São Paulo: Saraiva. GODOY, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional. São Paulo: Atlas. MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva (Coord.). Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: OPITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva. PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural, limites de legalidade. Curitiba - PR: Juruá. _____. O novo proagro & sua legislação: doutrina e jurisprudência. Curitiba - PR: Juruá.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Autoral e Patentes		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Propriedade industrial. Outros sinais distintivos. Patentes. Desenhos industriais. Direito autoral. Direito moral do autor. Direito patrimonial do autor. Direitos conexos.</p> <p>Bibliografia Básica: ADOLFO, Luiz Ginzaga Silva; MORAES, Rodrigo (org). Propriedade intelectual em perspectiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris. BARBOSA, Denis Borges. Propriedade intelectual na construção dos tribunais constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris. GANDELMAN, Marisa. Poder e conhecimento na economia global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Complementar: LEMOS, Ronaldo. Direito, tecnologia e cultura. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Licenciado em Creative Commons. Disponível em: http://www.overmundo.com.br/banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos MENESCAL, Andréa Koury. Mudando os tortos caminhos da OMPI? A agenda para o desenvolvimento em perspectiva histórica. In RODRIGUES, Edson Beas; PO-LIDO, Fabrício (Orgs). Propriedade intelectual: novos paradigmas, conflitos e desafios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumen Juris.</p>			
DISCIPLINA:	Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Medidas sócio-educativas. Ministério Público e Advogado. Procedimentos. Crimes e Atos Infracionas. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção. Estudo sobre o Código da Criança e do Adolescente; Medidas pertinentes a pais ou responsáveis; Conselho Tutelar. Direito das pessoas idosas: garantias constitucionais e infraconstitucionais. Estatuto do Idoso. Política e Legislação Estadual, Municipal e Nacional do Idoso. Convenções Internacionais de proteção ao idoso.</p> <p>Bibliografia Básica: BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.07.1990. CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 6.ed. São Paulo: Malheiros. ELIAS, João Roberto. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente: lei 8.069, de julho de 1990. 5ed. São Paulo: Saraiva. ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas. Complementar: ALCANTARA, Alexandre de Oliveira; MORAES, Guilherme Peña de; ALMEIDA, Luiz Cláudio Carvalho de. Estatuto do Idoso: comentários à Lei 10.741/2003. Foco LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentário ao estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: Malheiros. MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, Curso de Direito da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Júris.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Imobiliário e Urbanístico		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Incorporações Imobiliárias. Condomínios. Comissão e corretagem. Zoneamento. Registros Públicos. Planejamento e ordenação jurídica urbanística do uso do solo. Plano Diretor. Estatutos das cidades.</p> <p>Bibliografia Básica: GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro:Forense. FIORANELLI, Ademar. Direito Registral Imobiliário. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: PEREIRA, Caio Mário da Silva. Condomínio e Incorporações. Rio de Janeiro: Forense MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Direito e Legislação Cooperativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito cooperativo: conceito, autonomia didática, fontes e relações com outras disciplinas. Princípios do cooperativismo. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Ato cooperativo e não cooperativo. Sociedade cooperativa: conceitos básicos. Dispositivos constitucionais. Lei 5.764/71.</p> <p>Bibliografia Básica: BIALOSKOSKI, Sigismundo Neto. Curso de Cooperativismo: FEA/USP Ribeirão Preto. JÚNIOR, Nilson Reis. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos Editora. KRUEGER, Guilherme. Cooperativismo e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Melhoramentos.</p> <p>Complementar: NASCIMENTO, Carlos Valder do. Teoria Geral dos Atos Cooperativos. São Paulo: Malheiros Editores. ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. Cooperativismo À Luz dos Princípios Constitucionais. Curitiba: Juruá Editora. SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro, Dialética, São Paulo.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Sindical		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: O Direito Sindical e a parte do Direito do Trabalho que organiza a disciplina e constituição e funcionamento das associações profissionais. Dos sindicatos, das federações e confederações, assim como as suas relações com o estado.</p> <p>Bibliografia Básica: CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. Sindicatos. Sindicalismo. São Paulo: LTr. CASTILLO, Santiago Pérez del. O direito de greve. São Paulo:, LTr. DELGADO, Maurício Godinho. Sindicato no Brasil: problemas e perspectivas, In:Prot, Lorena Vasconcelos; Pereira; PEREIRA, Ricardo José Macedo de Brito (Org.) Temas de direito sindical: homenagem a José Cláudio Monteiro de Brito Filho. São Paulo: LTr. Complementar: DELGADO, Maurício Godinho. Princípios de direito individual e coletivo do trabalho. São Paulo: LTr. _____, Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. Justiça do trabalho. 2010. FONSECA, Ricardo Marcelo. A greve de 1917 em Curitiba. Curitiba: Ibert, 1998. NASCIMENTO, Amauri Mascaro – Compêndio de Direito Sindical, São Paulo: Ed. LTr.</p>			

DISCIPLINA:	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudo da contribuição dos povos indígenas e afrobrasileiros na formação da cultura e identidade nacional e a discussão da questão étnico-racial no Brasil.</p> <p>Bibliografia Básica: SILVA, Amaury, SILVA; Artur Carlos. Crimes de Racismo: teoria e prática. 2 ed. JH Mizuno. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. Editora 34. HERNANDEZ, Leila Leite. A África em sala de aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Selo Negro. Complementar: FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala. Rio de janeiro: José Olympio. ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. Uma história do negro no Brasil. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais. Brasília: Fundação Cultural Palmares. MONTEIRO, John. Negros da terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras. POZZOBON, Jorge. “Vocês, brancos, não têm alma”: histórias de fronteira. Rio de Janeiro: Azougue. São Paulo: Instituto Socioambiental.</p>			

DISCIPLINA:	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Contexto histórico da Língua de Sinais no Brasil. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Conceituação e estruturação da língua de sinais – LIBRAS. A importância da LIBRAS para o surdo. Sistema de classificação da LIBRAS e classificadores. Principais parâmetros da LIBRAS: alfabeto manual, pronomes, substantivos, verbos e construção frasal; numerais ordinais e cardinais; quantidade; sistema monetário; calendário (noção de tempo); formas geométricas e orientação espacial no emprego da LIBRAS. O processo de formação de palavras na LIBRAS.</p> <p>Bibliografia Básica: BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: deficiência auditiva. Brasília: 1994. FELIPE, T. A. Introdução à gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro. _____. LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais In: Strobel, K. L.; S.M.S. (Orgs.) Surdez: Abordagem Geral. Curitiba: Apta. FERREIRA BRITO. L. Integração social e educação de surdo. Rio de Janeiro: Babe. _____. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. FIRAN, O. Regan. Sobrevivendo e vencendo as necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: ARTMED. LOPES, M. F. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas. Complementar: TORRES, González. J. A. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ARTMED. QUADROS, Eunice. Língua de sinais brasileira. Porto Alegre: ARTMED. STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: Um guia para educadores. Porto Alegre: ARTMED. MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: ARTMED.</p>			

DISCIPLINA:	Língua Estrangeira: Inglês		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Característica do uso da língua inglesa no contexto jurídico. Habilidades comunicativas (oral e escrita) em inglês. Terminologias, conceitos, estrutura e estilo da linguagem jurídica em língua inglesa.</p> <p>Bibliografia Básica: GIFIS, S. H. <i>Law Dictionary</i>. 5.ed. Hauppauge : Barron's. MCKAY, W. R.; CHARLTON, H. E.; <i>Legal English</i>. How to master and understand the language of Law. Pearson. MELLO, M. C. <i>Dicionário Jurídico</i>. 7.ed. São Paulo: Elfos .Merrian Webster's Dictionary of Law. Merrian-Webster Inc.</p>			

DISCIPLINA:	Processos nos Juizados Especiais		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: O processo nos juizados especiais cíveis e criminais, na justiça estadual e federal. Competência. Das partes. Do Procedimento. Da conciliação, juízo arbitral, instrução e julgamento. Recurso. Execução. Cumprimento de sentença. Defesa do réu.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, José Eduardo Carreira. Juizados Especiais Federais. Rio de Janeiro: Forense. ÂMARA, Alexandre Freitas. Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública, Rio de Janeiro: Lumen Juris. CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, São Paulo: Saraiva. DINAMARCO, Cândido Rangel. GRINOVER, Ada Pellegrini & CINTRA, Carlos Araújo. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros Editores. Complementar: MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (org.), Juizados Especiais Cíveis: Novos desafios, Rio de Janeiro: Lumen Juris. NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, Rosa Maria Andrade. Curso de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas. SILVA, Luiz Cláudio. Os Juizados Especiais Cíveis na Doutrina e na Prática Forense. Rio de Janeiro: Forense. ROCHA, Felipe Borring. Juizados Especiais Cíveis, Rio de Janeiro: Lumen Juris. TALAMINI, Eduardo. ALMEIDA, Flávio Renato Correia de & WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais. TOURINHO NETO, Fernando da Costa & FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais. Comentários à Lei n.º 10.259, de 10-07-01. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p>			

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais de Direito do Estado		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos.</p> <p>Bibliografia Básica: Referências a serem indicadas conforme viés adotado na disciplina</p>			

8.3. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

As atividades práticas do curso serão, a partir dos componentes e competências ministrados, ofertadas, aos acadêmicos, de forma regulamentada e estão previstas como sendo: prática de processos civil, penal e trabalhista, prática jurídica, no Núcleo de Prática Jurídica; atividades complementares; Estágio obrigatório, que compõe a mesma disciplina; atividades extensionistas; mobilidade nacional e internacional; integração em eventos com os outros cursos da UNESPAR; prática em laboratório tecnológico; estágio ou atividade de extensão em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; visitas guiadas e pesquisa de campo, quando o componente curricular assim o determinar; escritórios e serviços de advocacia e consultoria jurídicas.

Ademais, todas as formas de prática podem ser ofertadas, garantindo ao acadêmico e à acadêmica o formato de metodologia a cumprir e a atingir as competências necessárias para o efetivo exercício da profissão, bem como todo suporte para o acesso digital e eletrônico em todas as formas necessárias.

Os conteúdos didáticos formativos que constituem os componentes curriculares possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessários à formação jurídica e serão desenvolvidos por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, extraclasse e sempre sob a responsabilidade de um docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino.

E ainda, tendo a reflexão e a visão crítica como fomentadoras da capacidade e da aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

8.4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, com regulamento próprio, em anexo, com suas diferentes modalidades de operacionalização, aprovadas pelo Colegiado do Curso de Direito.

O Estágio, que será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado, visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas. O núcleo será destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista, empresarial e tributária com redação de atos jurídicos, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisa de jurisprudência e análise de autos findos e, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas.

Além da realização do Estágio na própria Instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo poderá contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritório de advocacia; em serviço de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para avaliação pertinente.

O Núcleo de Prática Jurídica deverá contar com a seguinte infraestrutura:

- a) Secretaria própria composta por funcionários do quadro efetivo da UNESPAR, bolsistas de extensão e monitores;
- b) Salas para atividades e audiências simuladas;
- c) Computadores para discentes;
- d) Espaço destinado aos usuários da assistência jurídica;
- e) Arquivo de autos findos; - físico ou virtual
- f) Fichário individualizado dos discentes;
- g) Acesso via rede Internet, a tribunais, juizados varas e secretarias;
- h) Acervo da legislação;
- i) Sala destinada a professores orientadores.

As atividades relativas ao Estágio Supervisionado poderão ser programadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos revelados pelos alunos, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TC), requisito parcial indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito, com regulamento em anexo, será sob a forma de monografia ou de artigo a ser apresentado a uma Banca Pública Examinadora que fará a avaliação, constando a nota dessa avaliação para aprovação, conforme parâmetros fixados no regulamento respectivo. A estrutura do Trabalho de Curso, deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Coordenação do TCC e normas da ABNT, adequadas à UNESPAR e ao Regulamento, em anexo.

8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

São componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Estas atividades possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno adquiridos fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

A formação complementar pode ser de dois tipos: a formação complementar preestabelecida e a formação complementar aberta.

A *formação complementar preestabelecida* constitui a possibilidade de obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno devendo o aluno cumprir um número, pré- determinado pelo Colegiado, de atividades acadêmicas que lhe assegure uma formação complementar.

A *formação complementar aberta* é pensada a partir da proposição construída pelo aluno com orientação de um docente e condicionada à autorização prévia do Colegiado. A opção do currículo do curso de Direito é intermediária entre ambas, pois define as espécies gerais das atividades, mas dentro dessas dá autonomia aos alunos.

A UNESPAR, Campus Paranavaí, buscará efetivar com as atividades complementares sua proposta de socialização do conhecimento, no sentido de fomentar projetos de pesquisa, extensão e outros eventos, em estreita parceria com a comunidade, de forma que seja

possibilitado ao aluno, no seu processo de aprendizado, estabelecer um fluxo entre matérias da estrutura curricular e o contexto sócio econômico.

Da carga horária total do curso, 220 horas podem ser cursadas sob a forma de atividades acadêmicas complementares, destas, 100 horas sob a forma de ACEC III, IV e V. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de graduação em Direito, em qualquer fase do curso, conforme regulamento, em anexo.

8.7. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

As ações curriculares de Extensão e Cultura objetivam o aprimoramento e a inovação de vivências relativas a ações junto à comunidade e de caráter social no campo específico de articulação com o futuro profissional do Direito. A carga horária de 10% total dos componentes curriculares, as atividades de extensão e cultura serão cumpridas conforme o quadro a seguir:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à extensão universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30
Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de conflitos.	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO

O conceito de Internacionalização corresponde, de maneira geral, a um processo deliberado de introdução de dimensões internacionais, interculturais ou globais em todos os aspectos da educação superior, isto é, ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a UNESCO, “instituições de educação superior ao redor do mundo têm uma responsabilidade social de ajudar no desenvolvimento, por meio da crescente transferência de conhecimentos cruzando fronteiras, especialmente nos países subdesenvolvidos, e trabalhando para encontrar soluções comuns para promover a circulação do saber” (2009. p. 4).

A Política Institucional de Internacionalização da UNESPAR, pela Resolução 001/2018 estabelece um conjunto de princípios e objetivos que visam a ações institucionais de processos de internacionalização. A proposição de programas de Internacionalização pelo Curso de Direito seguirá o determinado no artigo 11 da Resolução acima citada, bem como incentivará os e as estudantes a participarem das ofertas existentes. Como forma de comprometimento com os programas de Internacionalização da UNESPAR, o currículo do Curso de Direito propõe a disciplina de Língua Estrangeira: Inglês para que os acadêmicos possam se preparar para as oportunidades que possam surgir.

8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

A nova matriz curricular será implantada gradualmente a partir da primeira turma do ano de 2023, inclusive. As alterações propostas não afetarão aos discentes em seu percurso acadêmicas e em relação aos estudantes com dependências e ou adaptação curricular, deverá ser observado o quadro de equivalência abaixo descrito.

8.10. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR

EQUIVALENCIA DE DISCIPLINAS - DIREITO		
1ª SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	1ª SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Constitucional I	Direito Constitucional	Constitucional I e II foram aglutinadas em uma única disciplina – nova matriz
Direito Civil I	Direito Civil I	
Filosofia e Ética	Filosofia e Ética	
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	
Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária.	
Sociologia e Ciência Política	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	
Teoria Geral do Direito	Teoria Geral do Direito	
Teoria Geral do Processo		Direito Processual Civil I - 2ª série
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	
2ª SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	2ª SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito do Trabalho I	Direito do Trabalho I	Carga horária passou para 120hs – nova matriz

Direito Civil II	Direito Civil II	
Direito Constitucional II		Direito Constitucional – 1ª série, com CH 120h - nova matriz
Direito Penal I	Direito Penal I	
Direito Processual Civil I	Direito Processual Civil I	
Direito Administrativo	Direito Administrativo	
Direito Empresarial	Direito Empresarial	
Democracia de Direitos Humanos	História do Direito e Direitos Humanos.	
Economia Política		Economia Política – 4ª série série – nova matriz
3º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	3ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Civil III	Direito Civil III	
Direito Penal II	Direito Penal II	
Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil II	
Direito das Relações de Consumo	Direito das Relações de Consumo	
Direito Processual Penal I	Direito Processual Penal I	
Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho II	Reduzida carga Horária para 60hs

Optativa	Optativa	
4º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	4ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Ambiental	Direito Ambiental	
Direito Civil IV	Direito Civil IV	
Sem equivalência	Trabalho de Curso	
Direito Digital	Direito Digital	
Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil III	
Direito Processual Penal II	Direito Processual Penal II	
Direito Financeiro e Tributário	Direito Financeiro e Tributário	
Estágio de Prática Jurídica I	Estágio de Prática Jurídica I	
Optativa (Psicologia Jurídica)	Psicologia Jurídica	passou a ser obrigatória, nova matriz
5º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	5ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Internacional Público e Privado	Direito Internacional Público e Privado	CH de 30h
	Economia Política	Esta disciplina estava alocada na 2ª série CH30h
Direito Previdenciário	Direito Previdenciário	

Estágio de Prática Jurídica II	Estágio de Prática Jurídica II	
Sem equivalência	Direito Civil V	
Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos	
Tópicos Avançados de Direito Público	Tópicos Avançados de Direito Público	
Práticas: Direito Processual Civil	Práticas: Direito Processual Civil	
Práticas: Direito Processual Penal	Práticas: Direito Processual Penal	
Práticas: Direito Processual do Trabalho	Práticas: Direito Processual do Trabalho	
Optativa	Optativa	

8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

Para a implementação deste projeto haverá necessidade de mais uma sala de aula, já disponibilizada, uma vez que o curso é diurno e o campus não apresenta qualquer problema com faltas de salas de aulas, devidamente equipadas com 40 carteiras, climatizadas e com disponibilidade de mídia para acesso a internet.

8.11.1 RECURSOS FÍSICOS, BIBLOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Sala para disciplinas de turmas divididas	01
Salas de aulas, salas de aula com 40 carteiras, quadro de giz e acesso para equipamentos multimídia, devidamente climatizadas	05
Salas de permanência e atendimento para discentes	01
Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão.	01
Laboratório de Práticas de Ensino (Projetos, Pibid, Residência Pedagógica), climatizados.	01
Laboratório de Informática, com 40 computadores, disponíveis aos acadêmicos, em ambiente climatizado	01
Núcleo de Práticas Jurídicas, com sala de recepção, sala de atendimentos, sala de audiências simuladas, sala de realização de atividades, sala dos professores e orientadores, sala para secretaria, com computadores, acesso a internet, em ambiente climatizado, para realização das atividades e atendimento à população.	01
Biblioteca disponível com obras jurídicas e afins às disciplinas do curso.	01

8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do curso de Direito já dispõe de uma sala destinada ao trabalho cotidiano da coordenação, equipada com computador individual, bem como com impressora e todos os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos.

9. QUADRO DE SERVIDORES

9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal	Regime de Trabalho
Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986	Mestre em Direito/UNIPAR/2003	10	T-40

9.2. NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986. Mestre em Direito/UNIPAR/2003		Mestre	T-40
02	João Egídio da Silva	Direito/UNIPAR/1999. Mestre em Geografia/UNESP/2002.		Mestre	TIDE
03	Wanderson Lago Vaz	Direito/UEM/1996. Mestre em Direito/UniCesumar/2008		Mestre	T-40
04	Edmar Bonfim de Oliveira	Administração/UEM/1990. Doutor em Educação/UEM/2015		Doutor	TIDE

9.3. CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	João Egídio da Silva	Direito/UNIPAR/1999. Mestre em Geografia/UNESP/2002.	40 h	Mestre	TIDE
02	Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986. Mestre em Direito/UNIPAR/2003	40 h	Mestre	T-40
03	Wanderson Lago Vaz	Direito/UEM/1996. Mestre em Direito/UniCesumar/2008	40 h	Mestre	T-40
04	Elias de Oliveira Junior	Filosofia/PUC/1986. Mestre em Educação/UEM/2005		Mestre	TIDE
05	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	Direito/UNIPAR/1998 e Administração/FAFIPA/1998. Mestre em Política Ambiental/UFPR/2003		Mestre	TIDE
06	Renan Bandeirante de Araújo	História/UNESP/1998. Doutor em Sociologia/UNESP/2008		Doutor	T-40
07	Edmar Bonfim de Oliveira	Administração/UEM/1990. Doutor em Educação/UEM/2015		Doutor	TIDE

Fonte: dados do Colegiado do Curso de Direito – campus de Paranavaí.

Está sendo realizado concurso publico para contratação de dois (2) professores. É certo que será necessária a contratação de mais professores até alcançarmos o percentual de 70% de professores efetivos, conforme programação de contratação da Unespar.

PROFESSORES COLABORADORES

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	Bruna de Oliveira Andrade	Direito/Unipar/2016. Mestre em Direito/UniCesumar/2021	20 h	Mestre	T-20

02	Charles Kendi Sato	Direito/UEM/1994. Mestre em Direito/UEM/2003	40 h	Mestre	T-40
03	Débora Alécio	Direito/Unicesumar/2017. Mestre Ciências Jurídicas/UniCesumar/. 2020.	20 h	Mestre	T-20
04	Hélintha Coeto Neitzke	Direito/Unicesumar.2003. Mestre/Unipar.2018	40 h	Mestre	T-40
05	Juliana Luiza Mazaro	Direito/Unipar.2015 Mestre em Direito/UniCesumar.2018.	20 h	Mestre	T-20
06	Priscila Alves de Brito	Direito/Inst.Luterano Ens.Superior.2009. Especialização Direito do Estado/Uniderp.2012.	40 h	Especialista	T-40
07	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Direito/UEM.1996. Mestre em Direito/UniCesumar.2006	20 h	Mestre	T-20

10. REFERÊNCIAS

Resolução MEC/CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito.

Resolução MEC/CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Resolução MEC/CNE/CP nº 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução MEC/NE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

Resolução MEC/CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Resolução MEC/CNE/CES nº 7 de 18 DE DEZEMBRO DE 2018 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Resolução MEC/CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021.

UNESCO, Conferência Mundial sobre Ensino Superior. 2009.

Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Deliberação nº 01/2010, aprovado em 09 de abril de 2010, do CEE-PR, fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

11. ANEXOS

11.1. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAÍ

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Universidade Estadual do Paraná, campus de Paranavaí, requisito parcial indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia ou sob a forma de artigo, em qualquer área do conhecimento jurídico.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. propiciar ao discente contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver no discente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. capacitar o discente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir com a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. estimular a produção científica.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato mínimo de 1 (um) ano, salvo necessidade comprovada de substituição por afastamento ou impedimento, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. elaborar, anualmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de apresentação de projeto e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. apresentar uma listagem dos docentes orientadores, segundo suas respectivas áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente- orientador e discente;
- IV. organizar o vínculo entre docente orientador e discente quando houver número excessivo de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os mesmos entre os

demais docentes;

- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;
- VI. proporcionar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso;
- VII. elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter, na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. indicar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- XIII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III – DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente orientador do Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e pressupõe a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes orientadores à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor na UNESPAR.

Art. 7º Os docentes do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não podem se recusar a orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC, exceto em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientando estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada para deliberação do colegiado do Curso.

Art. 8º Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite ainda na fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O convite do discente e eventual aceitação do docente orientador não os vincula definitivamente, dependendo de posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto nos artigos 10 e 17 deste regulamento.

§ 2º Pode o discente contar com a colaboração de outro docente que não o seu docente orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

Art. 9º Na situação em que o discente não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a fim de que lhe indique um docente orientador.

Parágrafo único. Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 10º Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

Art. 11º A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de pedido formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo permitida desde que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a mesma, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

Parágrafo único É da competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 12º O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente fixado;
- III. entregar à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, bimestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. participar das defesas para as quais estiver designado;
- VI. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação do trabalho de conclusão, e redigir as atas finais das sessões de defesa;
- VII. requerer ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de defesas;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13º A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação

CAPÍTULO IV – DISCENTES

Art. 14º Considera-se discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado no quarto ano do curso de Direito e na disciplina respectiva, pertencente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

I - para se matricular na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Metodologia

do Trabalho Científico do curso de Direito;

II - é requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além de outros especificados neste Regulamento e nas Resoluções da UNESPAR, campus Paranavaí, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem a data de encerramento do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, conforme calendário da UNESPAR;

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo poderá implicar o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15º O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. escolher o tema;
- II. sugerir um docente orientador dentre os docentes participantes do Colegiado do Curso e disponíveis para tal atividade;
- III. elaborar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão do docente orientador;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu docente orientador;
- V. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. cumprir as normas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o calendário divulgado pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. entregar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;
- VIII. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do Coordenador.;
- IX. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo, ao final do ano letivo em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 4 (quatro) cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinadas pelo docente orientador;
- X. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XII. apresentar a versão final do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V - PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16. O discente deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos

nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 17. A estrutura do projeto de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I. delimitação do tema;
- II. problema;
- III. hipótese(s);
- IV. justificativa;
- V. objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. revisão bibliográfica;
- VII. metodologia e instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. ordenação provisória do tema;
- IX. cronograma;
- X. referências.

Art. 18. O discente deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não lhe ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como seu docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes orientandos pelos critérios de quantidade de discentes por docente orientador e temas de interesse de orientação dos docentes orientadores.

Art. 19. O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em duas vias, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior ao que o aluno se matricula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Cabe ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade ao desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do ano letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias e possa ser entregue, via protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo prazo, o discente já é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Aprovado o projeto de Trabalho de Curso, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

Art. 20. Aprovado o projeto de Trabalho de Curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que haja preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II. haver a aprovação expressa do docente orientador;
- III. existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV. haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

CAPÍTULO VI - ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. Devem ser entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, devendo conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês que encerra o bimestre.

Parágrafo Único. A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar edital fixando as datas de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias das mesmas.

Art. 22. O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para discutirem o Trabalho de Curso, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VII - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 24. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir a seguinte normalização, conforme a escolha sob a forma de monografia ou sob a forma de artigo:

I - Para o caso de trabalho em formato de monografia:

- ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; a monografia completa deve ter no mínimo 30 laudas e, no máximo, 100 laudas – excetuando-se as páginas pré-textuais obrigatórias (capa; folha de rosto; identificação da banca examinadora; resumo; palavras-chave; sumário) e não obrigatórias (epígrafe e dedicatória); o resumo deverá ter entre 10 e 15 linhas com três palavras-chave.

II - Para o caso de trabalho em formato de artigo científico:

- ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; o artigo completo deve ter no mínimo 15 laudas e, no máximo, 25 laudas; o título deverá estar em negrito, caixa alta, com alinhamento centralizado e logo abaixo alinhado à direita o nome do(a) aluno(a) e do orientador(a); o texto do artigo deve ser precedido por resumo – entre 10 e 15 linhas – e três palavras-chave.

Art. 25. As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os requisitos mencionados nos artigos anteriores.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estipulada em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 27. O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Parágrafo Único. Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o discente deve protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação caso a mesma não seja aceita.

CAPÍTULO VIII - BANCA EXAMINADORA

Art. 28. O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes, ou de outros Cursos de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o Trabalho de Curso, objeto de análise.

§ 2º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º Os membros escolhidos para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ter a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.

Art. 29. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 30. Todos os docentes do Colegiado de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

CAPÍTULO IX - DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art. 31. As sessões de defesa do Trabalho de Curso são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas;

Art. 32. Ao término da data limite para a entrega das cópias TC o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados as suas defesas.

Art. 33. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem a leitura do Trabalho de Curso.

Art. 34. Na defesa, o discente tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 35. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1º Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente põe suas notas para cada item a ser considerado, conforme formulário de avaliação estabelecido pelo Colegiado de Curso.

§ 2º A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º Ao discente que tiver sido comprovado pela banca examinadora não ser autor real do trabalho será atribuída a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho no mesmo ano letivo, além da aplicação de outras penalidades administrativas.

Art. 36. Quando a banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) pontos, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º Entregues as novas cópias, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca

examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 35, inexistindo nova defesa oral.

Art. 37. O discente que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou que não apresentar a versão reformulada conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 38. O resultado da avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente, deve ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

§ 1º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

§ 2º No caso previsto pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constarem no livro de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será lavrada outra ata quando da apresentação da versão reformulada, constando a avaliação final.

Art. 39. Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo docente orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 40. Ao discente matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo Trabalho haja sido reprovado, é vedada a defesa do mesmo ou novo Trabalho, qualquer que seja a alegação, no ano da reprovação.

CAPÍTULO X- ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 41. A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhada à Coordenação em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em vermelho, com gravação em dourado do nome da instituição, nome do seu autor e orientador, seu título, local e data de aprovação.

Parágrafo Único. 01 (um) exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da UNESPAR/Paranavaí e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

Art. 42. A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a colação de grau é efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

11.2. REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAI

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento rege as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), responsável pelos estágios do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus de Paranavai, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), com atividades práticas simuladas e reais, exigidas em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CES Nº09, de 29 de setembro de 2004, bem como consta no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à formação jurídica e sociopolítica em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão bem como a análise crítica das mesmas.

Art. 3º O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 4º O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Estágios;
- II. pelos Professores-Orientadores de Estágios;
- III. pela Secretaria de Estágios;
- IV. pelos advogados supervisores de estágio;
- V. pelos Discentes Estagiários;
- VI. pelo Fórum Modelo;
- VII. pelo Escritório Modelo de assistência jurídica.

Seção I Do Coordenador de Estágio

Art. 5º O Coordenador de Estágio é escolhido dentre os professores efetivos que compõem o Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

Parágrafo Único. A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º Compete ao professor Coordenador de Estágios:

- I. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de graduação em Direito referentes a estágios;
- II. elaborar, anualmente, proposta de distribuição entre os Professores de Estágios das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Colegiado do curso de graduação em Direito;
- III. aprovar, a composição de equipes e escalas de horário dos estagiários junto ao Colegiado do Curso, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;
- IV. propor ao Colegiado do curso de graduação em Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNESPAR/Paranavaí;
- V. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados pelos Professores de Estágios;
- VI. fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito;
- VII. autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;
- VIII. avaliar o estágio externo desenvolvido em escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados;
- IX. apresentar ao Colegiado do Curso de graduação em Direito, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágios;
- X. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- XI. aprovar modelos dos expedientes e formulários para o bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
- XII. aprovar projetos de assessoria jurídica e atividades simuladas;
- XIII. escalar os Professores-Orientadores para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica;
- XIV. propor alterações neste Regulamento, bem como dirimir dúvidas referentes à sua interpretação e fiel aplicação;
- XV. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- XVI. propor a oferta das disciplinas de estágio com seus respectivos horários;
- XVII. apresentar, semestralmente relatório do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo-se o relatório das atividades de estágios supervisionados.

Seção II
Dos Professores-Orientadores de Estágio

Art. 7º São Professores-Orientadores de Estágios aqueles docentes que exercem atividades no Núcleo de Prática Jurídica, competindo-lhes principalmente

- I. orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais das equipes de estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas;
- II. efetuar o controle de frequência, ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. avaliar a participação das equipes de estagiários pelas quais for responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do SAJU;
- V. proceder à correção bimestral, examinando todos os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados;
- VI. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópia da sentença de extinção; dos processos findos;
- VII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

§ 1º Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao curso de graduação em Direito da Faculdade.

§ 2º Para fins do Plano de Atividades do curso de graduação em Direito, cada conjunto de equipes orientadas pelo mesmo Professor de Estágios, em um mesmo horário, é considerada uma única turma.

§ 3º A escala de trabalho dos Professores de Estágios junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica é determinada pelo Colegiado do curso de graduação em Direito, ouvido o Coordenador de Estágios, e deve buscar manter no máximo 5 equipes para cada professor em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

- I. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III **Da Secretaria de Estágios**

Art. 8º Compete à Secretaria de Estágios:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas das demais Secretarias existentes no âmbito do Curso de Graduação em Direito, previstas na legislação vigente;
- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a Faculdade possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todos os alunos que estiverem realizando seus estágios

- com base nesses convênios;
- IV. divulgar as ofertas de estágio extracurricular;
 - V. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica que devem ser atualizados pelos estagiários;
 - VI. manter cadastro de clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
 - VII. fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por equipe;
 - VIII. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
 - IX. acompanhar, juntamente com os estagiários, as publicações oficiais;
 - X. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágios na forma deste Regulamento;
 - XI. manter em arquivo os prontuários dos discentes estagiários;

Seção IV **Dos Advogados Supervisores de Estágios**

Art. 9º. São advogados supervisores de estágio, os profissionais de nível superior da área jurídica, que exercem atividades de orientação aos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, competindo-lhes:

- I. orientar e avaliar o trabalho de estágio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. assinar juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. acompanhar, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- V. desempenhar todas as demais atividades decorrente de sua função e outras atribuições que lhe forem cometidas pelo regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, com fiel observância às normas, regulamentos e rotinas internas do mesmo.

Parágrafo único. Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários deferidos aos advogados supervisores, em processos iniciados junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, não pertencerão aos supervisores, em razão da renúncia regimental expressa do profissional, nem aos estagiários que participam do processo, devendo ser depositados em conta bancária oficial, destinados a UNESPAR, oportunamente, a investimentos para a melhoria dos insumos e materiais do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Seção V Dos Discentes Estagiários

Art. 10. São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos matriculados nas atividades de Visitas Orientadas, de Prática Simulada e de Prática Real, competindo-lhes principalmente:

- I. realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados nas atividades das Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, previstos nos respectivos planos de ensino;
- II. cumprir suas obrigações junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou aos escritórios e órgão conveniados, de conformidade com os convênios e planos de estágio real celebrados;
- III. entregar periodicamente aos professores responsáveis pelas áreas de estágio ou aos advogados supervisores de estágio, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
- IV. entregar periodicamente ao Professor de Estágios responsável pela equipe, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de autoavaliação de seu desempenho;
- V. redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Professor de Estágios;
- VI. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes do mesmos;
- VII. acompanhar, juntamente com a secretaria, as publicações oficiais, visando manter atualizada a agenda de audiências e dos demais atos processuais, comunicando à secretaria, com antecedências mínima de três (03) dias, as datas, horários e locais de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;
- VIII. comparecer às audiências devidamente trajados;
- IX. agir com ética profissional, zelando pelo bom nome do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UNESPAR/Paranavaí;
- X. restaurar, na eventualidade de perda ou extravio, os processos sob sua responsabilidade;
- XI. manter nas pastas dos clientes, cópia de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- XII. apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágio, relatório circunstanciado das atividades reais realizadas nas Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, acompanhado dos respectivos comprovantes das peças e trabalhos realizados;
- XIII. cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio, inclusive o Código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção VI Do Fórum Modelo

Art. 11. O Fórum Modelo, como forma de permitir aos alunos passarem pelas diferentes posições dos diversos operadores jurídicos, efetivando assim seu aprendizado prático de forma completa, compreende:

- I. cartório para distribuição e tramitação dos processos simulados;
- II. gabinete do juiz;
- III. gabinete do Ministério Público;
- IV. salas de audiência;
- V. sala para advogados;
- VI. salão para tribunal do júri;
- VII. servidores técnico-administrativos para atendimento do cartório, recebimento e tramitação dos processos simulados no cartório simulado e demais atividades inerentes às práticas simuladas.

Seção VII **Do Escritório Modelo de Assistência Jurídica**

Art. 12. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica como meio de operacionalizar o atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária, destinado à população carente, utilizando a totalidade da carga horária destinada ao estágio real no serviço de assistência jurídica, para o atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, compreende:

- I. secretaria própria;
- II. salas para atendimento aos usuários da assistência jurídica;
- III. jurídica;
- IV. salas destinadas aos professores e/ou advogados supervisores de estágio para atendimento e acompanhamento dos estagiários;
- V. local apropriado para manter arquivos com cópias completas de autos findos que tiveram atuação da assistência, assim como, para acervo de autos de interesse para estudo;
- VI. computadores disponíveis aos estagiários, com acesso à Internet;
- VII. acervo mínimo de legislação atualizada, dos principais códigos para consulta rápida e imediata, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos em meio magnético;
- VIII. fichário individualizado para atendimento da secretaria, controle de estágios, processos, triagem da clientela e demais atividades inerentes às práticas reais.

Parágrafo Único: As atividades junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica são desempenhadas obrigatoriamente pelos discentes estagiários, em datas e horários a serem definidos junto à Coordenação de Estágio, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participação de projeto alternativo de estágio de prática jurídica real, na formaprevista neste regulamento.

Art. 13. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Colegiado do Curso de Direito, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos períodos não letivos haverá plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da UNESPAR/Paranavaí, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 14. As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, às Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR e ao previsto neste Regulamento, incluindo a prática jurídica nas seguintes modalidades:

I - pesquisas, seminários e trabalhos reais das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e mediante convênios celebrados com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, advogados órgãos, entidades, instituições e empresas públicas e privadas, para realização de estágio real;

II - pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

Seção I Do Estágio de Prática Jurídica Real

Art. 15. Os acadêmicos deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica real, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Subseção I Do Serviço de Assistência Jurídica

Art. 16. O serviço de assistência jurídica, prestado pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, será dirigido por um Coordenador, a quem compete:

- I. planejar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos e rotinas a serem desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- II. definir o modelo padrão de cada formulário a ser utilizado pelos Estagiários;
- III. determinar as escalas de trabalho dos professores e advogados supervisores de estágio e dos estagiários;
- IV. remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;
- V- outras atribuições, na forma definida no regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Subseção II Do Estágio Externo

Art. 17. O tempo destinado às atividades de estágio real, desenvolvido junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, pode ser cumprido, substitutivamente, através de:

- I. estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista neste Regulamento;
- II. estágio realizado junto aos Juizados Especiais de Conciliação;
- III. estágio externo em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à UNESPAR para receber estagiários do Curso de Direito.

§ 1º O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para a realização prévia de um plano de estágio.

§ 2º Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável, por grupo de projetos afins.

§ 3º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador de Estágios.

Seção II Do Estágio de Prática Jurídica Simulada

Art. 18. As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes a cinquenta por cento (50%) da carga horária destinada às Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos, como definido nos respectivos Planos de Ensino, neste Regulamento e na legislação vigente.

§ 1º Os Planos de Ensino deverão contemplar pesquisas, seminários, trabalhos simulados e visitas orientadas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, ao Ministério Público, a diversas Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, às penitenciárias, bem como a assistência a audiências, devendo das visitas ser redigidos relatórios circunstanciados.

§ 2º As atividades simuladas devem necessariamente contemplar a atuação oral, a análise de autos findos, técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e ainda o procedimento administrativo.

§ 3º Para a realização das atividades simuladas os alunos são divididos em grupos de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) discentes.

Art. 19. Os discentes deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica simulada, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Art. 20. As atividades de prática jurídica simulada serão orientadas por:

- I. 02 (dois) professores responsáveis por Processo Civil;
- II. 01 (um) professor responsável por Processo Penal;
- III. 01 (um) professor responsável por Processo do Trabalho;
- IV. 01 (um) professor supervisor para cada grupo de cinco alunos, no mínimo, e dez alunos, no máximo.

§ 1º Aos professores responsáveis incumbe:

- I. elaborar os Planos de Ensino e definir os conteúdos programáticos das respectivas áreas de prática jurídica simulada;
- II. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem individualmente desenvolvidos pelo aluno na sua pasta de atividades;
- III. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem desenvolvidos em grupo pelos acadêmicos, assim como, atribuir aos estagiários as funções correspondentes às atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos, no âmbito dos processos simulados;
- IV. elaborar a avaliação através de provas escritas e aplicá-las.

§ 2º Aos supervisores compete:

- I. orientar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. auxiliar o professor responsável no desenvolvimento do Plano de Ensino, bem como na avaliação de pastas e dos trabalhos exigidos;
- IV. acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Fórum Modelo;
- V. reunir-se, uma vez por semana, com o professor responsável para receber orientações dos trabalhos e atividades programadas em cada uma das áreas do estágio simulado.
- VI. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III **Da Avaliação**

Art. 21. A avaliação das atividades de prática jurídica simulada, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica simulada, compreendendo as visitas orientadas, as reuniões de orientação e as demais atividades desenvolvidas no Fórum Modelo, atestada conforme instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino;
- II. mínimo de setenta e cinco por cento (75%) dos créditos previstos nos

respectivos Planos de Ensino para os trabalhos individuais e coletivos elaborados nas atividades práticas jurídicas simuladas, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, sob a forma de Pasta de Estágio;

- III. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída a uma prova a realizar-se no término do primeiro semestre letivo e outra a realizar-se no término do ano letivo.

Art. 22. As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores supervisores atendendo ao inciso II do artigo anterior.

§ 1º As petições e relatórios de atividades individuais deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor responsável, diretamente no Cartório do Fórum Modelo, acompanhadas:

- I. de folha de rosto;
- II. do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professor supervisor do estágio);
- III. de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º O comprovante da tempestividade será o protocolo no Cartório do Fórum Modelo, que efetuará a entrega dos trabalhos ao professor supervisor do estágio. A entrega serôdia importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática serôdia dos atos, além das penalidades processuais, importará na perda do conceito da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor supervisor ou do professor responsável na carteirinha de estágio. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia da ata das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.

§ 6º Caso seja verificado pelos professores supervisores, professores responsáveis ou Coordenador de Estágios do Curso de Direito, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos respeitantes às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador de Estágios do Curso de Direito, divulgada por edital com antecedência mínima de sete (07) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissor reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor supervisor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador de Estágios do Curso de Direito em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% dos créditos previstos para a atividade.

Art. 23. As provas escritas, em cada área, deverão ser compostas pela proposição de uma questão prática, a ser desenvolvida pelo aluno em duas partes: a elaboração de uma peça profissional de direito e justificativa, pelo examinando, das soluções adotadas na peça profissional adotada.

§ 1º As provas escritas terão a mesma duração das provas normais das demais matérias, sendo permitido ao examinando, a utilização de livros de legislação, doutrina e jurisprudência, desde que trazidos pelo próprio acadêmico, vedada a utilização de cópias reprográficas ou impressas em computador, e a utilização de livros que contenham modelos ou formulários.

§ 2º A correção das provas escritas será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza da peça elaborada.

§ 3º A correção das provas escritas, às quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100), sem frações, é de responsabilidade exclusiva e indelegável dos professores responsáveis pelas áreas de estágio.

Art. 24. O acadêmico que for flagrado durante a realização das provas escritas portando ou usando qualquer meio fraudulento, como cola, adulteração de códigos ou qualquer outro livro cujo uso não for autorizado durante a prova, comunicação com outro colega ou qualquer outra atitude considerada indevida, terá sua prova recolhida, sendo-lhe atribuído zero (0), ficando impedido de prestar exame final.

Parágrafo Único. Será consignado em ata qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova escrita.

Art. 25. A média das notas das provas escritas prevalecerá até a primeira decimal, sem arredondamentos. Não obtendo a média mínima de aproveitamento, o acadêmico poderá fazer exame oral.

§ 1º O exame oral substitui a menor nota atribuída às provas escritas para avaliação da média mínima de aproveitamento, exigindo-se nota mínima 60 (sessenta) para aprovação do acadêmico.

§ 2º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 21, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame oral.

Art. 26. O exame oral aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre todo o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive das peças elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos para o exame oral, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

§ 2º O acadêmico sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre cujas questões será argüido, podendo ainda ser repreguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

Art. 27. O estagiário que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma de acordo como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

Art. 28. A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

I - frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica real, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela secretaria ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR.

II - nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário na avaliação do Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento expedido pela secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída ao Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real elaborado pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por banca constituída de três (03) Professores e/ou Advogados Supervisores de Estágio, designados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, dentre os que supervisionaram o estágio.

Parágrafo Único. Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

Art. 29. A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica real computada através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos plantões, audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Art. 30. Em caso de reprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de frequência.

Art. 31. A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverá ser atestada pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0) a cem (100), sem frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado à Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Compete ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

Art. 33. Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

Art. 34. Por motivo de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada data especial para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo regimental, na Instituição.

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES CURSO DE DIREITO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAVAI**

Capítulo I - Da finalidade

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações como mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE /CP9/2001.

Art. 2º As atividades complementares **totalizarão 220 horas**, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

Parágrafo único. O cumprimento de **100 horas das atividades complementares** serão desenvolvidas como **ação curricular de extensão – ACEC** - onde os (as) estudantes serão protagonistas da atividade, como membros integrantes das equipes executoras, tendo assegurada a modalidade de ação extensionista na relação dialógica com grupos da sociedade atuando de forma ativa, nas **modalidades III, IV e V**.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinamicidade à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. Oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;
- III. incremento da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade;
- IV. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

Art. 4º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. projetos de iniciação científica;
- III. projetos de extensão; participação em projetos, oficinas de estudos orientados;
- IV. estudos de caso;
- V. estágio extracurricular;
- VI. eventos;
- VII. visitas técnicas;
- VIII. viagens de estudos;
- IX. monitoria acadêmica;
- X. publicações;
- XI. outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão ou do Coordenador do Curso.

Capítulo II - Critérios de Aproveitamento das Atividades

Art. 5º Essas Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º desteregulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 1 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;
- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 30 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e

- ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
 - l. serão atribuídas 5 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
 - m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 60 horas, durante o curso.

Capítulo III - Dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas

Art. 6º Para efeito deste Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares, os cursos ou disciplinas oferecidas:

- I. pelo curso no qual o aluno está matriculado, em caráter extracurricular;
- II. por outros cursos da Instituição;
- III. por cursos de outras instituições.

Parágrafo único. Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

Art. 7º São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outrossimilares.

Art. 8º A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

Art. 9º As atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa de órgãos da UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

Art. 10 Para o aluno que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas, poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

Capítulo IV - Das Disposições gerais

Art. 11. A solicitação de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada via Protocolo, encaminhada à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado, com documentação comprobatória.

Art. 12. Os casos não previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso.

**REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA- ACEC -
CURSO DE DIREITO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ**

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Bacharelado em Direito da Unespar - Campus de Paranavaí por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Bacharelado em Direito, foi feita a opção pelas 5 cinco modalidades, conforme disponibilizado no quadro abaixo:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30
Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de Conflitos	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao professor de disciplina com carga horária para ACEC:

- I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;
- V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;
- VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

- I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;
- II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;
- IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;
- V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

- I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência;
- II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;
- III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.



Art. 11º - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 12º - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor no início do ano letivo de 2023 e foi aprovado no Colegiado de Direito e nas instâncias superiores da Instituição.

**REGULAMENTO DO NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
CURSO DE DIREITO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAI**

O presente documento traz as normas a serem seguidas pelo NDE do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, *campus* Paranavai.

A previsão no Projeto do Curso de Direito da UNESPAR, *campus* Paranavai, atendendo ao disposto na legislação em vigor e em conformidade com as decisões do Colegiado do Curso e normas internas vigentes RESOLVE aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, conforme os artigos abaixoelencados.

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante tem as atribuições descritas neste regulamento e é o órgão de assessoramento do Colegiado do Curso de Direito. Desse modo, será consultado sempre que assim o Colegiado entender necessário. É responsável pela atualização do Projeto do Curso de Direito, bem como da implementação geral do mesmo.

Artigo 2º - São atribuições específicas do NDE:

- I. Elaborar ativamente o Projeto de Curso, participando de todas as fases inerentes à elaboração, desde a concepção até a atualização necessária.
- II. Tornar possível a revisão e promoção da atualização do PPC.
- III. Analisar todos os documentos encaminhados pelo Colegiado do Curso, quando lhe for atribuída a competência.
- IV. Participar das supervisões das formas avaliativas, dos Planos de Ensino e das integrações com os demais Cursos, para promoção da interdisciplinaridade.
- V. Acompanhar todas as atividades previstas no Projeto do Curso, incentivando as atividades complementares, o trabalho final do Curso, as atividades extensionistas e as bancas de concurso.
- VI. Incentivar a produção científica do corpo discente e do corpo docente.

Artigo 3º - O NDE será constituído pelo Coordenador (a) do Curso e mais 4 (quatro) docentes que atuem no Curso e possuam formação *stricto sensu* na área específica das disciplinas ofertadas pelo Curso de Direito, com titulação mínima de Mestre.

Artigo 4º - O Coordenador do Curso terá a competência de presidir o NDE e convocar as reuniões quando necessárias, encaminhando os processos para ciência anterior dos demais membros.

Artigo 5º - Qualquer um dos docentes participantes do NDE poderá representá-lo em reuniões para as quais o NDE for convocado.

Artigo 6º - O secretário ou secretária da reunião do NDE será escolhido na própria reunião, quando poderá ou não aceitar o encargo.

Artigo 7º - As matérias em pauta serão aprovadas por maioria simples, com qualquer número de presentes.

Artigo 8º - Os casos omissos deverão ser encaminhados à reunião de Direções de Centro. Estes poderão tomar as decisões, uma vez ouvido o Colegiado de Curso.



Documento: **2.2023.PPC.Reestruturacao..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:41.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7530b5bd145701cb6407798163250533.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAÍ – PR – CEP 87703-000



ATA 010/2022

REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Aos quatorze (26) dias do mês de outubro de 2022, às 17:00hs, o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná - Unespar – Campus de Paranavaí, reuniu-se de forma *on line*, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1)- aprovação de Alteração, Ajustes e Adequações no atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito; 2)- aprovação de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, como nova matriz curricular e respectivos anexos.** Presentes os professores Lucílio da Silva, João Egídio da Silva, Wanderson Lago Vaz, Charles Kendi Sato, Hélintha Coeto Neitzke, Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro, Priscila Alves de Brito, Débora Alécio, Bruna Andrade e Juliana Mazaro. Aberta a reunião o Coordenador agradeceu a presença de todos. A seguir o Prof. Lucílio da Silva fez a exposição e explanação de que por ocasião de análise do atual PPC, por parte dos professores do Colegiado, em reuniões realizadas, inclusive, por orientação do NDE do Curso de Direito, chegou-se a conclusão da imprescindível adequação do atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC), inclusive quanto aos regulamentos de Atividades Acadêmicas Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso e de Estágio, para ser observado, inclusive, para as turmas atuais, onde se verifica e se identifica os pontos objetos de ajustes. Também fora esclarecido, que, igualmente, por orientação do NDE, se fazia necessária uma reestruturação do atual PPC, para incluir nova matriz curricular, para a turma que irá ingressar a partir de 2023. Tal reestruturação se fazem necessárias em razão de curricularização da extensão, na forma de ACEC I, II, III, IV e V, em atendimento a Resolução 7/2018, do CNE/CES e Resolução 38/2020 do CEPE-UNESPAR, e algumas inadequações apresentadas, também para atender Resoluções do CNE que tratam das diretrizes aplicáveis ao Curso de Direito (7/2021-CNE), tudo conforme PPC reestruturado, ora também apresentado. Assim, o colegiado, por unanimidade, **APROVOU os (a) Ajustes, Alterações e Adequações no atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito**, aplicáveis às turmas em andamento, bem como (b) a **Reestruturação com a elaboração de novo PPC, com nova matriz curricular e respectivos anexos** para as turmas que ingressarão a partir de 2023. Será dado seguimento aos procedimentos necessários e encaminhamento às Instâncias da Unespar para os devidos fins. Não havendo outros a serem tratados e concluída a ordem do dia, o professor Lucílio da Silva, agradeceu a todos pela presença e participação e deu por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, para constar eu, João Egídio da Silva, lavrei esta ata que vai devidamente assinada.

Lucílio da Silva Coordenador	João Egídio da Silva Secretário
Wanderson Lago Vaz	Charles Kendi Sato
Hélintha Coeto Neitzke	Bruna de Oliveira Andrade
Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Débora Alécio
Juliana Mazaro	Priscila Alves de Brito

Correspondência 229/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Luiza Mazaro (XXX.425.169-XX)** em 02/11/2022 18:55, **Debora Alecio (XXX.137.409-XX)** em 02/11/2022 22:46, **Bruna de Oliveira Andrade (XXX.652.749-XX)** em 02/11/2022 23:40, **Wanderson Lago Vaz (XXX.616.249-XX)** em 03/11/2022 08:24. Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 02/11/2022 15:17, **Helintha Coeto Neitzke (XXX.553.649-XX)** em 02/11/2022 20:09, **Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro (XXX.161.239-XX)** em 02/11/2022 20:20. Inserido ao documento **427.072** por: **Lucílio da Silva** em: 02/11/2022 15:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ef05fc1c45fe3f68180c63e8c89bb301**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:41. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucílio da Silva** em: 03/11/2022 08:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **45356b47884df59609713d3917515057**.

Documento: **Ata10.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:41.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45356b47884df59609713d3917515057.

Campus de Paranavaí
COLEGIADO DE DIREITO

Protocolo: 19.676.219-1
Assunto: Encaminha à divisão de graduação Reestruturação do PPC do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 03/11/2022 08:39

DESPACHO

Prezada Profa Dra Luciana Ferreira Leal
Divisão de Graduação.

Cumprimentando-a pelo trabalho desenvolvido à frente da Divisão de Graduação, encaminho, em anexo,

- 1)- cópia do PPC atual;
 - 2)- ata que aprovou a reestruturação no PPC para turmas ingressantes a partir de 2023.
 - 3)- cópia da Reestruturação do PPC para entrar em vigor para a turma de 2023 e seguintes, tudo conforme justificativa apresentada no mencionado PPC, reestruturado, quais sejam:
 - a)- adequação da matriz curricular do curso devido à implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs);
 - b)- adequação da matriz curricular do curso devido ao contido na CNE/CES no 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e Resolução no 2/2021 - MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES no 5/2018;
 - c)- adequações em face das experiências decorrentes da implantação do curso com ajustes de carga horária e conteúdos, com respectivas ementas e bibliografia.
 - 4)- Assim, solicitamos análise e parecer em mencionado PPC, reestruturado, para posterior encaminhamento às Instâncias Superiores.
- Atenciosamente,
Prof. Me. Lucilio da Silva
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 08:41.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e0cb16f33403404f980700862cdce38c.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



PARECER

A Divisão de Ensino de Graduação, a partir da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, manifesta-se favoravelmente à solicitação de reestruturação do curso de acordo com o projeto apresentado referente às alterações necessárias para cumprimento no disposto na Resolução nº 03/2020 - CEPE/UNESPAR, que aprova o regulamento da curricularização da extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a Resolução 2/2021, MEC/CNE/CES, que alterou o art. 5º da Resolução 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

A reestruturação se justifica para contemplar a proposta de curricularização da extensão no curso de Direito, em cumprimento a Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, a qual se dará por meio da implementação na matriz curricular do curso, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’s)”, tendo como instrumento norteador a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR.

Nesse sentido, o Curso de Direito optou por cinco modalidades de ACEC. De forma gradativa e ao longo do processo formativo do aluno, optou-se pela inserção das ACECs a partir da primeira série com uma disciplina teórica introdutória (ACEC I), e a partir da segunda série e seguintes, em disciplinas com parte de sua carga-horária destinada às ações extensionistas (ACEC II). As demais modalidades (ACECs III, IV e V) serão desenvolvidas sob a forma de Atividades Acadêmicas Complementares, da primeira a quinta séries.

A realização das atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) serão desenvolvidas de acordo com os componentes, modos de integralização, comprovação e carga horária informados a seguir:

7.1 DISTRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM ATIVIDADES E COMPONENTES CURRICULARES AO LONGO DO CURSO - MATRIZ CURRICULAR

1ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL

código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
01	Direito Constitucional	120			120		x
02	Direito Civil I	120			120		x
03	Filosofia e Ética	60			60		x
04	Língua Portuguesa	60			60		x
05	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária (1)	30		30	60		x
06	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60			60		x
07	Teoria Geral do Direito	120			120		x
Sub-total		570		30	600		

[1] Nessa disciplina, Introdução à Extensão Universitária será desenvolvida com 30 horas teóricas, caracterizando ACEC I

2ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
08	Direito do Trabalho I	120			120		x
09	Direito Civil II	120			120		x
10	Direito Penal I	120			120		x
11	Direito Processual Civil I	120			120		x
12	Direito Administrativo	60			60		x
13	Direito Empresarial [1]	30		30	60		x
14	História do Direito e Direitos Humanos [2]	30		30	60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito Empresarial será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de História do Direito e Direitos Humanos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

3ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma de Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
15	Direito Civil III	120			120		x
16	Direito Penal II	120			120		x

17	Direito Processual Civil II	120			120		x
18	Direito das Relações de Consumo [1]	30		30	60		x
19	Direito Processual Penal I [2]	90		30	120		x
20	Direito do Trabalho II	60			60		x
21	Optativa	60			60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito das Relações de Consumo será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Processual Penal I será desenvolvida com 90 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

4ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
22	Direito Ambiental [1]	30		30	60		x
23	Direito Civil IV	120			120		x
24	Trabalho de Conclusão de Curso	60	60		120		x
25	Direito Digital [2]	30		30	60		x
26	Direito Processual Civil III	60			60		x
27	Direito Processual Penal II	120			120		x
28	Direito Financeiro e Tributário	90			90		x
29	Estágio de Prática Jurídica I		180		180		x
30	(Psicologia Jurídica	30			30		x
Sub-total		540	240	60	840		

[1] A disciplina de Direito Ambiental será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Digital será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

5ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem	anual
31	Direito Internacional Público e Privado	30			30	x	

32	Economia Política	30			30	x	
33	Direito Previdenciário	60			60		x
34	Estágio de Prática Jurídica II		120		120		x
35	Direito Civil V	120			120		x
36	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos [1]	30		30	60		x
37	Tópicos Avançados de Direito Público [2]	30		30	60		x
38	Práticas: Direito Processual Civil		60		60		x
39	Práticas: Direito Processual Penal		60		60		x
40	Práticas: Direito Processual do Trabalho		60		60		x
41	Optativa	60			60		x
Sub-total		360	300	60	720		

[1]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

2]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Público será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

A divisão analisou e está de acordo com o quadro de integralização das atividades de extensão, com o Regulamento do Curso de Direito para a curricularização da extensão, e com as alterações propostas para a redistribuição da planilha de Atividades Acadêmicas Complementares, em decorrência da distribuição das atividades extensionistas planejadas.

Paranavaí, 03 de novembro de 2022.



Luciana Ferreira Leal

Chefe da Divisão de Ensino de Graduação | Portaria N.º 730/2020

UNESPAR – Campus de Paranavaí

Documento: **parecerdireito2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luciana Ferreira Leal (XXX.554.718-XX)** em 06/11/2022 15:18.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Luciana Ferreira Leal** em: 06/11/2022 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c29c73d6e666e27770ab64d49a72d922.

Campus de Paranavaí
COLEGIADO DE DIREITO

Protocolo: 19.676.219-1
Assunto: Encaminha à divisão de graduação Reestruturação do PPC do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 06/11/2022 23:31

DESPACHO

De: Colegiado do Curso de Direito
Para: Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas
Assunto: Readequação do PPC do Curso de Direito - campus de Paranavaí-
PR

Prezada Profa. Me. Helena de Oliveira Leite
DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR -
Paranavaí

I - Cumprimentando-a, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para encaminhar:

1)- PPC/2019 atual (mov. 02, página 2);
2)- Ata sob no 10/2022 (mov. 4, pag. 375), que aprovou proposta de Reestruturação do PPC do Curso de Direito, para ser implantado a partir de 2023;

II - Esclarecer que tal reestruturação se faz necessária, pelos seguintes motivos:

1)- implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs), a partir do ano de 2023, sendo que referidas ações serão desenvolvidas da seguinte forma: ACEC I, na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária; ACEC II, a partir da segunda série e seguintes como parte da carga horária das seguintes disciplinas: direito empresarial (30hs), História do Direito e Direitos Humanos (30 horas); direito das relações de consumo (30horas); direito processual penal I (30 horas); direito ambiental (30 horas); tópicos avançados de direito privado e formas consensuais de solução de conflitos (30 horas); tópicos avançados de direito publico (30 horas) e nas modalidades de ACECs III, IV e V (100 horas) serão desenvolvidas sob a forma de atividades acadêmicas complementares, da primeira a quinta séries, conforme se pode ver do item 7.1 da distribuição dos núcleos de formação em atividades e componentes curriculares (mov.3, pág. 299 a 301).

2)- e considerando que no decorrer da implantação do Curso de Direito observou-se a necessidade desses ajustes pontuais;

3)- considerando diante desse fato:

a)- que houve a junção das disciplinas de direito constitucional I e direito constitucional II, numa só disciplina (Direito Constitucional), com a junção igualmente das cargas horárias, que passou a ser, então, de 120h/r, e a integrar o quadro de disciplinas da primeira série;

b) que foi introduzida na nova grade o conteúdo "Antropologia", em conjunto com a disciplina Sociologia e Ciência Política, que passou a denominar-se "Sociologia, Antropologia e Ciência Política";

c)- a exclusão da disciplina "Teoria Geral do Processo";

d)- introdução da disciplina: "História do Direito e Direitos Humanos", como obrigatória;

e)- aumento da carga horária de Direito do Trabalho I, de 60 horas para 120 horas;

f)- redução da carga horária de Direito do Trabalho II, de 120 horas para 60 horas;

g)- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para ser realizado na quarta série;

h)- a disciplina "economia política", com carga horária de 30 horas, passou a ser ofertada na quarta série, não mais na segunda série;

i)- a inclusão, como obrigatória e não mais como optativa, da disciplina "Psicologia Jurídica", ofertada na quarta série,

procedeu-se ao quadro de equivalência de disciplinas, em face de eventuais dependências ou aproveitamentos, conforme se pode ver do quadro respectivo (mov. 3, página 335);

4)- também compõem o referido PPC,:

a)- regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (mov 3. pág. 344):

b)- regulamento do Estágio Supervisionado (mov. 3, pág. 353);

c)- regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares (mov. pág. 366);

d)- regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (mov.3, pág. 369);

e)- regulamento do Nucleo Docente Estruturante (mov.pág. 373).

5)- a Reestruturação do PPC, para o ano de 2023, como se vê, não foi tão substancial, sendo que sua implantação não implicará em alteração do que já estava planejado por ocasião da criação do curso, com a implantação das respectivas séries, a cada ano.

III - Dizer que houve parecer favorável da Divisão de Graduação, conforme se pode ver do parecer constante do mov. 6, pag. 377;

IV - Solicitar, assim, a aprovação/homologação da Reestruturação do PPC do Curso de Direito, para implantação a partir de 2023, e o respectivo encaminhamento do processo às Instâncias Superiores desta IES, para os devidos fins.

Paranavaí, 06 de novembro de 2022.

Prof. Me. Lucilio da Silva
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 06/11/2022 23:32.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 06/11/2022 23:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16ff6d27b00db3b208102d80aef2b8e2.

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranavaí</p> <p align="center">Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95 Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAÍ – PR – CEP 87703-000</p>	 <p align="center">PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>
---	---	---

ATA 003/2022

REUNIÃO DO NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de **junho (06)** de 2022, às **16hs**, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - Campus de Paranavaí, realizou-se reunião on line, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)- Adequação no PPC atual/2019; 2)- Reestruturação do PPC do curso de Direito para ser implantado a partir de 2023.** 3)- outros assuntos. Presentes os professores Lucílio da Silva, João Egídio da Silva, Wanderson Lago Vaz e Edmar Bonfim de Oliveira. Aberta a reunião o Coordenador agradeceu a presença de todos, passando-se a deliberar sobre a ordem do dia: **1)- Adequação do PPCatual/2019.** Após discussão e colocado em votação foi aprovada a adequação do PPC, implantado em 2019, no que tange as ementas das disciplinas de direito processual civil II e direito processual civil III, bem como ajustes nos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Acadêmicas Complementares e Estágio Supervisionado. **2)- Reestruturação do PPC para ser implantado a partir de 2023,** também restou aprovada a Reestruturação, tendo em vista a necessidade de se implantar as Ações Curriculares de Extensão e Cultura, optado por implantar a ACEC I, de forma teórica e as ACECs II, como componente da carga horária de disciplinas, e que 100 horas fossem sob a forma de ACECs III, III e IV, bem como ajustar disciplinas decorrentes das experiências advindas da implantação do PPC, conforme proposta do PPC, reestruturado.

Lucílio da Silva
 Coordenador

João Egídio da Silva
 Secretário

Wanderson Lago Vaz

Edmar Bonfim de Oliveira

Correspondência Interna 503/2022. Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 08:08. Inserido ao documento **429.303** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 08:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a494bcf75fa1b87d4806039c22cfab**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:25. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f29a160bb9d19de4016936ef865bcc63**.

Documento: **Ata03.2022.ok.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:25.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f29a160bb9d19de4016936ef865bcc63.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº.2.374, de 14/08/2019
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
MEMORANDO Nº 21/2022

De: Colegiado do Curso de Direito

Para: Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas

Assunto: Reestruturação no PPC do Curso de Direito – campus de Paranavaí-PR

Prezada Profa. Me. Helena de Oliveira Leite

DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR – Paranavaí

I - Cumprimentando-a, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para **encaminhar**:

- 1)- PPC/2019 atual (mov. 02, página 2);
- 2)- Ata 03/2022 do NDE, que propõe Reestruturação do PPC do Curso de Direito.
- 3)- Ata sob nº 10/2022, que aprovou proposta de Reestruturação do PPC do Curso de Direito (mov. 4, pag. 375);
- 4)- PPC a ser implantado a partir de 2023 (mov. 3, p.275 373) ;
- 4)- Parecer favorável da Divisão de Graduação (mov. 6, p. 377).

II - Esclarecer que tal reestruturação se faz necessária, pelos seguintes motivos:

1)- implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs), a partir do ano de 2023, sendo que referidas ações serão desenvolvidas da seguinte forma: ACEC I, na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária; ACEC II, a partir da segunda série e seguintes como parte da carga horária das seguintes disciplinas: direito empresarial (30hs), História do Direito e Direitos Humanos (30 horas); direito das relações de consumo (30horas); direito processual penal I (30 horas); direito ambiental (30 horas); tópicos avançados de direito privado e formas consensuais de solução de conflitos (30 horas); tópicos avançados de direito publico (30 horas) e nas modalidades de ACECs III, IV e V (100 horas) serão desenvolvidas sob a forma de atividades acadêmicas complementares, da primeira a quinta séries, conforme se pode ver do item 7.1 da distribuição dos núcleos de formação em atividades e componentes curriculares (mov.3, pág. 299 a 301).

2)- e considerando que no decorrer da implantação do curso observou-se a necessidade desses ajustes pontuais;

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranavaí Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95 Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000</p>	 <p align="center">PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>	 <p align="center">PROTOKOLO Fls. 385 Mov. 9 INTEGRADO DO ESTADO</p>
---	--	--	--

3)- considerando diante desse fato:

a)- que houve a junção das disciplinas de direito constitucional I e direito constitucional II, numa só disciplina (Direito Constitucional), com a junção igualmente das cargas horárias, que passou a ser, então, de 120h/r, e a integrar o quadro de disciplinas da primeira série;

b) que foi introduzida na nova grade o conteúdo “Antropologia”, em conjunto com a disciplina Sociologia e Ciência Política, que passou a denominar-se “Sociologia, Antropologia e Ciência Política”;

c)- a exclusão da disciplina “Teoria Geral do Processo”;

d)- introdução da disciplina: “História do Direito e Direitos Humanos”, como obrigatória;

e)- aumento da carga horária de Direito do Trabalho I, de 60 horas para 120 horas;

f)- redução da carga horária de Direito do Trabalho II, de 120 horas para 60 horas;

g)- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para ser realizado na quarta série;

h)- a disciplina “economia política”, com carga horária de 30 horas, que passou a ser ofertada na quarta série, não mais na segunda série;

i)- a inclusão, como obrigatória e não mais como optativa, da disciplina “Psicologia Jurídica”, ofertada na quarta série,

procedeu-se ao **quadro de equivalência de disciplinas**, em face de eventuais dependências ou aproveitamentos, conforme se pode ver do quadro respectivo (**mov. 3, página 335**);

4)- também compõem o referido PPC,:

a)- regulamento Trabalho de Conclusão de Curso (mov 3. pág. 344);

b)- regulamento Estágio Supervisionado (mov. 3, pág. 353);

c)- regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares (mov. pág. 366);

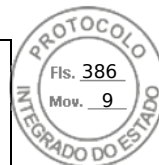
d)- regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (mov.3, pág. 369);

e)- regulamento Nucleo Docente Estruturante (mov.pág. 373).

5)- a Reestruturação do PPC, para o ano de 2023, como se vê, não foi tão substancial, sendo que sua implantação não implicará em alteração do que já estava planejado por ocasião da criação do curso, sendo que a cada ano vêm sendo implantadas as respectivas séries.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



III - Dizer que houve parecer favorável da Divisão de Graduação, conforme se pode ver do parecer constante do mov. 6, pag. 377;

IV - Solicitar, assim, a aprovação/homologação da Reestruturação do PPC do Curso de Direito, para implantação a partir de 2023, e o respectivo encaminhamento do processo às Instâncias Superiores desta IES, para os devidos fins.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

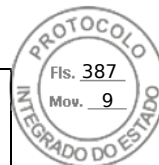
Prof. Me. Lucilio da Silva
Coordenador do Curso de Direito

Obs: Abaixo os itens e paginas do respectivo PPC, estruturado:

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	6
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS.....	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	7
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	9
3.1 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO,.....	9
3.2. JUSTIFICATIVA.....	11
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.	11
4.1. CONCEPÇÃO.....	12
4.2. FINALIDADES.....	12
4.3. OBJETIVO GERAL.....	13
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.	13
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.....	14
5.1. METODOLOGIA.....	15
5.2. AVALIAÇÃO.....	17
6. PERFIL PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	19
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	21
7.1. Primeira série.....	25
7.2. Segunda série.....	25
7.3. Terceira Série.....	26
7.4. Quarta série.....	26
7.5. Quinta série.....	27



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



7.6. Resumo da Oferta.....	27
8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	28
8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	28
8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	50
8.3. ATIVIDADES PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR.....	56
8.4. ESTAGIO SUPERVISIONADO.....	56
8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	58
8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	58
8.7. CURRICULAZIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	59
8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO.....	60
8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR.	60
8.10. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGO.....	61
8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC.....	64
8.11.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS.....	64
8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	65
9. QUADRO DE SERVIDORES.....	66
9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO.....	66
9.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	66
9.3. CORPO DOCENTE.....	66
10. REFERÊNCIAS.....	69
11. ANEXOS.....	70
11.1. Regulamento Trabalho Conclusão de Curso.....	70
11.2. Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	79
11.3. Regulamento das Atividades Complementares – AAC.....	92
11.4. Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC’s.....	95
11.5. Regulamento do Núcleo Docente Estruturante.....	99

Documento: **21.Memorando21.2022.Reestruturacao..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:25.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72de2b7084f5afdde694e034a89ad0bc.

Campus de Paranavaí
COLEGIADO DE DIREITO

Protocolo: 19.676.219-1
Assunto: Encaminha à divisão de graduação Reestruturação do PPC do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 07/11/2022 11:24

DESPACHO

Prezada Profa. Me. Helena de Oliveira Leite
DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR - Paranavaí

Encaminho, para os devidos fins, Ata do NDE, de aprovação da Reestruturação do Curso de Direito, a ser implantado a partir de 2023, bem como Memorando 21/2023, solicitando a respectiva homologação e demais providências, ali mencionadas.

Atenciosamente,

Prof. Lucilio da Silva
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:25.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67b88b2ad5a1d573e664cb7936cf858.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



MEMORANDO Nº 006/2022 – CCSA

Paranavaí, 08 de Novembro de 2022.

DE: Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Paranavaí

PARA: Direção de Ensino PROGRAD – Professor Dr. Marcos Dorigão

ASSUNTO: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito - Curricularização das ACEC's.

Considerando a Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES e a Resolução 038/2020 que preveem a implantação nas matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UNESPAR, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's)”, o NDE do curso de Direito, após as devidas discussões quanto ao desenvolvimento das disciplinas e dos componentes curriculares entre seus membros e em reuniões de Colegiado, elaborou a proposta de curricularização das ACEC's e reestruturação do PPC, a qual foi aprovada pelo Colegiado, encaminhada à Divisão de Ensino de graduação para emissão de parecer, homologada no CCSA e neste momento encaminhada para análise e aprovação no CEPE.

Informamos que as modalidades de ACEC's adotadas pelo curso, bem como o seu desenvolvimento e as adequações necessárias ao PPC estão descritas no Parecer do CCSA anexado ao processo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e possíveis alterações.

Atenciosamente,

Helena de Oliveira Leite
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Campus Paranavaí - UNESPAR

Documento: **CDir_MemorandaPROGRAD_Reestruturacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:48.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
196b455f29e482a2bb81564a5049c40c.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



ATA Nº 007/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ

1 Aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, estiveram reunidos
2 por intermédio de videoconferência, os membros do Conselho de Centro de Ciências Sociais
3 Aplicadas, cuja convocação se deu por meio do edital n.º 007/2022, com o seguinte teor: A
4 Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Paraná –
5 Unespar – Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros desse
6 Centro, no 07 de Novembro de 2022 (segunda-feira), às 14h, para a reunião extraordinária
7 do CCSA na modalidade online, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1. *Homologação da*
8 *Curricularização da Extensão e Reestruturação do PPC de Direito que será implantado a*
9 *partir do ano de 2023, objeto do protocolo nº 19.676.219-1; 2. Homologação de alterações no*
10 *Regulamento das AACs e no Regulamento de TCC, e nas ementas nas disciplinas de direito*
11 *processual civil II e direito processual civil III, que fazem parte do atual PPC de Direito, objeto*
12 *do protocolo nº 19.680.595-8; 3. Outros assuntos. A Professora Helena de Oliveira Leite, na*
13 *qualidade de Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, sendo a primeira a fazer uso*
14 *da palavra, agradeceu a presença de todos, e na sequência, solicitou a inclusão de dois itens*
15 *na ordem do dia: o primeiro, item 3. Homologação do Relatório final das atividades*
16 *referente a Semana de Estudos de Contábeis: Contabilidade, ontem, hoje e sempre,*
17 *justificando a necessidade de agilizar o processo de emissão de certificados para os*
18 *acadêmicos, principalmente os formandos deste ano letivo, e o segundo, item 4.*
19 *Homologação do projeto de ensino intitulado Curso preparatório para o ENADE 2022, o qual*
20 *está sendo realizado com os estudantes do 4º ano do curso de graduação em Serviço Social.*
21 *A inclusão das referidas pautas foi aprovada por unanimidade. A partir dessas colocações,*
22 *declarou oficialmente iniciada a reunião, apresentando o primeiro item 1. Homologação da*
23 *Curricularização da Extensão e Reestruturação do PPC de Direito (protocolo nº 19.676.219-1).*
24 A Professora Helena passou a palavra ao Relator, o Professor Julio Ernesto Colla, para

Correspondência Interna 512/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 07/11/2022 23:42, **Rafael Benjamim Carginin Filho (XXX.953.089-XX)** em 08/11/2022 06:51, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 08/11/2022 07:57, **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 08/11/2022 09:13, **Bianca Burdini Mazzei (XXX.519.049-XX)** em 08/11/2022 14:18. Assinatura Simples realizada por: **Antonio Carlos Utrila Garcia (XXX.811.409-XX)** em 08/11/2022 08:41, **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 08/11/2022 08:52. Inserido ao documento **430.331** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 23:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **900986fd05e21b94505e938449cb2a1c**.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d887900630ff5140fa3ab58cd89d13**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



25 realizar a leitura do parecer da comissão formada pelos professores: Julio Ernesto Colla,
26 Keila Pinna Valensula e Rafael Benjamim Cargnin Filho. Logo após leitura realizada, a
27 professora Helena abriu fala aos demais e informou que a proposta foi aprovada pelo
28 Colegiado de Direito, passando a palavra ao professor Lucilio da Silva, que na qualidade de
29 Coordenador do Curso de Direito, fez a explanação dos motivos que levaram a reestruturação
30 do PPC de Direito, incluindo a curricularização das ACECs, e a alteração dos Regulamentos
31 citados no item 2. Todos se pronunciaram favoráveis a homologação da proposta mediante
32 o parecer favorável da Comissão. Prosseguindo, a professora Helena continuou
33 apresentando o item **2. Homologação de alterações no Regulamento das AACs e no**
34 *Regulamento de TCC que fazem parte do atual PPC de Direito* e das ementas das disciplinas
35 direito processual civil II e direito processual civil III (protocolo nº 19.680.595-8). Novamente,
36 a professora Helena passou a palavra ao Relator, o Professor Julio Colla, para realizar a
37 leitura do parecer da já citada comissão. Após leitura, todos se manifestaram de acordo a
38 homologação mediante o parecer favorável da Comissão. No item **3. Homologação final das**
39 *atividades referente a Semana de Estudos de Contábeis: contabilidade, ontem, hoje e*
40 *sempre*, a professora Helena passou a palavra ao professor Rafael Benjamim Cargnin Filho,
41 que na qualidade de Coordenador de Ciências Contábeis, informou que o evento obteve 211
42 participantes e uma ótima aceitação, porém para realização do evento tiveram algumas
43 dificuldades e sugeriu uma manutenção mais efetiva no Centro de Eventos e que não fosse
44 agendado mais de um evento por dia, ainda que em períodos diferentes (manhã, tarde ou
45 noite). Ao retornar a palavra, professora Helena reafirma que passará a Direção do Campus
46 estes pontos abordados, e colocando em homologação o Relatório final do evento, todos se
47 manifestaram de acordo. Em continuidade, a professora Helena apresenta o item **4.**
48 *Homologação do projeto de ensino intitulado Curso preparatório para o ENADE 2022,*
49 passando a palavra para a Professora Keila Pinna Valensula. Neste momento, a Professora
50 Keila, na qualidade de Coordenadora do curso de Serviço Social, comenta que trata-se de um
51 curso preparatório com cinco encontros presenciais, cujo objetivo é que auxiliar os
52 acadêmicos do curso na hora de realizar a prova do ENADE. Todos os presentes se
53 pronunciaram favoráveis à homologação do referido Projeto. A professora Helena



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



54 aproveitou a oportunidade e informou aos Coordenadores de Ciências Contábeis e
55 Administração, que caso queiram certificar os acadêmicos que participarão dos
56 treinamentos de seus respectivos cursos, será necessário protocolar um projeto de ensino.
57 No item 5. *Outros Assuntos*. A professora Helena informou que o Plano Anual de Atividades
58 (PAA) de 2023, não será mais realizado em planilha Excel, mas sim em um
59 formulário/programa específico da Unespar, o qual ela irá encaminhar aos coordenadores o
60 link de acesso e o tutorial com as devidas instruções para o preenchimento do mesmo, e que
61 o acesso será via e-mail institucional. Por derradeiro, a professora Helena de Oliveira Leite
62 agradeceu a presença dos membros do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, dando como
63 encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, eu, Letícia Cristina Barbosa Martins,
64 secretária *ad hoc* lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada
65 por mim, pela Diretora do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas e demais
66 professores membros presentes a esta reunião.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

Helena de Oliveira Leite

Diretora do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Letícia Cristina Barbosa Martins

Secretária *ad hoc*

Bianca Burdini Mazzei

Júlio Ernesto Colla

Antônio Carlos Utrila Garcia

Rafael Benjamim Carginin Filho

Keila Pinna Valensuela

Lucilio da Silva

PARECER
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Comissão:	Centro de Ciências Aplicadas
Assunto:	REESTRUTURAÇÃO DO PPC DE DIREITO, A SER IMPLANTADO EM 2023
Relatoria:	Julio Ernesto Colla
Protocolo nº:	19.676.219-1
Data:	07/11/2022

1 – Histórico

O processo de refere à Reestruturação do PPC do Curso de Direito, campus de Paranavaí, mediante a implantação da ACEC's conforme Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR e demais ajustes, conforme consta da respectiva proposta.

- Em 29/06/2022, o NDE do curso finalizou a proposta de Reestruturação (Ata 003/2022) e encaminhou para aprovação do colegiado;
- Em 26/10/2022, o colegiado aprovou a proposta conforme ata 10/2022;
- Em 03/11/2022, a Divisão de Ensino de Graduação emitiu parecer favorável a Reestruturação, do PPC do Curso de Direito, com a curricularização da extensão, bem como dos demais ajustes constantes do referido Projeto de Reestruturação;
- Em 07/11/2022, a Coordenação do curso encaminhou o memorando nº 21/2022-DIR à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas para homologação no Centro e posterior envio ao CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

2 – Análise

Justificam-se a proposta de Reestruturação pelos seguintes motivos:

Primeiro: implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs), a partir do ano de 2023, sendo que referidas ações serão desenvolvidas conforme exposto no Quadro abaixo (pag. 59 do PPC):

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à extensão universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30
Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de conflitos.	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

Fonte: PPC Reestruturação (p. 59)

Segundo: e considerando que no decorrer da implantação do curso foi observada a necessidade desses ajustes pontuais;

Terceiro: considerando diante desse fato:

- a)- que houve a unificação das disciplinas de direito constitucional I e direito constitucional II, numa só disciplina (Direito Constitucional), com a junção igualmente das cargas horárias, que passou a ser, então, de 120h/r, e a integrar o quadro de disciplinas da primeira série;
- b) que foi introduzida na nova grade o conteúdo “Antropologia”, em conjunto com a disciplina Sociologia e Ciência Política, que passou a denominar-se “Sociologia, Antropologia e Ciência Política”;
- c)- a exclusão da disciplina “Teoria Geral do Processo”;
- d)- introdução da disciplina: “História do Direito e Direitos Humanos”, como obrigatória;
- e)- aumento da carga horária de Direito do Trabalho I, de 60 horas para 120 horas;
- f)- redução da carga horária de Direito do Trabalho II, de 120 horas para 60 horas;
- g)- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para ser realizado na quarta série;

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Correspondência Interna 508/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 07/11/2022 14:08, **Rafael Benjamim Cargnin Filho (XXX.953.089-XX)** em 07/11/2022 14:43, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 07/11/2022 14:48. Inserido ao documento **429.760** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 13:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **78fcd96ed507bd5258e3c7b523d9c62b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:47. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4cdbc07b1401a9e2b3f4efc117b337**.

h)- a disciplina “economia política”, com carga horária de 30 horas, que passou a ser ofertada na quarta série, não mais na segunda série;

i)- a inclusão, como obrigatória e não mais como optativa, da disciplina “Psicologia Jurídica”, ofertada na quarta série,

Quarto: Em razão desse fato, constata-se que foi procedido ao **quadro de equivalência de disciplinas**, em face de eventuais dependências ou aproveitamentos, conforme se pode ver do quadro respectivo (**mov. 3, página 335**);

Quinto: também compõem o referido PPC,:

a)- regulamento Trabalho de Conclusão de Curso (mov 3. pág. 344):

b)- regulamento Estágio Supervisionado (mov. 3, pág. 353);

c)- regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares (mov. pág. 366);

d)- regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (mov.3, pág. 369);

e)- regulamento Nucleo Docente Estruturante (mov.pág. 373).

Sexto: a Reestruturação do PPC, para o ano de 2023, como se vê, não foi tão substancial, sendo que sua implantação não implicará em alteração do que já estava planejado por ocasião da criação do curso, sendo que a cada ano vêm sendo implantadas as respectivas séries.

Conforme o Memorando nº 21/2022 – CCC, a Reestruturação do PPC está contida nas folhas e itens descritos abaixo:

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	6
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS.....	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	7
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	9
3.1 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.,.....	9
3.2. JUSTIFICATIVA.....	11
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.	11
4.1. CONCEPÇÃO.....	12
4.2. FINALIDADES.....	12
4.3. OBJETIVO GERAL.....	13
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.	13
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.....	14
5.1. METODOLOGIA.....	15
5.2. AVALIAÇÃO.....	17
6. PERFIL PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	19
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	21
7.1. Primeira série.....	25
7.2. Segunda série.....	25
7.3. Terceira Série.....	26

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte,1525 | Centro | 87701-020| Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Correspondência Interna 508/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 07/11/2022 14:08, **Rafael Benjamim Cargnin Filho (XXX.953.089-XX)** em 07/11/2022 14:43, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 07/11/2022 14:48. Inserido ao documento **429.760** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 13:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **78fcd96ed507bd5258e3c7b523d9c62b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:47. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4cdbcbc07b1401a9e2b3f4efc117b337**.

7.4. Quarta série.....	26
7.5. Quinta série.....	27
7.6. Resumo da Oferta.....	27
8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	28
8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	28
8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	50
8.3. ATIVIDADES PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR.....	56
8.4. ESTAGIO SUPERVISIONADO.....	56
8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	58
8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	58
8.7. CURRICULAZIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	59
8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO.....	60
8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR.	60
8.10. QUADRO DE EQUIVALENCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGO.....	61
8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC.....	64
8.11.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS.....	64
8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	65
9. QUADRO DE SERVIDORES.....	66
9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO.....	66
9.2. NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	66
9.3. CORPO DOCENTE.....	66
10. REFERÊNCIAS.....	69
11. ANEXOS.....	70
11.1. Regulamento Trabalho Conclusão de Curso.....	70
11.2. Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	79
11.3. Regulamento das Atividades Complementares – AAC.....	92
11.4. Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC's.....	95
11.5. Regulamento do Núcleo Docente Estruturante.....	99

Dessa forma, o Curso de Bacharelado em Direito procedeu a Reestruturação do PPC do Curso, conforme acima descrito

3 – Parecer

A Comissão analisou e está de acordo com a Reestruturação realizada no PPC do Curso de Direito, composta pelos dados, justificativas, elementos de integralização das atividades mencionados e expostas nas planilhas e quadros apresentados.

É o parecer.

Julio Ernesto Colla
Rafael Benjamim Cargnin Filho
Keila PinnaValensuela

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Correspondência Interna 508/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 07/11/2022 14:08, **Rafael Benjamim Cargnin Filho (XXX.953.089-XX)** em 07/11/2022 14:43, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 07/11/2022 14:48. Inserido ao documento **429.760** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 13:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **78fcd96ed507bd5258e3c7b523d9c62b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:47. Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4cdbcbc07b1401a9e2b3f4efc117b337**.

Documento: **C.Dir_Reestruturacao_ParecerCentrodeCienciasSociaisAplicadas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:47.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4cdbcbc07b1401a9e2b3f4efc117b337.

Campus de Paranavaí
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Protocolo: 19.676.219-1
Assunto: Encaminha à divisão de graduação Reestruturação do PPC do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 08/11/2022 23:46

DESPACHO

À DIVISÃO DE ENSINO - PROGRAD
PREZADO PROF. MARCOS DORIGÃO

SEGUE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PPC DO CURSO DE DIREITO PARA APROVAÇÃO NO CEPE.

ATT
HELENA LEITE
DIRETORA DO CCSA

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:47.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
611a161c791dc8fb13ff7d5db438d43f.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 19.676.219-1
Assunto: Encaminha à divisão de graduação Reestruturação do PPC do Curso de Direito
Interessado: LUCILIO DA SILVA
Data: 21/11/2022 11:13

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de uma solicitação de reestruturação do PPC de Direito do campus Paranavaí para **ingressantes a partir de 2023** e encontra-se instruído com os documentos necessários para tramitação.

Recomendamos à Câmara de Ensino que solicite ao Colegiado que solicite nova versão do PPC com:

1. Alteração da informação, na folha 208, de "INTEGRALIZAÇÃO Mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos" para "**INTEGRALIZAÇÃO 5 anos**".
2. Inserção no item 8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS, folha 324, de explicação sobre o como se dá o processo de **oferta pelo colegiado e da escolha pelo estudante**, bem como a definição da quantidade de disciplinas optativas que serão ofertadas anualmente."

Diante destas condições este processo encontra-se apto à emissão de **análise técnica da Câmara de Extensão e parecer da Câmara de Ensino do CEPE**.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



ATA Nº 007/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ

1 Aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, estiveram reunidos
2 por intermédio de videoconferência, os membros do Conselho de Centro de Ciências Sociais
3 Aplicadas, cuja convocação se deu por meio do edital n.º 007/2022, com o seguinte teor: A
4 Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Paraná –
5 Unespar – Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros desse
6 Centro, no 07 de Novembro de 2022 (segunda-feira), às 14h, para a reunião extraordinária
7 do CCSA na modalidade online, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1. *Homologação da*
8 *Curricularização da Extensão e Reestruturação do PPC de Direito que será implantado a*
9 *partir do ano de 2023, objeto do protocolo nº 19.676.219-1; 2. Homologação de alterações no*
10 *Regulamento das AACs e no Regulamento de TCC, e nas ementas nas disciplinas de direito*
11 *processual civil II e direito processual civil III, que fazem parte do atual PPC de Direito, objeto*
12 *do protocolo nº 19.680.595-8; 3. Outros assuntos. A Professora Helena de Oliveira Leite, na*
13 *qualidade de Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, sendo a primeira a fazer uso*
14 *da palavra, agradeceu a presença de todos, e na sequência, solicitou a inclusão de dois itens*
15 *na ordem do dia: o primeiro, item 3. Homologação do Relatório final das atividades*
16 *referente a Semana de Estudos de Contábeis: Contabilidade, ontem, hoje e sempre,*
17 *justificando a necessidade de agilizar o processo de emissão de certificados para os*
18 *acadêmicos, principalmente os formandos deste ano letivo, e o segundo, item 4.*
19 *Homologação do projeto de ensino intitulado Curso preparatório para o ENADE 2022, o qual*
20 *está sendo realizado com os estudantes do 4º ano do curso de graduação em Serviço Social.*
21 *A inclusão das referidas pautas foi aprovada por unanimidade. A partir dessas colocações,*
22 *declarou oficialmente iniciada a reunião, apresentando o primeiro item 1. Homologação da*
23 *Curricularização da Extensão e Reestruturação do PPC de Direito (protocolo nº 19.676.219-1).*
24 A Professora Helena passou a palavra ao Relator, o Professor Julio Ernesto Colla, para

Correspondência Interna 512/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 07/11/2022 23:42, **Rafael Benjamim Carginin Filho (XXX.953.089-XX)** em 08/11/2022 06:51, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 08/11/2022 07:57, **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 08/11/2022 09:13, **Bianca Burdini Mazzei (XXX.519.049-XX)** em 08/11/2022 14:18. Assinatura Simples realizada por: **Antonio Carlos Utrila Garcia (XXX.811.409-XX)** em 08/11/2022 08:41, **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 08/11/2022 08:52. Inserido ao documento **430.331** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 23:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **900986fd05e21b94505e938449cb2a1c**.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Ivone Ceccato** em: 04/12/2022 17:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **49353f62e94c164c9ef02cbf95944a80**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



25 realizar a leitura do parecer da comissão formada pelos professores: Julio Ernesto Colla,
26 Keila Pinna Valensula e Rafael Benjamin Cargnin Filho. Logo após leitura realizada, a
27 professora Helena abriu fala aos demais e informou que a proposta foi aprovada pelo
28 Colegiado de Direito, passando a palavra ao professor Lucilio da Silva, que na qualidade de
29 Coordenador do Curso de Direito, fez a explanação dos motivos que levaram a reestruturação
30 do PPC de Direito, incluindo a curricularização das ACECs, e a alteração dos Regulamentos
31 citados no item 2. Todos se pronunciaram favoráveis a homologação da proposta mediante
32 o parecer favorável da Comissão. Prosseguindo, a professora Helena continuou
33 apresentando o item **2. Homologação de alterações no Regulamento das AACs e no**
34 *Regulamento de TCC que fazem parte do atual PPC de Direito* e das ementas das disciplinas
35 direito processual civil II e direito processual civil III (protocolo nº 19.680.595-8). Novamente,
36 a professora Helena passou a palavra ao Relator, o Professor Julio Colla, para realizar a
37 leitura do parecer da já citada comissão. Após leitura, todos se manifestaram de acordo a
38 homologação mediante o parecer favorável da Comissão. No item **3. Homologação final das**
39 *atividades referente a Semana de Estudos de Contábeis: contabilidade, ontem, hoje e*
40 *sempre*, a professora Helena passou a palavra ao professor Rafael Benjamin Cargnin Filho,
41 que na qualidade de Coordenador de Ciências Contábeis, informou que o evento obteve 211
42 participantes e uma ótima aceitação, porém para realização do evento tiveram algumas
43 dificuldades e sugeriu uma manutenção mais efetiva no Centro de Eventos e que não fosse
44 agendado mais de um evento por dia, ainda que em períodos diferentes (manhã, tarde ou
45 noite). Ao retornar a palavra, professora Helena reafirma que passará a Direção do Campus
46 estes pontos abordados, e colocando em homologação o Relatório final do evento, todos se
47 manifestaram de acordo. Em continuidade, a professora Helena apresenta o item **4.**
48 *Homologação do projeto de ensino intitulado Curso preparatório para o ENADE 2022,*
49 passando a palavra para a Professora Keila Pinna Valensula. Neste momento, a Professora
50 Keila, na qualidade de Coordenadora do curso de Serviço Social, comenta que trata-se de um
51 curso preparatório com cinco encontros presenciais, cujo objetivo é que auxiliar os
52 acadêmicos do curso na hora de realizar a prova do ENADE. Todos os presentes se
53 pronunciaram favoráveis à homologação do referido Projeto. A professora Helena



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



54 aproveitou a oportunidade e informou aos Coordenadores de Ciências Contábeis e
55 Administração, que caso queiram certificar os acadêmicos que participarão dos
56 treinamentos de seus respectivos cursos, será necessário protocolar um projeto de ensino.
57 No item 5. *Outros Assuntos*. A professora Helena informou que o Plano Anual de Atividades
58 (PAA) de 2023, não será mais realizado em planilha Excel, mas sim em um
59 formulário/programa específico da Unespar, o qual ela irá encaminhar aos coordenadores o
60 link de acesso e o tutorial com as devidas instruções para o preenchimento do mesmo, e que
61 o acesso será via e-mail institucional. Por derradeiro, a professora Helena de Oliveira Leite
62 agradeceu a presença dos membros do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, dando como
63 encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, eu, Letícia Cristina Barbosa Martins,
64 secretária *ad hoc* lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada
65 por mim, pela Diretora do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas e demais
66 professores membros presentes a esta reunião.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

Helena de Oliveira Leite

Diretora do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Letícia Cristina Barbosa Martins

Secretária *ad hoc*

Bianca Burdini Mazzei

Júlio Ernesto Colla

Antônio Carlos Utrila Garcia

Rafael Benjamim Carginin Filho

Keila Pinna Valensuela

Lucilio da Silva

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranavaí</p> <p align="center">Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95 Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAÍ – PR – CEP 87703-000</p>	 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>
---	--	--

ATA 003/2022

REUNIÃO DO NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de **junho (06)** de 2022, às **16hs**, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - Campus de Paranavaí, realizou-se reunião on line, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)- Adequação no PPC atual/2019; 2)- Reestruturação do PPC do curso de Direito para ser implantado a partir de 2023.** 3)- outros assuntos. Presentes os professores Lucílio da Silva, João Egídio da Silva, Wanderson Lago Vaz e Edmar Bonfim de Oliveira. Aberta a reunião o Coordenador agradeceu a presença de todos, passando-se a deliberar sobre a ordem do dia: **1)- Adequação do PPCatual/2019.** Após discussão e colocado em votação foi aprovada a adequação do PPC, implantado em 2019, no que tange as ementas das disciplinas de direito processual civil II e direito processual civil III, bem como ajustes nos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Acadêmicas Complementares e Estágio Supervisionado. **2)- Reestruturação do PPC para ser implantado a partir de 2023,** também restou aprovada a Reestruturação, tendo em vista a necessidade de se implantar as Ações Curriculares de Extensão e Cultura, optado por implantar a ACEC I, de forma teórica e as ACECs II, como componente da carga horária de disciplinas, e que 100 horas fossem sob a forma de ACECs III, III e IV, bem como ajustar disciplinas decorrentes das experiências advindas da implantação do PPC, conforme proposta do PPC, reestruturado.

Lucílio da Silva
Coordenador

João Egídio da Silva
Secretário

Wanderson Lago Vaz

Edmar Bonfim de Oliveira

Correspondência Interna 503/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Edmar Bonfim de Oliveira (XXX.252.059-XX)** em 01/12/2022 15:48, **Wanderson Lago Vaz (XXX.616.249-XX)** em 01/12/2022 15:55 Local: UNESPAR/PVAI/COL/CIENCONT, **João Egídio da Silva (XXX.294.139-XX)** em 01/12/2022 15:58 Local: UNESPAR/PVAI/COL/CIENCONT. Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 08:08. Inserido ao documento **429.303** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 08:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a494bcf75fa1b87d4806039c22cfab**.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Ivone Ceccato** em: 04/12/2022 17:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3f7c079fb6d2f4e306d18d022bd2f0ac**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAÍ – PR – CEP 87703-000



ATA 010/2022

REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Aos quatorze (26) dias do mês de outubro de 2022, às 17:00hs, o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná - Unespar – Campus de Paranavaí, reuniu-se de forma *on line*, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1)- aprovação de Alteração, Ajustes e Adequações no atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito; 2)- aprovação de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, como nova matriz curricular e respectivos anexos.** Presentes os professores Lucílio da Silva, João Egídio da Silva, Wanderson Lago Vaz, Charles Kendi Sato, Hélintha Coeto Neitzke, Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro, Priscila Alves de Brito, Débora Alécio, Bruna Andrade e Juliana Mazaro. Aberta a reunião o Coordenador agradeceu a presença de todos. A seguir o Prof. Lucílio da Silva fez a exposição e explanação de que por ocasião de análise do atual PPC, por parte dos professores do Colegiado, em reuniões realizadas, inclusive, por orientação do NDE do Curso de Direito, chegou-se a conclusão da imprescindível adequação do atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC), inclusive quanto aos regulamentos de Atividades Acadêmicas Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso e de Estágio, para ser observado, inclusive, para as turmas atuais, onde se verifica e se identifica os pontos objetos de ajustes. Também fora esclarecido, que, igualmente, por orientação do NDE, se fazia necessária uma reestruturação do atual PPC, para incluir nova matriz curricular, para a turma que irá ingressar a partir de 2023. Tal reestruturação se fazem necessárias em razão de curricularização da extensão, na forma de ACEC I, II, III, IV e V, em atendimento a Resolução 7/2018, do CNE/CES e Resolução 38/2020 do CEPE-UNESPAR, e algumas inadequações apresentadas, também para atender Resoluções do CNE que tratam das diretrizes aplicáveis ao Curso de Direito (7/2021-CNE), tudo conforme PPC reestruturado, ora também apresentado. Assim, o colegiado, por unanimidade, **APROVOU** os (a) **Ajustes, Alterações e Adequações no atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito**, aplicáveis às turmas em andamento, bem como (b) a **Reestruturação com a elaboração de novo PPC, com nova matriz curricular e respectivos anexos** para as turmas que ingressarão a partir de 2023. Será dado seguimento aos procedimentos necessários e encaminhamento às Instâncias da Unespar para os devidos fins. Não havendo outros a serem tratados e concluída a ordem do dia, o professor Lucílio da Silva, agradeceu a todos pela presença e participação e deu por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, para constar eu, João Egídio da Silva, lavrei esta ata que vai devidamente assinada.

Lucílio da Silva Coordenador	João Egídio da Silva Secretário
Wanderson Lago Vaz	Charles Kendi Sato
Hélintha Coeto Neitzke	Bruna de Oliveira Andrade
Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Débora Alécio
Juliana Mazaro	Priscila Alves de Brito

Correspondência 229/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Luiza Mazaro (XXX.425.169-XX)** em 02/11/2022 18:55, **Debora Alecio (XXX.137.409-XX)** em 02/11/2022 22:46, **Bruna de Oliveira Andrade (XXX.652.749-XX)** em 02/11/2022 23:40, **Wanderson Lago Vaz (XXX.616.249-XX)** em 03/11/2022 08:24, **Charles Kendi Sato (XXX.877.619-XX)** em 03/11/2022 08:31, **João Egídio da Silva (XXX.294.139-XX)** em 03/11/2022 11:20, **Priscila Alves de Brito (XXX.660.081-XX)** em 01/12/2022 17:58 Local: UNESPAR/PVAI/COL/DIR. Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 02/11/2022 15:17, **Helintha Coeto Neitzke (XXX.553.649-XX)** em 02/11/2022 20:09, **Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro (XXX.161.239-XX)** em 02/11/2022 20:20. Inserido ao documento **427.072** por: **Lucílio da Silva** em: 02/11/2022 15:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ef05fc1c45fe3f68180c63e8c89bb301**.

Inserido ao protocolo **19.676.219-1** por: **Ivone Ceccato** em: 04/12/2022 17:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6db137206dd69711a7266484ceba6e06**.



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DIREITO CAMPUS DE PARANAVAI

PARANAVAI – 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	6
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	7
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	9
3.1 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.,.....	9
3.2. JUSTIFICATIVA.....	11
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.	11
4.1. CONCEPÇÃO.....	12
4.2. FINALIDADES.....	12
4.3. OBJETIVO GERAL.....	13
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.	13
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.....	14
5.1. METODOLOGIA.....	15
5.2. AVALIAÇÃO.....	17
6. PERFIL PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	19
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	21
7.1. Primeira série.....	25
7.2. Segunda série.....	25
7.3. Terceira Série.....	26.
7.4. Quarta série.....	26
7.5. Quinta série.....	27
7.6. Resumo da Oferta.....	27

8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	28
8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	28
8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	50
8.3. ATIVIDADES PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR.....	56
8.4. ESTAGIO SUPERVISIONADO.....	56
8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	58
8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	58
8.7. CURRICULAZIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	59
8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO.....	60
8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR.	60
8.10. QUADRO DE EQUIVALENCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR.....	61
8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC.....	64
8.11.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS.....	64
8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	65
9. QUADRO DE SERVIDORES.....	66
9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO.....	66
9.2. NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	66
9.3. CORPO DOCENTE.....	66
10. REFERÊNCIAS.....	69
11. ANEXOS.....	70
11.1. Regulamento Trabalho Conclusão de Curso.....	70
11.2. Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	79
11.3. Regulamento das Atividades Complementares – AAC.....	92
11.4. Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC’s.....	95
11.5. Regulamento do Nucleo Docente Estruturante.....	99

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Pedagógico foi concebido com a função de expor, analisar e discutir as bases para a reestruturação e consolidação do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, tendo como ponto de partida o PPC elaborado por ocasião da implantação do curso, o qual observou o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, Resoluções CNE/CES/MEC nº 09 de 29 de setembro de 2004 e nº 02 de 18 de junho de 2007, bem como pela legislação emanada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, particularmente, a Deliberação 01/2010 de 09 de abril de 2010 (CEE/PR).

Contudo, a reestruturação se faz necessária, para ajustes e adequações em face da introdução de novas diretrizes curriculares, decorrentes das Resoluções CNE/CES/MEC nº 5/2018 e 2/2021, bem como as experiências vivenciadas nesse período de implantação, em consonância com as novas mudanças no mundo jurídico, cujos fatos devem ser valorados, refletindo em ajustes no projeto pedagógico para equalizar essas novas demandas e novos saberes que visem propiciar aos nossos acadêmicos e acadêmicas um melhor preparo dessas novas realidades.

Em sendo assim, a presente reestruturação teve início em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito, em que se abordou também as adequações necessárias em relação a matriz curricular para atendimento à Resolução quanto à efetivação das ações extensionistas, conforme a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, em cumprimento à Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES com a implantação das ACECs no PPC do curso.

Nesse contexto deve ser ressaltado que as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que os discentes e docentes da UNESPAR, interagem com grupos da sociedade, atuando de forma ativa como integrantes de equipes executoras dessas ações, “no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social”. De acordo com a Resolução 038/2020, para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades:



ACEC I, ACEC II, ACEC III, ACEC IV E ACEC V, as quais serão descritas ao longo dessa proposta.

Como resultado desta reestruturação, este PPC tem base ancorada em experiência e aprendizado e pensado a partir do que é possível realizar efetivamente. A matriz curricular, por exemplo, contempla maior ênfase em atividades de formação prático-profissional. E isso demonstra uma evidente evolução no ensino de Direito no campus de Paranavaí da UNESPAR e no contexto social no qual está inserido local e regionalmente. Assim, de forma gradativa e ao longo do processo formativo do aluno, optou-se pela inserção das ACECs a partir da primeira série com uma disciplina teórica introdutória (ACEC I), e a partir da segunda série e seguintes, em disciplinas com parte de sua carga-horária destinada às ações extensionistas (ACEC II). As demais modalidades (ACECs III, IV e V) serão desenvolvidas sob a forma de Atividades Acadêmicas Complementares, da primeira a 5ª quinta séries.

A partir da curricularização da extensão espera-se que o aluno evolua em termos de domínio de conhecimentos básicos, aplicados, de habilidades técnicas e de práticas profissionais, construindo sua profissionalidade consistentemente e alinhada ao perfil profissional e social esperado para o profissional do Direito.

Por outro lado, há igualmente a necessidade de reestruturação do presente PPC para a inclusão de disciplinas e conteúdos, em observância à Resolução CNE/CES nº 5/2018, com as alterações introduzidas pela Resolução CNE/CES 2/20221 de 19 de abril de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, com os ajustes nas ementas e nas bibliografias respectivas, em face da introdução de conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado (s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Direito
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023
CAMPUS	Paranavaí
CENTRO DE ÁREA	Ciências Sociais Aplicadas
CARGA HORÁRIA	3.700 horas relógio
HABILITAÇÃO	Bacharelado
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	5 anos

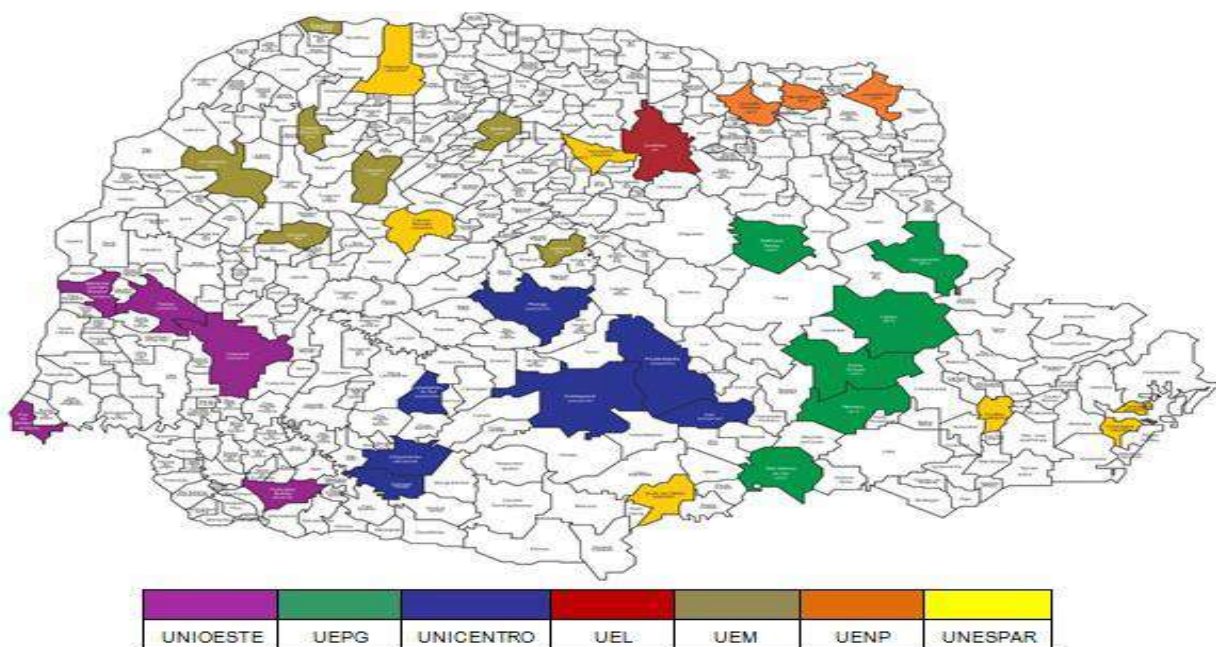
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
INTEGRAL	
MATUTINO	40 vagas.
VESPERTINO	
NOTURNO	

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná conta, atualmente, com 07 (sete) Universidades espalhadas pelas várias regiões do Estado (Figura 1), sendo elas: a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), sendo esta última, a mais nova do Sistema, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º.2.374, de 14/08/2019.

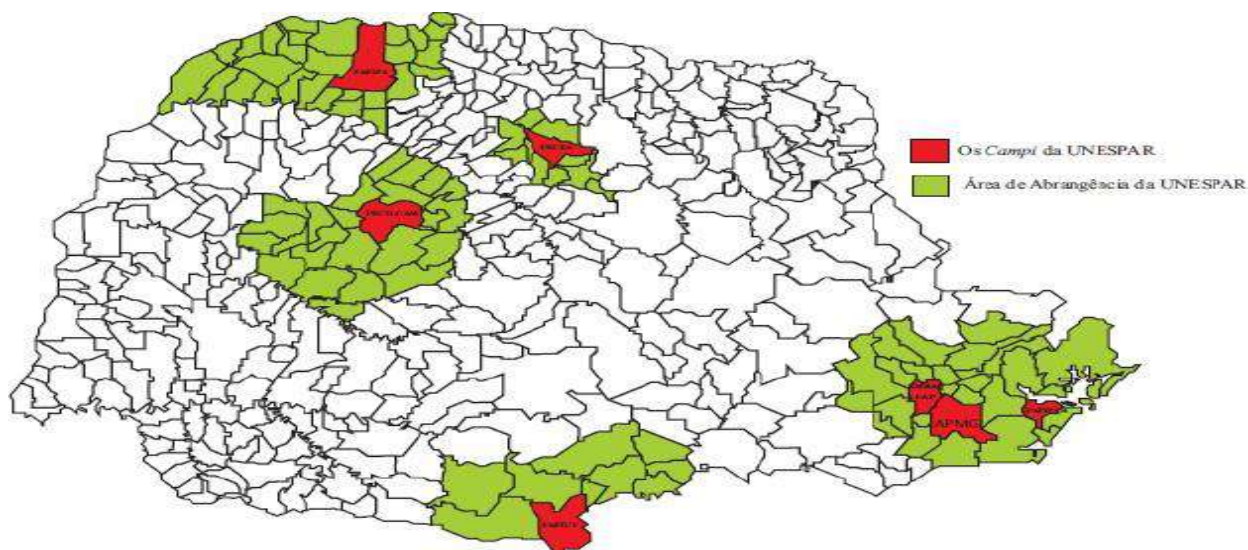
Figura 1



Conforme assinalado anteriormente, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) é a mais jovem dentre suas congêneres no Estado. Criada pela Lei Estadual n.º 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alterada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); ela foi credenciada por força do Decreto Estadual n.º 9.538, de 05 de dezembro de 2013 e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019.

Dotada de personalidade jurídica de direito público, mantida com recursos do Estado do Paraná, com sede na cidade de Paranavaí, sua organização caracteriza-se pelo formato multicampi e suas unidades, conforme destacado na figura 2, estão presentes nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (02 unidades), Paranaguá, União da Vitória e Paranavaí.

Figura 2.



O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, foi criado em 27 de outubro de 1965 pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, por meio da Lei Municipal nº 389, de 27 de outubro de 1965, com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora, àquela época, a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná. Com sede em Paranavaí, a Faculdade iniciou suas atividades no ano de 1966. Com o Estatuto aprovado por meio do Decreto Municipal nº 855, de 10 de novembro de 1965, a Faculdade logrou aprovação do Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer 01/66, de 07 de janeiro de 1966, que permitiu a abertura de vagas para os cursos de Letras, Geografia, Pedagogia e Ciências.

Ao longo da história outros cursos foram criados e, atualmente, o Campus oferece 12 cursos de graduação, a saber: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Geografia, História, Letras Português e Inglês, Matemática, Pedagogia e Serviço Social.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

O curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, *campus* Paranavaí, foi criado com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, numa perspectiva de fortalecimento das práticas de comunicação e informação e contempla a política institucional, que aliada às tecnologias educacionais propicia a implantação da curricularização das ações de extensão e cultura.

O ensino, a pesquisa e a extensão, foram elencadas priorizando a articulação dos saberes, juntamente com a priorização da interdisciplinaridade. A curricularização das ações de extensão e cultura, por sua vez, está disposta anualmente, quando disciplinas se comunicam para o desenvolvimento do projeto anual junto à comunidade, o que será amplamente divulgado no transcorrer das disciplinas.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, está embasado nos aspectos pedagógicos, filosóficos e contemplado pelas seguintes legislações:

- Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;

- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, aprovado em 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação 04/2013-CEE/PR, aprovada em novembro de 2013, que fixa Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, aprovada em abril de 2015, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Resolução Nº 011/2015 - CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UNESPAR.
- Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira.
- Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
- Resolução nº 2/2021 – MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
- Resolução Nº 038/2020. CEPE/UNESPAR. (Regulamento da Curriculazização da Extensão na UNESPAR).

3.2. JUSTIFICATIVA

São três os fatores que levaram à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do campus de Paranavaí da UNESPAR, nesse momento: **a)**- adequação da matriz curricular do curso devido à implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's); **b)**- adequação da matriz curricular do curso devido ao contido na CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e Resolução nº 2/2021 – MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018; **c)**- adequações em face das experiências decorrentes da implantação do curso com ajustes de carga horária e conteúdos, com respectivas ementas e bibliografia.

Justifica-se a proposta de curricularização da extensão no curso de Direito, em cumprimento a Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, a qual se dará por meio da implementação na matriz curricular do curso, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's)”, alicerçada na Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR. Também se fazem necessárias adequações no presente PPC, para atender a Resolução 2/2021, MEC/CNE/CES, que alterou o art. 5º da Resolução 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Ademais, o mundo tem se modificado em velocidade cada vez maior, dada a dinamicidade das mudanças que tem acontecido na sociedade. Essas transformações têm incrementado novas regras no modo de vida das sociedades, com reflexos em diversos aspectos delas, tais como nos negócios, nas organizações, na educação, no trabalho e no direito. Os desafios profissionais e educacionais são uma constante, frente às transformações sociais, econômicas, políticas e culturais propiciadas pela ciência, tecnologia e comunicação e os impactos dessas transformações se dão de diversas maneiras e envolvem novas formas de ensino e aprendizagem.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Neste item, abordam-se a concepção, finalidades e objetivos a serem atingidos com a reestruturação do Curso de Direito.

4.1. CONCEPÇÃO

Vale salientar que essa reestruturação foi construída coletivamente pelos membros do NDE e do Colegiado do Curso de Direito a partir de construções anteriores e em consonância com a legislação-base e documentos institucionais de PDI e PPI da IES.

4.2. FINALIDADES

Ministrar o ensino de graduação em Direito, baseado na qualificação e numa estrutura curricular dinâmica e flexível com padrão de excelência que consolide a formação intelectual e estimule o senso crítico e a mente analítica.

Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação devidamente ajustados, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não se pode restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Preocupados com as constantes transformações da realidade e mantendo-se, ainda, em consonância com os mais amplos interesses sociais, o campus da UNESPAR de Paranaíba, propõe uma estrutura curricular onde destacam-se, prioritariamente, a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, a reestruturação do projeto pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranaíba, é concebida de modo a dar cumprimento à missão e a identidade da Universidade, no sentido de colocar o saber a serviço da pessoa humana, de tal forma que as

implicações éticas e morais das ações acadêmicas, de ensino, investigação e administração atendam a sua função social.

Destarte, e de acordo com as diretrizes para esta IES, o objetivo nuclear é transformar o conhecimento jurídico socialmente ensinado e aprendido em conhecimento socialmente útil e com vistas também à indissociável relação entre ensino, investigação e transmissão de valores.

4.3. OBJETIVO GERAL

O Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, toma como objetivo geral

Promover um curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Quanto aos objetivos específicos, busca-se:

- suscitar no acadêmico senso crítico do Direito compreendendo-o como fenômeno social, ou seja, enquanto realidade dinâmica, não estática;
- dar condições ao acadêmico de desenvolver uma postura crítica frente ao Direito, de modo a adequá-lo à realidade sócio-político-filosófica da atualidade;
- desenvolver estratégias teórico-metodológicas que permitam a superação dos limites da versão eminentemente dogmática da Ciência e do Direito, com vistas ao repensar constante da realidade;
- proporcionar meios para que o conhecimento jurídico atenda à solução de novas problemáticas, às quais, nem sempre a legislação oferece resposta, especialmente no que diz respeito à vida considerada em sentido mais amplo, ou seja, dentro da realidade dos grandes blocos mundiais, bem como dos problemas relativos à ecologia e às relações em informática;
- utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade, tais como relativa à integração continental;

- repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando a construção de uma cidadania mais ampla e, via de consequência, de um devir mais social, mais solidário e incluyente que importe em alteridade e qualidade de vida;

- formar profissionais interessados em influenciar a realidade local e regional, propondo soluções para melhorias constantes da vida em comunidade.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

É sabido que a Universidade se firma sobre três pilasstras consubstanciadas no ensino, na pesquisa e na extensão, fundamentos esses igualmente manifestados no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR. Essa indissociabilidade é essencial no avançar da Universidade. E para contribuir com a construção desse entendimento de Universidade, o curso de Direito propõe, nesta reestruturação de projeto, adequações e mudanças que permitam o enfrentamento de fragilidades detectadas nessa jornada de sua implantação. As adequações ora propostas significam ajustar e equalizar a operacionalização da pesquisa e da extensão em consonância com o ensino. É dessa dinâmica que se alcançarão os objetivos maiores do Ensino Superior, em face desse diálogo constante e tridimensional: Instituição, comunidade acadêmica e comunidade externa.

Desta forma, no contexto da extensão, além de manter a possibilidade de integralização de horas com atividades acadêmicas complementares na categoria extensão, a presente proposta ainda insere mecanismo de curricularização da extensão. A forma como foi estruturada a proposta de curricularização da extensão visa provocar a interação dos docentes do curso (em projetos interdisciplinares, por exemplo), produzindo ações de extensão que conectem conhecimentos de múltiplas disciplinas e envolvam simultaneamente diversos docentes na coordenação dos trabalhos de intervenção acadêmica junto à comunidade externa. O detalhamento da operacionalização da extensão, de forma curricularizada, está presente em seção específica deste projeto.

5.1. METODOLOGIA

A UNESPAR vem buscando agir dentro das perspectivas formativas, a fim de atingir a excelência educacional e o reconhecimento da comunidade acadêmica. Assim, aliado ao ensino

com base nas matrizes curriculares, desponta a importância da pesquisa, discutida e fomentada por profissionais competentes. Historicamente, pelas literaturas, é sabido que a tecnologia originou-se antes da produção do conhecimento. Resultado da observação e da elaboração da ciência (saber) propriamente dita, o homem foi elaborando formas que, pouco a pouco, foram evoluindo até os dias atuais.

A tecnologia caminha lado a lado com a ciência, e uma é auto-dependente da outra. Esta íntima interdisciplinaridade só é possível quando se estabelece a necessidade de se avançar em determinado conteúdo, isto acontece quando vamos em busca de algo novo, original e diferente. Este ato de busca, nada mais é do que se convencionou chamar de pesquisa. É da insatisfação que se propulsiona o Ensino Superior a buscar mais, e é na pesquisa que encontramos os melhores e mais adequados métodos para a satisfação do pesquisador.

Valorizar a pesquisa com qualidade é uma das atividades que deve ser cada vez mais incentivada na UNESPAR, bem como possibilitar também sua disseminação na comunidade acadêmica e científica. A produção da ciência, o saber propriamente dito, é uma das atividades que a Universidade deve priorizar, de modo que a pesquisa seja efetivamente propulsora de novos avanços tecnológicos, exigidos pela própria evolução científica. O processo de investigação científica estará sendo explorado com a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa junto aos seus professores, objetivando o desenvolvimento da investigação científica.

Quanto à extensão universitária, ela é concebida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A extensão é uma via de mão dupla, com o trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento acadêmico. Esta troca de saberes sistematizado acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade regional e local, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

O Curso de Direito do Campus da UNESPAR de Paranavaí oportunizará atividades como,



programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares, que têm por objetivo o confronto da Universidade com a realidade brasileira, regional e local e a democratização do conhecimento acadêmico.

Atividades que propiciem a realimentação e avaliação do ensino e da pesquisa; promovam a efetiva participação da comunidade; contem com a participação do trinômio docente, discente e comunidade; oportunizem campos de estágio curricular, obedecidas às normas de estágio da Universidade, bem como a participação voluntária de acadêmicos interessados.

As atividades de extensão são desenvolvidas em forma de programas, projetos, cursos, eventos culturais e científicos, serviços prestados à comunidade e outras ações de modo a assegurar o compromisso social da Universidade com a comunidade.

E é nesse mesmo sentido o que a UNESPAR, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, exprime ao afirmar que o ensino e a extensão alimentam-se da pesquisa de forma interativa, possibilitando assim uma adequada formação humana. Ao realizar o trabalho contextualizado e de qualidade, permite-se o alcance das metas propostas pela instituição, de produzir e disseminar conhecimentos, de acordo com sua missão.

Ademais, as políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência também estão contempladas nos documentos institucionais da UNESPAR. Esta política faz parte das ações de caráter continuado em todos os níveis de ensino, particularmente na graduação. Dentre as ações contempladas no PDI da IES e que estão sendo implementadas em suas Unidades, particularmente no campus de Paranavaí, destacam-se a implementação de políticas e programas de educação inclusiva, e também a canalização de esforços para assegurar às pessoas deficientes condições para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos.

Por outro lado, em atendimento ao que está exposto na Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UNESPAR como um todo, e o campus de Paranavaí, em particular, tem buscado, por meio de seus documentos institucionais maior integração entre a reitoria e suas unidades educacionais com vistas ao atendimento da referida legislação. Um

exemplo é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que está em processo de revisão e em cujas ações estão sendo incentivadas para implementação da aludida legislação.

5.2. AVALIAÇÃO

No ambiente educacional o ato de avaliar está presente como parte importante do processo de ensino-aprendizagem. Enquanto que aprendizagem relaciona-se ao processo de como se aprende, isto é, de desenvolvimento do conhecimento, o ensino relaciona-se ao conjunto de ações utilizadas para a promoção da aprendizagem. Portanto, ensino-aprendizagem, refere-se ao processo educativo em movimento através da utilização de ações deliberadamente escolhidas para promover o desenvolvimento do conhecimento no aluno.

Nesse contexto, a UNESPAR, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) concebe o processo avaliativo como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento. Deve se manifestar envolvendo o processo de ensino e aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino docente e atendida a exigência da obtenção da média sete (7,0) e com cumprimento da frequência (75%), para alcançar aprovação.

A avaliação necessita expressar a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova vinculação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo e evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade. E seu resultado deve, ainda, contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria dos cursos.

Para o curso de Direito assume-se a concepção de que a avaliação consiste em verificar se os objetivos educacionais estão sendo atingidos em consonância com o programa do currículo e do ensino, isto é, em que grau a formação e as mudanças desejadas no aluno e expostas nos objetivos do curso e nas concepções de perfil do egresso desejado estão efetivamente se concretizando.

Os pressupostos que a norteiam são: a)- a avaliação deve ser contínua: entende-se que a avaliação é um processo que ocorre ao longo do processo educativo planejado neste PPC,

presente desde o início até o fim dos trabalhos desenvolvidos com os alunos através da conjugação das avaliações formativa e somativa; b)- deve ser compatível com os objetivos propostos: que a avaliação precisa estar compatível e alinhada aos objetivos propostos, prevendo procedimentos avaliativos que permitam detectar a ocorrência das mudanças desejadas nos alunos, ou seja, os comportamentos previstos nos objetivos; c)- diversidade de formas de proceder a avaliação: que a avaliação não pode nem deve ser realizada restringindo-se em termos de formas avaliativas. A idéia, portanto, é que deva pautar-se em formas diversas que se alinhem aos objetivos educacionais das unidades curriculares (disciplinas), respeitando a autonomia docente na definição de como avaliar.

Em termos de organização administrativa para fins de registros acadêmicos, a avaliação será prevista nos planos de ensino das unidades curriculares e seguirá o disposto no Regimento Interno da UNESPAR, respeitando-se as disposições institucionais complementares e os prazos estipulados no calendário acadêmico. No curso de Direito, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso e o Núcleo de Práticas Jurídicas, possuem organização do processo avaliativo definida em regulamentos específicos.

Por outro lado, o Curso de Direito deverá passar por autoavaliação, cuja prática será sistematizada dentro do processo de sua gestão acadêmica e administrativa, que inclui também a avaliação do PPC enquanto elemento norteador das ações do curso. O processo de avaliação deverá observar as ações e políticas previstas no PPC e as realizadas no curso dentro de três eixos: a)- Organização didático-pedagógica; b)- Corpo docente; c)- Infraestrutura do curso.

O processo de autoavaliação do curso será de responsabilidade de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e deverá observar a legislação aplicável bem como ajustar-se ao processo permanente de autoavaliação institucional conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNESPAR. O processo deverá ocorrer na forma de diagnóstico das dimensões já mencionadas e orientado de forma participativa, formativa, reflexiva e sistemática, visando à produção de relatório com conhecimentos mais específicos sobre o curso e a formação por ele ofertada. Isso de forma a possibilitar revisões contínuas, constantes reordenamentos, consolidação e/ou reformulações das práticas gestoras e acadêmicas em consonância com o planejado no PPC.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O Bacharel em Direito formado na UNESPAR, Campus Paranavaí, terá visão global do âmbito jurídico, estando devidamente adequado à contemporaneidade do mesmo, haja vista o processo de profundas mudanças percebido em nosso país, na escalada da consolidação de nossa democracia, bem como no âmbito global da atualidade. O conceito moderno de planejamento, no Direito, estará permeando todas as atividades acadêmicas para que o grau de envolvimento de nossos discentes aos princípios atuais que venham enriquecer cada vez mais esta ciência.

Os profissionais aqui formados estarão aptos a atender os interesses da sociedade, estando dotados de sensibilidade e conhecimentos que lhes permitam atuar como operadores do Direito que unam a capacidade meramente instrumental ao culto dos valores sociais de uma realidade em constante mudança.

Assim, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito contempla a formação de homens e mulheres públicos, de cidadãos e cidadãs, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, imbuídos de solidariedade, aptos ao diálogo com profissionais de outras áreas e à participação, com responsabilidade e competência, no processo de integração e desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e da região.

Portanto, o Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem em vista:

- Ampliação das aberturas inter e transdisciplinares do ensino jurídico, a fim de instrumentalizar o egresso a operar transformações sociais mais significativas e juridicamente orientadas dentro de uma formação humanística, fundamental para o exercício das diversas profissões da carreira jurídica;

- Desenvolvimento do pensamento crítico e conscientização da importância do profissional a ser formado, como agente de aplicação da produção jurídica e na intermediação da solução das contradições sociais;

- Capacitação para participação e enfrentamento dos desafios constantes nos processos de transformação social do mundo contemporâneo, despertando a necessária sensibilidade para atuação nos acontecimentos socioeconômicos em seu entorno;

- Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social;

- Desenvolvimento de um embasamento normativo, voltado para o aprendizado dogmático jurídico com vistas à instrumentalização para as diversas carreiras jurídicas, incluindo-se as inovações científicas e tecnológicas apropriadas para a prática jurídica;

- Incentivo ao aluno no desenvolvimento de autonomia intelectual para construção de seu próprio conhecimento.

Essas ações têm vistas à formação de um profissional que:

- Esteja apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas, sob o prisma da racionalidade ética, e da busca de soluções justas para os conflitos sociais, em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada;

- Seja capaz de ordenar racionalmente conteúdos dos vários domínios em que se desdobra o conhecimento jurídico;

- Possua alicerces fortes para orientar-se com autonomia na proposição de soluções novas, e humildade para o reconhecimento da condição hipotética de todo o conhecimento humano;

- Se encontre dotado de bases teóricas firmes, seguras e consistentes, em termos da racionalidade do saber humano em evolução, sendo capaz de incorporar as contribuições científicas e tecnológicas com competência, habilidade e ética;

- Possua senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas, e a busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;

- Busque o aprimoramento contínuo e valorize a educação contínua como novo paradigma de aperfeiçoamento profissional e de conquista da autoconfiança.

- Seja capaz de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas;

- Seja capaz desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Nesse contexto, o perfil desejado do profissional a ser formado pelo Curso de Direito da UNESPAR, *campus* Paranaíba, compõe-se do atendimento às competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, capacitando o acadêmico à interpretação, compreensão e elaboração de todos os tipos de documentos jurídicos e administrativos, bem como à resolução dos problemas advindos das diferentes situações apresentadas em instâncias extrajudiciais, administrativas e judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
I)- de Formação Geral	1.Filosofia e Ética	60
	2.Economia Política	30
	3.Lingua Portuguesa	60
	4.Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	60
	5. Psicologia Jurídica	30
	6.Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60
SUB-TOTAL		300

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
	1. Direito Constitucional	120

II – de formação técnico-jurídica	2. Direito Civil I	120
	3. Direito Civil II	120
	4. Direito Civil III	120
	5. Direito Civil IV	120
	6. Direito Civil V	120
	7. Direito Penal I	120
	8. Direito Penal II	120
	9. Direito Processual Civil I	120
	10. Direito Processual Civil II	120
	11. Direito Processual Civil III	60
	12. Direito Empresarial	60
	13. Direito das Relações de Consumo	60
	14. Direito do Trabalho I	120
	15. Direito do Trabalho II	60
	16. Direito Processual Penal I	120
	17. Direito Processual Penal II	120
	18. Teoria Geral do Direito	120
	19. Direito Administrativo	60
	20. Direito Ambiental	60
	21. Direito Digital	60
	22. Direito Financeiro e Tributário	90
	23. Direito Internacional Público e Privado	30
	24. Direito Previdenciário	60
	25. Tópicos de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60
	26. Tópicos Avançados de Direito Público	60
	27. História do Direito e Direitos Humanos	60
	SUB-TOTAL	

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
	1. Direito Agrário	60

III - Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas pelo curso)	2.Direitos Autorais e Patentes	60
	3.Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	60
	4.Direito Imobiliário e Urbanístico	60
	5.Direito e Legislação Cooperativa	60
	6.Direito Sindical	60
	7.História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros	60
	8.Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
	9. Lingua Estrangeira: Inglês	60
	10.Processos nos Juizados Especiais	60
	11.Tópicos Especiais de Direito do Estado	60
	SUB-TOTAL	120

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
IV - formação prático-profissional	1.Trabalho de Conclusão de Curso	120
	2. Estágio de Prática Jurídica I	180
	3. Estágio de Prática Jurídica II	120
	4. Práticas de Direito Processual Civil	60
	5. Práticas de Direito Processual Penal	60
	6. Práticas de Direito Processual do Trabalho	60
SUB-TOTAL	600	

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H

V. Atividades Acadêmicas Complementares		220
SUB-TOTAL		220
TOTAL GERAL		3.700

RESUMO DO DESDOBRAMENTO DOS NUCLEOS DE FORMAÇÃO

NÚCLEO DE FORMAÇÃO	C/H
I - de formação geral	300
II - de formação técnico-jurídica	2.460
III - disciplinas optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas pelo curso)	120
IV - formação prático-profissional	600
V – atividades acadêmicas complementares	220
TOTAL	3.700

7.1 DISTRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM ATIVIDADES E COMPONENTES CURRICULARES AO LONGO DO CURSO - MATRIZ CURRICULAR

1ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL

código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
01	Direito Constitucional	120			120		x
02	Direito Civil I	120			120		x
03	Filosofia e Ética	60			60		x
04	Língua Portuguesa	60			60		x
05	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária (1)	30		30	60		x
06	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60			60		x
07	Teoria Geral do Direito	120			120		x
Sub-total		570		30	600		

[1] Nessa disciplina, Introdução à Extensão Universitária será desenvolvida com 30 horas teóricas, caracterizando ACEC I

2ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
08	Direito do Trabalho I	120			120		x
09	Direito Civil II	120			120		x
10	Direito Penal I	120			120		x
11	Direito Processual Civil I	120			120		x
12	Direito Administrativo	60			60		x
13	Direito Empresarial [1]	30		30	60		x
14	História do Direito e Direitos Humanos [2]	30		30	60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito Empresarial será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de História do Direito e Direitos Humanos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

3ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma de Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
15	Direito Civil III	120			120		x
16	Direito Penal II	120			120		x

17	Direito Processual Civil II	120			120		x
18	Direito das Relações de Consumo [1]	30		30	60		x
19	Direito Processual Penal I [2]	90		30	120		x
20	Direito do Trabalho II	60			60		x
21	Optativa	60			60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito das Relações de Consumo será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Processual Penal I será desenvolvida com 90 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

4ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
22	Direito Ambiental [1]	30		30	60		x
23	Direito Civil IV	120			120		x
24	Trabalho de Conclusão de Curso	60	60		120		x
25	Direito Digital [2]	30		30	60		x
26	Direito Processual Civil III	60			60		x
27	Direito Processual Penal II	120			120		x
28	Direito Financeiro e Tributário	90			90		x
29	Estágio de Prática Jurídica I		180		180		x
30	Psicologia Jurídica	30			30		x
Sub-total		540	240	60	840		

[1] A disciplina de Direito Ambiental será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Digital será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

5ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem	anual
31	Direito Internacional Público e Privado	30			30	x	
32	Economia Política	30			30	x	

33	Direito Previdenciário	60		60		x
34	Estágio de Prática Jurídica II		120	120		x
35	Direito Civil V	120		120		x
36	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos [1]	30	30	60		x
37	Tópicos Avançados de Direito Público [2]	30	30	60		x
38	Práticas: Direito Processual Civil		60	60		x
39	Práticas: Direito Processual Penal		60	60		x
40	Práticas: Direito Processual do Trabalho		60	60		x
41	Optativa	60		60		x
Sub-total		360	300	60	720	

[1]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Público será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

7.2. RESUMO DA OFERTA

Total da Carga Horária do Curso	Carga Horária				Total Anual
	Teórica	Prática	ACEC	AAC	
1ª série	570	-	30	-	600
2ª Série	600	-	60	-	660
3ª Série	600	-	60	-	660
4ª Série	480	-	60	-	540
5ª Série	360	180	60	-	600
Estágio (1)	-	300	-	-	300
Atividades Acadêmicas Complementares (2)	-	-	100	120	220
Trabalho de Curso (3)	60	60	-	-	120
TOTAL GERAL	2.670	540	370	120	3.700 h/r

1)- Estágio realizado na quarta série, com carga horária de 180h e na quinta série, com carga horária de 120 h;

2)- AAC desenvolvidas ao longo do curso, sendo 100 horas como ACEC III, IV e V.

3)- Trabalho de Curso realizado na quarta série, com carga horária de 120horas;

8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas ofertadas no Curso de Direito são fruto de análise da documentação legal que regulamenta a formação de professores, as diretrizes curriculares para o ensino superior, a literatura científica, a prática cotidiana dos docentes, a percepção dos discentes e os currículos oficiais estão divididas em obrigatórias, optativas e extracurriculares, bem como a disposição da curricularização das ações de extensão, conforme apresentado nas subseções a seguir

8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias para Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) e conteúdos teóricos, totalizando a oferta da disciplina em horas.

A contextualização de APCC e curricularização da extensão serão tratadas em seção própria no corpo deste documento.

PRIMEIRA SÉRIE

DISCIPLINA:	Direito Constitucional			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Constituição: conceito, classificação. Poder Constituinte. Princípios e Direitos. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais, da nacionalidade e políticos. Remédios constitucionais. Organização do Estado. Das funções essenciais da Justiça. Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo, Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Tribunal de Contas. Intervenção Federal. Da defesa do Estado. Da ordem econômica. Da atuação do Estado no Domínio Econômico.

Bibliografia Básica:

BASTOS, Celso Ribeiro, GANDRA, Ives da Silva Martins. Comentários à constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. Direito constitucional. São Paulo: Malheiros.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva.

Complementar:

BULOS, Uadi Lamengo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

CARVALHO, Kildare Golçalves. Direito constitucional didático. Belo Horizonte: Del Rey.

FERREIRA FILHO, M. G.. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

MORAES, A. de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas.

SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros.

TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros

DISCIPLINA:	Direito Civil I			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Da vigência da Lei. Código Civil Brasileiro. O sujeito de direito. O objeto do Direito. As relações de Direito. Das pessoas físicas e jurídicas. Estado de personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domínio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família. Dos atos e fatos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos. Do negócio jurídico. Do dolo, coação e simulação. Da fraude contra credores. Das nulidades e atos ilícitos. Da prescrição e decadência.

Bibliografia Básica:

DINIZ Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral de direito civil. São Paulo: Saraiva.

MONTEIRO, W. de B. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva.

VENOSA, Salvo de S. Direito civil: parte geral. São Paulo: Atlas.

Complementar:

DINAMARCO, Cândido Rangel. Nova era do processo civil. São Paulo: Malheiros.

NERY JÚNIOR, Nelson, ROSA, M. de A. N.. Novo Código civil e legislação extravagante anotados. São Paulo.

RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA:	Filosofia e Ética		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.</p> <p>Bibliografia Básica: BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. São Paulo: Atlas. CHAUI, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática. REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva</p> <p>Complementar: ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas. HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo: M. Fontes. NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais. SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.</p>			

DISCIPLINA:	Lingua Portuguesa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Língua Portuguesa aplicada ao ensino de jurídico. Leitura e produção de textos. Comunicação e linguagem. O sentido das palavras. Ortografia e acentuação. A organização da frase. Texto e textualidade: coesão e coerência textual. Tipologia textual e gêneros textuais. O parágrafo dissertativo. O texto argumentativo. Aspectos relativos à significação dos enunciados.

Bibliografia Básica:

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual.

FAVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.

Complementar:

ABAURRE, Maria Luiza, PONTARA, Marcela Nogueira. Português. São Paulo: Moderna.

KEIMAN, Angela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas, SP: Pontes.

KOCH, Ingedore G. Villaça. Argumentação e linguagem. São Paulo: Cortez.

DISCIPLINA:	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Estudo dos processos lógicos e metodológicos para a leitura, interpretação e análise da redação científica e para a organização da pesquisa e a elaboração de monografia jurídica e de artigo jurídico. Estudo dos procedimentos técnicos, científicos e sociais para o desenvolvimento das atividades de extensão. Ação extensionista teórica em sala de aula.

Bibliografia Básica:

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. São Paulo: Atlas.

MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. São Paulo: Atlas.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual da Monografia. São Paulo: Saraiva.

FREIRE, Paulo. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro, Paz e Terra.

DISCIPLINA:	Teoria Geral do Direito
--------------------	--------------------------------

C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: A universalidade do fenômeno jurídico. Elementos éticos do Direito. Direito positivo. Direito Natural. Teoria da norma. Direito objetivo. Direito Público e Privado. Teoria do fato jurídico. Norma Jurídica. Hermenêutica jurídica. O ordenamento como sistema dinâmico. As fontes do direito.</p> <p>Bibliografia Básica: CASTRO, Flávia Lages de. História do direito geral do Brasil. Rio de Janeiro: Lumem Juris. DINIZ, M. H. Compêndio de introdução ao direito. São Paulo: Saraiva. NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. Rio de Janeiro: Forense. Complementar: FÜHRER, M. C. A; MILARÉ, É. Manual de direito público & privado. São Paulo: Revistas dos Tribunais. NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de história de direito. Rio de Janeiro: Forense. REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito, São Paulo. WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do direito. Belo Horizonte: Del Rey.</p>			

DISCIPLINA:	Sociologia, Antropologia e Ciência Política		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Definição do campo da sociologia jurídica; os clássicos da sociologia e o Direito; validade e eficácia das normas; pluralismo jurídico; acesso à justiça. Antropologia, Sociologia e Direitos Humanos. Aspectos das relações étnico-raciais. Direitos Humanos nas diferentes relações e a proteção da pessoa considerada com transtorno de espectro autista. As novas relações na sociedade contemporânea. Sustentabilidade e diversidade no convívio da sociedade e os novos conflitos. Ideologia do Estado: concepção liberal e social do Direito; o Estado Marxista; Estado, democracia e regime democrático; transformações e dilemas do Estado contemporâneo.</p> <p>Bibliografia Básica: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo L. Direito, marxismo e liberalismo: ensaios para uma sociologia crítica do direito. Florianópolis: Cesus. AZEVEDO, Plauto F. Aplicação do direito e contexto social. São Paulo: Revista dos Tribunais. MARCONI, Marina de Andrade, PRESOTTO, Zelia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 7ed. São Paulo: Atlas. Complementar: BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra. BUENO, Roberto. Manual de Ciência Política. Belo Horizonte: Del Rey. MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Martin Claret. ROSA, Felipe A. M. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do direito. Porto Alegre: Fabris. WOLKMER, Antonio C. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: Saraiva. _____. Teoria do Direito e do Estado. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor. WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política. São Paulo: Ática.</p>			

SEGUNDA SERIE

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Relação de trabalho/emprego e suas consequências entre empregado e empregador e seus efeitos dissídios individuais e coletivos. Direitos e obrigações dos sujeitos do contrato de trabalho. Trabalho escravo e meio ambiente do trabalho.</p> <p>Bibliografia Básica: ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada. São Paulo: Saraiva. DELGADO. A. M. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo. Atlas. MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: GOMES, Orlando & GOTTSCHALK, Elson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. JORGE NETO, Francisco Ferreira & CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. Saraiva. São Paulo.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Civil II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Das obrigações. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Extinção da solidariedade. Obrigações alternativas. Obrigações principais e acessórias. Adimplemento e inadimplemento. Cláusula penal; Boa-fé objetiva e descumprimento de obrigações acessórias. Transação; novação, compensação, remissão de dívida, cessão. Consequências da inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade civil.</p> <p>Bibliografia Básica: DINIZ, Maria Henena. Curso de direito civil: direito das obrigações. 17ª. Ed. São Paulo: Saraiva, vol. 2. e 3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2 MONTEIRO, W. de B.. Curso de direito civil. 36ª. Ed. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, R. M. de A..Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. 11ª. Ed. São Paulo: Companhia Forense, Vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. 30ª. Ed. São Paulo: Saraiva. Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. 3ª. Ed São Paulo, Método.</p>			
DISCIPLINA:	Direito Penal I		

C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Conceito de Direito Penal. As Escolas de Direito Penal. O Direito Penal Brasileiro. Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria do Crime. Da norma penal. Da ação – dolo e culpa. Da tipicidade. Da antijuridicidade. Da culpabilidade. Imputabilidade. Da ilicitude. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Extinção da Punibilidade.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral. São Paulo: Saraiva. v.1 FRAGOSO, Heleno. Direito penal. São Paulo: Saraiva. FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). Direito penal, v. 9. São Paulo: Revista dos Tribunais. FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT. Complementar: GRECO, Rogério. Curso de direito penal, v. I. Niterói, RJ: Impetus. GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. As nulidades no processo penal. São Paulo: RT. JESUS, Damásio E.de., Direito Penal. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal: parte geral, v. 1. São Paulo: Atlas. _____. Processo penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal: parte especial art. 250 a 359. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p>			
DISCIPLINA:	Direito Processual Civil I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Evolução Histórica e conceito. Conceito e especificações do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Institutos fundamentais do Direito Processual: jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo. Tendências contemporâneas em Direito Processual: constitucionalização, internacionalização e alternativas à jurisdição estatal. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos auxiliares e Dos Auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do Processo.</p> <p>Bibliografia Básica: DINAMARCO, Cândido R. Instituições de Direito Processual Civil. São Paulo: Malheiros. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de Direito processual civil. São Paulo: Saraiva. SOUZA, André Pagani de; CARACIOLA, Andrea; ASSIS, Carlos Augusto de; FERNANDES, Luís Eduardo Simardi; DELLORE, Luiz. Teoria Geral do Processo Contemporâneo. São Paulo: Atlas. Complementar: GRECO Filho, V. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro: Forense. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil cmomentaso e legislação extravagante. São Paulo: RT. SANTOS, Moacir A.. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense. WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil. São Paulo: RT.</p>			
DISCIPLINA:	Direito Administrativo		

C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Administração pública. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Indireta - Órgãos Públicos. Serviço público. Concessão e permissão. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Bens Públicos. Improbidade administrativa.</p> <p>Bibliografia Básica: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo São Paulo: Malheiros. MEIRELLES, Hely L.. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. DI PIETRO, M. S. Z.. Direito administrativo. 17ª.ed. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: BRANDÃO DE OLIVEIRA. Cláudio. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense. GASPARINI, D. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva. MEDAUAR, O.. Direito administrativo moderno. São Paulo: RT. MEIRELLES, Hely L.. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Empresarial		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Teoria da Empresa. Empresário. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Contratos mercantis. Títulos de créditos. Falência e recuperação judicial de empresas. Ação extensionista junto à comunidade empresarial da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CHAGAS, Edilson Enedino; LENZA, Pedro. Direito Empresarial Esquematizado. São Paulo: Saraiva. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Empresa e estabelecimento e títulos de crédito. V.1. São Paulo: Saraiva. FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. São Paulo: Saraiva. Diniz, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa. V.8 São Paulo: Saraiva. MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial. São Paulo: Atlas. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. V.1. São Paulo: Saraiva. REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, v.1.</p>			

DISCIPLINA:	História do Direito e Direitos Humanos
--------------------	---

C/H TOTAL:	60			
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:	
<p>EMENTA: História geral relacionada aos Institutos e legislação do Direito. Direito Romano, germânico, canônico e costumeiro. Direito Ocidental. Formação do Estado Moderno. Direito Luso Brasileiro. História do Direito na cultura indígena e afro- brasileira. Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo.Saraiva. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo. Atlas.</p> <p>Complementar: COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva. _____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.</p>				

TERCEIRA SERIE

DISCIPLINA:	Direito Civil III		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Teoria geral dos contratos. Contrato e negócio jurídico. Interpretação dos contratos. Princípios aplicáveis. Transmissão, execução e extinção dos contratos. Vício redibitório e evicção. Arras. Das várias espécies de Contratos. Atos unilaterais.</p> <p>Bibliografia Básica: PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. São Paulo: Companhia Forense. Vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. São Paulo, Método. DINIZ, Maria H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva. v.5. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas. São Paulo, Método.</p> <p>Complementar: VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Atlas. RODRIGUES, Silvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos R. Direito civil brasileiro: Direito das coisas. São Paulo: Saraiva, vol. 3</p>			

DISCIPLINA:	Direito Penal II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2. v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, São Paulo: Saraiva. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT.</p> <p>Complementar: BUNO. Anibal. Direito Penal: Parte Geral. v.1.t.I e II. Rio de Janeiro: Forense. FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal: Parte Geral. v.1. Rio de Janeiro: Forense. JESUS, D. E. de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, J. F.. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas. ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral. São Paulo: RT.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Do processo e do procedimento. Das tutelas de urgência. Do procedimento comum e especiais. Do processo nos tribunais. Dos recursos.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1v. . DINAMARCO, C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, Vol. 1 a 3. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT. Complementar: GRECO Filho, Vicente.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva,2.v. SANTOS, Moacir A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. 2.v. THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito das Relações de Consumo		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução. Aspectos históricos. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais. Responsabilidade civil. Ações coletivas. Sanções Administrativas. Responsabilidade penal. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: BITTAR, Carlos Alberto. Direitos do Consumidor, 7ª ed. São Paulo: Editora Forense Universitária. FILOMENO, José Geraldo Brito. Curso Fundamental de Direito do Consumidor, São Paulo: Atlas. GRINOVER, Ada P. e outros. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado, São Paulo: Volume I e II, Forense. Complementar: ALMEIDA, Fabricio Bolzan de; LENZA, Pedro. Direito do Consumidor Esquematizado. São Paulo: Saraiva. ALMEIDA, João Batista de. Manual de Direito do Consumidor, São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Direitos do Consumidor. São Paulo: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Organização da Justiça do Trabalho. Processo do Trabalho em geral. Recursos. Execução.</p> <p>Bibliografia Básica: LEITE, Carlos H.B. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo. LTr. MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo. Saraiva. Complementar: VALENTIN, Carrion. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo, Saraiva. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva. SCHIAVI, Mauro. Manual de direito processual do trabalho. São Paulo. LTr</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 90	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Noções Gerais, Conceituação. Histórico. Fontes. Princípio. Sistemas Processuais. Investigação preparatória. Ação penal. Jurisdição e competência. Incidentes processuais. Sujeitos processuais. Provas. Prisão e liberdade provisória. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva. MARCÃO, Renato Flávio. Curso de Execução Penal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, Julio F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: MOREIRA, R. de A. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Forense. NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. NORONHA, M.. Curso de direito processual penal. São Paulo Saraiva.v.1 TOURINHO FILHO, Fernando da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva. 2.v. _____. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.</p>			

QUARTA SERIE

DISCIPLINA:	Direito Ambiental		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSAO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceito, fontes e princípios. O Direito Ambiental brasileiro. Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. O movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Legislação sobre a conservação, preservação e reparação do dano ecológico e respectivos instrumentos processuais. Difusão da consciência ecológica. Formas de controle da qualidade da água, do ar e do solo. Fatores ambientais. Ecossistemas. Poluição e conservação dos recursos naturais renováveis. Direito ambiental: utilização dos recursos naturais renováveis. Código florestal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Acordos Internacionais firmados pelo Brasil. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.			
Bibliografia Básica: DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad. BITTENCOURT, S. Comentários à nova lei de ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Idéias. MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT.			
Complementar: RODRIGUES, Marcelo Abelha. Ação Civil Pública e Meio Ambiente. 4 ed. Ed Foco. SANTOS, Saint Clair Honorato. Direito ambiental: Unidades e conservação, limitações administrativas. Curitiba: Juruá. SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional, São Paulo: Malheiros Editores. SIRVENSAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 8ª ed. São Paulo: Saraiva. VITTA, Heraldo Garcia. O meio ambiente e a ação popular. São Paulo: Editora Saraiva.			

DISCIPLINA:	Direito Civil IV		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Das coisas. Posse. Propriedade. Evolução Histórica. Função Social. Aquisição. Perda. Direito de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Direitos Reais sobre coisa alheia. Propriedade Literária, Industrial, Científica e Artística. Penhor. Hipoteca.</p> <p>Bibliografia Básica: PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. São Paulo: Companhia Forense, vol. 3. RODRIGUES, Sílvio. Direito civil: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. São Paulo, Método. DINIZ, Maria H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva. v.5. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo, Método. Complementar: VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Atlas. RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos R. Direito civil brasileiro: Direito das coisas. São Paulo: Saraiva. vol. 3</p>			

DISCIPLINA:	Trabalho de Conclusão de Curso		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 60	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: O trabalho científico poderá ser sob a forma de monografia ou de artigo. Os instrumentos de investigação. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. Apresentação e a sustentação do trabalho de conclusão de curso. Trabalho prático científico em que o universitário demonstre domínio da ciência jurídica e de suas possíveis aplicações e onde, eventualmente, propõe inovações na área de atuação, seguindo uma metodologia adequada ao assunto proposto e executando-o conforme regulamento próprio. Desenvolvimento do trabalho de conclusão, sob a orientação de um professor, e a sua sustentação oral perante banca integrada pelo orientador e mais dois professores.</p> <p>Bibliografia Básica: HENRIQUES, A.; MEDEIROS, J.B. Monografia no curso de direito. São Paulo: Atlas. MONTEIRO, Claudia Servilha; MEZZARROBA, Orides. Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito. São Paulo: Saraiva. LEITE, Eduardo de O. A monografia jurídica. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. Complementar: LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina. Metodologia do Trabalho Científico. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2021 RIBEIRO, W.B.. Monografia no Curso de Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2009. TOMASI, Carolina; MEDEIROS, João Bosco. Redação de Artigos Científicos. São Paulo: Atlas</p>			

DISCIPLINA:	Direito Digital		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito e tecnologia da informação. Aspectos principais do Direito ligados à informática e, particularmente, aos programas de computador e à forma digital de condução e armazenamento da informação. Conceituação do Direito de Informática como um novo ramo do Direito. Estudo e debate das implicações jurídico-legais da informática e seus elementos (entendendo-se como informática o processamento automático de informações): A Internet, o Software (Programa de computador) serviços especializados, ilícitos civis e penais. Estudo das leis, Lato Sensu, contratos e práticas comerciais típicas da informática, em âmbito nacional e internacional. As relações do direito de informática com os demais ramos do direito. Estudo e debate do envolvimento jurídico-legal das questões técnicas mais importantes relacionadas com a informática, em geral, como o software, a internet, o comércio eletrônico, assinatura digital e outros temas. Familiarização do aluno com os aspectos técnicos da informática, em geral, incluindo utilização de computadores, software e internet. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CORREA, Gustavo Testa. Aspectos jurídicos da internet. Rio de Janeiro: Saraiva. BRASIL, Angela Bittencourt. Informática Jurídica – o ciber direito. Rio de Janeiro. MARCACINI, A. T. R. Direito e Informática: uma Abordagem Jurídica Sobre Criptografia. São Paulo: Companhia Forense. Complementar: PAESANI, L. M. Direito de Informática. São Paulo: Atlas. PINHEIRO, Patricia Peck. Direito Digital. 7 ed. São Paulo: Saraiva. ROVER, A. J.. Direito e Informática. São Paulo: Manole.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil III		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Da execução e dos embargos</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, São Paulo: Saraiva. DINAMARCO, Candido R.. Instituições de direito processual Civil. São Paulo: Malheiros, Vol. 1 a 3. Complementar: GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. 2.v. SANTOS, Moacir A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2.v. THEODORO Júnior, Humberto. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Citação e intimação. Sentença. Procedimento comum e Procedimento especial. Juizado especial criminal. Tribunal do júri. Nulidade. Recursos. Súmula Vinculante. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de segurança. Proteção à vítima e testemunha.</p> <p>Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 18ed. São Paulo: Saraiva. GRECO FILHO, Vicente. Manual do processo penal. São Paulo: Saraiva, NUCCI, Guilherme de Sousa. Código de processo penal comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p> <p>Complementar: JESUS, Damásio Evangelista de. Lei dos juizados especiais criminais anotados. São Paulo: Saraiva. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal: atualizada de acordo com a reforma processual penal de 2008. Brasília: Lumen Juris. RANGEL, PAULO. Direito processual penal. 15ªed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. TÁVORA, Nestor; ANTONIO, Rosmar. Curso de direito processual penal. Bahia: Podium.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Financeiro e Tributário		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução ao estudo da ciência das finanças e do Direito Financeiro. Direito Tributário. Princípios constitucionais que regem a tributação. Normas gerais do Direito Tributário. Administração Tributária. Competência tributária e seus conflitos. Limitações constitucionais ao poder de tributária. Competência tributária e seus conflitos.. Sistema tributário nacional. Os tributos em espécie conforme autorizados pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional.</p> <p>Bibliografia Básica: ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6ªed. São Paulo: Malheiros. BALEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Atualizada por Mizael Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense. BASTOS Celso R. Curso de Direito Financeiro Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: CARVALHO, Paulo de B. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva. CARRAZZA, Roque A. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Malheiro. COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Curso de Direito tributário. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Estágio de Prática Jurídica I		
C/H TOTAL:	180		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 180	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva. MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. NERYJUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. São Paulo: RT. NEGRÃO, Teotônio. Código de processo civil e legislação processual em vigor. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Psicologia Jurídica		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução à Psicologia Jurídica. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito e controle social. Poder, política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos.</p> <p>Bibliografia Básica: BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva. BRAGHIROLI, Elaine Maria; PEREIRA, Silo e; RIZZO, Fernanda Fidelis. Temas de psicologia social. Petrópolis: Vozes. BRITO, Leila Maria Torraca de (Org.). Temas de psicologia jurídica. Rio de Janeiro: Relume Dumará.</p> <p>Complementar: CRUZ, Roberto Moraes.; MACIEL, Saidy Karolin.; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). Trabalho do psicólogo no campo jurídico. São Paulo: Casa do Psicólogo. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes. GARCIA, C. Psicologia jurídica: operadores do simbólico. Belo Horizonte: Del Rey. GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). Psicologia jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: NAU., LOPES, E.M.Y. Manual de psicologia jurídica. Porto Alegre: LZN.</p>			

QUINTA SÉRIE

DISCIPLINA:	Direito Internacional Publico e Privado		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Origens. Noções gerais: Conceitos, Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Conflitos Internacionais, Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional.</p> <p>Bibliografia Básica: DEL`OLMO, Florisbaldo de Souza. Direito Internacional Privado. São Paulo: Forense. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: RT. REZEK, Francisco. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva. Complementar: VARELA, Marcelo D. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva. WALTER, Rechsteiner B. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva. RAMOS, André de Carvalho. A construção do Direito Internacional Privado: heterogeneidade e coerência. Juspodivm, 2021.</p>			
DISCIPLINA:	Economia Política		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEORICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudos de conceitos básicos; Origens; e Introdução à Economia Política. Caracterização dos aspectos jurídicos, do pensamento econômico e sua evolução. Divisões da Ciência Econômica, Conceitos fundamentais. Reflexões sobre a intervenção do Estado na Economia e sobre temas atuais.</p> <p>Bibliografia Básica: BRAGA, Márcio Bobik. Princípios de Economia: abordagem didática e multidisciplinar. São Paulo: Atlas. GIAMBIAGI, Fabio. Economia Brasileira Contemporânea. Gen – LTC. TIMM, Luciano Benetti. Direito e Economia no Brasil. Foco. Complementar: PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio S. de; TONETO JUNIOR, Rudinei. Manual de Economia. São Paulo: Saraiva. SCOTT, Linda. A Economia XX: o épico potencial das mulheres. Almedina. BARRETO, Paulo Ayres. Estudos Tributários sobre economia digital. Noeses. PEREIRA, José Matias. Curso de Economia Política. São Paulo: Atlas.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Previdenciário		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Introdução ao Estudo da Seguridade Social. Direito Previdenciário: Plano de Benefícios e Plano de Custeio. Aspectos do sistema de Assistência Social e do Sistema da Saúde. Acidentes do trabalho.</p> <p>Bibliografia Básica: BALERA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário: Homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. São Paulo: Ltr. CASTRO, Carlos A. Pereira; LAZARRI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Conceito Editorial. CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. São Paulo. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquemático. São Paulo: Saraiva., LA BRADBURY, Leonardo Cacau Santos. Curso prático de Direito e processo previdenciário. São Paulo: Atlas.</p>			

DISCIPLINA:	Estágio de Prática Jurídica II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA:	C/H PRÁTICA: 120	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil e direito penal, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.</p> <p>Bibliografia Básica: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual Esquemático de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. São Paulo: RT. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processual penal. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas, Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lumem Lurus. DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Ltr.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Civil V		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEORICA: 120	C/H PRATICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito de família. Evolução Histórica. Casamento. Filiação. Adoção. Poder familiar. Regime de Bens. União Estável. Tutela. Curatela. Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, Arrolamento e partilha.</p> <p>Bibliografia Básica: DIAS, Maria Berenice(org), Direito de Família e o Novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey. 2009. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito de Família. São Paulo: Saraiva. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civi. VI. São Paulo: Atlas..</p> <p>Complementar: NERY JÚNIOR, N.; NERY, Rosa M. de A. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. RODRIGUES, Silvio. Código Civil. vol. VI. São Paulo: Saraiva. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil Direito das Coisas. São Paulo: Método.</p>			

DISCIPLINA:	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 30	C/H PRATICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atualizações legislativas no campo do Direito Privado, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais. Tendências jurisprudências. Teoria Geral dos Conflitos. Acesso à Justiça e Cidadania. Métodos de Autocomposição e resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais: conciliação, negociação e mediação. Prática da mediação cível, familiar, penal e práticas restaurativas. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.</p> <p>Bibliografia Básica: CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação. Rio de Janeiro: Forense. GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo. São Paulo: Atlas. FERRAJOLI, Luigi. A soberania no Mundo Moderno. Nascimento e crise do Estado Nacional. São Paulo: Martins Fortes.</p> <p>Complementar: SPLENGER, Fabiana Marion. Mediação de conflitos da teoria à prática. Livraria do Advogado. VEIGA, Helio Mendes. Conciliação bônus de uma justiça célere e eficaz. 2 ed. Del Rey. RACHID, Alysson. Dominando Ética. São Paulo: Saraiva. ÁVILA, Henrique; WATANABE, Kazuo; NOLASCO, Rita Dias; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. Desjudicialização, Justiça conciliativa e Poder Público. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p>			

DISCIPLINA:	Tópicos Avançados de Direito Público		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Atualizações legislativas no campo do Direito Público, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Direito Eleitoral.</p> <p>Bibliografia Básica: BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. São Paulo:Hermes. MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado.São Paulo: Atlas. PIOVESAN,Flávia, Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva. VELOSO, Carlos Mário da Silva; AGRA, Walber de Moura. Elementos do direito eleitoral. São Paulo. Saraivajus.</p> <p>Complementar: ANDRADE, E.G.O Mercosul e as relações de trabalho: relações individuais, relações coletivas, relações internacionais de trabalho. São Paulo:Ltr. FERRAJOLI, Luigi.A soberania no Mundo Moderno.Nascimento e crise do Estado Nacional. São Paulo: Martins Fortes. BOBBIO,Norberto, A era dos direitos.Rio de Janeiro:Ed.Campus.</p>			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual civil		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Ações especiais de jurisdição voluntária e contenciosa. Ações especiais em geral. Ações constitucionais.</p> <p>Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1v. DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. São Paulo: Malheiros. GRECCO FILHO, Vicente. Direito processual civil, v 1, 2 e 3. São Paulo.</p> <p>Complementar: JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10ª Ed. São Paulo: RT. CHACON, Luiz Fernando Rabelo. Manual de Prática Forense Civil. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2021. LUNARDI, Fabrício Castagna; REZENDE, Luiz Otávio. Curso de Sentença Cível: técnica, práticae desenvolvimento de habilidades. 3 ed. Juspodivm, 2021. AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans. Prática Cível. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2021</p>			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual penal		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Procuração. Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Procedimentos Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal.</p> <p>Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva MARCÃO, Renato Flávio. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. MIRABETE, Julio F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: TOURINHO FILHO, Fernando da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva. ----. Prática do processo penal. São Paulo: Javoli. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva</p>			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual trabalho		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA:	C/H PRATICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Processo individual e coletivo em geral. Procedimentos ordinário e sumaríssimo. Recursos. Execução.</p> <p>BibliografiaBásica: OLIVEIRA, A de. Manual de contratos de trabalho. São Paulo: Atlas. OLIVEIRA, A de. Manual de prática trabalhista. São Paulo: Atlas. ----- . Consolidação das leis do trabalho (CLT): anotada e legislação complementar. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. São Paulo: LTr. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Ltr.</p>			

8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias os estudantes de Direito devem cumprir ao menos 2 disciplinas de 60 horas na modalidade optativa, que segundo a orientação da Pró-reitora de Graduação da Unespar:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017).

As disciplinas optativas do curso serão ofertadas na terceira e quarta séries, sendo ofertadas duas disciplinas a cada ano, dentre as disciplinas constantes do tópico 7. (quadro da Estrutura Curricular – currículo pleno – item III - Disciplinas Optativas), conforme ementas abaixo:

DISCIPLINA:	Direito Agrário		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito Agrário sob o olhar da Constituição Federal, seu conceito, objeto, características, fontes, atos e fatos jurídicos decorrentes. Fundamentos e Hermenêutica do Direito Agrário. Imóvel Rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários.</p> <p>Bibliografia Básica: BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 24ª ed. atual. e ampl., São Paulo: Saraiva. GODOY, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional. São Paulo: Atlas. MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva (Coord.). Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas.</p> <p>Complementar: OPITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva. PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural, limites de legalidade. Curitiba - PR: Juruá. _____. O novo proagro & sua legislação: doutrina e jurisprudência. Curitiba - PR: Juruá.</p>			
DISCIPLINA:	Direito Autoral e Patentes		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Propriedade industrial. Outros sinais distintivos. Patentes. Desenhos industriais. Direito autoral. Direito moral do autor. Direito patrimonial do autor. Direitos conexos.

Bibliografia Básica:

ADOLFO, Luiz Ginzaga Silva; MORAES, Rodrigo (org). Propriedade intelectual em perspectiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BARBOSA, Denis Borges. Propriedade intelectual na construção dos tribunais constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

GANDELMAN, Marisa. Poder e conhecimento na economia global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Complementar:

LEMOS, Ronaldo. Direito, tecnologia e cultura. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Licenciado em Creative Commons. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos> MENESCAL, Andréa Koury. Mudando os tortos caminhos da OMPI? A agenda para o desenvolvimento em perspectiva histórica. In RODRIGUES, Edson Beas; PO-LIDO, Fabrício (Orgs). Propriedade intelectual: novos paradigmas, conflitos e desafios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumem Juris.

ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumem Juris.

DISCIPLINA:	Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Medidas sócio-educativas. Ministério Público e Advogado. Procedimentos. Crimes e Atos Infracionas. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção. Estudo sobre o Código da Criança e do Adolescente; Medidas pertinentes a pais ou responsáveis; Conselho Tutelar. Direito das pessoas idosas: garantias constitucionais e infraconstitucionais. Estatuto do Idoso. Política e Legislação Estadual, Municipal e Nacional do Idoso. Convenções Internacionais de proteção ao idoso.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.07.1990.

CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 6.ed. São Paulo: Malheiros.

ELIAS, João Roberto. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente: lei 8.069, de julho de 1990. 5ed. São Paulo: Saraiva.

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas.

Complementar:

ALCANTARA, Alexandre de Oliveira; MORAES, Guilherme Peña de; ALMEIDA, Luiz Cláudio Carvalho de. Estatuto do Idoso: comentários à Lei 10.741/2003. Foco

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentário ao estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: Malheiros.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, Curso de Direito da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Júris.

DISCIPLINA:	Direito Imobiliário e Urbanístico
--------------------	--

C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Incorporações Imobiliárias. Condomínios. Comissão e corretagem. Zoneamento. Registros Públicos. Planejamento e ordenação jurídica urbanística do uso do solo. Plano Diretor. Estatutos das cidades.</p> <p>Bibliografia Básica: GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro:Forense. FIORANELLI, Ademar. Direito Registral Imobiliário. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.</p> <p>Complementar: PEREIRA, Caio Mário da Silva. Condomínio e Incorporações. Rio de Janeiro: Forense MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. São Paulo: Saraiva.</p>			

DISCIPLINA:	Direito e Legislação Cooperativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Direito cooperativo: conceito, autonomia didática, fontes e relações com outras disciplinas. Princípios do cooperativismo. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Ato cooperativo e não cooperativo. Sociedade cooperativa: conceitos básicos. Dispositivos constitucionais. Lei 5.764/71.</p> <p>Bibliografia Básica: BIALOSKOSKI, Sigismundo Neto. Curso de Cooperativismo: FEA/USP Ribeirão Preto. JÚNIOR, Nilson Reis. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos Editora. KRUEGER, Guilherme. Cooperativismo e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Melhoramentos.</p> <p>Complementar: NASCIMENTO, Carlos Valder do. Teoria Geral dos Atos Cooperativos. São Paulo: Malheiros Editores. ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. Cooperativismo À Luz dos Princípios Constitucionais. Curitiba: Juruá Editora. SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro, Dialética, São Paulo.</p>			

DISCIPLINA:	Direito Sindical		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: O Direito Sindical e a parte do Direito do Trabalho que organiza a disciplina e constituição e funcionamento das associações profissionais. Dos sindicatos, das federações e confederações, assim como as suas relações com o estado.

Bibliografia Básica:

CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. Sindicatos. Sindicalismo. São Paulo: LTr.

CASTILLO, Santiago Pérez del. O direito de greve. São Paulo:, LTr.

DELGADO, Maurício Godinho. Sindicato no Brasil: problemas e perspectivas, In:Prot, Lorena Vasconcelos; Pereira; PEREIRA, Ricardo José Macedo de Brito (Org.) Temas de direito sindical: homenagem a José Cláudio Monteiro de Brito Filho. São Paulo: LTr.

Complementar:

DELGADO, Maurício Godinho. Princípios de direito individual e coletivo do trabalho. São Paulo: LTr.

_____,Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. Justiça do trabalho. 2010. FONSECA, Ricardo Marcelo. A greve de 1917 em Curitiba. Curitiba: Ibert, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro – Compêndio de Direito Sindical, São Paulo: Ed. LTr.

DISCIPLINA:	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudo da contribuição dos povos indígenas e afrobrasileiros na formação da cultura e identidade nacional e a discussão da questão étnico-racial no Brasil.</p> <p>Bibliografia Básica: SILVA, Amaury, SILVA; Artur Carlos. Crimes de Racismo: teoria e prática. 2 ed. JH Mizuno. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. Editora 34. HERNANDEZ, Leila Leite. A África em sala de aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Selo Negro. Complementar: FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala. Rio de janeiro: José Olympio. ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. Uma história do negro no Brasil. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais. Brasília: Fundação Cultural Palmares. MONTEIRO, John. Negros da terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras. POZZOBON, Jorge. “Vocês, brancos, não têm alma”: histórias de fronteira. Rio de Janeiro:Azougue. São Paulo: Instituto Socioambiental.</p>			
DISCIPLINA:	Lingua Brasileira de Sinais - LIBRAS		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEORICA: 60	C/H PRATICA:	C/H EXTENSAO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Contexto histórico da Língua de Sinais no Brasil. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Conceituação e estruturação da língua de sinais – LIBRAS. A importância da LIBRAS para o surdo. Sistema de classificação da LIBRAS e classificadores. Principais parâmetros da LIBRAS: alfabeto manual, pronomes, substantivos, verbos e construção frasal; numerais ordinais e cardinais; quantidade; sistema monetário; calendário (noção de tempo); formas geométricas e orientação espacial no emprego da LIBRAS. O processo de formação de palavras na LIBRAS.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: deficiência auditiva. Brasília: 1994.
FELIPE, T. A. Introdução à gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro.

_____. LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais In: Strobel, K. L; S.M.S. (Orgs.) Surdez: Abordagem Geral. Curitiba: Apta.

FERREIRA BRITO. L. Integração social e educação de surdo. Rio de Janeiro: Babe.

_____. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

FIRAN, O. Regan. Sobrevivendo e vencendo as necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: ARTMED.

LOPES, M. F. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas.

Complementar:

TORRES, González. J. A. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ARTMED.

QUADROS, Eunice. Língua de sinais brasileira. Porto Alegre: ARTMED.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: Um guia para educadores. Porto Alegre: ARTMED.

MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: ARTMED.

DISCIPLINA:	Língua Estrangeira: Inglês		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Característica do uso da língua inglesa no contexto jurídico. Habilidades comunicativas (oral e escrita) em inglês. Terminologias, conceitos, estrutura e estilo da linguagem jurídica em língua inglesa.</p> <p>Bibliografia Básica:</p> <p>GIFIS, S. H. <i>Law Dictionary</i>. 5.ed. Hauppauge : Barron's.</p> <p>MCKAY, W. R.; CHARLTON, H. E.; <i>Legal English</i>. How to master and understand the language of Law. Pearson.</p> <p>MELLO, M. C. <i>Dicionário Jurídico</i>. 7.ed. São Paulo: Elfos</p> <p>.Merrian Webster's Dictionary of Law. Merrian-Webster Inc.</p>			

DISCIPLINA:	Processos nos Juizados Especiais		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA:O processo nos juizados especiais cíveis e criminais, na justiça estadual e federal. Competência. Das partes. Do Procedimento. Da conciliação, juízo arbitral, instrução e julgamento. Recurso. Execução. Cumprimento de sentença. Defesa do réu.

Bibliografia Básica:

ALVIM, José Eduardo Carreira. Juizados Especiais Federais. Rio de Janeiro: Forense.

ÂMARA, Alexandre Freitas. Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública, Rio de Janeiro: Lumen Juris.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, São Paulo: Saraiva.

DINAMARCO, Cândido Rangel. GRINOVER, Ada Pellegrini & CINTRA, Carlos Araújo. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros Editores.

Complementar:

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (org.), Juizados Especiais Cíveis: Novos desafios, Rio de Janeiro: Lumen Juris.

NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, Rosa Maria Andrade. Curso de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.

SILVA, Luiz Cláudio. Os Juizados Especiais Cíveis na Doutrina e na Prática Forense. Rio de Janeiro: Forense.

ROCHA, Felipe Borring. Juizados Especiais Cíveis, Rio de Janeiro: Lumen Juris.

TALAMINI, Eduardo. ALMEIDA, Flávio Renato Correia de & WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TOURINHO NETO, Fernando da Costa & FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais. Comentários à Lei n.º 10.259, de 10-07-01. São Paulo: Revista dos Tribunais.

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais de Direito do Estado		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos.</p> <p>Bibliografia Básica: Referências a serem indicadas conforme viés adotado na disciplina</p>			

8.3. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

As atividades práticas do curso serão, a partir dos componentes e competências ministrados, ofertadas, aos acadêmicos, de forma regulamentada e estão previstas como sendo: prática de processos civil, penal e trabalhista, prática jurídica, no Núcleo de Prática Jurídica; atividades complementares; Estágio obrigatório, que compõe a mesma disciplina; atividades extensionistas; mobilidade nacional e internacional; integração em eventos com os outros cursos da UNESPAR; prática em laboratório tecnológico; estágio ou atividade de extensão em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; visitas guiadas e pesquisa de campo, quando o componente curricular assim o determinar; escritórios e serviços de advocacia e consultoria jurídicas.

Ademais, todas as formas de prática podem ser ofertadas, garantindo ao acadêmico e à acadêmica o formato de metodologia a cumprir e a atingir as competências necessárias para o efetivo exercício da profissão, bem como todo suporte para o acesso digital e eletrônico em todas as formas necessárias.

Os conteúdos didáticos formativos que constituem os componentes curriculares possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessários à formação jurídica e serão desenvolvidos por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, extraclasse e sempre sob a responsabilidade de um docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino.

E ainda, tendo a reflexão e a visão crítica como fomentadoras da capacidade e da aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

8.4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, com regulamento próprio, em anexo, com suas diferentes modalidades de operacionalização, aprovadas pelo Colegiado do Curso de Direito.

O Estágio, que será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado,

visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas. O núcleo será destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista, empresarial e tributária com redação de atos jurídicos, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisa de jurisprudência e análise de autos findos e, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas.

Além da realização do Estágio na própria Instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo poderá contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritório de advocacia; em serviço de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para avaliação pertinente.

O Núcleo de Prática Jurídica deverá contar com a seguinte infraestrutura:

- a) Secretaria própria composta por funcionários do quadro efetivo da UNESPAR, bolsistas de extensão e monitores;
- b) Salas para atividades e audiências simuladas;
- c) Computadores para discentes;
- d) Espaço destinado aos usuários da assistência jurídica;
- e) Arquivo de autos findos; - físico ou virtual
- f) Fichário individualizado dos discentes;
- g) Acesso via rede Internet, a tribunais, juizados varas e secretarias;
- h) Acervo da legislação;
- i) Sala destinada a professores orientadores.

As atividades relativas ao Estágio Supervisionado poderão ser programadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos revelados pelos alunos, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TC), requisito parcial indispensável para a obtenção

do grau de bacharel em Direito, com regulamento em anexo, será sob a forma de monografia ou de artigo a ser apresentado a uma Banca Pública Examinadora que fará a avaliação, constando a nota dessa avaliação para aprovação, conforme parâmetros fixados no regulamento respectivo. A estrutura do Trabalho de Curso, deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Coordenação do TCC e normas da ABNT, adequadas à UNESPAR e ao Regulamento, em anexo.

8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

São componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Estas atividades possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno adquiridos fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

A formação complementar pode ser de dois tipos: a formação complementar preestabelecida e a formação complementar aberta.

A *formação complementar preestabelecida* constitui a possibilidade de obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno devendo o aluno cumprir um número, pré-determinado pelo Colegiado, de atividades acadêmicas que lhe assegure uma formação complementar.

A *formação complementar aberta* é pensada a partir da proposição construída pelo aluno com orientação de um docente e condicionada à autorização prévia do Colegiado. A opção do currículo do curso de Direito é intermediária entre ambas, pois define as espécies gerais das atividades, mas dentro dessas dá autonomia aos alunos.

A UNESPAR, Campus Paranavaí, buscará efetivar com as atividades complementares sua proposta de socialização do conhecimento, no sentido de fomentar projetos de pesquisa, extensão e outros eventos, em estreita parceria com a comunidade, de forma que seja possibilitado ao aluno, no seu processo de aprendizado, estabelecer um fluxo entre matérias da estrutura curricular e o contexto sócio econômico.

Da carga horária total do curso, 220 horas podem ser cursadas sob a forma de atividades

acadêmicas complementares, destas, 100 horas sob a forma de ACEC III, IV e V. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de graduação em Direito, em qualquer fase do curso, conforme regulamento, em anexo.

8.7. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

As ações curriculares de Extensão e Cultura objetivam o aprimoramento e a inovação de vivências relativas a ações junto à comunidade e de caráter social no campo específico de articulação com o futuro profissional do Direito. A carga horária de 10% total dos componentes curriculares, as atividades de extensão e cultura serão cumpridas conforme o quadro a seguir:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à extensão universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30
Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de conflitos.	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO

O conceito de Internacionalização corresponde, de maneira geral, a um processo deliberado de introdução de dimensões internacionais, interculturais ou globais em todos os aspectos da educação superior, isto é, ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a UNESCO, "instituições de educação superior ao redor do mundo têm uma responsabilidade social de ajudar no desenvolvimento, por meio da crescente transferência de conhecimentos cruzando fronteiras, especialmente nos países subdesenvolvidos, e trabalhando para encontrar soluções comuns para promover a circulação do saber" (2009. p. 4).

A Política Institucional de Internacionalização da UNESPAR, pela Resolução 001/2018 estabelece um conjunto de princípios e objetivos que visam a ações institucionais de processos de internacionalização. A proposição de programas de Internacionalização pelo Curso de Direito seguirá o determinado no artigo 11 da Resolução acima citada, bem como incentivará os e as estudantes a participarem das ofertas existentes. Como forma de comprometimento com os programas de Internacionalização da UNESPAR, o currículo do Curso de Direito propõe a disciplina de Língua Estrangeira: Inglês para que os acadêmicos possam se preparar para as oportunidades que possam surgir.

8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

A nova matriz curricular será implantada gradualmente a partir da primeira turma do ano de 2023, inclusive. As alterações propostas não afetarão aos discentes em seu percurso acadêmicas e em relação aos estudantes com dependências e ou adaptação curricular, deverá ser observado o quadro de equivalência abaixo descrito.

8.10. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR

EQUIVALENCIA DE DISCIPLINAS - DIREITO		
1ª SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	1ª SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Constitucional I	Direito Constitucional	Direito Constitucional I e II foram aglutinadas em uma única disciplina – nova matriz
Direito Civil I	Direito Civil I	
Filosofia e Ética	Filosofia e Ética	
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	
Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária.	
Sociologia e Ciência Política	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	
Teoria Geral do Direito	Teoria Geral do Direito	
Teoria Geral do Processo		Direito Processual Civil I - 2ª série
2º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	2º SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito do Trabalho I	Direito do Trabalho I	Carga horária passou para 120hs – nova matriz

Direito Civil II	Direito Civil II	
Direito Constitucional II		Direito Constitucional – 1ª série, com CH 120h - nova matriz
Direito Penal I	Direito Penal I	
Direito Processual Civil I	Direito Processual Civil I	
Direito Administrativo	Direito Administrativo	
Direito Empresarial	Direito Empresarial	
Democracia de Direitos Humanos	História do Direito e Direitos Humanos.	
Economia Política		Economia Política – 4ª série – nova matriz
3º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	3ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Civil III	Direito Civil III	
Direito Penal II	Direito Penal II	
Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil II	
Direito das Relações de Consumo	Direito das Relações de Consumo	
Direito Processual Penal I	Direito Processual Penal I	
Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho II	Reduzida carga Horária para 60hs

Optativa	Optativa	
4º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	4ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Ambiental	Direito Ambiental	
Direito Civil IV	Direito Civil IV	
Sem equivalência	Trabalho de Curso	
Direito Digital	Direito Digital	
Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil III	
Direito Processual Penal II	Direito Processual Penal II	
Direito Financeiro e Tributário	Direito Financeiro e Tributário	
Estágio de Prática Jurídica I	Estágio de Prática Jurídica I	
Optativa (Psicologia Jurídica)	Psicologia Jurídica	passou a ser obrigatória, nova matriz
5º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	5ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Internacional Público e Privado	Direito Internacional Público e Privado	Carga Horária de 30h
	Economia Política	Esta disciplina estava alocada na 2ª série. Carga Horária de 30h
Direito Previdenciário	Direito Previdenciário	

Estágio de Prática Jurídica II	Estágio de Prática Jurídica II	
Sem equivalência	Direito Civil V	
Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos	
Tópicos Avançados de Direito Público	Tópicos Avançados de Direito Público	
Práticas: Direito Processual Civil	Práticas: Direito Processual Civil	
Práticas: Direito Processual Penal	Práticas: Direito Processual Penal	
Práticas: Direito Processual do Trabalho	Práticas: Direito Processual do Trabalho	
Optativa	Optativa	

8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

Para a implementação deste projeto haverá necessidade de mais uma sala de aula, já disponibilizada, uma vez que o curso é diurno e o campus não apresenta qualquer problema com faltas de salas de aulas, devidamente equipadas com 40 carteiras, climatizadas e com disponibilidade de mídia para acesso a internet.

8.11.1 RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Sala para disciplinas de turmas divididas	01
Salas de aulas, salas de aula com 40 carteiras, quadro de giz e acesso para equipamentos multimídia, devidamente climatizadas	05
Salas de permanência e atendimento para discentes	01
Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão.	01
Laboratório de Práticas de Ensino (Projetos, Pibid, Residência Pedagógica), climatizados.	01
Laboratório de Informática, com 40 computadores, disponíveis aos acadêmicos, em ambiente climatizado	01
Núcleo de Práticas Jurídicas, com sala de recepção, sala de atendimentos, sala de audiências simuladas, sala de realização de atividades, sala dos professores e orientadores, sala para secretaria, com computadores, acesso a internet, em ambiente climatizado, para realização das atividades e atendimento à população.	01
Biblioteca disponível com obras jurídicas e afins às disciplinas do curso.	01

8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do curso de Direito já dispõe de uma sala destinada ao trabalho cotidiano da coordenação, equipada com computador individual, bem como com impressora e todos os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos.

9. QUADRO DE SERVIDORES

9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal	Regime de Trabalho
Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986	Mestre em Direito/UNIPAR/2003	10	T-40

9.2. NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986. Mestre em Direito/UNIPAR/2003		Mestre	T-40
02	João Egídio da Silva	Direito/UNIPAR/1999. Mestre em Geografia/UNESP/2002.		Mestre	TIDE
03	Wanderson Lago Vaz	Direito/UEM/1996. Mestre em Direito/UniCesumar/2008		Mestre	T-40
04	Edmar Bonfim de Oliveira	Administração/UEM/1990. Doutor em Educação/UEM/2015		Doutor	TIDE

9.3. CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS					
Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	João Egídio da Silva	Direito/UNIPAR/1999. Mestre em Geografia/UNESP/2002.	40 h	Mestre	TIDE
02	Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986. Mestre em Direito/UNIPAR/2003	40 h	Mestre	T-40
03	Wanderson Lago Vaz	Direito/UEM/1996. Mestre em Direito/UniCesumar/2008	40 h	Mestre	T-40
04	Elias de Oliveira Junior	Filosofia/PUC/1986. Mestre em Educação/UEM/2005		Mestre	TIDE
05	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	Direito/UNIPAR/1998 e Administração/FAFIPA/1998. Mestre em Política Ambiental/UFPR/2003		Mestre	TIDE
06	Renan Bandeirante de Araújo	História/UNESP/1998. Doutor em Sociologia/UNESP/2008		Doutor	T-40
07	Edmar Bonfim de Oliveira	Administração/UEM/1990. Doutor em Educação/UEM/2015		Doutor	TIDE

Fonte: dados do Colegiado do Curso de Direito – campus de Paranavaí. Está sendo realizado concurso publico para contratação de dois (2) professores. É certo que será necessária a contratação de mais professores até alcançarmos o percentual de 70% de professores efetivos, conforme programação de contratação da Unespar.

PROFESSORES COLABORADORES

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	Bruna de Oliveira Andrade	Direito/Unipar/2016. Mestre em Direito/UniCesumar/2021	20 h	Mestre	T-20
02	Charles Kendi Sato	Direito/UEM/1994. Mestre em Direito/UEM/2003	40 h	Mestre	T-40

03	Débora Alécio	Direito/Unicesumar/2017. Mestre Ciências Jurídicas/UniCesumar/. 2020.	20 h	Mestre	T-20
04	Hélintha Coeto Neitzke	Direito/Unicesumar.2003. Mestre/Unipar.2018	40 h	Mestre	T-40
05	Juliana Luiza Mazaro	Direito/Unipar.2015 Mestre em Direito/UniCesumar.2018.	20 h	Mestre	T-20
06	Priscila Alves de Brito	Direito/Inst.Luterano Ens.Superior.2009. Especialização Direito do Estado/Uniderp.2012.	40 h	Especialista	T-40
07	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Direito/UEM.1996. Mestre em Direito/UniCesumar.2006	20 h	Mestre	T-20

10. REFERÊNCIAS

Resolução MEC/CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito.

Resolução MEC/CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Resolução MEC/CNE/CP nº 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução MEC/NE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

Resolução MEC/CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Resolução MEC/CNE/CES nº 7 de 18 DE DEZEMBRO DE 2018 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Resolução MEC/CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021.

UNESCO, Conferência Mundial sobre Ensino Superior. 2009.

Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Deliberação nº 01/2010, aprovado em 09 de abril de 2010, do CEE-PR, fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

11. ANEXOS

11.1. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**CURSO DE DIREITO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAÍ**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Universidade Estadual do Paraná, campus de Paranavaí, requisito parcial indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia ou sob a forma de artigo, em qualquer área do conhecimento jurídico.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. propiciar ao discente contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver no discente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. capacitar o discente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir com a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. estimular a produção científica.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato mínimo de 1 (um) ano, salvo necessidade comprovada de substituição por afastamento ou impedimento, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. elaborar, anualmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de apresentação de projeto e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. apresentar uma listagem dos docentes orientadores, segundo suas respectivas áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente- orientador e discente;
- IV. organizar o vínculo entre docente orientador e discente quando houver número excessivo de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os mesmos entre os demais docentes;
- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;
- VI. proporcionar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso;

- VII. elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter, na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. indicar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- XIII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III – DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente orientador do Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e pressupõe a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes orientadores à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor na UNESPAR.

Art. 7º Os docentes do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não podem se recusar a orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC, exceto em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientando estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada para deliberação do colegiado do Curso.

Art. 8º Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite ainda na fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O convite do discente e eventual aceitação do docente orientador não o vincula definitivamente, dependendo de posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto nos artigos 10 e 17 deste regulamento.

§ 2º Pode o discente contar com a colaboração de outro docente que não o seu docente orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

Art. 9º Na situação em que o discente não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a fim de que lhe indique um docente orientador.

Parágrafo único. Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre

eles.

Art. 10° Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

Art. 11° A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de pedido formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo permitida desde que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a mesma, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

Parágrafo único É da competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 12° O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente fixado;
- III. entregar à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, bimestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. participar das defesas para as quais estiver designado;
- VI. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação do trabalho de conclusão, e redigir as atas finais das sessões de defesa;
- VII. requerer ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de defesas;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13° A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação

CAPÍTULO IV – DISCENTES

Art. 14° Considera-se discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado no quarto ano do curso de Direito e na disciplina respectiva, pertencente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

I - para se matricular na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Metodologia do Trabalho Científico do curso de Direito;

II - é requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além de outros especificados neste Regulamento e nas Resoluções da UNESPAR, campus Paranavaí, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem a data de encerramento do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, conforme calendário da UNESPAR;

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo poderá implicar o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15° O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. escolher o tema;
- II. sugerir um docente orientador dentre os docentes participantes do Colegiado do Curso e disponíveis para tal atividade;
- III. elaborar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão do docente orientador;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu docente orientador;
- V. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. cumprir as normas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o calendário divulgado pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. entregar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;
- VIII. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do Coordenador.;
- IX. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo, ao final do ano letivo em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 4 (quatro) cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinadas pelo docente orientador;
- X. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XII. apresentar a versão final do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V - PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16. O discente deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 17. A estrutura do projeto de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I. delimitação do tema;
- II. problema;
- III. hipótese(s);
- IV. justificativa;

- V. objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. revisão bibliográfica;
- VII. metodologia e instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. ordenação provisória do tema;
- IX. cronograma;
- X. referências.

Art. 18. O discente deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não lhe ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como seu docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes orientandos pelos critérios de quantidade de discentes por docente orientador e temas de interesse de orientação dos docentes orientadores.

Art. 19. O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em duas vias, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior ao que o aluno se matricula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Cabe ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade ao desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do ano letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias e possa ser entregue, via protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo prazo, o discente já é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Aprovado o projeto de Trabalho de Curso, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

Art. 20. Aprovado o projeto de Trabalho de Curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que haja preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II. haver a aprovação expressa do docente orientador;
- III. existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV. haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

CAPÍTULO VI - ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. Devem ser entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, devendo conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês que encerra o bimestre.

Parágrafo Único. A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar edital fixando as datas de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias das mesmas.

Art. 22. O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para discutirem o Trabalho de Curso, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VII - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 24. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir a seguinte normalização, conforme a escolha sob a forma de monografia ou sob a forma de artigo:

I - Para o caso de trabalho em formato de monografia:

- ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; a monografia completa deve ter no mínimo 30 laudas e, no máximo, 100 laudas – excetuando-se as páginas pré-textuais obrigatórias (capa; folha de rosto; identificação da banca examinadora; resumo; palavras-chave; sumário) e não obrigatórias (epígrafe e dedicatória); o resumo deverá ter entre 10 e 15 linhas com três palavras-chave.

II - Para o caso de trabalho em formato de artigo científico:

- ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; o artigo

completo deve ter no mínimo 15 laudas e, no máximo, 25 laudas; o título deverá estar em negrito, caixa alta, com alinhamento centralizado e logo abaixo alinhado à direita o nome do(a) aluno(a) e do orientador(a); o texto do artigo deve ser precedido por resumo – entre 10 e 15 linhas – e três palavras-chave.

Art. 25. As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os requisitos mencionados nos artigos anteriores.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estipulada em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 27. O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Parágrafo Único. Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o discente deve protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação caso a mesma não seja aceita.

CAPÍTULO VIII - BANCA EXAMINADORA

Art. 28. O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes, ou de outros Cursos de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o Trabalho de Curso, objeto de análise.

§ 2º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º Os membros escolhidos para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ter a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.

Art. 29. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 30. Todos os docentes do Colegiado de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se

a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

CAPÍTULO IX - DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art. 31. As sessões de defesa do Trabalho de Curso são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas;

Art. 32. Ao término da data limite para a entrega das cópias TC o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados as suas defesas.

Art. 33. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem a leitura do Trabalho de Curso.

Art. 34. Na defesa, o discente tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 35. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1º Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente põe suas notas para cada item a ser considerado, conforme formulário de avaliação estabelecido pelo Colegiado de Curso.

§ 2º A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º Ao discente que tiver sido comprovado pela banca examinadora não ser autor real do trabalho será atribuída a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho no mesmo ano letivo, além da aplicação de outras penalidades administrativas.

Art. 36. Quando a banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) pontos, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º Entregues as novas cópias, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 35, inexistindo nova defesa oral.

Art. 37. O discente que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou que não apresentar a versão reformulada conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 38. O resultado da avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente, deve ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

§ 1º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

§ 2º No caso previsto pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constarem no livro de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será lavrada outra ata quando da apresentação da versão reformulada, constando a avaliação final.

Art. 39. Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo docente orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 40. Ao discente matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo Trabalho haja sido reprovado, é vedada a defesa do mesmo ou novo Trabalho, qualquer que seja a alegação, no ano da reprovação.

CAPÍTULO X- ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 41. A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhada à Coordenação em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em vermelho, com gravação em dourado do nome da instituição, nome do seu autor e orientador, seu título, local e data de aprovação.

Parágrafo Único. 01 (um) exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da UNESPAR/Paranavaí e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

Art. 42. A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a colação de grau é efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

11.2. REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVÁÍ

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento rege as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), responsável pelos estágios do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus de Paranavai, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), com atividades práticas simuladas e reais, exigidas em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CESNº09, de 29 de setembro de 2004, bem como consta no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à formação jurídica e sociopolítica em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão bem como a análise crítica das mesmas.

Art. 3º O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 4º O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Estágios;
- II. pelos Professores-Orientadores de Estágios;
- III. pela Secretaria de Estágios;
- IV. pelos advogados supervisores de estágio;
- V. pelos Discentes Estagiários;
- VI. pelo Fórum Modelo;
- VII. pelo Escritório Modelo de assistência jurídica.

Seção I Do Coordenador de Estágio

Art. 5º O Coordenador de Estágio é escolhido dentre os professores efetivos que compõem o Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

Parágrafo Único. A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º Compete ao professor Coordenador de Estágios:

- I. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de graduação em Direito referentes a estágios;
- II. elaborar, anualmente, proposta de distribuição entre os Professores de Estágios das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Colegiado do curso de graduação em Direito;
- III. aprovar, a composição de equipes e escalas de horário dos estagiários

- junto ao Colegiado do Curso, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;
- IV. propor ao Colegiado do curso de graduação em Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNESPAR/Paranavaí;
 - V. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados pelos Professores de Estágios;
 - VI. fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito;
 - VII. autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;
 - VIII. avaliar o estágio externo desenvolvido em escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados;
 - IX. apresentar ao Colegiado do Curso de graduação em Direito, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágios;
 - X. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
 - XI. aprovar modelos dos expedientes e formulários para o bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
 - XII. aprovar projetos de assessoria jurídica e atividades simuladas;
 - XIII. escalar os Professores-Orientadores para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica;
 - XIV. propor alterações neste Regulamento, bem como dirimir dúvidas referentes à sua interpretação e fiel aplicação;
 - XV. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
 - XVI. propor a oferta das disciplinas de estágio com seus respectivos horários;
 - XVII. apresentar, semestralmente relatório do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo-se o relatório das atividades de estágios supervisionados.

Seção II

Dos Professores-Orientadores de Estágio

Art. 7º São Professores-Orientadores de Estágios aqueles docentes que exercem atividades no Núcleo de Prática Jurídica, competindo-lhes principalmente

- I. orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais das equipes de estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas;
- II. efetuar o controle de frequência, ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. avaliar a participação das equipes de estagiários pelas quais for

responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do SAJU;

- V. proceder à correção bimestral, examinando todos os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados;
- VI. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópia da sentença de extinção; dos processos findos;
- VII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

§ 1º Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao curso de graduação em Direito da Faculdade.

§ 2º Para fins do Plano de Atividades do curso de graduação em Direito, cada conjunto de equipes orientadas pelo mesmo Professor de Estágios, em um mesmo horário, é considerada uma única turma.

§ 3º A escala de trabalho dos Professores de Estágios junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica é determinada pelo Colegiado do curso de graduação em Direito, ouvido o Coordenador de Estágios, e deve buscar manter no máximo 5 equipes para cada professor em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

- I. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III **Da Secretaria de Estágios**

Art. 8º Compete à Secretaria de Estágios:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas das demais Secretarias existentes no âmbito do Curso de Graduação em Direito, previstas na legislação vigente;
- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a Faculdade possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todos os alunos que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. divulgar as ofertas de estágio extracurricular;
- V. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica que devem ser atualizados pelos estagiários;
- VI. manter cadastro de clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII. fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por equipe;

- VIII. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
- IX. acompanhar, juntamente com os estagiários, as publicações oficiais;
- X. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágios na forma deste Regulamento;
- XI. manter em arquivo os prontuários dos discentes estagiários;

Seção IV **Dos Advogados Supervisores de Estágios**

Art. 9º. São advogados supervisores de estágio, os profissionais de nível superior da área jurídica, que exercem atividades de orientação aos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, competindo-lhes:

- I. orientar e avaliar o trabalho de estágio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. assinar juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. acompanhar, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- V. desempenhar todas as demais atividades decorrente de sua função e outras atribuições que lhe forem cometidas pelo regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, com fiel observância às normas, regulamentos e rotinas internas do mesmo.

Parágrafo único. Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários deferidos aos advogados supervisores, em processos iniciados junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, não pertencerão aos supervisores, em razão da renúncia regimental expressa do profissional, nem aos estagiários que participam do processo, devendo ser depositados em conta bancária oficial, destinados a UNESPAR, oportunamente, a investimentos para a melhoria dos insumos e materiais do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Seção V **Dos Discentes Estagiários**

Art. 10. São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos matriculados nas atividades de Visitas Orientadas, de Prática Simulada e de Prática Real, competindo-lhes principalmente:

- I. realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados nas atividades das Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, previstos nos respectivos planos de ensino;
- II. cumprir suas obrigações junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica

- ouaos escritórios e órgão conveniados, de conformidade com os convênios e planos de estágio real celebrados;
- III. entregar periodicamente aos professores responsáveis pelas áreas de estágio ouaos advogados supervisores de estágio, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
 - IV. entregar periodicamente ao Professor de Estágios responsável pela equipe, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de autoavaliação de seu desempenho;
 - V. redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Professor de Estágios;
 - VI. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes do mesmos;
 - VII. acompanhar, juntamente com a secretaria, as publicações oficiais, visando manter atualizada a agenda de audiências e dos demais atos processuais, comunicando à secretaria, com antecedências mínima de três (03) dias, asdatas, horários e locais de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;
 - VIII. comparecer às audiências devidamente trajados;
 - IX. agir com ética profissional, zelando pelo bom nome do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UNESPAR/Paranavaí;
 - X. restaurar, na eventualidade de perda ou extravio, os processos sob sua responsabilidade;
 - XI. manter nas pastas dos clientes, cópia de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
 - XII. apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágio, relatório circunstanciado das atividades reais realizadas nas Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, acompanhado dos respectivos comprovantes das peças e trabalhos realizados;
 - XIII. cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes aoEstágio, inclusive o Código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção VI **Do Fórum Modelo**

Art. 11. O Fórum Modelo, como forma de permitir aos alunos passarem pelas diferentes posições dos diversos operadores jurídicos, efetivando assim seu aprendizado prático de forma completa, compreende:

- I. cartório para distribuição e tramitação dos processos simulados;
- II. gabinete do juiz;
- III. gabinete do Ministério Público;
- IV. salas de audiência;
- V. sala para advogados;
- VI. salão para tribunal do júri;
- VII. servidores técnico-administrativos para atendimento do cartório,

recebimento e tramitação dos processos simulados no cartório simulado e demais atividades inerentes às práticas simuladas.

Seção VII

Do Escritório Modelo de Assistência Jurídica

Art. 12. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica como meio de operacionalizar o atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária, destinado à população carente, utilizando a totalidade da carga horária destinada ao estágio real no serviço de assistência jurídica, para o atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, compreende:

- I. secretaria própria;
- II. salas para atendimento aos usuários da assistência
- III. jurídica;

- IV. salas destinadas aos professores e/ou advogados supervisores de estágio para atendimento e acompanhamento dos estagiários;
- V. local apropriado para manter arquivos com cópias completas de autos findos que tiveram atuação da assistência, assim como, para acervo de autos de interesse para estudo;
- VI. computadores disponíveis aos estagiários, com acesso à Internet;
- VII. acervo mínimo de legislação atualizada, dos principais códigos para consulta rápida e imediata, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos em meio magnético;
- VIII. fichário individualizado para atendimento da secretaria, controle de estágios, processos, triagem da clientela e demais atividades inerentes às práticas reais.

Parágrafo Único: As atividades junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica são desempenhadas obrigatoriamente pelos discentes estagiários, em datas e horários a serem definidos junto à Coordenação de Estágio, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participação de projeto alternativo de estágio de prática jurídica real, na forma prevista neste regulamento.

Art. 13. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Colegiado do Curso de Direito, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos períodos não letivos haverá plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da UNESPAR/Paranavaí, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 14. As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, às Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR e ao previsto neste Regulamento, incluindo

a prática jurídica nas seguintes modalidades:

I - pesquisas, seminários e trabalhos reais das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e mediante convênios celebrados com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, advogados órgãos, entidades, instituições e empresas públicas e privadas, para realização de estágio real;

II - pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

Seção I

Do Estágio de Prática Jurídica Real

Art. 15. Os acadêmicos deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica real, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Subseção I

Do Serviço de Assistência Jurídica

Art. 16. O serviço de assistência jurídica, prestado pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, será dirigido por um Coordenador, a quem compete:

- I. planejar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos e rotinas a serem desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- II. definir o modelo padrão de cada formulário a ser utilizado pelos Estagiários;
- III. determinar as escalas de trabalho dos professores e advogados supervisores de estágio e dos estagiários;
- IV. remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;
- V- outras atribuições, na forma definida no regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Subseção II

Do Estágio Externo

Art. 17. O tempo destinado às atividades de estágio real, desenvolvido junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, pode ser cumprido, substitutivamente, através de:

- I. estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista neste Regulamento;
- II. estágio realizado junto aos Juizados Especiais de Conciliação;
- III. estágio externo em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à UNESPAR para receber estagiários do Curso de Direito.

§ 1º O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para a realização prévia de um plano de estágio.

§ 2º Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável, por grupo de projetos afins.

§ 3º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador de Estágios.

Seção II

Do Estágio de Prática Jurídica Simulada

Art. 18. As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes a cinquenta por cento (50%) da carga horária destinada às Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos, como definido nos respectivos Planos de Ensino, neste Regulamento e na legislação vigente.

§ 1º Os Planos de Ensino deverão contemplar pesquisas, seminários, trabalhos simulados e visitas orientadas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, ao Ministério Público, a diversas Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, às penitenciárias, bem como a assistência a audiências, devendo das visitas ser redigidos relatórios circunstanciados.

§ 2º As atividades simuladas devem necessariamente contemplar a atuação oral, a análise de autos findos, técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e ainda o procedimento administrativo.

§ 3º Para a realização das atividades simuladas os alunos são divididos em grupos de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) discentes.

Art. 19. Os discentes deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica simulada, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Art. 20. As atividades de prática jurídica simulada serão orientadas por:

- I. 02 (dois) professores responsáveis por Processo Civil;
- II. 01 (um) professor responsável por Processo Penal;
- III. 01 (um) professor responsável por Processo do Trabalho;
- IV. 01 (um) professor supervisor para cada grupo de cinco alunos, no mínimo, e dez alunos, no máximo.

§ 1º Aos professores responsáveis incumbe:

- I. elaborar os Planos de Ensino e definir os conteúdos programáticos das respectivas áreas de prática jurídica simulada;
- II. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem individualmente desenvolvidos pelo aluno na sua pasta de atividades;

- III. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem desenvolvidos em grupo pelos acadêmicos, assim como, atribuir aos estagiários as funções correspondentes às atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos, no âmbito dos processos simulados;
- IV. elaborar a avaliação através de provas escritas e aplicá-las.

§ 2º Aos supervisores compete:

- I. orientar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. auxiliar o professor responsável no desenvolvimento do Plano de Ensino, bem como na avaliação de pastas e dos trabalhos exigidos;
- IV. acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Fórum Modelo;
- V. reunir-se, uma vez por semana, com o professor responsável para receber orientações dos trabalhos e atividades programadas em cada uma das áreas do estágio simulado.
- VI. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III Da Avaliação

Art. 21. A avaliação das atividades de prática jurídica simulada, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica simulada, compreendendo as visitas orientadas, as reuniões de orientação e as demais atividades desenvolvidas no Fórum Modelo, atestada conforme instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino;
- II. mínimo de setenta e cinco por cento (75%) dos créditos previstos nos respectivos Planos de Ensino para os trabalhos individuais e coletivos elaborados nas atividades práticas jurídicas simuladas, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, sob a forma de Pasta de Estágio;
- III. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída a uma prova a realizar-se no término do primeiro semestre letivo e outra a realizar-se no término do ano letivo.

Art. 22. As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores supervisores atendendo ao inciso II do

artigo anterior.

§ 1º As petições e relatórios de atividades individuais deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor responsável, diretamente no Cartório do Fórum Modelo, acompanhadas:

- I. de folha de rosto;
- II. do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professor supervisor do estágio);
- III. de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º O comprovante da tempestividade será o protocolo no Cartório do Fórum Modelo, que efetuará a entrega dos trabalhos ao professor supervisor do estágio. A entrega serôdia importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática serôdia dos atos, além das penalidades processuais, importará na perda do conceito da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor supervisor ou do professor responsável na carteirinha de estágio. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia da ata das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.

§ 6º Caso seja verificado pelos professores supervisores, professores responsáveis ou Coordenador de Estágios do Curso de Direito, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos respeitantes às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador de Estágios do Curso de Direito, divulgada por edital com antecedência mínima de sete (07) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissor reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor supervisor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador de Estágios do Curso de Direito em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% dos créditos previstos para a atividade.

Art. 23. As provas escritas, em cada área, deverão ser compostas pela proposição de uma questão prática, a ser desenvolvida pelo aluno em duas partes: a elaboração de uma peça profissional de direito e justificativa, pelo examinando, das soluções adotadas na peça profissional adotada.

§ 1º As provas escritas terão a mesma duração das provas normais das demais matérias, sendo permitido ao examinando, a utilização de livros de legislação, doutrina e jurisprudência, desde que trazidos pelo próprio acadêmico, vedada a utilização de cópias reprográficas ou impressas em computador, e a utilização de livros que contenham modelos ou formulários.

§ 2º A correção das provas escritas será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza da peça elaborada.

§ 3º A correção das provas escritas, às quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100), sem frações, é de responsabilidade exclusiva e indelegável dos professores responsáveis pelas áreas de estágio.

Art. 24. O acadêmico que for flagrado durante a realização das provas escritas portando ou usando qualquer meio fraudulento, como cola, adulteração de códigos ou qualquer outro livro cujo uso não for autorizado durante a prova, comunicação com outro colega ou qualquer outra atitude considerada indevida, terá sua prova recolhida, sendo-lhe atribuído zero (0), ficando impedido de prestar exame final.

Parágrafo Único. Será consignado em ata qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova escrita.

Art. 25. A média das notas das provas escritas prevalecerá até a primeira decimal, sem arredondamentos. Não obtendo a média mínima de aproveitamento, o acadêmico poderá fazer exame oral.

§ 1º O exame oral substitui a menor nota atribuída às provas escritas para avaliação da média mínima de aproveitamento, exigindo-se nota mínima 60 (sessenta) para aprovação do acadêmico.

§ 2º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 21, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame oral.

Art. 26. O exame oral aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre todo o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive das peças elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos para o exame oral, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

§ 2º O acadêmico sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre cujas questões será argüido, podendo ainda ser reperguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

Art. 27. O estagiário que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma de acordo como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

Art. 28. A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

I - frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica real, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela secretaria ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR.

II - nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário na avaliação do Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento expedido pela secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída ao Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real elaborado pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por banca constituída de três (03) Professores e/ou Advogados Supervisores de Estágio, designados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, dentre os que supervisionaram o estágio.

Parágrafo Único. Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

Art. 29. A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica real computada através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos plantões, audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Art. 30. Em caso de reprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de

frequência.

Art. 31. A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverá ser atestada pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0) a cem (100), sem frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado à Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Compete ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

Art. 33. Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

Art. 34. Por motivo de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada data especial para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo regimental, na Instituição.

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

11.3.REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAVAI

Capítulo I - Da finalidade

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações como mercado de trabalho e com as ações de

extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE /CP9/2001.

Art. 2º As atividades complementares **totalizarão 220 horas**, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

Parágrafo único. O cumprimento de **100 horas das atividades complementares** serão desenvolvidas como **ação curricular de extensão – ACEC** - onde os (as) estudantes serão protagonistas da atividade, como membros integrantes das equipes executoras, tendo assegurada a modalidade de ação extensionista na relação dialógica com grupos da sociedade atuando de forma ativa, nas **modalidades III, IV e V**.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinamicidade à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. Oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;
- III. incremento da interdisciplinariedade e da transdisciplinariedade;
- IV. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

Art. 4º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. projetos de iniciação científica;
- III. projetos de extensão; participação em projetos, oficinas de estudos orientados;
- IV. estudos de caso;
- V. estágio extracurricular;
- VI. eventos;
- VII. visitas técnicas;
- VIII. viagens de estudos;
- IX. monitoria acadêmica;
- X. publicações;

- XI. outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão ou do Coordenador do Curso.

Capítulo II - Critérios de Aproveitamento das Atividades

Art. 5º Essas Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º desteregulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 1 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;
- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 30 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas 5 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 60 horas, durante o curso.

Capítulo III - Dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas

Art. 6º Para efeito deste Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares, os cursos ou disciplinas oferecidas:

- I. pelo curso no qual o aluno está matriculado, em caráter extracurricular;
- II. por outros cursos da Instituição;
- III. por cursos de outras instituições.

Parágrafo único. Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

Art. 7º São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outrossimilares.

Art. 8º A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

Art. 9º As atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa de órgãos da UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

Art. 10 Para o aluno que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas, poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

Capítulo IV - Das Disposições gerais

Art. 11. A solicitação de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada via Protocolo, encaminhada à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado, com documentação comprobatória.

Art.12. Os casos não previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso.

11.4.REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA- ACEC - CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVÁ

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto

na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Bacharelado em Direito da Unespar - Campus de Paranavaí por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Bacharelado em Direito, foi feita a opção pelas 5 cinco modalidades, conforme disponibilizado no quadro abaixo:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30

Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de Conflitos	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao professor de disciplina com carga horária para ACEC:

- I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;
- V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária das pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência;

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11º - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 12º - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais



Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor no início do ano letivo de 2023 e foi aprovado no Colegiado de Direito e nas instâncias superiores da Instituição.

11.5. REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAI

O presente documento traz as normas a serem seguidas pelo NDE do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, *campus* Paranavai.

A previsão no Projeto do Curso de Direito da UNESPAR, *campus* Paranavai, atendendo ao disposto na legislação em vigor e em conformidade com as decisões do Colegiado do Curso e normas internas vigentes RESOLVE aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, conforme os artigos abaixoelencados.

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante tem as atribuições descritas neste regulamento e é o órgão de assessoramento do Colegiado do Curso de Direito. Desse modo, será consultado sempre que assim o Colegiado entender necessário. É responsável pela

atualização do Projeto do Curso de Direito, bem como da implementação geral do mesmo.

Artigo 2º - São atribuições específicas do NDE:

I. Elaborar ativamente o Projeto de Curso, participando de todas as fases inerentes à elaboração, desde a concepção até a atualização necessária.

II. Tornar possível a revisão e promoção da atualização do PPC.

III. Analisar todos os documentos encaminhados pelo Colegiado do Curso, quando lhe for atribuída a competência.

IV. Participar das supervisões das formas avaliativas, dos Planos de Ensino e das integrações com os demais Cursos, para promoção da interdisciplinaridade.

V. Acompanhar todas as atividades previstas no Projeto do Curso, incentivando as atividades complementares, o trabalho final do Curso, as atividades extensionistas e as bancas de concurso.

VI. Incentivar a produção científica do corpo discente e do corpo docente.

Artigo 3º - O NDE será constituído pelo Coordenador (a) do Curso e mais 4 (quatro) docentes que atuem no Curso e possuam formação *stricto sensu* na área específica das disciplinas ofertadas pelo Curso de Direito, com titulação mínima de Mestre.

Artigo 4º - O Coordenador do Curso terá a competência de presidir o NDE e convocar as reuniões quando necessárias, encaminhando os processos para ciência anterior dos demais membros.

Artigo 5º - Qualquer um dos docentes participantes do NDE poderá representá-lo em reuniões para as quais o NDE for convocado.

Artigo 6º - O secretário ou secretária da reunião do NDE será escolhido na própria reunião, quando poderá ou não aceitar o encargo.

Artigo 7º - As matérias em pauta serão aprovadas por maioria simples, com qualquer número de presentes.

Artigo 8º - Os casos omissos deverão ser encaminhados à reunião de Direção de Centro. Este poderá tomar as decisões, uma vez ouvido o Colegiado de Curso.

